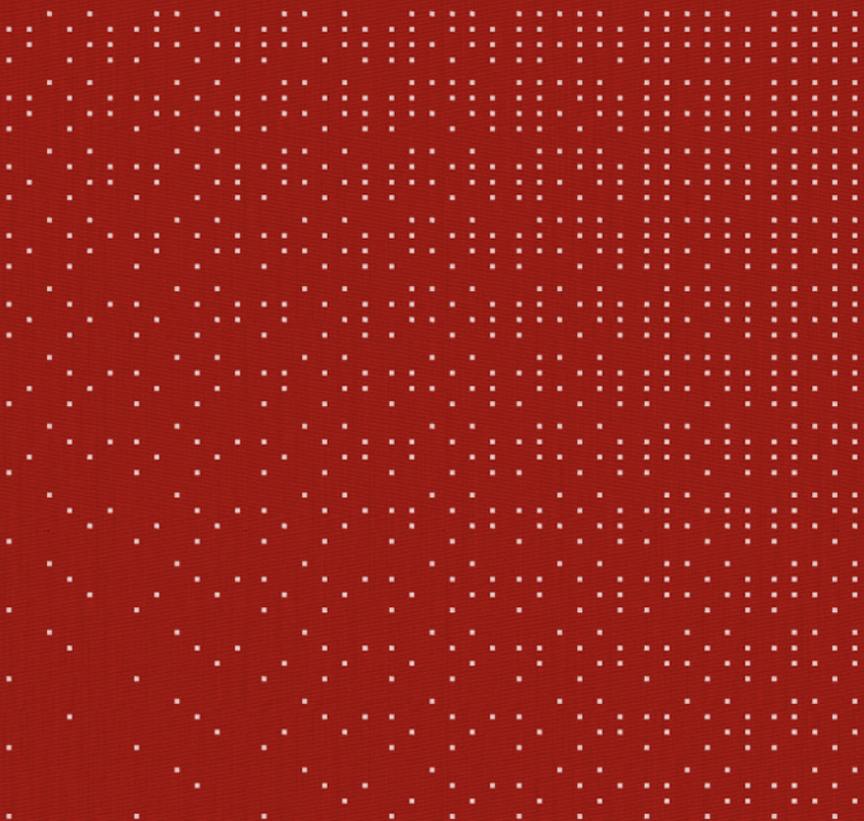


CONSTRUÇÃO DE UM SONHO

| inovação | métodos | pesquisa | docência



Antonio Angarita (coord.), Diego Rafael Ambrosini, Natasha S. Caccia Salinas



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS



DIREITOGV

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO

CONSTRUÇÃO DE UM SONHO **DIREITO GV**

| inovação | métodos | pesquisa | docência

Antonio Angarita
(coordenação)

Diego Rafael Ambrosini
Natasha Schmitt Caccia Salinas

CONSTRUÇÃO DE UM SONHO





| inovação | métodos | pesquisa | docência



APRESENTAÇÃO: <i>ANTONIO ANGARITA</i>	
POR QUE ESCREVER UM LIVRO SOBRE A DIREITO GV?	15
PREFÁCIO: <i>ARY OSWALDO MATTOS FILHO</i>	
A RAZÃO DE SER DA DIREITO GV	21
<i>DIEGO AMBROSINI E NATASHA SALINAS</i>	
NOTA INTRODUTÓRIA	25

CAPÍTULO I

A DIREITO GV ANTES DOS PRIMEIROS ALUNOS	31
ANTECEDENTES: O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL E SUA “CRISE” PERMANENTE	33
A DECISÃO DE CRIAR UMA ESCOLA DE DIREITO DA FGV: PRIMEIROS PASSOS	41
PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO: PRINCÍPIOS GERAIS	61
CREDENCIAMENTO DA ESCOLA E AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO	75
PREPARATIVOS PARA INICIAR O CURSO: “UMA ESCOLA SEM ALUNOS”	79
SELEÇÃO DOS PRIMEIROS ALUNOS: O VESTIBULAR	95
REFLETINDO SOBRE A MISSÃO DA ESCOLA	103
NOTAS	111

CAPÍTULO II

CONSTRUINDO O CURSO DE GRADUAÇÃO	121
A CHEGADA DOS ALUNOS	123
INSTÂNCIAS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO CURSO	131
SELECIONANDO NOVOS PROFESSORES	137
CONSTRUINDO E IMPLEMENTANDO PROGRAMAS	143
SELETIVIDADE E REORGANIZAÇÃO DE TEMAS	150
INTEGRAÇÃO CURRICULAR E INTERDISCIPLINARIEDADE	153
DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS	157
CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO DO DIREITO	158
PLURALIDADE DE RECURSOS DIDÁTICOS	159
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CURSO	165
MÉTODOS DE ENSINO PARTICIPATIVOS	168
NOVOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DISCENTE	177
METODOLOGIA DO ENSINO E CASOTECA LATINO-AMERICANA DE DIREITO E POLÍTICA PÚBLICA	181
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	197
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE	205
AVALIAÇÃO DE CURSO: O RECONHECIMENTO OFICIAL DA GRADUAÇÃO DA DIREITO GV	211
DESEMPENHO DISCENTE: INDICADORES EXTERNOS	213
FUNDO DE BOLSAS	215
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DIREITO GV	219
PRÁTICA JURÍDICA CURRICULAR	225
ATIVIDADES COMPLEMENTARES E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	239
ESTÁGIO PROFISSIONAL	243
DUPLA GRADUAÇÃO	247
PESQUISA E PUBLICAÇÕES	251
INSERÇÃO INTERNACIONAL	271
NOTAS	279

CAPÍTULO III

GV<i>law</i> – ENSINO EM GRANDE ESCALA SEM PERDA DE QUALIDADE	311
MISSÃO	313
CURSOS	319
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MODULAR	321
CURSOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E DE CURTA DURAÇÃO	328
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PRESENCIAL MEDIADO POR TECNOLOGIAS	328
CURSOS PARA A REDE DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	331
CURSOS CORPORATIVOS	333
PESQUISA NA PÓS-GRADUAÇÃO: O TCC	335
PESQUISA INSTITUCIONAL: ANÁLISE SETORIAL	339
PUBLICAÇÕES	343
DEBATES PÚBLICOS	349
METODOLOGIA	351
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	355
INSERÇÃO INTERNACIONAL	359
NOTAS	361

CAPÍTULO IV

PÓS-GRADUAÇÃO: OUTRA EMPREITADA INOVADORA DA DIREITO GV 377

DIREITO E DESENVOLVIMENTO:
UM PROGRAMA DE PESQUISAS PARA O BRASIL 379

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA 387

PROCESSO DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA PELA CAPES 391

ALUNOS: PERFIL E PROCESSO SELETIVO 395

O PROGRAMA EM FUNCIONAMENTO 399

NOTAS 411

REFERÊNCIAS 415

*Por que escrever um livro sobre
a DIREITO GV?*

A história que se vai contar da DIREITO GV não será a do cotidiano, daquilo que ocorreu e ocorre no dia-a-dia da instituição. Até porque não se poderia reter e registrar toda a riqueza de dúvidas e certezas, de acertos e de equívocos e reconhecer e selecionar adversários e aliados, que marcharam ou não conosco na decisão de construir uma boa escola de direito. Nessa marcha, vimos muitas vezes com clareza os obstáculos formais, mas nem sempre com a mesma certeza outros tantos obscuros – e, em princípio, um projeto inovador inaugurado por uma instituição do naipe da Fundação Getúlio Vargas sempre atrairá força contrárias.

Uma das questões que se colocaram desde o início foi responder por que instituir mais uma escola de direito ao lado das mais de um milhar que existem no país e mais de duas centenas no estado de São Paulo. Havia duas maneiras de enfrentar essa primeira dúvida. Uma delas seria adotar a solução tradicional e copiar os modelos existentes. Movidos pela lei do menor esforço, não teria havido o processo de maturação da ideia, nem o respeito à tradição da Fundação Getúlio Vargas que trouxe, para sua cogitação dos estudos do Direito, sempre uma visão inovadora. Essa constante na criação e no desenvolvimento dessa Escola tem sido, a um tempo, motivadora e credora de soluções que recusaram e recusam o simples e enganador processo de criar simplesmente uma nova escola de direito em tais bases.

O que precedeu a tudo, no marco da criação da Escola propriamente dita, foi reunir pessoas interessadas não somente em fazer a crítica do *statu quo*, mas em pensar com liberdade novos padrões para o ensino do Direito. O grupo inicial não abria mão de controvérsias, e desse modo evitou que a Escola se excluísse de uma visão abrangente sem restringir seu magistério e por isso incluísse na pauta de suas preocupações, modernas e estimulantes, reflexões acerca dos avanços do Direito contemporâneo.

Esse grupo inicial assumiu tarefas graves que não apenas forneceram os fundamentos da Escola como propuseram outras tantas tarefas que afinal dão a ela seu feitio de obra não acabada, sempre buscando inovar e inovar-se. Essa dinâmica, no entanto, não impede que ela possa ser avaliada em razão do cumprimento de seus propósitos e de seus compromissos com a sociedade.

Momento de grande importância foi o de reconhecer que o Direito dos Negócios, exclusivo e excelente, levaria a DIREITO GV a se tornar, na prática, uma Escola profissionalizante. A utilidade de uma nova instituição desse feitio não se pôs em dúvida. O que se duvidou foi da conveniência de uma entidade desse perfil no panorama do ensino jurídico, sobretudo em São Paulo. Seria bom, mas não estaria na linha das preocupações da Fundação Getúlio Vargas e de suas iniciativas no campo do Direito, que historicamente contou com iniciativas como as do Indipo e do Ceped.

A DIREITO GV não excluiu de suas preocupações, de suas pesquisas e de sua docência métodos e controvérsias do ensino contemporâneo. Nossa Escola almeja ser um local onde alunos, professores

e pesquisadores possam conviver com as dúvidas e as questões do Direito na conjuntura brasileira e no resto do mundo.

Na compreensão da falta e dificuldade do ensino do Direito, a Fundação Getúlio Vargas não recusou a contribuição das críticas mais relevantes. Têm especial destaque, nesse ponto, as reflexões de San Tiago Dantas condensadas na aula inaugural que ministrou na Faculdade Nacional de Direito, em 1955. Vale a pena lembrar San Tiago Dantas:

A reorientação do ensino no sentido da formação do próprio raciocínio jurídico, em lugar do simples conhecimento sistemático das instituições, corresponde à necessidade de pragmatizarmos, nos dias de hoje, a educação jurídica, despidendo-a de seu caráter ornamental e descritivo. Precisamos levar o Direito ao tecido das relações sociais, reimpregnar dele os problemas que a sociedade submete ao controle de outras técnicas, como as que lhe são fornecidas pela Ciência da Administração, de modo que o Direito não se alheie a qualquer problema social, e tenha sob sua orientação última todos os critérios engendrados para resolvê-los.

Em síntese, os resultados da pesquisa e as críticas na síntese de San Tiago Dantas indicaram o que já se vem repetindo há algum tempo: o ensino do Direito não pode ser um exercício exclusivo da dogmática, como se fosse ainda razoável ter no Direito uma fortaleza distante dos fatos do mundo real. Ele tem de conviver com objeto de várias disciplinas irmãs: a Economia, e seus métodos de indicar e tomar decisões; a sociologia e suas investigações para se conhecer melhor a sociedade; a administração e seu conjunto de normas e experiências públicas ou privadas que organizam o governo e também o mercado. Assim, com essas disciplinas cujos campos de atuação são mais antigos e conhecidos, surgem outras tantas que levam os juristas a enfrentar conhecimentos de fronteira. O tema das células-tronco é um exemplo que demonstra os avanços do Direito e as complexidades das demandas sociais.

Daí surgirem os propósitos e os compromissos da DIREITO GV quando decidiu divulgar-se para selecionar jovens e expô-los a um novo tipo de docência, inovadora pela forma e pelo conteúdo. Uma nova forma de docência implica novos métodos de ensino que tenham uma constante: transformar o aluno em protagonista, além de ouvir e fazer exames. É claro que não reinventamos a roda e essa mudança de métodos já ocorreu ou vem ocorrendo em outros países. Mas a Escola

não quer atar-se a um único modelo de participação dos alunos. Quer colocá-los em face de várias experiências de participação. As críticas às grandes aulas expositivas (longas e eloquentes) não podem ser apenas um mal-estar “moderno” ou uma tola idiossincrasia. Essas críticas devem levar professores e escolas a saírem da mera impugnação para novos exercícios. É o que a Escola está realizando e tem feito desde o exame vestibular onde os alunos já interagem e debatem temas e daí se podem aferir atitudes e habilidades indispensáveis ao longo do curso e da vida.

Um novo conteúdo de disciplinas importa esforços mais difíceis e mais ambiciosos. A primeira dificuldade é firmar em todos os momentos que o magistério da Escola se identifica com o Direito. Ela não quer ser outra coisa. Outros campos de conhecimento, seus objetos e objetivos se inserem no ensino para ampliar a compreensão do mundo que a Escola dará aos seus alunos. Essa interdisciplinaridade tem sido praticada com eficácia e aqui já não se compreende o Direito ou seu ensino sem essa complexa extensão disciplinar. Também é notável a estimulante dificuldade de atualização permanente do currículo e material didático próprio e trabalhos em debates diários. Desse exercício resultou um forte esforço de publicação de livros e revistas acadêmicas.

O objetivo deste livro que o leitor ora tem em mãos é divulgar para o grande público o trabalho que a DIREITO GV vem desenvolvendo ao longo de sua curta existência. Além disso, deve ele servir, também, como registro de ações e intenções até mesmo para todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram com seus talentos para a consolidação desse projeto de ensino jurídico. Vemos este livro como um esforço de reflexão sobre a trajetória da Escola até aqui, e também como um momento de preparação para encarar com ainda mais determinação os desafios futuros da instituição. Natasha Schmitt Caccia Salinas e Diego Rafael Ambrosini foram os pesquisadores encarregados de discorrer sobre essa história. Esta obra é o resultado de um ano de pesquisa, em que ambos, sob a minha coordenação, reconstituíram a memória da instituição a partir de entrevistas com personagens que trabalharam no projeto de criação e desenvolvimento da DIREITO GV. Ao longo do ano de 2008 e início de 2009, foram entrevistadas mais de quarenta pessoas envolvidas com os projetos do curso de Graduação, do *GVlaw* e do Mestrado – o tripé que hoje compõe a nossa Escola.

O que se verá neste livro é que a DIREITO GV não quer se limitar, apenas, ao domínio dos novos métodos e novos conteúdos de aprendizado. Pois, até para realizá-los melhor, ela acrescentou em seus propósitos institucionais sempre manter com a sociedade uma espécie de porta de “vai-e-vem” por onde passam pessoas (professores e alunos) e produção intelectual (relações com universidades nacionais e estrangeiras, publicações externas em livros e revistas e intensa participação em seminários sobre questões nacionais, com foco no seu conteúdo jurídico). Esse diálogo instituição-sociedade é de suma importância para a definição de nossos objetivos atuais e futuros.

A história de uma entidade com cerca de dez anos bem sucedidos e onde se agrega um conjunto de inteligências e de propósitos para criar uma boa Escola de Direito surpreende também a todos nós a ela vinculados. Temos saldos a nosso favor. Somos hoje, na Escola, não mais do que cem pessoas entre professores, pesquisadores e funcionários. Devem-se acrescentar uns 250 alunos no Curso de Graduação. Além disso, agreguem-se, também, os professores dos cursos de Especialização e de Educação Continuada e os mais de 1200 alunos nesses programas. Nesse conjunto, temos vários tipos de contratos. Pode-se, assim, dizer que somos uma espécie de sociedade ou de empresa. Todavia, na convivência diária já há traços vigorosos de um estilo comunitário. Também aí está a força da Escola.

Se esse sentimento positivo não for enganoso, temos que o Conselho Diretor da Fundação Getulio Vargas e o seu presidente, professor Carlos Ivan Simonsen Leal, estavam inspirados, ao encarregarem Ary Oswaldo Mattos Filho de instituir e dirigir a Escola Direito de São Paulo. E nem este último se enganou quando nos convocou, a Paulo Clarindo Goldschmidt e a mim, para coadjuvá-lo na direção da Escola. Nossa tarefa contínua a cada dia, e todos temos orgulho dela.

Antonio Angarita

Vice-diretor acadêmico da DIREITO GV

A razão de ser da
DIREITO GV

A criação de uma Escola de Direito vinculada à Fundação Getulio Vargas na capital paulista, na primeira década do século XXI, foi um empreendimento que, desde o primeiro momento, precisou deixar bastante clara a sua razão de ser. À primeira vista, pouco se justificaria a instituição de mais um curso jurídico em meio ao já tão saturado mercado das faculdades de Direito no Brasil como um todo e, particularmente, em São Paulo. Tal esforço somente teria sentido se fosse possível estabelecer características diferenciais que fizessem a nova Escola destacar-se claramente nesse ambiente carregado. Apenas desse modo seria legítimo que a Fundação Getulio Vargas colocasse todo o peso de sua tradição e reconhecida excelência acadêmica em uma tal empreitada.

De início, uma pesquisa de mercado encomendada pelo GVpec, o núcleo da FGV responsável pelos programas de educação continuada, indicou um nicho de demanda reprimida em meio à superabundância de oferta de cursos superiores da área. Verificou-se que muitos escritórios de advocacia e departamentos jurídicos de grandes empresas esperavam de seus advogados habilidades e atitudes que extrapolavam o conhecimento estritamente técnico do Direito, restrito ao domínio dos limites e possibilidades estabelecidos pelo ordenamento legal e marcos regulatórios vigentes. O profissional que estava sendo buscado deveria possuir, além disso, uma formação abrangente e multi-disciplinar, com boas noções de contabilidade, finanças, micro e macroeconomia, por exemplo. E, acima de tudo, deveria ter uma desenvolvida imaginação criativa, que o capacitasse a inventar e propor soluções inovadoras para os problemas legais com os quais ele se bateria cotidianamente. Os achados dessa pesquisa, ainda que em muitos sentidos fossem pouco surpreendentes, tiveram grande influência na indicação dos caminhos a seguir, pois confirmavam a necessidade e a oportunidade da construção de uma Escola de Direito em novos moldes.

Cinco diretrizes estratégicas orientaram, ao longo desses anos, nossos esforços na consecução dessa difícil tarefa. A primeira delas foi a exigência, estabelecida desde o princípio, de que o regime de trabalho vigente na Escola fosse o da dedicação integral à docência e à pesquisa por parte dos professores que se juntassem ao projeto, pois apenas assim entendíamos ser possível alcançar os níveis de excelência a que aspirávamos. Isso foi feito, no entanto, com o cuidado de não incorrer nas distorções que esse sistema de trabalho pode acarretar se mal conduzido, tal como ocorre em algumas universidades públicas, nas quais a falta de incentivos e cobranças levam à desmotivação e à acomodação do professor. Para prevenir e corrigir tais distorções, procuramos construir indicadores que avaliassem não apenas o desempenho do docente em sala de aula, mas também sua contribuição científica, medida pelo número e pela qualidade de suas publicações.

Do mesmo modo, uma segunda decisão foi a de cobrar também de nossos alunos o atendimento às aulas em turno integral. De nada adiantaria exigir dedicação exclusiva dos professores, se aos alunos fosse permitido o envolvimento apenas parcial com o curso, que se resume, na maior parte das vezes, ao mero ato de assistir às aulas. Curiosamente, essa regra, consensual para aqueles que desde o início

participaram da criação da Escola, despertou polêmica em certos setores, que veem no estágio profissional o mais importante – senão o único – espaço de formação do advogado.

Outra característica de grande importância que a Escola assumiu foi a de não se organizar com base no sistema francês de departamentos ou congregações de professores, que muitas vezes dá margem a disputas de poder que mais prejudicam do que favorecem a vida das instituições. Para compor o corpo docente, a alma da Escola, buscou-se recrutar principalmente jovens doutores, pertencentes a uma nova geração de acadêmicos, que não trouxessem, ainda, os vícios adquiridos na vivência do sistema universitário tradicional.

Em quarto lugar, houve também uma preocupação em renovar decididamente a metodologia de ensino, com o desenvolvimento de métodos alternativos ao da velha preleção expositiva, na qual o professor transmite o conhecimento aos alunos por meio de palestras ou conferências monológicas. A tradicional aula expositiva, como já há muito alertou San Tiago Dantas, cristaliza o Direito, inibindo a criatividade do aluno e do professor. Diante desse cenário, a DIREITO GV dedicou-se à criação de fóruns de discussão sobre ensino e aprendizado e à formação de quadros para aplicar métodos diferenciados de ensino, mais participativos, que estimulassem o aprendizado através do raciocínio, e não apenas pela memorização de conceitos. Tudo isso visa a habilitar o aluno a desenvolver a capacidade de solucionar, juridicamente, os problemas que lhe são apresentados. A solução desses problemas, por sua vez, deve ser sempre construída autonomamente pelo aluno, com o auxílio – mas não a tutela – do professor.

Por fim, outro ponto central na configuração da Escola foi a reforma total da grade curricular. Procuramos construir um currículo que, além dos conteúdos imprescindíveis à formação jurídica, exigidos pelos parâmetros do Ministério da Educação, oferecesse também outros conhecimentos importantes para a atividade jurídico-empresarial, tais como noções de administração, economia, finanças etc. O domínio e a fluência na língua inglesa, idioma de trabalho mais utilizado no atual mundo globalizado, não foram, tampouco, deixados de parte. Por outro lado, apesar da grande importância que atribuímos, desde o início, ao ensino e aprendizado do Direito dos Negócios, não quisemos resumir a essa dimensão a formação dos alunos, e nem a missão da Escola. Ao contrário: construímos uma grade curricular suficientemente

ampla para preparar nossos estudantes para atuar em áreas bastante diversificadas, além da jurídico-empresarial, como a político-administrativa ou a carreira acadêmica. Após um período de amadurecimento institucional, quando nos voltamos para montar a nossa pós-graduação, compreendemos que as linhas de pesquisa da Escola deveriam passar a refletir as relações entre o Direito e a promoção do desenvolvimento socioeconômico do país. Desse modo, entendemos contribuir para o cumprimento da missão precípua da Fundação Getúlio Vargas, isto é, a produção e a difusão de bens públicos vinculados ao conhecimento de alto nível.

Foi essa, portanto, a Escola que nos propusemos a construir. Se obtivemos ou não pleno sucesso em nossos propósitos, é algo que não cabe a nós, apenas, avaliar, mas sim à sociedade como um todo, e às classes jurídicas e empresariais, nosso público-alvo por definição, em especial. Com este livro que o leitor ora tem em mãos pretendemos, justamente, fornecer alguns subsídios para que todos aqueles interessados possam proceder à avaliação do que já foi feito, até aqui, e do muito que ainda há por fazer.

Ary Oswaldo Mattos Filho
Diretor da DIREITO GV

No mesmo ano em que forma sua primeira turma de graduação, a DIREITO GV teve a iniciativa de publicar este livro, que narra a história de sua criação e desenvolvimento¹. Os passos iniciais foram dados no ano 2000, com o estabelecimento de seu programa de educação continuada e de especialização. A partir daquela data, a Escola passou a ofertar cursos de extensão e de pós-graduação *lato sensu*, ao mesmo tempo em que construía as bases para a implementação do seu principal projeto – o curso de graduação em Direito. Em 2005 – quando ingressaram os alunos que hoje figuram como os primeiros formandos da DIREITO GV –, o “sonho” de instituir um curso de graduação de excelência tornou-se realidade. A essas realizações somou-se, ainda, o Programa de Mestrado na área de Direito e Desenvolvimento, em funcionamento desde 2008.

A divulgação, em livro, de uma história tão recente pode, à primeira vista, despertar curiosidade ou mesmo, por parte de alguns, reprovação. Até recentemente, não era incomum condenar-se com veemência a elaboração de uma “História do Tempo Presente”, como esse tipo de trabalho historiográfico passou a ser conhecido na tradição acadêmica francesa. Para um historiador do porte de Fernand Braudel, por exemplo, esse tipo de História “imediate” seria uma história ainda em “chamas”, fugaz e de difícil apreensão². Diversos fatores contribuiriam para isso, tais como a falta de distanciamento temporal entre o pesquisador e o fenômeno observado (no jargão, a falta de uma *visão retrospectiva*), a dificuldade para tratar as fontes de pesquisa disponíveis, já que a principal delas, os testemunhos orais, é quase sempre tida como demasiadamente subjetiva e tendente à distorção, ou, ainda, o risco de cair no mero relato jornalístico, etc.

As críticas à “História do Tempo Presente” foram bastante pesadas e se sustentaram durante um longo período. Contudo, nos últimos anos, perderam força e foram, paulatinamente, dando lugar à convicção de que isso não é apenas possível, como pode, muitas vezes, ser necessário³. A perda do distanciamento para a realização da análise histórica, “ao invés de um inconveniente, pode ser um instrumento de auxílio importante para um maior entendimento da realidade estudada, de maneira a superar a descontinuidade fundamental, que ordinariamente separa o instrumento

intelectual, afetivo e psíquico do historiador e daqueles que fazem a história”⁴. Além disso, “a História do Tempo Presente pode permitir com mais facilidade a necessária articulação entre, de um lado, a descrição das percepções e das representações dos atores, e, de outro, a identificação das determinações e das interdependências desconhecidas que tecem os laços sociais”, constituindo “um lugar privilegiado para uma reflexão sobre as modalidades e os mecanismos de incorporação do social pelos indivíduos de uma mesma formação social”⁵. É sob esse prisma, de valorização dessa abordagem historiográfica, que encaramos o desafio de escrever a recente história da DIREITO GV.

Na montagem dos capítulos que se seguem, a narrativa que tentamos construir foi apoiada tanto no escrutínio pormenorizado das fontes escritas disponíveis (atas, boletins, relatórios, publicações e tudo o mais que pudesse trazer dados pertinentes para a execução da empreitada, seja em forma impressa ou eletrônica)⁶, como também naqueles que são os mananciais informativos por excelência da chamada “História do Tempo Presente”: os relatos orais de quem vivenciou, por dentro, o processo histórico que se procura reconstruir⁷. Desse modo, a história da DIREITO GV pôde ser extraída diretamente da voz de seus protagonistas – fundadores, dirigentes, professores e pesquisadores que estiveram envolvidos, de várias maneiras, no estabelecimento da instituição⁸.

Observando as especificidades das experiências institucionais e a cronologia dos acontecimentos, organizamos este livro em quatro capítulos. Excetuando-se o primeiro deles, que trata do processo de criação da Escola em toda a sua amplitude, os demais seguem a lógica formal de divisão do ensino – a Graduação, o *GVlaw* (pós-graduação *lato sensu*) e o Mestrado (pós-graduação *stricto sensu*). Os três últimos capítulos, portanto, seguirão cronologia própria, já que individualizam as experiências relativas a cada um dos níveis de ensino, que cumprem missão institucional específica e possuem diferenças essenciais em relação aos demais. Optamos por essa organização com o intuito de destacar adequadamente as experiências particulares de cada divisão da Escola, sem prejuízo da exposição de suas sinergias.

Cabe, por fim, um último alerta aos leitores da narrativa apresentada a seguir. O registro dos acontecimentos que conduziram à criação e ao desenvolvimento da DIREITO GV revelam um projeto ainda em andamento. A cada dia, novos fatos emergem na realidade institucional e novas regras e políticas surgem para garantir que os diferentes programas de ensino

cumpram sua missão e não se desviem de seus propósitos. Por essa razão, o relato contido neste livro certamente chegará desatualizado às mãos do leitor. Isso, no entanto, terá menor importância diante do que se pretende: revelar o processo contínuo e ininterrupto de construção de uma Escola.

Diego Rafael Ambrosini

Mestre e Doutorando em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. Co-autor da obra Memórias do IASP e da Advocacia – de 1874 aos Nossos Dias (Millennium Editora), bem como autor de artigos e capítulos de livros nas áreas de História do Direito e História do Pensamento Político.

Natasha Schmitt Caccia Salinas

Mestre e Doutoranda em Sociologia do Direito pela Universidade de São Paulo. Co-autora da obra Memórias do IASP e da Advocacia – de 1874 aos Nossos Dias (Millennium Editora), bem como autora de artigos e capítulos de livro nas áreas de História do Direito, Sociologia do Direito e Direito Administrativo.

NOTAS

1 É de Ary Oswaldo Mattos Filho, diretor da DIREITO GV, a idéia de elaborar este livro. Coube ao professor Antonio Angarita, vice-diretor acadêmico da Escola, coordenar o trabalho de pesquisa e redação que realizamos. Registramos, aqui, nosso profundo agradecimento pela oportunidade de trabalho e convívio com ambos, em especial o segundo, que nos proporcionou inestimável aprendizado.

2 Fernand Braudel. “História e ciências sociais. A longa duração”. Em: Fernand Braudel. *Escritos Sobre a História*. São Paulo: Perspectiva, 1978, p. 41-77.

3 Cf. Marieta de Moraes Ferreira. “História do tempo presente: desafios”. Em: *Cultura Vozes*, Petrópolis, v. 94, nº 3, maio/junho de 2000, p.111-124.

4 Roger Chartier, resenha sobre a obra *Passés Recomposés: champs et chantier de l’histoire*, organizada por Jean Boutier e Dominique Julia (Le Mondes de Livres, 24/2/1995), *apud* Marieta de Moraes Ferreira, “História Oral e Tempo Presente”. Em: José Carlos Sebe Bom Meihy (org.), *(Re)introduzindo a História Oral no Brasil*, São Paulo: Xamã, 1996, p. 18.

5 Marieta de Moraes Ferreira, *idem*, p. 19.

6 Para acesso às fontes pesquisadas, contamos com a inestimável colaboração do coordenador executivo da DIREITO GV, Emerson Ribeiro Fabiani, do diretor executivo do *GvLaw*, Leandro Silveira Pereira, da assessora de comunicação da DIREITO GV, Juliana Bernardini, bem como das funcionárias da DIREITO GV, Mariane Aparecida Oliveira

Camicado, Cláudia Caputo, Sandra Cristina Teixeira Gomes, Ignez Portella Sollero e Rosana Fernandes da Silva.

7 Sobre a utilização adequada de fontes orais, ver, dentre outros: Marieta de Moraes Ferreira (coord). *Entre-Vistas - Abordagens e Usos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1994.

8 Para a realização deste trabalho, foi fundamental a participação de diversas pessoas envolvidas na criação e desenvolvimento da DIREITO GV. Entre 12 de março de 2008 e 23 de abril de 2009, foram entrevistados: Carlos Ivan Simonsen Leal, Ary Oswaldo Mattos Filho, Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva, Paulo Clarindo Goldschmidt, Esdras Borges Costa, José Eduardo Campos de Oliveira Faria, Oscar Vilhena Vieira, Carlos Ari Sundfeld, Ronaldo Porto Macedo Junior, José Reinaldo de Lima Lopes, Theodomiro Dias Neto, Leandro Silveira Pereira, Emerson Ribeiro Fabiani, Paulo Todescan de Lessa Mattos, Conrado Hübner Mendes, Lígia Paula Pires Pinto Sica, Adriana Ancona de Faria, Adelina de Oliveira Novaes, José Rodrigo Rodriguez, José Garcez Ghirardi, Frederico de Almeida, Mário Gomes Schapiro, Maria Lúcia Labate Mantovani Pádua Lima, Jocimar Archangelo, Rui Celso Reali Fragoso, Jaime Cupertino, Eurico Diniz de Santi, Luciana Gross Cunha, Maíra Rocha Machado, Viviane Muller Prado, Michelle Rattton Sanchez, Salem Hikmat Nasser, Mariane Aparecida Oliveira Camicado, Flávia Portella Püschel, Alexandre dos Santos Cunha, Thiago Mascarenhas de Souza e Silva, Handemba Mutana Poli dos Santos, Luís Antônio Gonçalves de Andrade, Gustavo Akkerman, Daniel Tavela Luís e Diego Nabarro. Registramos aqui nosso agradecimento a todos eles e a Isadora Schmitt Caccia pela transcrição das gravações.

CONSTRUÇÃO DE UM SONHO
DIREITO GV

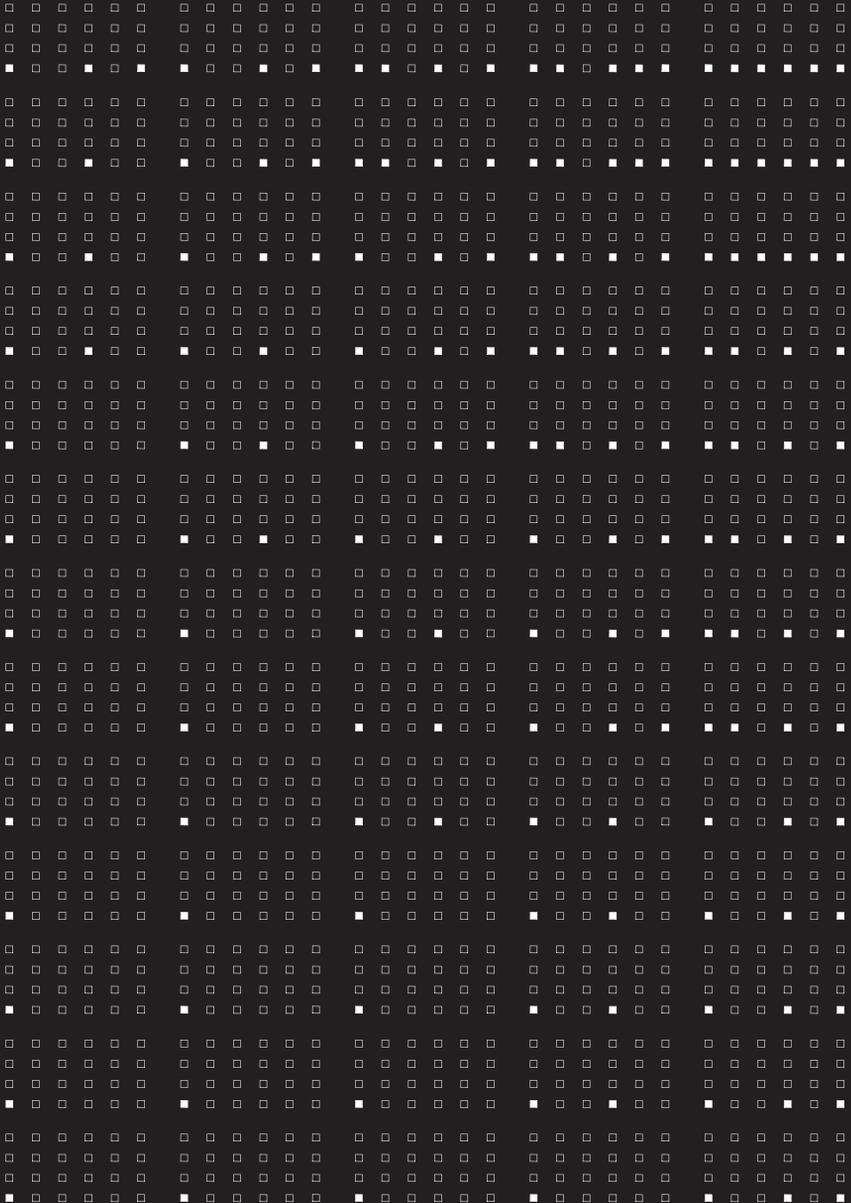
| inovação | métodos | pesquisa | docência



Grupo de professores e coordenadores da DIREITO GV, tendo a frente o seu diretor, Ary Oswaldo Mattos Filho
Lia Lubambo / editora Abril

CAPÍTULO I

A DIREITO GV ANTES DOS PRIMEIROS ALUNOS



ANTECEDENTES: O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL
E SUA “CRISE” PERMANENTE

Os primeiros cursos jurídicos brasileiros, os de São Paulo e Olinda, foram criados em 1827, logo depois da Independência política do país, com um claro objetivo, aliás altamente utilitário: a formação de mão-de-obra qualificada para os quadros da administração do novo Estado, da nascente burocracia¹. O próprio preâmbulo dos primeiros estatutos acadêmicos, elaborados por Luís José de Carvalho e Melo, o Visconde de Cachoeira, informava que a missão das escolas era a de formar “homens hábeis para serem um dia sábios magistrados e peritos advogados”, ou ainda “dignos Deputados e Senadores para ocuparem os lugares diplomáticos e mais empregos do Estado”². Tal missão foi cumprida com êxito, num primeiro momento: os bacharéis em Direito foram certamente os principais elaboradores, condutores e executores do processo de construção do arcabouço institucional, jurídico e político do Brasil ao longo do regime imperial e também durante a Primeira República³. Mas essa proeminência dos juristas no desenvolvimento brasileiro se deu *apesar* (e não por causa) do ensino ministrado à época, que era em geral tido como de qualidade bastante ruim.

A sensação de que o ensino jurídico brasileiro está sempre atravessando um período de “crise”, e de que ele pouco contribui para a formação dos seus próprios alunos, tem se mostrado quase permanentemente ao longo da história das nossas faculdades de Direito. Para o século XIX, o diagnóstico do sociólogo Sérgio Adorno, em seu estudo já clássico, é taxativo: “As permanentes críticas dirigidas contra a má qualidade de ensino e contra a própria habilitação do corpo docente, formuladas até mesmo por acadêmicos que vivenciaram esse processo educativo àquela época, sugerem que a profissionalização do bacharel se operou fora do contexto das relações didáticas estabelecidas entre o corpo docente e o corpo discente, a despeito das doutrinas jurídicas definidas em sala de aula”⁴.

A grande dificuldade de atualização e renovação de métodos pedagógicos experimentada pelo ensino jurídico brasileiro ao longo do século XX provavelmente teve grande influência na progressiva diminuição da importância da contribuição dos operadores do Direito para o progresso do país nesse período, principalmente depois do segundo pós-guerra. Nem a proliferação de novas escolas em várias das principais cidades, a partir do advento da República, e nem os sucessivos projetos de reforma do ensino (dentre os quais podemos destacar os de 1891 e de 1931) tiveram força suficiente para modificar essa tendência de lenta perda de relevância pela qual passaram as carreiras jurídicas no correr do século passado. O destaque excessivo dado, nas escolas, a um tipo de conhecimento meramente retórico e “bacharelesco”, de pouca valia para o lado prático da profissão, foi muitas vezes identificado como um dos principais erros a ser combatido, como procurou deixar claro a *Exposição de Motivos* da reforma de 1931, que aconselhava “reduzir ao mínimo as preleções e conferências, multiplicando-se os trabalhos práticos, as demonstrações e as ilustrações, de maneira que o aluno aprenda observando, fazendo e praticando”⁵.

O problema foi também posto em destaque na célebre aula inaugural pronunciada pelo jurista e diplomata San Tiago Dantas na Universidade do Brasil, em 1955. Nessa ocasião, Dantas ressaltou a importância da união entre “ciência” e “prática”, entre “cultura jurídica” e “profissão”. Para ele, a concepção de uma cultura jurídica meramente ilustrativa, sem finalidade profissional, não era apenas errônea, mas também perigosa, e por isso se esforçou em denunciar “o alheamento e a burocratização estéril das nossas escolas, que passaram

a ser meros centros de transmissão de conhecimentos tradicionais, desertando o debate dos problemas vivos, o exame das questões permanentes ou momentâneas de que depende a expansão, e mesmo a existência, da comunidade”⁶.

A maior ameaça no horizonte, para Dantas, estaria no declínio do próprio Direito, que já vinha, naquele tempo, perdendo terreno e prestígio para outros saberes técnicos, como a Economia, a Administração e as Ciências Sociais, todos dotados de maior capacidade de exercer efetivamente algum tipo de – em suas palavras – “controle social”. Esse desprestígio, como procurou sugerir o autor nas diversas ocasiões em que se manifestou sobre o tema⁷, decorria, ao menos em parte, de problemas estruturais do ensino jurídico. Haveria, segundo seu raciocínio, uma relação circular entre a forma de se ensinar o Direito e a forma de se produzir uma determinada cultura jurídica. A permanência de uma produção de conhecimento ensimesmada, característica das velhas escolas, contribuiria, diante das aceleradas transformações da sociedade e do crescente desenvolvimento tecnológico, para um rebaixamento do *status* de advogados e juristas, que, rapidamente, deixaram de desempenhar papel protagonista nos debates e soluções das grandes questões nacionais. Apenas uma mudança radical de enfoque na concepção do ensino jurídico, que deveria passar a privilegiar “não o estudo expositivo das instituições, mas a formação do raciocínio jurídico, adestrado na solução de controvérsias”, é que poderia, para San Tiago Dantas, modificar essa tendência.

O diagnóstico de San Tiago Dantas não constituía grande novidade, a bem da verdade. Antes dele, e apenas no âmbito da Academia de Direito do Largo São Francisco, em São Paulo, muitos outros juristas já haviam se ocupado dessa questão. Em 1897, por exemplo, quatro professores das Arcadas – Joaquim Ignacio Ramalho (Barão de Ramalho), João Monteiro, José Ulpiano Pinto de Souza e Pedro Lessa – apresentaram, em conjunto, uma extensa proposta de reforma do ensino jurídico. Pouco depois, em 1916, o lente João Mendes de Almeida Jr. produziu um detido estudo sobre os ensinamentos europeu e norte-americano, comparando-os ao brasileiro e propondo já a alteração, dentre outras coisas, da metodologia de ensino baseada em grandes preleções. Na década de 1970, nomes como Oscar Barreto Filho, Ada Pellegrino Grinover, Tercio Sampaio Ferraz Jr. e Fábio Konder Comparato elaboraram também propostas no mesmo sentido, seguidas, na década seguinte,

pelas sugestões de José Eduardo Faria. Como se vê, a constatação da necessidade de mudança no ensino jurídico brasileiro já é velha de mais de século e meio. A grande dificuldade não está em constatar esse fato, mas em buscar os meios de modificá-lo positivamente.

A Fundação Getulio Vargas, com a seriedade e o senso de responsabilidade pelo desenvolvimento nacional que lhe são peculiares, viu-se algumas vezes envolvida com projetos de recuperação da qualidade do ensino e da pesquisa em Direito, como nas experiências do Indipo (Instituto de Direito Público e Ciência Política, que funcionou entre 1947 e 1990) e do Ceped (Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito, com o qual a FGV colaborou por alguns anos, na passagem da década de 1960 para a seguinte). Ambas as experiências devem ser consideradas no horizonte da missão pública desempenhada historicamente pela Fundação, que contempla tanto a produção de conhecimento de alto nível em diversas áreas das ciências humanas, como também a formação de quadros dirigentes bem qualificados para assumir posições de liderança nos mais variados setores.

O Indipo foi um núcleo de investigações na área do Direito Público ao qual estiveram ligados os nomes de juristas como Temístocles Brandão Cavalcanti (seu diretor durante um largo período), Carlos Medeiros da Silva e Olavo Bilac Pinto, dentre outros. O principal fruto das atividades desse órgão foi a edição, por muitos anos, da *Revista de Direito Público e Ciência Política*, depois apenas *Revista de Ciência Política*. Apesar de sua longa existência e importância, o Indipo acabou tendo suas atividades encerradas em 1990, no auge da crise financeira que se abateu então sobre a Fundação⁸.

Já o Ceped, cuja ligação com a FGV foi relativamente curta, não deixou de ser, apesar disso, uma experiência acadêmica digna de nota. Criado em 1966, em grande parte por iniciativa do professor Caio Tácito Sá Vianna Pereira de Vasconcellos, seu primeiro diretor, o Ceped estava vinculado à Faculdade de Direito da então Universidade do Estado da Guanabara (atual UERJ). Contudo, nos seus primeiros anos, possuía grande flexibilidade institucional e pôde, assim, contar com os importantes apoios da Fundação Ford e da USAID, que financiaram o projeto, e também da Fundação Getulio Vargas, que o abrigou fisicamente na sede de sua Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE), no Rio de Janeiro. Mario Henrique Simonsen, então diretor da EPGE, e outros professores da FGV chegaram a atuar como professores nos

curso promovido pelo Ceped. O jurista norte-americano David Trubek, então consultor jurídico da USAID, também desempenhou um importante papel norteador na implementação da experiência⁹. Outros nomes importantes ligados à iniciativa foram os de Henry Steiner e Werner Baer, também juristas norte-americanos, além do brasileiro Alfredo Lamy Filho.

Dois preocupações básicas, interligadas, norteavam o trabalho desenvolvido pelo Centro: a atualização dos métodos de ensino jurídico tradicionais, com a adoção de aulas mais práticas e interativas, e o objetivo de formar entre os advogados uma mentalidade voltada para o direito empresarial. Os ‘Cursos de Advogados de Empresas’, promovidos pelo Ceped em vinculação com a FGV, funcionaram durante seis anos (1967-1972), e formaram, no total, cerca de 220 advogados¹⁰. Nas palavras do cientista político Luiz Werneck Vianna, “o programa de reformas que se consubstanciou no Ceped partia do suposto desajuste observado entre as instituições jurídicas brasileiras e a modernidade capitalista, disfuncionalidade a ser sanada pela conversão do Direito num ‘instrumento positivo para o desenvolvimento brasileiro’. Tratava-se de romper com uma concepção centrada em percebê-lo como um sistema de regras gerais aplicado por meio de técnicas dedutivas. Pela filosofia do programa, o jurista deveria ser formado não como um arquiteto social, segundo a tradição brasileira, e sim educado e treinado numa filosofia de realismo jurídico que o capacitasse a acompanhar o mundo cambiante dos negócios e das empresas”¹¹.

Em 1972, o então presidente da Fundação Getúlio Vargas, Dr. Luiz Simões Lopes, chegou a sugerir a implementação de uma réplica dos cursos do Ceped na capital paulista, encarregando os professores de Direito da Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP), como Antonio Angarita e Ary Oswaldo Mattos Filho, de identificarem possíveis parcerias da FGV com as faculdades de Direito da USP ou da PUC, para levar a cabo a ideia. O professor Ary Oswaldo Mattos Filho relata o entusiasmo que sentiu, à época, com a proposta: “Quando o professor Antonio Angarita me chamou em sua sala para dizer que o presidente Simões Lopes havia telefonado dando conta de sua ideia de criar uma espécie de cópia do Ceped na EAESP, eu, numa demonstração de meu juvenil e temerário impulso, comecei a idealizar o despertar de um novo mundo. O professor Angarita, muito embora amazonense, se abeberara na arte inteligente da prudência mineira e tratou a proposta

de Simões Lopes, e muito mais o meu entusiasmo, com o devido comedimento, pois temia a resistência e o descrédito que corríamos o risco de enfrentar diante das elites jurídicas do estado de São Paulo”¹².

Ocorreu até uma reunião, no Rio de Janeiro, que contou com as presenças de vários professores da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, capitaneados pelo seu então diretor, Alfredo Buzaid, além de alguns professores de Direito da EAESP. Ao grupo paulista agregou-se uma tríade carioca composta pelos professores Alfredo Lamy Filho, Caio Mário da Silva Pereira e Caio Tácito, que expuseram o modelo do Ceped e a idéia da criação do clone paulista. A iniciativa, contudo, não passou das primeiras tratativas encetadas entre a FGV e as demais escolas. Essa tentativa frustrada, no entanto, não seria esquecida por Ary Oswaldo Mattos Filho, como ele próprio sustenta: “O projeto conjunto, por razões que não vem ao caso comentar, não vingou, mas o episódio incutiu-nos o sonho de criar uma escola com um projeto de ensino diferenciado, renovador, e que analisasse o Direito em face da efetiva realidade brasileira. O sonho ficou hibernando por mais de vinte anos, porém nunca foi esquecido”¹³.

Antonio Angarita também ressalta a importância histórica do ensaio de implementação do Ceped em São Paulo: “Criou-se no Rio de Janeiro a preocupação de formar advogados de empresa. O Ceped não era um curso de graduação, não era um mestrado, mas sim um programa de capacitação de advogados de empresa. Foi um programa muito bem planejado, com a participação de professores de alta qualidade, que possuíam formação em universidades estrangeiras. O Ary sempre insistia que nós deveríamos trazer essa experiência para São Paulo. Em nossas muitas conversas, eu relutava. Eu era chefe de departamento, e, hesitante, argumentava que antes de iniciarmos uma experiência como a do Ceped precisaríamos melhorar nossa legitimidade no campo jurídico. Éramos novos e eu temia que nosso projeto pudesse ser fuzilado. Eu agi como um timorato, naquele momento. Ary Oswaldo era mais jovem e estava mais intrépido, como é natural. Ainda assim, participamos de algumas reuniões no Rio de Janeiro. Eram mesas importantes, onde havia alguns medalhões. Ficamos próximos de algumas pessoas extraordinárias, como Alfredo Lamy Filho, grande comercialista, e o próprio Caio Tácito, de Direito Administrativo. Em minha opinião, nós vivemos essa experiência apenas periféricamente, já que não instituímos o Ceped em São Paulo. Mas é importante mostrar que a FGV sempre

teve entre suas preocupações aprimorar o ensino jurídico. Sem esse registro, tem-se a impressão de que as atuais escolas de São Paulo e do Rio de Janeiro foram trazidas pelo mito da cegonha, o que não é verdade. Ambas foram concebidas após um longo processo de amadurecimento e de reflexão”¹⁴.



Carlos Ivan Simonsen Leal, presidente da Fundação Getúlio Vargas

Nas décadas seguintes, uma série de fatores diversos, desvinculados entre si, acabariam restringindo a atuação da Fundação no campo do Direito, exceto pelas pesquisas realizadas no Indipo (que foram descontinuadas, de todo modo, em 1990). Dentre tais fatores, podemos citar inicialmente a forte ênfase que se passou a dar no âmbito da entidade, então, às atividades de investigação (pesquisa), que ganharam relevo em contraposição ao relativo esvaziamento do esforço de formação de pessoal (docência). A Ebape (Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas) chegou a fechar suas turmas de graduação, coisa que, por muito pouco, não ocorreu também com a EAESP¹⁵.

Pouco depois, a forte diminuição dos investimentos governamentais de que dependia para o seu financiamento mergulhou a FGV em uma séria crise financeira, cujos efeitos foram sentidos por vários anos. Ademais, na década de 1990, houve um período de alguma indefinição

quanto aos rumos a seguir, no momento em que o falecimento de Luiz Simões Lopes, criador e presidente da Fundação por diversos mandatos seguidos, ensejou pela primeira vez uma transição no comando da instituição. Assim, foi apenas a partir do novo milênio, já sob a liderança de Carlos Ivan Simonsen Leal, que a Fundação Getúlio Vargas tornou a voltar sua atenção para o ensino e a pesquisa no campo do Direito.

A DECISÃO DE CRIAR UMA ESCOLA DE DIREITO DA FGV:
PRIMEIROS PASSOS

O início da década de 2000, portanto, ficou marcado por um contexto de expansão dos cursos oferecidos pela Fundação Getulio Vargas. No entender do presidente Carlos Ivan Simonsen Leal, esse movimento expansionista pode ser visto, de certa forma, como decorrente do período de “crise de gestão” (é sua a expressão) pelo qual passou a instituição na segunda metade da década de 1980, que teria fomentado duas vertentes de atuação – complementares, porém distintas. Por um lado, argumenta Simonsen Leal, a FGV expandiu consideravelmente a oferta de serviços e produtos que pudessem gerar uma maior receita financeira. Por outro, com o gradual aumento da receita, pôde-se incrementar o investimento nos diversos centros de excelência da entidade, bem como implementar as condições necessárias para a criação de escolas “de primeira linha” nas áreas de Economia e Direito.

Conta Simonsen Leal: “Em 1991, iniciei um trabalho de geração de receita na Fundação Getulio Vargas. Comecei criando cursos de *business*, ainda na Escola de Pós-Graduação em Economia (EPGE), pois eu possuía experiência como consultor e também uma boa visão de negócios. Criei, então, uma série de produtos para serem vendidos pela FGV. Embora isso não representasse uma novidade para algumas das unidades da Fundação em São Paulo, no Rio de Janeiro não havia ainda uma cultura enraizada de venda de produtos. Em um segundo momento, passamos a oferecer serviços de consultoria pública e privada no Rio de Janeiro, até que surgiu a ideia de expandir o oferecimento dos nossos cursos de educação continuada para outros estados brasileiros”. E mais adiante: “As mudanças que introduzi obviamente mexiam nas estruturas de poder da Fundação, já que colocavam em xeque as práticas de gestão vigentes. Diante de uma política de geração de receitas, perdem voz aqueles que não são capazes de gerar produtos, e de contribuir para o saneamento financeiro da FGV. Ainda que o teste de mercado seja, às vezes, muito duro, ele é totalmente necessário para que a instituição possa cumprir adequadamente a sua missão, que não se confunde com a satisfação de interesses fragmentários de certos grupos”¹⁶.

A nova política de geração de receitas, em franco crescimento a partir de então, não se sobrepôs, no entanto, à missão pública da Fundação Getulio Vargas, que, no entender de seu atual presidente, continua sendo a de “estimular o desenvolvimento socioeconômico do país, por meio da geração e difusão de conhecimento, e pelo esforço de formação de quadros para a administração pública e privada”. Cada uma das unidades da instituição, entretanto, deve perseguir objetivos próprios para ajudar a concretizar, de fato, a missão da FGV, afirma Simonsen Leal: “Cada unidade da Fundação tem que ter clareza de sua missão específica, para que possa contribuir satisfatoriamente para a geração e produção do conhecimento novo e pertinente, objetivo maior da instituição como um todo. Um caso exemplar é o da EAESP: é possível afirmar, por exemplo, que sua missão original era a de formar quadros para o desenvolvimento industrial do Brasil na década de 1950. Havia carência de quadros executivos, de quadros empresariais, e foi por isso que a Fundação criou a EAESP em São Paulo, para suprir essa demanda. Se, hoje, mais de um quarto dos executivos contratados pelas mil maiores empresas do país são formados pela EAESP, isso não é mera coincidência. Foi para isso que se criou a Escola”¹⁷.

Da mesma forma, a criação de duas novas escolas de Direito, uma em São Paulo e outra no Rio de Janeiro, no começo da década de 2000, fundamentou-se em um diagnóstico do estado do ensino jurídico brasileiro naquele momento, percebido pelo presidente Simonsen Leal como carente de novas experiências em produção e difusão de conhecimento. Nesse contexto, portanto, havia uma boa oportunidade para que a Fundação Getúlio Vargas buscasse desenvolver uma atuação *inovadora* no setor: “No planejamento da difusão de conhecimento, é preciso identificar as deficiências e as lacunas existentes no sistema de ensino. Mesmo em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, há várias áreas que carecem de bons cursos. Sem desmerecer outras instituições, minha interpretação é que havia um enorme espaço não preenchido por outras escolas para a difusão de conhecimento na área de Direito. Entendo que no país inteiro, naquele momento, não havia nenhuma faculdade investindo seriamente na produção de conhecimento e que desse especial atenção à área de Direito Empresarial, por exemplo. Esse diagnóstico também pôde ser aplicado aos cursos de Economia na cidade de São Paulo. Ao me dar conta disso, eu decidi voltar meus esforços para vencer resistências oriundas da própria Fundação Getúlio Vargas, temerosas da perda do monopólio das escolas do Rio de Janeiro”¹⁸.

Tendo identificado a oportunidade e tomado a decisão de criar duas escolas de Direito no âmbito da FGV, Simonsen Leal convidou dois conhecidos professores para dirigir as novas unidades de ensino e pesquisa. Para a direção da escola do Rio de Janeiro foi convocado Joaquim de Arruda Falcão Neto, consagrado autor de trabalhos sobre a evolução do ensino jurídico brasileiro. Já no caso de São Paulo, o profissional convidado para conduzir a criação da nova faculdade foi Ary Oswaldo Mattos Filho, advogado de renome e dono de um longo currículo como professor da EAESP.

Sobre os motivos que o levaram a convidar o professor Ary Oswaldo Mattos Filho para dirigir a Escola de Direito de São Paulo, diz Simonsen Leal: “Certa feita, li uma entrevista do professor Ary Oswaldo publicada em um livro sobre a história da Fundação Getúlio Vargas. Aquele seu depoimento me causou um grande impacto, pois ali ele afirmava que a FGV precisava inovar, precisava ocupar novos nichos de mercado. Essa era uma opinião da qual eu compartilhava fortemente. Desde então, não tive dúvidas de que para criar uma escola

de Direito inovadora, tal como era a minha intenção, seria preciso contar com a ajuda de uma pessoa como ele. O nome do professor Ary Oswaldo surgiu antes, portanto, que aparecesse a oportunidade de estabelecimento da escola”¹⁹.

A ligação de Ary Oswaldo Mattos Filho com a Fundação Getúlio Vargas vem desde 1969, quando ingressou como professor no quadro da EAESP, logo após concluir seu Mestrado na Universidade de Harvard, nos Estados Unidos. A temporada norte-americana foi fundamental para a formação de suas convicções sobre o ensino do Direito, como ele próprio relata: “Em Harvard, fui um atento espectador de um sistema completamente diferente de ensino, voltado para o desenvolvimento de habilidades indispensáveis para o exercício das profissões jurídicas, além de um diuturno exercício crítico do funcionamento da norma jurídica. Convivi com professores que se encontravam todo o tempo na escola, com alunos que se dedicavam totalmente aos estudos, com profissionais acadêmicos que pesquisavam e discutiam os problemas jurídicos levando em consideração a realidade política e jurídica norte-americana, com a seriedade dos artigos que necessariamente tinham de publicar, etc. Foi, enfim, a entrada e a vivência em um ‘admirável mundo novo’. Esse período que passei nos EUA provocou uma completa revolução na minha percepção sobre o papel do Direito na sociedade brasileira e sobre a maneira como se poderia ensiná-lo, permitindo aos alunos discutir criticamente a norma jurídica e o resultado social decorrente de sua aplicação. Percebi que, mais importante do que ser uma caixa de ressonância de grandes autores jurídicos de outras nacionalidades e culturas, o objetivo de uma faculdade deveria ser o de estudar como o ordenamento jurídico atua na sociedade brasileira e qual o seu verdadeiro grau de eficácia. Esse tipo de preocupação, casado com a minha opção acadêmica e profissional pelo Direito Tributário, Societário e do Mercado de Capitais, conduziu-me naturalmente a prestar o concurso para ingressar como professor de Direito na EAESP. Lá encontrei uma ambiente de camaradagem entre professores e alunos, acesso a metodologias distintas da aula meramente expositiva, além de toda uma infraestrutura de apoio que até então desconhecia no Brasil. Havia suporte acadêmico e financeiro destinado a incentivar a produção científica e os contactos institucionais com o mundo externo, local e internacional. Além disso, o ensino era levado muito a sério, com os alunos avaliando os profes-

sores, observando a regra rígida de que o professor tem um horário a cumprir e a falta às aulas implica a sua necessária reposição – sem mencionar o quanto isso era mal visto pela direção da Escola”²⁰.



*Ary Oswaldo Mattos Filho,
Diretor da DIREITO GV*

Na EAESP, Ary Oswaldo Mattos Filho lecionou durante mais de trinta anos, além de ter ocupado a direção da faculdade por um curto período, em 1974. Alguns dos marcos de sua trajetória acadêmica foram sintetizados por ele da seguinte forma: “Desde o início de minha carreira como professor de Direito, estabeleci um vínculo muito forte com a instituição, um intenso contato com sua vida acadêmica e política. Participei de um concurso de ingresso com vários outros professores recém-chegados do exterior e todos nós, muito jovens, permanecemos o dia inteiro na EAESP e, à noite, nos reuníamos para continuar a discutir a escola, o ensino e sua política. Em 1974, tornei-me diretor da faculdade, em meio a uma contenda seríssima entre o presidente da FGV, Dr. Simões Lopes, e a grande maioria dos professores e alunos de nossa Escola. O conflito terminou sem maiores consequências, graças aos esforços de dois membros do Conselho de Administração da EAESP, Lucas Nogueira Garcez e Murilo Macedo, além da interferência direta e pacificadora do então governador paulista, Paulo

Egídio Martins. Anos depois, já na década seguinte, a FGV atravessou uma crise financeira extremamente séria, o que levou vários professores, inclusive eu, a trabalhar em regime de tempo parcial. Passei, então, a me dedicar à advocacia, sem, no entanto, jamais abandonar a docência e sem deixar de buscar permanentemente o meu aperfeiçoamento acadêmico”²¹.

Além de Ary Oswaldo Mattos Filho, também fizeram longa carreira na EAESP Antonio Angarita e Paulo Clarindo Goldschmidt, os dois outros membros da atual diretoria da DIREITO GV.



Antonio Angarita
Vice-diretor Acadêmico da DIREITO GV

Antonio Angarita vinculou-se à EAESP ainda no ano de sua fundação, em 1954, e também chegou a ser diretor por um breve período, em 1964, além de ter ali assumido, por sucessivas gestões, a função de chefe do Departamento de Fundamentos Sociais e Jurídicos. É ele próprio quem relata alguns episódios de sua longa trajetória na instituição: “Em 1953, eu trabalhava como advogado nas áreas de Direito Tributário e Direito Comercial, e fiquei sabendo que a Fundação Getúlio Vargas instalaria em São Paulo uma escola de Administração de Empresas. A FGV já possuía uma escola de Administração Pública no Rio de Janeiro e decidiu criar cursos para preparar contingentes de

administradores e gestores também para setor privado. O responsável por contratar os professores para a Escola de Administração, então, era o Astério Dardeau Vieira, um bacharel gaúcho, amigo pessoal do Dr. Simões Lopes, presidente da Fundação. Nosso contato inicial foi muito cordial, e acabei sendo contratado por ele. Eu costumo dizer que não me submeti a um concurso para ingressar na docência, mas a um tolerável processo de seleção. O meu primeiro e único empregador foi, portanto, a Fundação Getulio Vargas, a partir de 1º de agosto de 1954. A EAESP, em sua primeira curva ascendente, tornou-se uma espécie de moda em São Paulo. Era uma grande grife. Desde a sua fundação, ficou muito notória, muito conhecida e reconhecida. Ofereceu inicialmente um ‘Curso Intensivo de Administradores’, só para diretores de empresas e herdeiros de grandes famílias, de viés mais elitista. O curso de graduação em Administração, instituído logo depois, era uma novidade completa no país, já que, anteriormente, havia apenas os cursos clássicos de Engenharia, Medicina e Direito. Mas aquele era um momento muito oportuno, com o desenvolvimento da indústria automobilística em seu auge. Nesse contexto, cada vez mais fui me identificando com o que fazia na escola. Nos anos seguintes, Dardeau deixou a coordenação da EAESP e foi substituído pelo sociólogo Flávio Penteadó Sampaio, em cuja gestão foram realizados os primeiros passos de institucionalização da entidade, como a criação de departamentos reunindo especializações afins e a instituição dos cursos semestrais. Sabendo que eu possuía um bom convívio com a maioria dos colegas, Flávio Sampaio convidou-me para ser vice-diretor da escola e, pouco depois, quando ele foi para a Bélgica continuar suas pesquisas sobre sociologia industrial, eu assumi interinamente a direção da instituição, no final de 1963. Dadas as condições excepcionais em que cheguei à chefia da escola, assumi como principal tarefa do meu mandato (que durou mais ou menos um ano e meio) instituir o processo eleitoral por lista tríplice para a escolha do próximo diretor da entidade, tal como se costumava fazer nas universidades públicas. O Dr. Simões Lopes, por seu temperamento e por sua história – era um homem autoritário do ponto de vista ideológico –, acreditava em qualquer coisa, menos em lista tríplice. A despeito disso, era uma pessoa muito correta, muito digna, e sempre tive com ele uma relação especial, mesmo marcando posição literalmente oposta. A partir daí, houve a primeira eleição administrativa, em que foi eleito Gustavo Sá e Silva. Assim, minha experiência na EAESP, do

ponto de vista acadêmico, foi sempre bastante profícua. Depois desse breve período na diretoria, voltei à condição de professor e por muito tempo fui chefe do Departamento de Ciências Sociais, que aglutinava as disciplinas de Direito, Ciência Política, Psicologia, Sociologia e Economia. Tenho a impressão que foi o meu melhor papel na instituição. Apelidavam-me de ‘Rainha da Inglaterra’, pela função um tanto lateral que o Departamento tinha na escola. Em 1994, eu me aposentei e fui colaborar com o governo Mário Covas. Trabalhei, portanto, quarenta anos na Fundação Getúlio Vargas, de 1954 a 1994”²².

Ao longo de sua carreira como professor da EAESP, Antonio Angarita teve algumas incursões na política, candidatando-se a deputado federal em duas oportunidades (1978 e 1982), e também na administração pública, com destaque para a presidência da Vasp, que exerceu por quatro anos, durante o governo de André Franco Montoro. Após aposentar-se, em 1994, Angarita assumiu o cargo de Secretário de Estado de Gestão Estratégica, a convite do governador Mário Covas. Em 2002, o professor regressou à FGV, inicialmente como assessor da presidência da Fundação, para logo depois assumir o cargo de vice-diretor acadêmico da DIREITO GV, em que está até hoje.

Paulo Clarindo Goldschmidt, graduado em Administração de Empresas, ingressou na EAESP também em 1969 e foi vice-diretor administrativo da instituição de 1979 a 1983. Paulo Goldschmidt assim narra a sua passagem pela EAESP: “Minha carreira foi toda construída na área de Administração, razão pela qual exerço, hoje, o cargo de diretor-administrativo da DIREITO GV. Graduei-me em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1966. Comecei a lecionar na UFMG em 1967 e, no ano seguinte, vim para São Paulo fazer um curso de pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas, aproveitando um convênio assinado pelas duas escolas. Era um curso equivalente ao que é, hoje, o ‘Curso de Especialização em Administração para Graduados’ (CEAG). Concluí o programa rapidamente e, incentivado pelos colegas, decidi prestar um concurso para me tornar professor da EAESP. Passei nesse concurso, fui contratado em 1969, e acabo de completar, portanto, quarenta anos de trabalho na Fundação. Até 2008, permaneci formalmente vinculado à EAESP, embora desde 2004 venha trabalhando para a DIREITO GV. Na EAESP, consolidei minha carreira na área de *marketing*, na qual defendi um mestrado pouco depois, na *Michigan State University*. Em 1979, participei de uma concorridíssima



*Paulo Clarindo Goldschmidt,
Vice-Diretor Administrativo*

eleição para a diretoria da escola, e acabei eleito vice-diretor administrativo, por uma diferença de apenas dois ou três votos em relação ao meu adversário, o professor Francisco Mazzuca. Esse foi um período bastante conturbado, em que o nosso curso de graduação quase foi extinto por uma resolução do Conselho Diretor da FGV, que já havia fechado a graduação em Administração Pública do Rio de Janeiro, argumentando que a vocação da Fundação era a pesquisa, e não a docência. Felizmente, conseguimos unir as várias tendências internas da EAESP para alcançar o objetivo comum de evitar o encerramento das atividades da escola, que já àquela época era considerada uma das melhores do Brasil em sua área. Mas esse embate trouxe consequências duras para a unidade. Tivemos que nos adaptar a um novo modelo de gestão, capaz de garantir o equilíbrio financeiro da entidade. Para tanto, criamos um curso em período noturno e ampliamos o número de vagas, na tentativa de aumentar a receita. Muitos professores, que trabalhavam em período integral, passaram a ter dedicação parcial e a política salarial ficou muito defasada. Os anos 1980 foram complicados para a EAESP, mas acredito que aprendemos com a experiência, e todo o nosso esforço se mostrou válido no longo prazo. Basta olhar para a EAESP hoje, para chegar a essa conclusão”²³.

O longo período em que os três professores conviveram no âmbito da EAESP estreitou os laços de uma amizade baseada no mútuo respeito profissional. É como conta Antonio Angarita: “O Ary me foi apresentado pelo professor da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, Mauro Brandão Lopes, um grande comercialista. Recém-formado, ele dirigiu-se a mim, que na época era chefe de Departamento e, portanto, responsável pelas contratações de professores. Na ocasião, Ary me disse que estaria viajando para a *Harvard Law School* para fazer um curso e que, na volta, tinha intenção de se submeter a um concurso para ingressar na EAESP. As coisas se deram da exata forma como ele planejou: foi a *Harvard*, voltou para o Brasil, submeteu-se ao concurso e ingressou na escola. A partir de então, iniciamos nossa amizade. Desde o início compartilhamos muitas das nossas preocupações sobre o ensino do Direito e sobre a formação intelectual do jurista. Já o Paulo veio da Universidade de Minas, para fazer um curso na Escola de Administração. Ele foi meu aluno, embora não fosse bacharel em Direito. Nos anos seguintes, na política interna da escola, sempre estivemos do mesmo lado, e acabamos nos tornando amigos. Quando se tornou vice-diretor administrativo da EAESP, ele fez uma excelente gestão. Além disso, durante o período em que eu presidi a Vasp, no governo Franco Montoro, chamei-o para ser Diretor Financeiro da companhia. Trabalhamos quatro anos juntos na Vasp, e nos aproximamos ainda mais”²⁴.

Paulo Goldschmidt, por sua vez, também dá seu depoimento: “Ingressei na EAESP no mesmo ano em que o professor Ary Oswaldo Mattos Filho. Prestamos concursos para áreas diferentes, mas como pertencemos à mesma geração, desde cedo estabelecemos um forte convívio. Na Escola, pode-se dizer que eu e o Ary Oswaldo fizemos parte de uma terceira geração de professores. A primeira foi a dos fundadores, na qual estavam nomes como Antonio Angarita e Gustavo Sá e Silva. A segunda geração foi representada por um número não muito significativo de professores contratados assistematicamente ao longo de alguns anos. E a terceira, da qual eu e o Ary tomamos parte, formou-se a partir de uma grande leva de contratações de jovens professores que fizeram longa carreira na escola e hoje estão prestes a se aposentar. Eu era, portanto, amigo dos professores Ary Oswaldo e Antonio Angarita. Era contemporâneo do Ary Oswaldo na EAESP e me relacionava muito bem com o Angarita, com quem inclusive trabalhei

na Vasp, quando ele assumiu a presidência e eu a diretoria financeira da empresa. Mantenho com eles uma relação de confiança e afinidade e valorizo muito a oportunidade de trabalhar com os dois”²⁵.

Ary Oswaldo Mattos Filho também expressa sua admiração pelos seus colegas de EAESP: “Muito mais importante do que minhas vivências pessoais na EAESP, foram fundamentais a experiência e a dedicação de alguns professores daquela escola, que, aceitando o convite, vieram trabalhar, com a emoção característica dos jovens, na criação da DIREITO GV. O meu chefe no Departamento de Ciências Sociais era o ainda hoje professor Antonio Angarita, o qual, como meu chefe perene, vem contribuindo generosa e imensamente para o processo de criação da escola e para a luta iconoclasta de levarmos avante o difícil, mas desafiador projeto que tem sido a DIREITO GV. A ele, a nossa escola muito deve. Além do professor Angarita, a DIREITO GV e a Fundação Getulio Vargas são devedoras irremissíveis do professor Gustavo Sá e Silva, que contribuiu enormemente para a construção dos setores organizacional e financeiro, e do professor Esdras Borges Costa, que criou a Casoteca da EAESP e difundiu o método do caso (*case method*) entre os pesquisadores – hoje professores – da DIREITO GV. Finalmente, é de se enfatizar que o ‘charme’ da escola conseguiu atrair, também da EAESP, o professor Paulo Goldschmidt, nosso vice-diretor administrativo, que vem dando, já há muitos anos, continuidade e sofisticação ao trabalho inicial do professor Gustavo. É ele que tem de conduzir negociações infinitamente delicadas e consumidoras de um enorme e precioso tempo para discutir não só a feitura do orçamento, mas a negociação para liberação de verbas, viagens dos professores, promoções e coisas do gênero”²⁶.

O primeiro desses três a tomar a testa da empreitada de criação de uma escola de Direito da FGV em São Paulo foi Ary Oswaldo Mattos Filho, a convite do presidente Simonsen Leal. Carlos Ivan Simonsen Leal relata o episódio: “Certo de que o nome do Ary Oswaldo era o mais adequado para a direção da escola de Direito de São Paulo, assumi o desafio de convencê-lo a aceitar essa função. A estratégia que utilizei foi a de convidá-lo para participar da organização, em São Paulo, de um curso de ‘Direito da Economia da Empresa’ originário do Rio de Janeiro. Ary Oswaldo logo percebeu que o curso poderia ser melhorado de ‘quinhentas’ formas diferentes, e quando deu por si, eu diria, já estava envolvido de forma irreversível em todo o processo.

Foi tamanho o seu empenho, que o considero a DIREITO GV como sendo uma criação dele”²⁷.

A EPGE, Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, desde 1995 vinha oferecendo no Rio de Janeiro o curso de pós-graduação *lato sensu* em ‘Direito da Economia e da Empresa’. Idealizado pelo professor Flávio Maia Fernandes dos Santos, o curso oferecia um currículo flexível, com uma grade adaptável às transformações nas dinâmicas do mercado. No primeiro semestre do ano 2000, esse curso foi replicado pela primeira vez em São Paulo e formou uma turma de 23 alunos. Flávio Maia e Lígia Maura Costa, professora da EAESP, coordenaram a implementação dessa especialização na capital paulista. Foi nesse momento que Ary Oswaldo Mattos Filho foi convidado por Carlos Ivan Simonsen Leal para, ao lado dos dois citados, trabalhar na necessária adaptação do programa do novo curso que, embora continuasse seguindo a estrutura daquele oferecido no Rio de Janeiro, deveria sofrer modificações para adequar-se ao mercado de São Paulo.

Como subsídio informativo para orientar a reestruturação necessária do programa, uma pesquisa de opinião foi encomendada pela EAESP junto à empresa de consultoria A. *Franceschini Análises de Mercado*, com o objetivo de avaliar a demanda dos advogados paulistanos por um curso que contemplasse temáticas afeitas simultaneamente ao Direito e à Economia. Sem mencionar o nome da Fundação Getúlio Vargas, a pesquisa (realizada entre 17 de julho e 29 de agosto de 2000) ouviu quase oitenta pessoas vinculadas a três segmentos profissionais: advogados atuantes em escritórios e em departamentos jurídicos de grandes empresas; profissionais (gerentes) da área de Recursos Humanos de empresas nacionais e estrangeiras; e, por fim, especialistas em recrutamento profissional (os chamados *head-hunters*).

Em termos substantivos, o que a pesquisa demonstrou foi uma certa percepção de que era necessária e oportuna a criação de cursos voltados para essa área específica do conhecimento jurídico (‘Direito da Economia e da Empresa’), tida como pouco contemplada no âmbito dos cursos jurídicos tradicionais. Revelou, ainda, uma insatisfação generalizada com a formação acadêmica proporcionada pelas faculdades de Direito, reproduzindo a impressão corrente de que esta seria insuficiente para a “vida prática” do advogado contratado por uma empresa, já que prescindiria de um bom treinamento em Administração e Economia. Mas

o achado mais surpreendente surgiu quando se perguntou aos entrevistados qual seria a instituição de ensino mais capacitada para oferecer um curso no formato citado: 53% citaram espontaneamente o nome da Fundação Getúlio Vargas, referindo-se a esta simplesmente pela sigla “GV” ou “FGV”. Assim, os resultados dessa pesquisa foram úteis não apenas para o curso de educação continuada que estava sendo montado naquele momento, mas atuaram também como argumento legitimador (e motivador) durante o processo de criação daquilo que viria a ser o curso de graduação da DIREITO GV.

Ary Oswaldo Mattos Filho reconstrói o processo: “No final da década de 1990, participei de uma Assembleia da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, na qual detinha dois votos, um deles o meu próprio, o outro como representante do Estado de São Paulo, a convite do professor Antonio Angarita, então Secretário de Governo na gestão Mário Covas. O Carlos Ivan Simonsen Leal, que era então vice-presidente da Fundação e presidia os trabalhos da Assembleia, perguntou-me informalmente se poderíamos conversar antes da minha volta para São Paulo. Em sua pequena sala, em meio a uma enorme quantidade de papéis, livros e uma lousa cheia de equações, ele me perguntou se eu teria interesse em ajudar a FGV a montar uma escola de Direito em São Paulo. Eu respondi que interesse por um projeto desse tipo nunca me faltou, mas que seria necessário reunir as reais condições para sua implementação. Além disso, seria preciso mapear as demandas da sociedade, para que não incorrêssemos no grave erro de criar mais uma escola de direito sem diferenciais profundos, repetindo o mesmo ‘modelão’ praticado pelas inúmeras outras faculdades, prestigiosas ou não, já existentes na época. Conversamos também sobre qual seria a recepção de um projeto como esse junto aos docentes da EAESP e devo dizer que, nesse aspecto, foi fundamental o apoio prestado desde o início pelo então diretor daquela Escola, o professor Francisco Mazzuca. O ponto de partida, então, foi a contratação pela EAESP, por intermédio de seu núcleo de educação continuada, de uma pesquisa que mapeasse, entre os futuros empregadores, as características do advogado moderno e socialmente atuante. Essa pesquisa indicou uma demanda reprimida, proveniente de escritórios de advocacia e de empresas, que esperavam de seus advogados habilidades e atitudes que excediam o conhecimento estritamente jurídico. Um advogado com a formação desejada pelos destinatários daquela pesquisa deveria

ser detentor de forte embasamento jurídico. Além disso, a pesquisa indicou um desapontamento da comunidade consultada com relação aos conhecimentos técnicos desenvolvidos pelos alunos nas faculdades tradicionais, o que trazia à tona o problema da desatualização da grade curricular dos cursos de Direito frente à realidade profissional efetiva. Para os entrevistados, não era aceitável que um advogado dedicado à atividade jurídico-empresarial prescindisse de habilidades paralelas importantes, tais como o domínio de técnicas alternativas para solução de conflitos, a fluência no idioma inglês, noções básicas de contabilidade e finanças, dentre outras coisas. Os resultados daquela pesquisa foram muito impactantes, pois confirmaram a sensação de que São Paulo comportava – e mesmo necessitava – uma escola de Direito em novos moldes, que oferecesse à sociedade um modelo razoavelmente distinto de formação jurídica. Quando Carlos Ivan Simonsen tornou-se presidente da Fundação, nossas conversas se aprofundaram e evoluíram rapidamente. Ficou decidido que eu seria o responsável pela organização de uma escola em São Paulo, ao passo que Joaquim Falcão se responsabilizaria pela escola do Rio”²⁸.

Carlos Ivan Simonsen Leal resume: “O processo de criação da Escola foi implementado em fases. Inicialmente, trouxemos e adaptamos um curso de educação continuada, primeiramente desenvolvido no Rio de Janeiro. Em seguida, criamos cursos próprios de educação continuada e, por fim, construímos uma visão comum sobre a pesquisa em Direito, ao mesmo tempo em que montamos o programa da Escola e trabalhamos pelo seu licenciamento. A Escola ganhou vida, portanto, antes de estar completamente autorizada pelo Conselho da Fundação Getúlio Vargas e pelo Ministério da Educação”²⁹.

Em 2001, além da abertura de uma nova turma para a especialização em ‘Direito da Economia e da Empresa’, foram instituídos outros dois cursos de educação continuada. Um deles, ‘Direito do Terceiro Setor’, foi coordenado por Flávia Regina de Souza e Roberto Quiroga Mostera; o outro, sobre ‘Direito Energético’, foi coordenado pelo próprio Ary Oswaldo Mattos Filho, em conjunto com Ligia Maura Costa. Aquele foi um período de experimentação, em que se formou, gradativamente, uma equipe e se traçaram as bases de um programa de especialização em Direito, ao mesmo tempo em que se deu os primeiros passos para a construção de um projeto pedagógico de um curso de graduação nessa área. Leandro Silveira Pereira, que

coordenou o programa de cursos de educação continuada desde o início, completa a informação: “Em 2001, iniciamos o ‘Projeto Advogados’, que contemplava uma série de atividades, como a criação de cursos de educação continuada, formação de grupos de estudo, realização de um curso de metodologia, ciclos de palestras, assim como o lançamento de uma marca para a Escola de Direito. Os envolvidos acabaram se subdividindo em dois grupos: o primeiro voltado para a montagem dos cursos de pós-graduação, e o outro concentrado na montagem do curso de graduação”³⁰. A seguir, com o envolvimento no projeto de um grande número de outros professores, a oferta de cursos no programa de pós-graduação aumentou rapidamente (em 2002, foram oito no primeiro semestre e 16 no segundo)³¹. Tomava corpo, assim, aquilo que se transformaria, pouco depois, no *GVlaw*, braço responsável pela educação continuada no âmbito da DIREITO GV.

Diferentemente do que ocorreu com a pós-graduação *lato sensu*, o projeto do curso de graduação, nos seus primeiros momentos, foi concebido por um grupo bem mais restrito, do qual fizeram parte Ronaldo Porto Macedo Jr., então professor de Teoria e Filosofia do Direito da USP e Promotor de Justiça licenciado, que atuava como Conselheiro do Cade; Oscar Vilhena Vieira, procurador e professor de Direito Constitucional na PUC-SP, e Carlos Ari Sundfeld, advogado e professor de Direito Administrativo da PUC-SP, além de fundador e presidente da Sociedade Brasileira de Direito Público, a SBDP. Antes de virem para a FGV, os três já se conheciam, e já haviam trabalhado juntos no projeto da Escola de Direito Global, vinculada à SBDP.

Ronaldo Porto Macedo Junior relata o modo como se envolveu no projeto: “O professor Ary Oswaldo vinha conversando com algumas pessoas da EAESP sobre a possibilidade de criação de uma escola de Direito dentro da FGV. Minha mulher, que é professora da EAESP, conversou informalmente com o Ary e indicou o meu nome. Ele então marcou um almoço comigo e, logo no primeiro encontro, tivemos uma boa conversa. Na época, eu era conselheiro do Cade, e talvez essa minha experiência, aliada à minha passagem por *Harvard*, fossem credenciais atrativas para o Ary. O Ary tinha um lema: não queria que participassem da Escola aquilo que ele chamava de *fat cats*, ou seja, pessoas que não tivessem disposição e mente aberta para se engajar em um projeto totalmente inovador. No entanto, como aquele era o início, o momento inaugural, creio que ele precisava de pessoas com uma

certa experiência, gente que já tivesse uma certa maturidade. Depois daquele primeiro almoço, passei a me reunir com o Ary no seu escritório. Naquele momento o Leandro Silveira Pereira, que hoje coordena o GV*law*, assistia o Ary nas questões relacionadas à Escola. O Leandro convidou então o Oscar Vilhena, que havia sido seu professor na PUC, para participar das reuniões que começavam a ocorrer. Oscar, por sua vez, indicou o Carlos Ari Sundfeld. Eu já conhecia ambos, pois havia participado da *School of Global Law* da SBDP, criada por eles. Desse modo, nós – Oscar, Carlos Ari e eu – formamos então um grupo que passou a se reunir com frequência com o Ary Oswaldo. Ao mesmo tempo, o Ary também conversava com outras pessoas, sobretudo professores da EAESP, como Paula Forgioni, Lígia Maura Costa, Maria Irene Betiol e outros, que depois acabaram se afastando do projeto. O curioso é que, naquelas primeiras conversas, o Ary dizia que não pretendia instituir a Escola imediatamente, dizia que sua intenção era começar pela criação de cursos de especialização. Mas chegou um momento, no entanto, em que ele se reuniu conosco e anunciou: ‘vamos fazer a graduação’. Foi quase repentino. Não sei dizer o motivo que o fez mudar de ideia, mas o fato é que a partir daí iniciamos um processo de *brainstorming* no qual discutimos intensamente as ideias que norteariam a Escola de Direito posteriormente”³².

Oscar Vilhena Vieira também fala a respeito de sua participação nesse processo: “Quando eu me envolvi no projeto, a Escola ainda não existia. Por volta do ano 2000, o Ary Oswaldo Mattos Filho, que não me conhecia, me convidou para ir ao seu escritório conversar sobre a criação de uma Escola de Direito no âmbito da Fundação Getúlio Vargas. Fui chamado porque o Leandro Silveira Pereira, que já trabalhava com o Ary naquela época, havia sido meu aluno na PUC e, simpaticamente, indicou o meu nome. Durante a conversa, o Ary me disse que a FGV havia tomado a decisão de abrir cursos de Direito no Rio e em São Paulo. Disse também que o curso de Direito de São Paulo precisaria ser diferenciado e, para ilustrar isso, ele usou uma frase mais ou menos assim: ‘o Brasil não precisa de mais uma faculdade de Direito, simplesmente. O que nós precisamos é de um curso de Direito que atenda às demandas que o país possui no campo jurídico, mas que não são supridas pelas faculdades tradicionais’. Para apoiar seus argumentos, ele mencionou uma pesquisa realizada com grandes escritórios de advocacia de São Paulo, que indicava a necessidade de um curso que

suprisse as lacunas na formação dos advogados da área de negócios. Minha reação foi dizer ao Ary que a ideia me parecia fabulosa, mas que eu não seria a pessoa mais adequada para participar de uma Escola voltada para formar advogados desse tipo. Ele respondeu que não estava buscando apenas professores da área de Direito dos Negócios, mas que procurava interlocutores que acreditassem na utilização de métodos inovadores para o ensino jurídico e que refletissem sobre o papel do advogado em um mundo em transformação. A conversa que tivemos foi extremamente simpática e eu me dispus a continuar em contato. Naquele momento, ainda não havia uma relação profissional estabelecida, eram apenas conversas. Mas a partir daí, gradualmente, o Ary foi formando um grupo para trabalhar no projeto. Ele me perguntou se eu poderia indicar alguém para conversar sobre o assunto, e eu mencionei o nome do Carlos Ari Sunfeld. Como o Ary já havia falado também com o Ronaldo, nos encontros seguintes participamos os três – o Ronaldo, o Carlos Ari e eu. Nós fomos os três primeiros envolvidos nas discussões sobre a criação da Escola, sendo que, algum tempo depois, juntaram-se ao nosso grupo o Theodomiro Dias Neto e o José Reinaldo de Lima Lopes. Além desses cinco nomes, participaram também dessa fase inicial o Jean Paul Veiga da Rocha, o Conrado Hübner Mendes e o Paulo Mattos, assim como o professor Angarita e o Leandro, que nessa época era assessor do Ary”³³.

Carlos Ari Sunfeld, por sua vez, acredita que a experiência pedagógica inovadora implementada na SBDP pode bem ter trazido a atenção dos professores Ary Oswaldo Mattos Filho e Antonio Angarita para os seus nomes: “A SBDP surgiu, na primeira metade da década de 1990, impulsionada pelo descontentamento de um grupo de professores com as deficiências no ensino, na pesquisa e no estudo do Direito no Brasil. Foi um espaço que aproximou, no desenvolvimento de projetos comuns, alguns professores das melhores escolas, cujos centros de ensino e pesquisa, por várias razões, não dialogavam entre si. Além disso, intuíamos que havia uma demanda latente por um tipo de ensino jurídico diferenciado, que não era produzido nas faculdades tradicionais por diversos motivos, dada a estrutura administrativa muito enrijecida que caracterizava a maior parte dessas instituições. Assim, a SBDP surgiu como uma alternativa para alunos e professores que tinham a intenção de produzir e ensinar Direito sob uma nova perspectiva. Construímos o programa de Direito Global, e criamos

também a Escola de Formação, com formato semelhante ao do grupo PET da USP³⁴, e que hoje já adota uma linha de pesquisa bem definida, focada em jurisprudência do STF. Nesse ambiente, surgiram interações que antes não eram possíveis. Interações diárias de alunos com vocação para Teoria ou para Filosofia, e que estudavam matérias mais dogmáticas com professores que tinham uma atuação dupla – que eram também da PUC, da USP, ou que eram estrangeiros – e, com isso, houve uma certa quebra daquelas estruturas institucionais rígidas a que todos estávamos ligados [...] Nós estávamos fazendo coisas bastante diferenciadas na SBDP, e talvez por isso o Ary Oswaldo decidiu apostar em nosso grupo”³⁵.

A proposta concreta que, efetivamente, deu início ao trabalho no projeto do curso de graduação da nova Escola foi rascunhada pelo próprio Carlos Ari Sunfeld: “Os professores Ary Oswaldo e Antonio Angarita vinham conversando com algumas pessoas sobre a possibilidade de instituir cursos de Direito pela FGV em São Paulo. A abordagem inicial não era a de fundar uma faculdade propriamente dita. Havia um certo ceticismo em relação à criação de uma nova Escola, porque se acreditava que já havia um número excessivo delas em funcionamento. Nessa época, o *GVlaw* já estava a pleno vapor, e ambos buscavam pessoas que pudessem colaborar com esse projeto de pós-graduação *lato sensu*. Certo dia, após um almoço que tivemos com os professores Ary Oswaldo e Angarita, Oscar, Ronaldo e eu paramos para conversar no estacionamento da EAESP. Ronaldo, muito animado com a reunião que havíamos tido, disse o seguinte: ‘ninguém possui melhores condições do que a Fundação Getulio Vargas para criar uma escola de Direito realmente inovadora. Se quisermos criar uma escola assim, não podemos perder essa chance’. Oscar, por sua vez, replicou: ‘nós sempre quisemos criar uma nova faculdade. Agora a oportunidade surgiu, e nós precisamos agarrá-la’. Durante aquela conversa, eu fui o único que adotou uma postura mais cética. Tinha um certo receio de me envolver em um projeto que não desse certo, não queria correr o risco de me frustrar. Ainda assim, Ronaldo e Oscar insistiram para que eu comparecesse ao próximo almoço marcado pelos professores Ary e Angarita. Saindo dali, comecei a pensar em tudo o que eu faria caso tivesse a oportunidade de começar uma nova escola de Direito do zero. Foi assim que acabei apresentando, já no encontro seguinte, um rascunho com a proposta da escola que eu imaginava criar. Nem preciso dizer que tomei uma bronca

do Ronaldo e do Oscar, pois embora tivesse dito que não queria participar do projeto, apareci no encontro seguinte com uma proposta já pronta, e sem tê-los consultado a respeito. Em todo caso, aquele rascunho entregue por mim ajudou a começar e foi dali que partimos no esforço de organização da Escola”³⁶.

PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO:
PRINCÍPIOS GERAIS

No segundo semestre de 2001, o trio de professores inicialmente envolvido na montagem da nova escola de Direito recebeu a adesão de mais alguns nomes – Jean Paul Veiga da Rocha, Paulo Todescan Lessa Mattos e Conrado Hübner Mendes, à época jovens pesquisadores no início de suas carreiras. Além deles, Leandro Silveira Pereira atuava como coordenador executivo do projeto e Lígia Paula Pires Pinto assistia a equipe, sobretudo nas questões administrativas. Duas tarefas, conexas, foram as primeiras a serem enfrentadas: a discussão e redação do Plano de Desenvolvimento Institucional (o PDI), que aconteceu entre novembro de 2001 e março de 2002; e, logo depois, a formulação dos pedidos de credenciamento e autorização para o funcionamento da Escola perante a OAB e o MEC. Já no final desse processo, juntaram-se ao grupo também os professores José Reinaldo de Lima Lopes e Theodomiro Dias Neto.

O projeto pedagógico que acabou sendo formalizado no PDI estava largamente fundamentado na proposta de curso apresentada por Carlos Ari Sunfeld de modo meio incipiente em uma daquelas primeiras reuniões de trabalho. A bem da verdade, muitas das ideias-chave que ficaram consagradas como o modo FGV de ensinar e pesquisar o Direito já estavam delineadas ali. Nesse particular, Paulo Todescan Lessa Mattos conta sobre a sinergia que havia entre a proposta elaborada por Carlos Ari Sunfeld e os objetivos pretendidos por Ary Oswaldo Mattos Filho e Antonio Angarita: “A minha leitura é que os professores Ary Oswaldo e Angarita encontraram no Carlos Ari uma pessoa com ideias inovadoras sobre o ensino do Direito, mas que, ao mesmo tempo, mantinha uma visão pragmática de como deveria ser formada uma escola. Carlos Ari tinha uma visão arejada sobre o ensino, que, aliás, ele vinha já há muito tempo aplicando em sala de aula, na PUC. Ao mesmo tempo, tinha uma vivência prática do mundo da advocacia, uma visão pragmática que dialogava perfeitamente com o pensamento do Ary Oswaldo”³⁷.

A reestruturação radical da grade curricular, o apego aos métodos pedagógicos participativos e a exigência de dedicação integral à Escola tanto por parte dos professores como dos alunos são, talvez, os três pilares básicos a sustentar o projeto educacional esquematizado no PDI e, por isso, merecem um exame mais detalhado.

O mote que animou a renovação quase absoluta do currículo do curso, tal como esboçada na proposta, era a diminuição da distância entre os conteúdos ensinados em sala de aula e a prática profissional efetiva do aluno, depois de formado. A esse respeito, era consenso que o modo como se ensinava o Direito no Brasil, até aquele momento, incorria repetidamente no mesmo erro, insistindo em transmitir conhecimentos desnecessários, ou meramente acessórios, para a vida profissional “real”, e deixando de lado outras tantas matérias de maior importância. O resultado dessa prática tradicional é que se generalizava a impressão de que para se preparar efetivamente para a sua carreira, o aluno precisaria *sair* da universidade e buscar o aprendizado que faltava em estágios profissionais, dos quais, desde cedo, ele é estimulado a participar.

Para combater esse estado de coisas e procurar maneiras de estimular o aluno a se interessar pelas matérias ensinadas em sala de aula, a proposta previa um conjunto de medidas. Em primeiro lugar, ficou

estabelecido que o novo currículo seria organizado sob a forma de uma “sequência de ciclos”, com cada ano do curso correspondendo a um novo ciclo. Cada um desses ciclos, por sua vez, tinha como característica o fato de que todas as disciplinas sendo ministradas naquele ponto deveriam ser estruturadas com base em um enfoque temático comum. Diz o texto da proposta: “Cada ano do curso é pensado em conjunto, como um ciclo integrado e orgânico na formação do aluno. As preocupações temáticas de cada disciplina são concebidas ano a ano, como peças que se encaixam nas outras do mesmo ciclo. Em termos mais diretos, os ciclos se diferem pelo grau de aprofundamento que conferem a um conjunto selecionado de problemas [...]”³⁸.

O primeiro, intitulado *Ciclo da Organização do Mundo e do Direito*, foi subdividido em dois grupos de disciplinas, um chamado de disciplinas “formadoras” e outro de disciplinas “de iniciação ao repertório conceitual e terminológico do Direito”. As primeiras delas estavam voltadas para desenvolver as competências analíticas do aluno, ensinando-lhe uma metodologia de estudo e pesquisa, e para oferecer aos estudantes algumas informações básicas para a compreensão do mundo em que vivemos e do contexto em que as demais disciplinas e saberes serão ministrados. Nesse grupo, foram incluídas matérias como “Direito e Sociedade”, “Política e Instituições Brasileiras”, “Filosofia Política”, “Globalização e Economia” e “Contabilidade”, dentre outras.

Já as disciplinas “de iniciação ao repertório conceitual e terminológico do Direito” (por exemplo: “Organização do Estado e do Direito”, “Organização da Justiça e do Processo”, “Direitos da Pessoa Humana”, etc.) teriam o objetivo de fornecer ao aluno, desde logo, um repertório de conhecimentos essencialmente jurídicos, que o ajudassem a dar os primeiros passos no terreno da prática profissional do Direito. Assim, nesse ciclo inicial do curso, seriam dois os objetivos principais que se pretendiam alcançar: primeiro, aprimorar a capacidade analítica e interpretativa do aluno, levando-o a abandonar os esforços de mera memorização com os quais ele provavelmente foi treinado durante a sua vida escolar anterior e, segundo, estimular o estudante, desde o início, a aprender a solucionar problemas jurídicos concretos.

Ronaldo Porto Macedo Junior fala mais sobre a estrutura concebida para o primeiro ano de curso: “O primeiro ano tem um caráter introdutório, mas que não se espelha, de modo algum, nos cursos introdutórios ensinados em escolas tradicionais como a PUC ou a USP.

Os cursos de primeiro ano dessas faculdades acabam por desestimular o aluno no processo de aprendizagem do Direito. Nossa intenção era outra: pensávamos em instituir cursos de nível básico que, ao mesmo tempo, matassem a ansiedade do aluno em saber ‘o que é o Direito’. O aluno acaba se sentindo frustrado quando percebe que as grandes e complexas questões teóricas que lhe são impostas no primeiro de curso ano não são instrumentos úteis para que ele possa solucionar problemas prosaicos do cotidiano de sua profissão, mais adiante”³⁹. Oscar Vilhena completa o raciocínio: “O primeiro ano de uma faculdade de Direito geralmente é uma experiência opressora, pois o aluno se vê diante de uma quantidade enorme de conteúdos que ele não domina e isso faz com que ele se sinta um idiota. Nosso objetivo era mudar isso, mostrando ao estudante que os problemas jurídicos são problemas que afetam o nosso dia a dia e que todos nós temos condições de lidar com eles. Ao discutir em sala de aula os temas palpitantes da atualidade, os alunos se apropriam da forma como o Direito enxerga essas coisas. É claro que existe uma teoria kantiana para dar essas explicações, por exemplo. Mas, se eu começar a minha aula pela tal teoria kantiana, a reação do aluno vai ser a de se prostrar diante da própria ignorância, e não era isso que nós queríamos”⁴⁰.



Membros e colaboradores das Escolas de Direito de São Paulo e do Rio de Janeiro reunidos em Campos do Jordão para participar do Seminário sobre Ensino do Direito, realizado no mês de novembro de 2003.

O mecanismo engenhoso utilizado para alcançar todos esses objetivos pretendidos foi “amarrar” os conteúdos das diversas disciplinas do primeiro ciclo em torno um eixo temático principal: a Constituição Federal. Carlos Ari Sundfeld comenta a estratégia: “A norma constitucional é o ponto de partida obrigatório para todas as disciplinas de iniciação, e isso incentiva o aluno, desde o início, a enxergar os problemas jurídicos por esse prisma. Esse foco intensivo no Direito Constitucional, a meu ver, é uma característica importante do nosso curso. As escolas mais tradicionais adotam um currículo que foi construído na época da glória do Direito Privado. Felizmente, nossa faculdade foi criada depois da revolução do Direito Público, do Direito Constitucional. A introdução aos princípios básicos do Direito, que normalmente se faz a partir da ótica do Direito Privado, na FGV é feita a partir do estudo da Constituição, da produção legislativa, e também do Direito Internacional, que nós chamamos de Direito Global. É por esse viés que as diversas disciplinas do primeiro ano se comunicam umas com as outras”⁴¹.

O segundo ciclo proposto recebeu a denominação de *Ciclo das Grandes Leis*. Essa parte do curso concentra a maior parte das disciplinas propriamente dogmáticas, como Direito Administrativo, Direito Penal ou Processo Civil. A novidade da proposta, aqui, reside no fato de que o aprendizado da dogmática jurídica se dá, principalmente, pelo estudo de atos normativos, e não, como é mais comum, com o predomínio da leitura de trabalhos doutrinários. É Carlos Ari Sundfeld quem explica: “Nós queríamos que os alunos trabalhassem com o material jurídico diretamente, e não apenas com a doutrina. Não queríamos que o aprendizado fosse literário. O conhecimento teórico tem sua importância, é evidente, mas é preciso adquirir conhecimentos de várias maneiras diferentes. Nosso curso não é um curso sobre literatura jurídica, é um curso que se ocupa da experiência jurídica contemporânea e, portanto, dos problemas do ‘mundo real’”⁴². Ensinar o aluno a ler a norma e a desvendar as peculiaridades de seu texto está entre os principais objetivos desse ciclo. Outro objetivo é apresentar ao estudante o mapa do ordenamento jurídico nacional e internacional, para que ele possa desenvolver uma consciência global da ordem jurídica e da existência dos vários diplomas normativos.

Em seguida, o terceiro ciclo, que ganhou inicialmente o nome de *Ciclo das Grandes Teorias*, mas depois teve seu título modificado para *Ciclo das Análises Avançadas*, se organiza em torno da doutrina jurídica

e do aprofundamento teórico interdisciplinar. Nesse momento, não se espera que as várias disciplinas pretendam cobrir, de uma maneira falssamente exaustiva e enciclopédica, o vasto manancial de temas disciplinados pelo fenômeno jurídico, mas sim que estimulem os alunos a realizar incursões através de teorias mais complexas sobre esses fenômenos. Algumas das matérias ensinadas nesse ponto incluem: “Direito Constitucional Avançado”, “Sociologia Jurídica”, “Direito e Economia” e “Ética e Filosofia do Direito”.

Ronaldo Porto Macedo Junior expõe o quanto o termo “avançado”, utilizado aqui, passa uma ideia tanto de uma reflexão teórica mais detida quanto de um aprofundamento seletivo de determinados temas: “Nós refinamos essa noção a partir da leitura de um texto do Mangabeira Unger, que trazia uma proposta de uma nova faculdade de Direito para o Brasil. Embora a ideia do aprofundamento seletivo fosse intuitiva para vários de nós, a maneira como Mangabeira estruturou o problema foi muito bem colocada, de modo que fomos influenciados, nesse particular, por seu pensamento”⁴³. De fato, no texto citado, Roberto Mangabeira Unger explica: “O aprofundamento seletivo é o estudo, dentro de uma disciplina, de conjuntos exemplares de problemas. Não é propriamente um estudo de casos à moda das antigas faculdades de Direito e das atuais escolas de negócios nos Estados Unidos. É a investigação persistente de um tema em todas suas ramificações conceituais e práticas. Só através dessa experiência é que o aluno aprende a dominar os métodos analíticos, as fórmulas argumentativas e os materiais de pesquisa de determinado campo de ação e pensamento. Sai sentindo-se capacitado, não apenas enchido de informações que está destinado a esquecer”⁴⁴.

O quarto ciclo, que engloba os dois últimos anos do curso, difere dos anteriores em sua essência, já que está composto apenas de disciplinas de especialização, todas eletivas. Na proposta original, os três primeiros ciclos esgotariam completamente a carga horária mínima exigida pelo Ministério da Educação para o bacharelado em Direito, o que permitiria que, nos dois últimos anos, o estudante pudesse direcionar livremente a sua formação, de acordo com seus interesses e objetivos. Abre-se, então, para ele, um leque de possibilidades: cumprir um currículo eletivo de especialização (no *Gvlaw*), em período integral, ou em conjugação com o estágio profissional; cursar disciplinas nas faculdades de Administração e de Economia da FGV-SP, podendo

inclusive se habilitar para uma graduação dupla; realizar um intercâmbio em alguma das diversas instituições de ensino conveniadas, no Brasil ou no exterior; ou, por fim, desenvolver um projeto de iniciação científica em um dos núcleos de pesquisa institucionalizados da DIREITO GV⁴⁵. Oscar Vilhena propõe uma interpretação instigante: “Se formos analisar a grade da Escola – ainda que, hoje, isso não seja tão visível como na época de elaboração do PDI, pois o currículo sofreu modificações posteriores –, os três primeiros anos têm uma cara mais de Direito Público. Já os dois últimos estão mais voltados para o treinamento dos alunos para o mercado, para o exercício da profissão”⁴⁶.

A proposta de dividir o currículo em ciclos temáticos anuais sedimentava uma nova organização global do curso, mas não era a única novidade estabelecida pelo projeto. Além disso, propôs-se uma redistribuição completa, orientada em novas bases, do conteúdo de cada uma das diversas disciplinas do programa. Essa reorganização obedeceu a um princípio bem dosado de transversalidade. Em primeiro lugar, deixou-se estabelecido que o conteúdo programático das várias disciplinas dogmáticas não deveria corresponder a uma exposição exaustiva da legislação vigente ou dos códigos mais importantes, dada a compreensão de que o conhecimento memorizado de muito do que dizem os códigos e a legislação esparsa tem pouca ou nenhuma validade para o desenvolvimento de habilidades voltadas para a solução de problemas da vida prática do advogado. Ademais, as transformações incessantes pelas quais passa o Direito, marcado pela constante promulgação de novas leis e regulamentos decorrentes de novas demandas da sociedade, tornariam virtualmente impossível o esgotamento dos conteúdos programáticos das matérias. É a opinião de Carlos Ari Sundfeld: “A ideia de tornar a grade curricular mais flexível decorreu de uma angústia que vivenciávamos nas faculdades em que trabalhávamos, em que o currículo do curso era constantemente modificado e, sempre que surgia um tema ou legislação nova, introduzia-se um número cada vez maior de matérias obrigatórias. Entendíamos que esse era um caminho equivocado, do qual deveríamos nos afastar”⁴⁷.

A proposta previu, assim, uma redistribuição total dos conteúdos das disciplinas. Essa alteração foi motivada pela constatação de que, no currículo das faculdades tradicionais, certas matérias são abordadas por duas ou mais disciplinas, de forma repetida. Seguindo essa lógica,

temas como, por exemplo, “responsabilidade” são tratados em disciplinas tão diversas como “Direito Civil”, “Direito Administrativo” e “Direito Penal”, fragmentando a sua compreensão. Mangabeira Unger, no texto já citado, percebeu bem o problema: “A divisão atual das disciplinas jurídicas é o fruto de uma história acidental mais do que o produto de uma visão consistente [...] conflita tanto com as conveniências da prática quanto com as exigências da teoria”⁴⁸. As palavras de Oscar Vilhena Vieira ecoam esse entendimento: “O programa das disciplinas das escolas tradicionais era organizado de forma a reproduzir de maneira segmentada as chamadas ‘grandes leis’. Essa forma de organização dos conteúdos, no entanto, não corresponde à lógica que utilizamos na solução de problemas jurídicos reais. Para resolver uma questão de propriedade, por exemplo, é preciso muitas vezes recorrer, simultaneamente, à Constituição, ao Código Civil, às leis do Direito Administrativo e, eventualmente, até a tratados internacionais. O tema da propriedade, portanto, não pode ser estudado apenas a partir da leitura e do conhecimento do Código Civil. Essa é uma abordagem insuficiente. Por isso, nossa estratégia foi propor a quebra e a reconfiguração da grade tradicional de matérias”⁴⁹.

Para eliminar essa confusão, que passa em geral despercebida e que provocaria uma visão incompleta e pouco sistematizada da aplicação de certos institutos jurídicos, propôs-se o estabelecimento de disciplinas transversais que reestruturassem a abordagem dos conteúdos do ensino. Nas palavras do texto: “Disciplinas transversais subvertem a divisão disciplinar mais decantada, sem pretender revogar as tradicionais disciplinas como campos de investigação científica autônoma, mas simplesmente por considerar que consiste numa estratégia didática com maior eficiência e racionalidade. Fornecem uma perspectiva de conjunto para mostrar as afinidades conceituais entre institutos jurídicos usualmente referidos em disciplinas diversas. Descosturam estas disciplinas para possibilitar associar questões de forma e de conteúdo, da teoria e da prática, do Direito Público e do Direito Privado”⁵⁰. Assim, Direito Civil, por exemplo, deixou de ser uma disciplina autônoma, mas seu conteúdo foi redistribuído em muitas das matérias novas criadas, tais como “Direito Contratual”, “Direito da Propriedade” e “Direito da Responsabilidade”. Outras disciplinas passaram por um reestruturamento análogo, por exemplo: “Direito Tributário e Finanças Públicas” foi modificada para abordar, de forma integrada,

as dimensões da arrecadação e do gasto público e “Direito da Família e da Criança e do Adolescente” abrangem, do mesmo modo, dois objetos de estudo artificialmente separados pelos currículos tradicionais.

Depois da reordenação radical do programa do curso, o segundo pilar fundamental estabelecido pela proposta da nova Escola dizia respeito à petição de princípio que se fez em torno dos métodos pedagógicos participativos como os mais adequados para incutir no aluno a vontade e a competência para encontrar soluções criativas para os problemas jurídicos complexos com os quais ele fatalmente vai se defrontar em sua vida profissional subsequente. Em certo sentido, trata-se de uma perspectiva quase “construtivista” do ensino jurídico, voltada para desenvolver habilidades e a autonomia intelectual do aluno, e em que, na medida do possível, procura-se estabelecer uma relação mais “horizontal” entre docentes e discentes, redefinindo assim os papéis desempenhados por esses atores no processo de aprendizagem.

Desde o início, o grupo envolvido na montagem da Escola promoveu intensos debates sobre o ensino jurídico e buscou desenvolver um repertório de técnicas interativas, capazes de provocar reações no aluno e arrancá-lo de sua postura passiva, de sua posição de mero receptor dos conhecimentos transmitidos pelos professores. Por isso, várias técnicas pedagógicas participativas foram incentivadas (método do caso, método socrático, *role play*, *problem based learning*, dentre outras), como alternativas mais eficientes do que a aula expositiva tradicional. Quanto à carga horária das disciplinas, ficou dividida entre aulas teóricas e aulas práticas (chamadas de *oficinas*). “Eu tenho a impressão que a Escola começou, de fato, com as discussões sobre metodologia de ensino”, afirma Oscar Vilhena, “nós queríamos ensinar o Direito por intermédio do raciocínio intuitivo, partindo de problemas concretos. De nada adianta o aluno conhecer o Código Civil e o Código Penal inteiros, artigo por artigo. O ponto fundamental é que ele seja capaz de pensar analiticamente de forma precisa, que seja capaz de reagir aos problemas e buscar respostas satisfatórias”⁵¹.

Além disso, o programa do curso previu também a instituição de mais dois tipos de oficinas, não vinculadas diretamente às aulas teóricas: as de “prática jurídica” e as de “apoio”. As primeiras delas, as oficinas de prática jurídica, comporiam um programa paralelo distribuído ao longo dos três primeiros ciclos. Seu objetivo principal seria desenvolver no aluno habilidades consideradas essenciais para o exercício

profissional. Algumas delas, como “Leitura de Jurisprudência”, “Pesquisa Jurídica e Informática”, “Leitura de Legislação” ou “Comunicação Verbal”, se destinam a treinar habilidades fundamentais a todos os operadores jurídicos. Outras estão voltadas para aqueles que pretendem exercer a advocacia – como, por exemplo, “Redação Processual” – e, em especial, a advocacia empresarial – “Arbitragem e Formas Alternativas de Resolução de Conflitos”, “Redação Contratual”, “Documentos Empresariais”, “Negociação e Advocacia Internacional”, etc. Havia ainda, por fim, uma oficina específica direcionada ao treinamento em formulação de políticas públicas, intitulada “Redação de Normas”.

Carlos Ari Sundfeld explica porque a dimensão prática é tão importante no curso da DIREITO GV: “Trabalhar a prática é uma forma de introduzir conteúdos sem recorrer, necessariamente, à literatura, à doutrina. Por isso, optamos por oferecer as matérias de prática desde o primeiro semestre do curso. Sabíamos que essa era uma estratégia interessante porque já havia sido experimentada na SBDP, desde 1998. Lá, na Escola de Formação, por exemplo, os alunos trabalham com jurisprudência sem nenhuma preparação teórica prévia. Diante dos casos concretos, eles aprendem a raciocinar juridicamente. Pela experiência vivenciada na SBDP, eu sabia que a proposta das oficinas era viável, que dava certo e que era mais instigante, pois elas demonstram o quanto os alunos são capazes de pensar coisas diferentes, inesperadas. Não se pode subestimar a inteligência do aluno no processo de aprendizagem, e foi desse pressuposto que partimos”⁵².

Já as oficinas de apoio tratam de temas complementares, não diretamente vinculados ao ofício jurídico, mas importantes para refinar o perfil dos profissionais formados pela Escola. Nesse grupo, estão oficinas como as de “Artes e Direito”, que se ocupa de aproximar os fenômenos jurídicos das manifestações artísticas em geral e especialmente da percepção estética do aluno, “Inglês Jurídico”, cujo domínio é imprescindível atualmente, e outras, como “Pensamento Estratégico”, “Direito das Políticas Públicas e do Bem-Estar” ou “Contabilidade”.

Por fim, outro dos princípios fundamentais estabelecidos para a nova Escola de Direito está na exigência de dedicação exclusiva ao curso, feita tanto aos alunos, quanto a um bom número dos membros do quadro docente. Nos três primeiros anos da graduação, os alunos não são liberados para fazer estágios e nem qualquer outra atividade que não seja coordenada pela própria Escola. Para Ronaldo Porto

Macedo Junior, esse seria um dos grandes diferenciais do programa: “Uma das propostas discutidas naquela época, aplicada, de fato, na implementação da Escola, foi a exigência de dedicação integral dos alunos nos três primeiros anos do curso. A ideia do curso integral era uma matriz, era a garantia de sua seriedade, pois se o aluno não tiver tempo para ler os textos exigidos, se não tiver tempo de se preparar adequadamente para a aula, a metodologia participativa perde muito de sua efetividade”⁵³. No entendimento do projeto, o regime integral representaria uma garantia de que os alunos vivenciariam plenamente o ambiente acadêmico, fazendo uso da estrutura física e das instalações destinadas ao estudo e à convivência com os seus pares: “O aluno não padecerá dos danosos efeitos dispersivos que o tempo ocioso lhe produz no início de uma graduação. Poderá experimentar, com toda intensidade, a riqueza do ambiente universitário e das atividades permanentes que o curso se preocupa em lhe oferecer para ocupar todo o seu tempo disponível”⁵⁴. Além disso, o regime integral serviria ainda para salvaguardar o aluno contra as pressões para definir prematuramente o seu destino profissional, uma vez que impediria, nesse momento inicial, o seu atrelamento ao estágio em algum escritório ou órgão específico, especializando-se em apenas uma das tantas opções jurídicas possíveis⁵⁵.

No que toca aos professores, a orientação inicial foi exigir de todos eles o regime de dedicação integral. Foi grande, inclusive, a dificuldade para selecionar bacharéis bem formados que optassem pelo caminho acadêmico, no âmbito de uma comunidade que confunde os papéis do professor e do advogado, e que não considera normal a docência em Direito como uma carreira profissional exclusiva. Com o tempo, porém, percebeu-se que essa não seria a melhor das estratégias, como conta Oscar Vilhena: “Logo percebemos que não se faz uma escola apenas com professores em período integral ou apenas com professores em período parcial. É bom para o aluno ter o professor aqui o tempo todo, sempre pronto a atendê-lo da melhor maneira possível. Mas, por outro lado, também é muito bom ter como professor alguém que acabou de sair de uma mesa de negociação e fechou um grande acordo, ou alguém que está defendendo um grande caso. Ainda que esse professor não tenha lido o último artigo que saiu na revista de Yale, ele é o profissional que fechou um grande negócio, que defendeu uma causa de peso, que sabe como o mundo funciona. Isso também é muito importante. Eu já

passei por uma e por outra situação e acho fundamental que a escola seja formada por essa mescla de professores”⁵⁶.

Em todo caso, a necessidade de se instituir uma carreira em regime de dedicação integral para os professores da nova escola, do mesmo modo que para os alunos, foi uma bandeira levantada, desde o início, pelo próprio diretor Ary Oswaldo Mattos Filho: “Desde as primeiras reuniões que tivemos, eu procurei sempre explicitar minha posição sobre certas medidas que considero cruciais para a construção de uma boa escola, sobretudo quando me refiro ao curso de graduação. A primeira delas – que talvez tenha contribuído de forma mais significativa para gerar impactos positivos – diz respeito ao regime de trabalho dos professores. Os ditos ‘professores de carreira’ da DIREITO GV devem dedicar-se à instituição em tempo integral. Uma escola só produz ensino e pesquisa em níveis de excelência se contar, acima de tudo, com o comprometimento e a dedicação de seus professores. Essa é a razão pela qual, desde o início, eu me aproximei de pessoas que se dispusessem a assumir esse compromisso e, pelo contrário, me distanciei daquelas que não poderiam se adequar a essas regras. A segunda questão presente desde as primeiras discussões sobre o projeto da Escola foi a do estabelecimento de aulas também em turno integral. De nada adiantaria exigir dedicação exclusiva dos professores, se aos alunos fosse permitida dedicação parcial à escola, resumida, na maioria das vezes, ao mero ato de assistir às aulas. Curiosamente, essa regra, consensual para aqueles que desde o início participaram da criação da Escola, despertou polêmica em certos setores da sociedade, que veem no estágio o mais importante – senão o único – espaço de formação do advogado. Quando o ensino em sala de aula é ruim ou não é valorizado, o estágio nos primeiros anos de faculdade pode até ser relevante para o aprendizado do aluno. Mas o projeto da DIREITO GV valoriza a formação dos seus estudantes, de modo que não abre espaço para os empregadores competirem com a Escola até o final do terceiro ano do curso. A partir do quarto ano, aí sim, os escritórios poderão disputar esse espaço, cabendo ao aluno decidir se aquele é o momento mais propício para ingressar no mercado de trabalho”⁵⁷.

A formalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em que se estabeleceram os princípios gerais relatados aqui, não demorou mais que uns poucos meses, na passagem de 2001 para 2002. Nas diversas etapas de sua discussão e redação, contribuiu um grande

número de professores e juristas convidados, além do grupo já citado, que estava diretamente ligado ao projeto de instituição da nova Escola. Os colaboradores ofereceram, sobretudo, sugestões na elaboração das ementas das disciplinas do currículo do curso⁵⁸. Carlos Ari Sundfeld conta mais acerca dessa experiência: “A elaboração do PDI foi um processo rápido que envolveu três grupos. O primeiro era formado pelos professores Ary Oswaldo, Antonio Angarita e pelo Leandro Silveira Pereira. Os dois primeiros eram uma extensão da própria Fundação Getulio Vargas e o Leandro, à época, atuava como uma espécie de secretário executivo deles. O segundo grupo era formado por mim, pelo Oscar Vilhena e pelo Ronaldo Porto Macedo. Éramos professores convidados para elaborar uma proposta de curso de Direito para a Fundação. Havia também um terceiro grupo, formado por Paulo Mattos, Jean Paul Veiga da Rocha e Conrado Hübner Mendes, na época jovens acadêmicos com disposição total para se dedicar ao projeto da Escola. Cada um desses grupos, à sua maneira, trabalhou na elaboração do PDI. Conversávamos com amigos e colegas próximos, sobretudo por e-mail, pedindo sugestões para a elaboração das ementas das disciplinas. Nós trabalhávamos ou no escritório do professor Ary Oswaldo, ou no meu escritório, e algumas reuniões aconteciam até em restaurantes... Esse esforço conjunto permitiu que concluíssemos rapidamente a redação do PDI”⁵⁹. Paulo Mattos também depõe sobre o mesmo assunto: “O processo de elaboração do PDI foi muito rápido e intenso. Os professores Ary Oswaldo e Antonio Angarita, auxiliados pelo Leandro Silveira Pereira, se encarregaram de redigir uma parte do PDI que tratava da gestão acadêmica e administrativa da Escola. Ao mesmo tempo, o trabalho de estruturação das ementas das disciplinas coube a Jean Paul, Conrado, Emerson Fabiani, Carlos Ari, Oscar, Ronaldo e a mim. Algumas ementas foram também redigidas com a colaboração de outras pessoas, em geral colegas que pretendíamos futuramente convidar para integrar a Escola. Boa parte dessas pessoas, aliás, tinha sido bolsista do programa PET/Capes, orientado pelo professor José Eduardo Faria. Mas, de modo geral, as ementas circulavam, todos revisavam e faziam comentários. Foi um trabalho muito colaborativo”⁶⁰.

CRENCIAMENTO DA ESCOLA E AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

A pesar de ousadas, nenhuma das inovações introduzidas pelo projeto da nova Escola estava vedada pela legislação educacional vigente. Ao contrário, algumas delas, como a reforma curricular, por exemplo, eram até mesmo incentivadas por essa legislação, que, a partir da portaria n. 1886/94 do MEC e depois passando pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), pelos pareceres 776/97, 583/01 e 146/02 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) e, especialmente, pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Direito propostas em 2001 por uma Comissão de Consultores *ad hoc* montada pela Secretaria de Ensino Superior do MEC (SESu/MEC), começaram a solapar o engessamento pedagógico imposto às instituições de ensino superior pelas regras dos chamados “currículos mínimos” estabelecidos pelo que prescrevia a legislação anterior, com a Lei de Diretrizes e Bases (Lei 4.024/61) e a Lei da Reforma Universitária (Lei 5.540/68). As novas Diretrizes Curriculares partiam da premissa de que “a educação jurídica tem sido excessivamente centrada no fornecimento do maior contingente possível de informações”, e que “esse modelo informativo de ensino não capacita o operador técnico do Direito a manusear um material jurídico cambiante, em permanente transformação, nem a desenvolver um adequado raciocínio jurídico”; por isso, recomendavam que os cursos de Direito deveriam “privilegiar o que é essencial e estrutural na formação dos alunos”, sinalizando para “a necessária flexibilização que permita o favorecimento à elevação de qualidade”⁶¹.

O currículo construído no âmbito da DIREITO GV apenas colocou em prática, de modo hábil, essas indicações governamentais. Uma vez redigido o PDI, o próximo passo foi dar entrada ao pedido de credenciamento e de autorização da Escola junto ao Ministério da Educação. O rito prescrito previa ainda duas consultas preliminares à OAB, primeiro no âmbito da seccional paulista e, posteriormente, no Conselho Federal da entidade. Os pareceres exarados pela Ordem, contudo, não tinham caráter vinculativo para a decisão final do MEC.

Antonio Angarita, Leandro Silveira Pereira e Lígia Paula Pires Pinto formaram a equipe responsável pelo andamento do processo junto à OAB e ao MEC. A estratégia que se adotou foi procurar cada uma das entidades responsáveis pela apreciação do pedido de credenciamento e autorização para dialogar sobre a proposta da instituição. Conta Antonio Angarita: “Antes mesmo de solicitarmos a autorização do MEC para o reconhecimento do curso, fomos à seccional da OAB em São Paulo para discutir o projeto que havíamos feito. A OAB, como se sabe, é um obstáculo a ser vencido no processo de autorização de abertura de um curso jurídico. Tanto a seccional quanto o Conselho Federal da OAB devem, obrigatoriamente, opinar sobre os pedidos de criação de cursos jurídicos no país. Fomos, então, à Ordem comunicar que estávamos elaborando o projeto de construção de uma escola de Direito, para demonstrar respeito à entidade e também a seriedade do nosso projeto. Conversamos com o então presidente da seccional, Carlos Miguel Aidar, e também com o presidente da Comissão de Ensino Jurídico, o advogado Rui Celso Reali Fragoso. Ambos foram extremamente atenciosos e amáveis. Em um segundo momento, Leandro Silveira Pereira e eu fomos a Brasília apresentar oralmente o projeto para a Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem. O Conselho Federal, então presidido pelo Dr. Rubens Approbato Machado, respondeu ainda mais calorosamente ao projeto”⁶².

Rui Celso Reali Fragoso, então presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/SP, elogiou essa postura de diálogo buscada pela DIREITO GV: “De uma maneira geral, o curso da GV já nasceu em berço esplêndido, já nasceu bem. A proposta era bastante boa, voltada para um nicho ainda pouco explorado pelas faculdades, que é o da advocacia empresarial. Havia apenas a necessidade de uma formatação da grade curricular, digamos, básica, que pudesse se adaptar a essa nova visão que a FGV queria dar aos cursos de Direito. E aí houve muito

interesse, muita participação da OAB nessa nova formulação do curso. Um fato que merece ser ressaltado é que os diretores da instituição nos consultaram antes de submeterem formalmente o processo à Ordem. Nós estávamos acostumados a receber as propostas de curso prontas, com grade curricular, número de alunos, professores, tudo já estabelecida e determinado. A FGV, ao contrário, nos procurou para discutir esses requisitos enquanto formulava a sua proposta. Isso foi extremamente salutar e demonstra uma grande maturidade por parte da instituição e também uma grande confiança na aprovação e na proposta do curso. Durante esse período, tive várias reuniões com o professor Angarita para essa formatação conjunta, que inclusive abrangia discussões sobre a carga horária que deveria ser atribuída a cada disciplina. Nesse particular, a Ordem respeitou a inovação e não quis impor o sistema tradicional, que não era a proposta da FGV. Ao mesmo tempo, também sugerimos algumas adaptações na grade curricular proposta, para que não se deixasse de contemplar disciplinas que nós consideramos essenciais para a formação de todo advogado. Isso gerou uma união de interesses da classe em conhecer o projeto inovador. Tudo o que é novo costuma assustar e aqueles que se assustam costumam criar dificuldades. No caso de uma faculdade com uma grade curricular muito moderna para cursos de Direito, há um impacto inicial. Aliás, não tivemos dúvidas de que essas inovações iriam repercutir na sociedade em curto, médio e longo prazos. Mas, de qualquer maneira, a Fundação Getúlio Vargas foi muito bem recebida desde o início, pois mostrou-se aberta a modificar e adaptar a sua proposta àquilo que a Ordem dos Advogados entendia como razoável ou adequado para aquele tipo de postulação. Ainda assim, a OAB interveio muito pouco, já que o projeto da FGV apresentava grande coerência e consistência, não só porque apresentava um marcado viés empresarial, mas também porque se preocupava com a formação humanística do advogado. É uma faculdade que, em resumo, já nasceu séria”. Durante os 36 meses em que Rui Celso Reali Fragoso esteve à frente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/SP, de janeiro de 2001 a dezembro de 2003, o órgão recebeu mais de cinquenta pedidos de abertura de cursos. Apenas três deles mereceram parecer favorável da entidade, um dos quais foi o da DIREITO GV. Uma vez, contudo, que os pareceres não possuíam efeito vinculante, o MEC acabou autorizando, no mesmo período, a abertura de aproximadamente vinte desses mesmos cursos⁶³.

No âmbito do Ministério da Educação, a aceitação do projeto sofreu maiores resistências do que nas duas instâncias da OAB. Antonio Angarita e Leandro Silveira Pereira, que viajaram até Brasília para apresentar o projeto de graduação da DIREITO GV aos avaliadores do MEC, foram questionados sobre o caráter “elitista” do curso, que supostamente formaria apenas profissionais com atuação voltada para a advocacia empresarial. Antonio Angarita fala a respeito: “Após o pedido de abertura do curso ter recebido parecer favorável do Conselho Federal da OAB, nos dirigimos à comissão de verificação designada pelo MEC para analisar o pedido de credenciamento, e lá encontramos maiores dificuldades para a aceitação do nosso projeto. Uma das críticas que nos fizeram, por exemplo, dizia respeito ao nível – qualitativo e quantitativo – de leitura que pretendíamos exigir dos nossos alunos. Fomos criticados pela nossa intenção de instituir leituras obrigatórias de Luhman, Alexy, enfim autores de difícil compreensão para um universitário iniciante. Não me pareceu uma crítica muito adequada, já que alunos de outros cursos de graduação leem autores tão ou mais densos do que os que pretendíamos exigir”⁶⁴. Ronaldo Porto Macedo Junior acrescenta outro ponto: “Durante o processo de credenciamento do curso de graduação, a Escola sofreu certo preconceito por parte dos avaliadores do MEC. Alguns avaliadores viram a idéia de uma Escola de *Business Lawyers* como algo completamente equivocado. De minha parte, eu não queria que a DIREITO GV fosse uma escola que formasse exclusivamente *Business Lawyers*, mas não veria nada de equivocado se assim fosse. Não há nada de intrinsecamente errado em criar uma Escola de Direito com esse viés, me parece. Algumas pessoas, no entanto, viam isso como algo conservador, reprodutor do sistema, porque não cumpriria a função crítica de uma Escola. Essa é uma perspectiva normativa com a qual não concordo”⁶⁵. De todo modo, ao cabo de um trâmite que durou pouco mais de um ano, o projeto de criação de uma Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo foi finalmente autorizado pela Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação em dezembro de 2003⁶⁶.

PREPARATIVOS PARA INICIAR O CURSO:
“UMA ESCOLA SEM ALUNOS”

Pouco depois da conclusão do PDI, enquanto o processo de credenciamento e autorização para o funcionamento do novo curso de Direito da FGV ainda estava longe de seu final, teve lugar um evento muito importante para a divulgação do trabalho que estava sendo feito até ali. Trata-se de um seminário que aconteceu em Araras, um aprazível distrito do município de Petrópolis, no Rio de Janeiro, entre os dias 24 e 27 de julho de 2002, e que reuniu as equipes das duas Escolas de Direito que estavam sendo montadas naquele momento pela Fundação.

O seminário serviu para debater alguns dos principais problemas e desafios do ensino jurídico brasileiro e, principalmente, para divulgar e pôr em discussão os projetos pedagógicos das duas Escolas. Participaram do evento, além das pessoas envolvidas em ambos os projetos, um grande número de advogados do Rio de Janeiro e diversos intelectuais de diferentes áreas, como Roberto Mangabeira Unger, Tércio Sampaio Ferraz Jr., Rubens Ricupero, Bolívar Lamounier, Luís Carlos Bresser Pereira e Wanderley Guilherme dos Santos, dentre outros.

Oscar Vilhena Vieira rememora os fatos ocorridos nesse seminário: “O encontro da Serra das Araras reuniu as equipes das duas escolas de Direito da Fundação, bem como um público formado por advogados de grandes escritórios do Rio de Janeiro, cientistas políticos, membros do Conselho Diretor da Fundação Getúlio Vargas, jornalistas, e outras pessoas. Mangabeira Unger, que havia escrito, a pedido do Joaquim Falcão, um *paper* sobre ensino jurídico no Brasil⁶⁷, também participou desse evento. Esse encontro foi muito importante para nós, porque foi a primeira vez em que tivemos a oportunidade de mostrar o nosso projeto para um público mais amplo. As pessoas presentes à reunião ficaram surpreendidas com a nossa proposta. A Escola do Rio, naquele momento inaugural, adotou uma estratégia diferente da nossa, optando por não desconstruir a grade curricular tradicional. Acho que havia uma crença de que, agindo assim, encontrariam menos dificuldades para a aprovação do seu curso junto ao MEC. Nós, embora cientes dessas possíveis dificuldades, seguimos uma estratégia diversa. Decidimos que nosso projeto deveria refletir a proposta real do curso que pretendíamos implementar. Assumimos o risco de dialogar com a OAB e com o MEC de maneira franca, apresentando todas as propostas de inovação e de rompimento de paradigmas que tínhamos em mente. Parte do público presente à reunião elogiou muito o projeto, mas houve também quem achasse que a nossa proposta, além de arriscada, seria equivocada. Eu me lembro da intervenção de um advogado que disse que o mercado não precisaria do profissional que nós pretendíamos formar. Na visão dele, e de outros presentes, o nosso profissional seria sofisticado demais e seguramente enfrentaria dificuldades para se relacionar com seus pares. De nossa parte, respondemos que assumiríamos o risco de formar um modelo de advogado que o mercado não estava acostumado a receber. Achávamos, na verdade, que os escritórios iriam se adaptar a essas mudanças, como de fato, aliás, já está acontecendo. Escritórios que antes não aceitavam estagiários cursando o terceiro ano, já aceitam os nossos alunos. Escritórios que não aceitavam estagiários em regime de meio período, agora aceitam. Por isso, creio que fizemos a aposta certa. E o encontro de Araras foi um marco importante, que fortaleceu o grupo para as etapas seguintes que precisávamos percorrer”⁶⁸.

A primeira dessas etapas foi a confecção do material didático que seria utilizado quando se iniciassem as aulas do novo curso. As decisões

de reformar por completo o currículo, extinguindo diversas matérias e criando outras tantas, e de abandonar quase totalmente o uso de manuais ou livros-texto consagrados durante as aulas levou inevitavelmente à necessidade de se elaborar um material didático completamente novo para cada umas disciplinas programadas para o primeiro ano. Por conta disso, organizou-se um processo seletivo para contratar um time de pesquisadores que ficasse responsável por essa tarefa. Inicialmente, trinta pessoas foram selecionadas para a empreitada. Ronaldo Porto Macedo Junior relata: “Após a entrega do PDI, o nosso grupo original, ampliado pela chegada do José Reinaldo e do Theo Dias, se encarregou da implementação de um processo seletivo que havia sido formulado pelo Jean Paul para a contratação dos primeiros pesquisadores da Escola. A ideia era contratar gente para produzir o material didático para as disciplinas do primeiro ano do curso. Instituímos, na ocasião, um processo seletivo bastante amplo, bastante republicano. Naquele momento, ainda não tínhamos muita clareza do perfil de pesquisador que pretendíamos contratar e do material didático que deveríamos produzir. Tudo ainda estava muito indefinido”⁶⁹.

Para cada disciplina, um professor foi designado para coordenar os trabalhos. Oscar Vilhena Vieira e Carlos Ari Sundfeld optaram por organizar conjuntamente a produção de material didático de diversas disciplinas – “Organização do Estado e do Direito”, “Política e Instituições Brasileiras”, “Direitos da Pessoa Humana”, além das oficinas práticas de “Leitura de Jurisprudência” e “Leitura de Legislação”; Ronaldo Porto Macedo Junior ficou à frente dos trabalhos de “Filosofia Política”; Theodomiro Dias Neto assumiu a coordenação da disciplina “Crime e Sociedade”; Rabih Ali Nasser, da equipe de “Direito Global”. Jean Paul Veiga da Rocha responsabilizou-se pela disciplina “Direito da Organização Econômica”; Maurício Portugal assumiu a organização do curso “Organização das Relações Privadas”; José Reinaldo de Lima Lopes coordenou os trabalhos da disciplina “Direito e Sociedade”. Mais de 300 pesquisadores se inscreveram nesse processo seletivo e, assim, cada um dos coordenadores de disciplina pôde selecionar, em média, quatro pessoas para trabalhar em sua equipe – três pesquisadores pós-graduandos e um pesquisador graduando ou júnior⁷⁰. Pouco depois, foram formadas também equipes para a elaboração de material didático das disciplinas “Direito Tributário e Finanças Públicas” e “Direito dos Negócios”⁷¹.

Ao término de seis meses, as equipes produziram um material didático preliminar que formou a massa crítica para que as pessoas envolvidas no projeto pudessem refletir concretamente sobre o curso. Muito do que foi feito guardou íntima conexão com as discussões sobre os métodos de ensino que a Escola já começava a desenvolver. Orientadas para elaborar um material que não se restringisse, na sua aplicação, a aulas de caráter expositivo, as equipes produziram casos, escreveram textos de autoria própria, selecionaram e traduziram textos que deveriam ser lidos pelo método de leitura estrutural, redigiram notas de ensino aula a aula, estruturaram as aulas das oficinas vinculadas às aulas teóricas. Esse material foi apresentado a todos os professores e pesquisadores da Escola em um *workshop* ocorrido nos dias 22 e 23 de agosto de 2003, no salão nobre da EAESP. Embora os resultados da produção de material didático tenham sido satisfatórios, ficou claro, na ocasião, que tudo precisaria passar por um processo de amadurecimento e aperfeiçoamento antes que pudesse ficar pronto para utilização em sala de aula. Ficou evidente também que o regime de contratação dos pesquisadores deveria ser modificado para que eles pudessem dedicar mais tempo à feitura desse material.

Essa primeira etapa, no entanto, foi importante para que a Escola instituísse uma cultura de produção de material didático sem paralelo em outros cursos de Direito no país. “Esse período de preparação e discussão do material didático foi muito rico”, afirma Theodomiro Dias Neto, “primeiro, para aprofundar relações pessoais e, depois, para conhecer um pouco a visão do outro e formar, desse modo, uma Escola. Seguramente, não houve no Brasil nenhuma outra experiência como essa: uma faculdade que iniciou, dois anos antes de instituir o seu curso, um intenso e profundo processo de elaboração de material didático e de reflexão sobre grade curricular. Durante esse período, refletimos intensamente a respeito de um curso para o qual ainda não havia alunos. Montamos um centro de reflexão sobre Direito, pode-se dizer. Pois é exatamente isso que uma Escola deve ser: pessoas pensando juntas e dividindo projetos, satisfações e visões de mundo”⁷². Salem Hikmat Nasser, na época pesquisador da equipe de Direito Global, concorda: “Aquele foi um período fenomenal, pois abrigou discussões extremamente ricas no interior dos vários grupos formados e também depois, quando tivemos que apresentar em um *workshop*, com todos os grupos, os resultados finais. Acredito que foi o

período que deu a marca à nossa Escola. A ideia de que estávamos construindo um curso diferente, e que essa diferença estava centrada na questão metodológica, no material didático, teve o seu germen ali, sem dúvida”⁷³.



Lançamento das primeiras publicações editadas pela DIREITO GV em parceria com outras editoras. Centro Cultural Banco do Brasil de São Paulo, 2004.

A fim de testar os novos métodos de ensino e também o material didático elaborado pelos pesquisadores, o *GVlaw*, em parceria com a equipe do curso de graduação, passou a oferecer cursos para graduandos em Direito de outras instituições de ensino superior. Esses cursos tiveram boa receptividade. No primeiro semestre de 2004, 129 graduandos frequentaram os nove cursos oferecidos⁷⁴. O número se ampliou ainda mais no segundo semestre de 2004, alcançando 270 alunos⁷⁵.

O material produzido em 2003 foi também o embrião de uma série de livros didáticos que seriam publicados posteriormente, como *Direitos Fundamentais – uma Leitura da Jurisprudência do STF*⁷⁶, de Oscar Vilhena Vieira, com colaboração de Flávia Scabin; *Curso de História do Direito*⁷⁷, de José Reinaldo de Lima Lopes, Rafael Mafei Rabelo Queiroz e Thiago dos Santos Acca; *Organização das Relações Privadas*⁷⁸, organizado por Flavia Portella Püschel; *Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas*⁷⁹, coordenado por Eurico Marcos Diniz

de Santi; e *Curso de Filosofia Política*⁸⁰, coordenado por Ronaldo Porto Macedo Junior.

No final do primeiro semestre de 2003, a Diretoria da Escola decidiu diminuir o número de pesquisadores contratados, ampliando, em contrapartida, a carga horária de trabalho. Instituiu-se, então, um novo processo seletivo divulgado apenas para os pesquisadores que participaram da primeira etapa de produção do material didático. Nesse momento, onze nomes foram escolhidos para continuar a tarefa: Conrado Hübner Mendes, Diogo Coutinho, Evandro Menezes de Carvalho (substituído ainda na vigência do contrato por Michelle Ratton Sanchez), Flávia Portella Püschel, Luciana Gross Siqueira Cunha, Luís Virgílio Afonso da Silva, Maíra Rocha Machado, Viviane Müller Prado. A esse grupo se juntou ainda, já no fim de 2003, Salem Hikmat Nasser, que também havia participado da primeira etapa. Além desses pesquisadores, que haviam sido escolhidos no primeiro processo seletivo, foram também contratados como pesquisadores em regime de tempo integral Alexandre dos Santos Cunha e Lígia Paula Pires Pinto.

A Direção, deliberadamente, optou por contratar jovens pesquisadores que estivessem comprometidos a finalizar em um curto prazo os seus programas de doutorado, já que abria a eles a real perspectiva de se tornarem professores efetivos da entidade: “A Escola não foi buscar doutores no mercado”, diz Eurico de Santi, “ela preferiu investir em jovens pesquisadores que possuíssem um perfil em sintonia com a filosofia da instituição. A Viviane, a Flávia, o Salem, a Maíra, a Michelle, todos eles estavam terminando seus doutorados quando vieram trabalhar aqui. Foi algo curioso, porque esses pesquisadores foram remunerados, por um período de seis meses ou um ano, mais ou menos, não só para produzir material didático, mas também para concluir seus doutoramentos. A Escola, de certo modo, financiou parte da formação dos professores que ela havia escolhido, aqueles nos quais ela havia decidido investir”⁸¹.

Em abril de 2004, Michelle Ratton Sanchez, Flávia Portella Püschel, Maíra Rocha Machado, Viviane Muller Prado e Luciana Gross Siqueira Cunha, pesquisadoras em regime de tempo integral, foram efetivadas como professoras da DIREITO GV. A direção da Escola optou por mudar o regime de contratação dos pesquisadores que já tivessem concluído ou que planejassem concluir seu programa de doutorado até o

final de 2004, véspera do início do curso de graduação. Com a mudança do regime de contratação, esses professores incorporaram às suas atribuições acadêmicas o cumprimento de metas de pesquisa, com ampla liberdade para a definição dos temas a serem pesquisados. Em setembro do mesmo ano, em outro processo seletivo, foram contratados novos pesquisadores em regime de tempo integral, especialmente para a elaboração dos programas das disciplinas do segundo ciclo. Eram eles: Alessandro Octaviani, André Rodrigues Corrêa, Érica Gorga, Guilherme Leite Gonçalves, Karime Costalunga, Marta Rodriguez de Assis Machado, Paulo Eduardo Alves da Silva, Rafael Domingos Faiardo Vanzella, Rafael Mafei Rabelo Queiroz e Tamira Maira Fioravante.

Ary Oswaldo Mattos Filho depõe a respeito do papel representado pelos vários nomes que participaram desses primeiros momentos da DIREITO GV: “Nossa Escola contou, desde o início, com um grupo de professores oriundos da PUC-SP e da São Francisco que foram essenciais desde a concepção do projeto até a sua implementação. Devemos muito ao grupo carinhosamente apelidado de ‘maiores’, face à idade da maioria dos demais professores. Assim é que muito da ‘cara’ da DIREITO GV se deve ao trabalho generoso – e, por alguns anos, gratuito – de Carlos Ari Sunfeld, Oscar Vilhena Vieira (atualmente coordenador do nosso Mestrado), Ronaldo Porto Macedo Junior, José Reinaldo de Lima Lopes e Theodomiro Dias Neto. Outro que tem contribuído imensamente é o professor José Eduardo Faria, ao qual a Escola deve inclusive a belíssima formação dada a vários de nossos professores, os quais, como alunos da São Francisco, foram bolsistas do programa PET-Capes. Assim, os professores ‘maiores’ já vieram formados, com ideias prontas e uma bela experiência docente. À mesma época, abrimos vagas para a contratação de pesquisadores-doutorandos em tempo integral, para ajudar na preparação do material didático e mergulhar na busca de metodologias mais eficientes para o ensino do Direito. Na medida em que esses pesquisadores obtinham o seu doutoramento e que a Escola abria o processo de seleção para a contratação de professores, esses moços e moças foram candidatos quase imbatíveis, pois conheciam o Direito, as metodologias, tinham a cabeça aberta para os novos ramos do Direito que surgiam e eram doutores formados no Brasil ou no exterior. Essa é, e de forma resumida, a história ainda não terminada da formação do nosso corpo docente, que ainda continuará por um longo tempo a ser construída”⁸².

Paralelamente à produção de material didático, outras pesquisas já vinham sendo financiadas pela Escola. Três delas tiveram início ainda durante o primeiro semestre de 2003: i) projeto na área de Direito do Comércio Internacional, intitulado “A regulação do setor têxtil pelos Acordos da OMC e suas consequências para o Brasil: perspectivas das negociações da Rodada de Doha”, coordenado pelo professor Guido Fernando Silva Soares e pela então professora da EAESP Maria Lúcia Pádua Lima⁸³; ii) projeto na área de Estado e Mercado, encomendado pelo Ministério da Justiça, intitulado “Parecer Crítico sobre a Proposta de Emenda Constitucional n. 29/200, sobre a Reforma do Judiciário”, que contou com a participação de pesquisadores da DIREITO GV e da FUNDAP; iii) outro projeto na área de Direito do Comércio Internacional intitulado “Política Comercial: Institucionalidade Comparada”, desenvolvido por pesquisadores da DIREITO GV e da EAESP em parceria com um representante do Ministério das Relações Exteriores, o embaixador Jádriel Ferreira de Oliveira. Outros trabalhos seriam ainda iniciados em 2003, como a pesquisa histórica sobre o papel dos juristas na formação do Estado-Nação Brasileiro, coordenada pelo professor Carlos Guilherme Mota⁸⁴, e também uma pesquisa sobre os sistemas de informação do Judiciário, com financiamento do BID, sob a coordenação de Luciana Gross Cunha⁸⁵.

Dois espaços de intercâmbio intelectual importantíssimos para a constituição de uma cultura pedagógica e reflexiva comum a todos os envolvidos na construção da DIREITO GV foram estabelecidos ainda nesse ano de 2003. O primeiro deles, o chamado “Núcleo de Metodologia”, foi coordenado por Jean Paul Veiga da Rocha, que tinha especial interesse pelo tema dos métodos de ensino participativos. Esdras Borges Costa, professor aposentado da EAESP que passou a integrar a equipe da DIREITO GV, ofereceu também constante apoio nas atividades desse núcleo, ajudando a difundir a técnica do “método do caso” entre os pesquisadores (e posteriormente professores) da DIREITO GV⁸⁶.

As “reuniões de metodologia” eram realizadas com periodicidade quinzenal e assumiram diferentes arranjos ao longo do tempo. No começo, tinham uma preocupação mais conceitual, concentrando-se essencialmente na realização de seminários em que foram lidos e discutidos textos sobre diferentes técnicas de ensino. Em cada reunião, um dos pesquisadores ou professores da Escola se encarregava de relatar um texto previamente lido por todos os participantes. Flávia Portella

Püschel expõe sua visão da experiência: “As reuniões de metodologia, pilotadas pelo Jean Paul e pelo professor Esdras, começaram com várias leituras sobre métodos de ensino. Nessa época, descobri coisas que eu não tinha a menor ideia de que existiam. Eu não sabia, até então, que havia uma revista de educação jurídica, por exemplo. Antes de me tornar pesquisadora da Fundação, jamais havia me passado pela cabeça que existisse material para ser publicado em uma revista desse tipo. O simples fato de existir o *Journal of Legal Education* foi, para mim, algo muito revelador”⁸⁷.

No segundo semestre desse mesmo ano de 2003, as reuniões de metodologia voltaram-se para a experimentação com um método de ensino específico – o *role-play*. Ao longo do semestre, cada um dos pesquisadores contratados em regime de tempo integral foi instado a elaborar uma aula que se caracterizasse pela utilização desse método. Continua Flávia Püschel: “Houve uma fase das reuniões de metodologia em que todos os participantes, cada um na sua área, se dedicou à elaboração de um *role-play*. Percebemos, nesse momento, que não havia apenas um único tipo de *role-play*, mas vários deles. Cada um de nós apresentava uma visão diferente do método, e isso levava a que pudéssemos ampliar nossa perspectiva a esse respeito”⁸⁸.

No ano seguinte, as reuniões de metodologia alternaram-se entre fóruns sobre educação jurídica e oficinas de materiais didáticos. Nessas últimas, discutiu-se a aplicabilidade do material didático que vinha sendo produzido pelos grupos de pesquisa. Carlos Ari Sundfeld comenta a importância dessas reuniões para a construção de uma identidade da nova Escola: “Nos dois anos que antecederam o início do curso, nós nos reunimos para debater o material didático de todas as disciplinas que seriam ministradas no primeiro ciclo. Instituímos um processo de criação coletiva que jamais havíamos experimentado, e que foi extremamente salutar para que se construísse uma linguagem e uma identidade comuns a toda a Escola. Esses encontros permitiram que nós, professores, montássemos um discurso bem sintonizado sobre os objetivos do curso, sobre a metodologia a ser adotada, sobre o alcance das técnicas de pesquisa etc. Essa identidade construída pelo grupo inicial foi depois transmitida, de certa forma, aos outros que foram chegando”⁸⁹.

Theodomiro Dias Neto acrescenta: “De repente, me vi palpitando sobre a disciplina do Ronaldo, do Carlos Ari. Foi um momento de

reflexão conjunta em que todos discutiam o papel de todos. Para mim, foi o momento mais rico em termos de vivência”⁹⁰. Conrado Hübner Mendes expõe a sua impressão: “Foi um período muito fértil de debate. A gente acabou sendo até mais produtivo e criativo porque não leu tanta literatura estrangeira. Tivemos contato com alguns textos, é claro, mas não foi um período de discussão de artigos ou livros sobre Pedagogia, sobre ensino jurídico. A partir de algumas referências, a gente botava a mão na massa e ia desenvolvendo o debate por nossa própria conta”⁹¹. Por fim, Michelle Ratton Sanchez oferece a sua visão do processo: “O mais interessante, em tudo o que discutimos sobre metodologia, foi constatar, efetivamente, o quão grande era a carência que existia a esse respeito na área jurídica. Buscamos nos apropriar de alguns conceitos e materiais estrangeiros, até mesmo de outras áreas. Lemos artigos norte-americanos sobre o método do caso na economia, na administração de empresas, mas logo percebemos que nenhum deles poderia nos dar a definição final para o que seria um estudo de caso na área do Direito, um estudo de caso aqui na nossa Escola. Assim, partimos de alguns conceitos para desconstruí-los e tentar montar alguma coisa nova. Foi um exercício bem interessante, mas as discussões eram bastante tensas. Muitos tinham facilidade no momento de desconstruir, mas no momento de reconstruir não sabíamos de onde partir. A maior parte da literatura que havia sobre ensino do Direito, até então, era muito contestadora, não tinha uma visada construtiva. Por isso, tivemos que buscar o nosso próprio caminho. É um debate aberto ainda, e cada professor acaba decidindo o que funciona e o que não funciona em sua sala de aula”⁹².

As reuniões de metodologia do ensino tiveram também o mérito de introduzir um espaço coletivo de debate e crítica entre os pesquisadores e professores da DIREITO GV. “Nas reuniões de metodologia”, conta Flávia Püschel, “e também nas de pesquisa, criamos um espaço institucional onde podíamos criticar o trabalho do outro. No Brasil, não existe essa tradição de troca de críticas. Ao contrário, todos tomam cuidado para não ofender a capacidade intelectual alheia. Talvez porque a Escola fosse pequena, e talvez porque a maior parte das pessoas que aqui estavam fosse jovem, não havia muito drama nesse sentido. Criamos um espaço em que alguém apresentava seu trabalho e os demais se sentiam muito à vontade para fazer comentários e críticas”⁹³. Oscar Vilhena reforça essa percepção: “Durante o período

em que nos dedicamos à produção de material didático, realizamos uma atividade que foi intelectualmente muito estimulante. Participamos de um grupo de estudos sobre metodologia, coordenado pelo Jean Paul, em que debatemos textos sobre métodos de ensino e discutimos os materiais didáticos que vinham sendo produzidos por todos. Nossos trabalhos eram submetidos, portanto, a uma espécie de ‘execração pública’. Eu, que já era professor há pelo menos doze anos, fiquei encantado com a experiência. Foram brigas boas, em que sofríamos críticas dos colegas que nos faziam repensar problemas e corrigir as falhas dos materiais produzidos. Essas discussões também foram importantes para corrigir justaposições entre os conteúdos das disciplinas, evitando, assim, que dois cursos trabalhassem assuntos idênticos ou semelhantes. Uma justaposição era admitida apenas quando o grupo concluía que era importante reforçar determinadas noções e conceitos”⁹⁴. Maíra Rocha Machado também depõe no mesmo sentido: “O que me marcou nesse período, e que provavelmente não vamos conseguir repetir, foram as reuniões de metodologia, utilizadas também para discutir os programas dos professores. Nós não tínhamos alunos, ainda, e por isso o tempo que investimos na vivência docente era muito grande. Houve momentos em que a preocupação estava mais voltada para as diferentes técnicas de ensino. Outra vez, as reuniões se transformavam em uma verdadeira sabatina, onde discutíamos o material didático dos programas de curso. Foi muito marcante para mim”⁹⁵.

O segundo espaço de intercâmbio intelectual que começou a funcionar em 2003 foram os *workshops* de pesquisa instituídos por Paulo Todescan Lessa Mattos, assim que ele assumiu a recém-criada Coordenação de Pesquisa e Publicações da Escola. Inspirado na sua experiência como pesquisador no CEBRAP, e nos *faculty workshops*, dos quais Mattos havia participado durante o período em que foi *visiting scholar* na Faculdade de Direito da Universidade de Yale, o *Workshop* de Pesquisadores instituiu encontros quinzenais para discutir os projetos de pesquisa produzidos individual ou coletivamente por professores e pesquisadores da DIREITO GV. Paulo Mattos justifica assim a razão de ser dessa prática: “Precisamos produzir conhecimento e isso depende de uma mudança de paradigma na pesquisa em Direito. Caso contrário, não haverá uma evolução verdadeira. Poderemos até ter uma boa Escola, mas não teremos uma

mudança capaz de influenciar o padrão de qualidade do tipo de trabalho acadêmico em Direito feito no país”⁹⁶. Desse modo, o *Workshop* de Pesquisadores, que em abril de 2004 passou a ser coordenado por José Rodrigo Rodriguez, revelou-se um instrumento importante para o aprimoramento da pesquisa produzida na Escola⁹⁷. Como diz Carlos Ari Sunfeld, “os seminários de pesquisa instituídos pelo Paulo Mattos foram fundamentais para a construção de um entendimento comum sobre o tipo de pesquisa em Direito que se pretendia desenvolver na Escola. Eles cumpriram um importante papel no aprimoramento dos trabalhos produzidos no âmbito da instituição porque, naquele momento, pudemos fazer algo que jamais havíamos feito antes: sentar entre professores e discutir textos”⁹⁸.

Ary Oswaldo Mattos Filho resume o esforço feito no âmbito da Escola até esse momento, e aproveita para fazer um alerta: “Passamos mais de dois anos testando e discutindo metodologias para o ensino do Direito, bem como, na medida em que acertávamos, produzindo materiais didáticos que julgávamos apropriados e fazendo a ‘prova dos nove’ com alunos convidados de outras faculdades de Direito. Foi um trabalho imenso, que continua até hoje. E continua até hoje porque creio que, se baixarmos a guarda, o antigo modelo voltará com toda a força, quer por ser ele muito mais cômodo para professores e alunos, quer porque, culturalmente, ele se encontra entranhado em nós há mais de dois séculos”⁹⁹.

Em 2004, com o crescimento acelerado da Escola, Ary Oswaldo Mattos Filho e Antonio Angarita convidaram Paulo Clarindo Goldschmidt para assumir a vice-diretoria administrativa da entidade, dando prosseguimento ao trabalho de construção dos setores organizacional e financeiro, inicialmente sob responsabilidade de Leandro Silveira Pereira. É o próprio Paulo Goldschmidt quem conta: “Em 2004, fui convidado pelos professores Ary Oswaldo e Antonio Angarita para prestar uma consultoria na área administrativa para a Escola de Direito. Quando encerrei a consultoria, após três ou quatro meses de trabalho, cheguei à conclusão de que a Escola precisava de uma diretoria administrativa. Naquele momento, já estava claro que o projeto da Escola seria um sucesso e que seu crescimento não poderia se dar de forma desordenada, sem uma estrutura formalizada. Ary Oswaldo e Angarita pensavam da mesma forma, e me convidaram para organizar essa diretoria”¹⁰⁰. Com a chegada de Paulo Goldschmidt,

Leandro Silveira Pereira, que vinha trabalhando simultaneamente nos projetos de desenvolvimento da graduação e do *GVlaw*, assumiu definitivamente a coordenação desse último, o braço de educação continuada da Escola. Seu primeiro ano como gestor exclusivo do *GVlaw* ficou marcado pela criação de um programa de especialização modular em que foram oferecidos dez cursos de pós-graduação *lato sensu* ao mercado.

Nesse mesmo momento, Paulo Goldschmidt teve um papel importante na escolha da sede definitiva da DIREITO GV. O PDI, originalmente, previa que a Escola deveria ser construída em um terreno integrado à sede da EAESP, com instalações como a biblioteca e o laboratório de informática sendo compartilhadas pelas duas instituições. O pouco tempo disponível para fazer isso antes do início efetivo do curso acabou levando a que se decidisse procurar um prédio já construído para abrigar a sede da Escola. Conta Paulo Goldschmidt: “As aulas estavam previstas para iniciar em fevereiro de 2005 e, até meados de 2004, ainda não sabíamos onde seria instalada a Escola. Os cursos do *GVlaw*, a essa altura, aconteciam em mais de um prédio da Fundação. Além disso, dentre outros inconvenientes, tínhamos dificuldade para realizar eventos públicos, pois os auditórios da EAESP eram muito disputados. Movido pela opinião de que a DIREITO GV deveria ter suas próprias instalações, contatei uma corretora e comecei a procurar um imóvel. Certo dia, em um de nossos almoços diários, fomos a uma cantina na Rua Treze de Maio, bairro do Bexiga. No retorno, passamos pela Rua Rocha e vimos esse edifício, em que havia uma placa de locação. Foi puro acaso e, se não tivéssemos voltado por aquela rua, talvez hoje estivéssemos em outro lugar, dada a pressa que tínhamos para localizar um imóvel para abrigar a Escola. Percebemos que aquele prédio, apesar de seu péssimo estado, possuía um grande potencial para nos alojar. Poucos dias depois, eu já estava negociando as condições do contrato de aluguel com o proprietário”¹⁰¹.

O prédio encontrado precisava de uma ampla reforma antes de ser capaz de sediar a Escola de Direito da FGV. O profissional escolhido para tocar essa tarefa foi o arquiteto Jaime Cupertino, ex-diretor da Itauplan, empresa de projetos do banco Itaú, e autor dos projetos da sede nacional do banco, nas proximidades da Estação Conceição do Metrô de São Paulo. Jaime Cupertino relembra como se deu o seu envolvimento: “Quando fui chamado para elaborar o projeto da sede

da DIREITO GV, a primeira idéia era a de construir o prédio em um terreno pertencente à própria Fundação Getúlio Vargas. Cheguei a elaborar um estudo, mas logo ficou evidente que não haveria tempo hábil para a construção antes da data prevista para a inauguração da Escola. Percebendo o problema, os diretores decidiram então procurar um prédio para alugar, e acabaram encontrando o edifício da rua Rocha. Estruturalmente, o prédio escolhido era muito bom, percebia-se que tinha sido muito bem projetado, não havia pilares internos, tinha muitas janelas, etc. No entanto, além de antigo, o prédio tinha sido construído para alojar escritórios. Era preciso, portanto, reformá-lo, reformular as instalações e renovar a estética. Os diretores da Escola participaram ativamente dessa fase de concepção do projeto arquitetônico. Paulo Goldschmidt, Ary Oswaldo, Angarita e até mesmo o Carlos Ivan Simonsen, que é engenheiro, acompanharam de perto essa etapa. Para mim, era nítido o entusiasmo de todos com a reforma. O prédio, no fundo, tornava concreto o projeto de criação da Escola”¹⁰².

Mais adiante, Jaime Cupertino fornece outros detalhes sobre a reforma realizada: “Embora minha intervenção tenha sido muito pequena, em razão das limitações estruturais do prédio, acredito que criamos boas soluções para aquele espaço. Como a fachada do prédio é toda aberta, decidimos colocar vidros na entrada para melhorar a visibilidade e, dessa forma, aumentar a segurança em relação ao ambiente externo. Criei também uma escada adicional, porque os elevadores eram muito pequenos para comportar um número grande de alunos, tal como estava previsto. Imaginando que boa parte das pessoas iriam usar as escadas, projetei uma escada aberta, envidraçada, totalmente independente da escada de segurança. Essa foi, inclusive, uma boa solução para ampliar a sensação de espaço nos *halls* internos, usados principalmente nos intervalos das aulas. Em cada andar, além construir banheiros feminino e masculino, procurei dar um pouco mais de vida ao espaço através da pintura, que é um recurso barato e muito eficaz, já que fortalece o clima de Escola no ambiente”¹⁰³.

Como a reforma teve de ser executada às pressas, parte dela acabou sendo concluída apenas após o início das aulas. Esse foi o caso dos andares subterrâneos, que antes funcionavam como garagem, e que foram aproveitados para a construção de áreas comuns: a biblioteca foi instalada no primeiro subsolo; o auditório destinado a eventos, com 218 m², no segundo; já o terceiro subsolo foi aproveitado

para alocar os arquivos da entidade e a sede do Centro Acadêmico. Continua Jaime Cupertino: “Iniciamos a reforma dos andares subterrâneos após o início das aulas. Como havia um segundo acesso ao prédio através da rua dos fundos, conseguimos realizar a obra sem utilizar a entrada principal. De certa forma, a DIREITO GV está hoje dotada de melhores instalações do que a própria EAESP, cujas áreas comuns são pequenas e insuficientes para atender a todos os seus alunos e usuários. Penso que, quando se trata de uma Escola que funciona em turno integral, é preciso construir espaços onde os alunos tenham vontade de permanecer por muito tempo”¹⁰⁴.

SELEÇÃO DOS PRIMEIROS ALUNOS:
O VESTIBULAR

Da elaboração do PDI até a construção da sede da Escola passaram-se três anos. Chegou, então, o momento de selecionar o corpo discente da DIREITO GV. Mais do que público-alvo, os alunos da nova Escola eram vistos por todos os envolvidos no projeto como verdadeiros agentes transformadores das mudanças pedagógicas esperadas, de modo que o vestibular poderia reafirmar ou comprometer o trabalho até então realizado. Sendo assim, a prova de ingresso que foi montada teve que ter em vista as especificidades do perfil do bacharel que a FGV pretendia formar, de quem se esperava conseguir, além do conhecimento técnico-jurídico, habilidades como boa comunicação oral e capacidade para trabalhar em grupo.

A tarefa de planejamento e implementação do exame de ingresso foi entregue ao professor Jocimar Archangelo, que já havia sido responsável, anteriormente, pelo inovador vestibular da Unicamp (1986) e também pela implementação do Exame Nacional do Ensino Superior do Ministério da Educação, o conhecido “Provão” do MEC. Atento às características do profissional que a DIREITO GV pretendia formar, Archangelo planejou um exame diferenciado, capaz de aferir habilidades difíceis de serem medidas por meio da prova tradicional. A instituição de uma avaliação oral em uma das fases do concurso surgiu exatamente dessa necessidade, como ele próprio relata: “O PDI previa que o advogado formado pela DIREITO GV deveria ser um profissional que demonstrasse capacidade aprimorada para trabalhar em grupo. Por quê? Porque a profissão jurídica deixou de ser praticada individualmente. O advogado hoje faz parte de um time. Além disso, é fundamental que ele seja capaz de defender pontos de vista e de articular ideias verbalmente. Já não basta, apenas, escrever bem. Por isso eu sugeri, já na primeira proposta do vestibular entregue à diretoria, que uma das fases do processo seletivo fosse feita oralmente”¹⁰⁵. Além da prova oral, outra característica do vestibular da DIREITO GV foi a total supressão dos testes de múltipla escolha, que têm sido criticados por Archangelo desde a época em que ele montou o exame da Unicamp.

A escolha das matérias e conteúdos cobrados foi outra inovação proposta pela equipe coordenada por Jocimar Archangelo. Na primeira fase, são realizadas provas de Redação, Língua Portuguesa, Inglês, História, Geografia, Raciocínio Lógico-Matemático, e Artes Plásticas e Literatura. Disciplinas como Física, Biologia e Química ficaram de fora. O viés enciclopedista foi também afastado das matérias selecionadas para o vestibular. Do programa da prova de História, por exemplo, foram excluídos temas relativos a períodos anteriores à história moderna. Da prova de raciocínio lógico-matemático, foram excluídos “conteúdos fechados em suas próprias especificidades”, que “não favoreçam interações com outras áreas do conhecimento”, privilegiando-se, assim, assuntos que possam “ser caracterizados como repertório básico para a formação geral de qualquer cidadão que trabalhe no campo da produção intelectual”¹⁰⁶.

A prova de Artes Plásticas e Literatura foi outra inovação. No programa de literatura, a novidade foi a entrada de obras literárias estrangeiras, o que não costuma ser comum. Já a parte de Artes Plásticas tinha



*Ary Oswaldo Mattos Filho fala no evento “Conheça a DIREITO GV”,
endereçado aos alunos aprovados no vestibular de 2005*

como principal objetivo avaliar a sensibilidade estética do aluno. Diz Archangelo: “É muito gratificante saber que na proposta do curso de Direito há uma preocupação em formar profissionais com sensibilidade para as artes. A literatura, o cinema, as artes visuais, ampliam a visão de mundo dos alunos”¹⁰⁷. Assim, o programa recomendou a leitura de seis trabalhos literários¹⁰⁸ e o estudo de dez obras de artes plásticas¹⁰⁹.

A prova de inglês foi outra que ganhou especial relevo no processo seletivo. Além de ferramenta absolutamente necessária para todo e qualquer profissional que queira atuar no presente mundo globalizado, o domínio da língua inglesa é considerado também indispensável para que o aluno da DIREITO GV possa acompanhar algumas das disciplinas do curso, nas quais se exige a leitura de textos nesse idioma. Theodmiro Dias Neto exemplifica: “Nas aulas de ‘Crime e Sociedade’, solicito aos alunos que leiam textos clássicos de criminologia em versão original. Sinto-me confortável para exigir isso, porque o vestibular exige prévio conhecimento da língua inglesa. Enfatizo sempre aos alunos que isso é um verdadeiro privilégio, porque talvez nenhum outro curso de graduação no Brasil trabalhe com os textos clássicos dos criadores das escolas de Criminologia”¹¹⁰. Por tudo isso, a prova de inglês tem grande importância no vestibular montado.

De todas as matérias exigidas na primeira fase, apenas a prova de Redação figurava como eliminatória na primeira edição do vestibular, no final de 2004. Isso quer dizer que uma nota inferior a 3,00 na Redação desclassificaria automaticamente o candidato do processo seletivo. Nos anos seguintes, as provas de Português e Inglês também passaram a ser eliminatórias, graças ao diagnóstico feito pelos professores após a primeira turma, que identificou algumas deficiências nessas matérias entre alguns dos alunos aprovados. Explica Jocimar Archangelo: “O vestibular deve ser submetido a constantes diagnósticos, nos quais os professores identificam se os alunos aprovados possuem o perfil esperado. O curso é todo montado tendo-se em mente um aluno ideal, e nem sempre o grupo que chega contempla essa expectativa. Diante das condições reais, a prova deve ser adaptada, sempre que necessário”¹¹¹. Em função desse diagnóstico, as disciplinas de História e Geografia também se tornarão eliminatórias, a partir do próximo exame.

Na segunda fase do vestibular, foi montada uma avaliação para verificar a capacidade de expressão oral e aptidão para o trabalho em grupo dos vestibulandos. Procurou-se dar um grau de sofisticação tal à prova, de modo que ela não pudesse, pelas suas características, ser confundida com as dinâmicas de grupo adotadas em processo seletivos de empresas. Os alunos aprovados na primeira fase são convocados para o exame oral em grupos de, em média, dez candidatos, e passam por três fases distintas: apresentação individual, trabalho em grupo e debate entre os vários grupos formados.

No começo da prova, os alunos tomam conhecimento de uma situação-problema por meio de alguns subtemas. O candidato deve então preparar, individualmente, uma apresentação sobre algum dos subtemas propostos. A apresentação deve durar dois minutos e é assistida pelos demais candidatos. O objetivo desta etapa é preparar os “candidatos para as discussões previstas na segunda e terceira etapas, e conferir-lhes a oportunidade para expressarem suas ideias e argumentarem sem a pressão e a concorrência comuns em discussões de grupo”¹¹². Concluídas as apresentações individuais, os candidatos são reunidos em dois grupos aos quais é proposto um tema de caráter amplo, para que defendam teses contrárias. Cada grupo tem quinze minutos para construir, internamente, a argumentação necessária para a defesa de sua tese. Essa defesa poderá, inclusive, se basear em

argumentos desenvolvidos individualmente pelos alunos na fase anterior. Durante essa fase preparatória, os alunos são avaliados enquanto se preparam coletivamente para o debate que acontecerá na etapa seguinte. Na terceira e última etapa, forma-se um grupo único, reunido em círculo, para a realização de um debate¹¹³. “Na prova oral”, explica Archangelo, “existem vários critérios através dos quais os alunos são avaliados. Dada uma situação concreta, verificamos a capacidade de verbalização, de argumentação oral, de articulação de ideias etc. Isso é feito em diversas situações: quando o aluno fala sozinho, quando ele constrói argumentos com uma equipe pequena, e, por fim, quando o debate acontece dentro do grande grupo”¹¹⁴.

Traçadas as linhas e formada a equipe que conduziria o vestibular, o passo seguinte foi o de montar uma estratégia de divulgação da nova Escola, para que houvesse um número satisfatório de candidatos inscritos. O curso, além de ainda ser bastante desconhecido fora de seus muros, havia sido todo pensado para um público com características muito particulares. A divulgação, portanto, teve que ser planejada de modo a atingir esse público, através da internet e da imprensa, de distribuição de cartazes e *folders* e de contatos presenciais com candidatos potenciais. Para tanto, a Escola contou com a assessoria de Juliana Bernardini, que se tornou responsável permanente pela comunicação da DIREITO GV. Alguns professores e o próprio diretor Ary Oswaldo Mattos Filho também participaram ativamente desse processo de divulgação, dirigindo-se a cursinhos e escolas da capital e do interior de São Paulo para apresentar o projeto do novo curso.

Conrado Hübner Mendes, que foi o profissional da Escola encarregado de ficar à frente dessa tarefa, conta como foi a experiência: “Nos encontros para divulgação do curso, os alunos se mostravam muito curiosos e interessados em obter maiores informações sobre a ‘nova Escola’. Havia, no entanto, uma predisposição crítica em relação ao fato de que o curso, supostamente, teria um enfoque preferencial em Direito dos Negócios. Eu percebia uma certa censura em relação a essa ideia, e por isso tentei mostrar que a Escola também era receptiva a pessoas que tivessem outros focos. O curso era muito mais heterogêneo, muito mais aberto do que a sua imagem pública transmitia. De fato, existe uma preocupação grande com o Direito dos Negócios, e quem quiser seguir essa área terá uma excelente formação. Mas a Escola nunca foi apenas isso. O curso também se volta para o

interesse público, estimula os alunos a se dedicarem à área acadêmica, enfim, proporciona formação para diferentes perfis. Minha função, então, foi a de tentar eliminar essa visão predominante de que éramos uma escola com um foco unilateral, unidimensional”¹¹⁵.

O valor da mensalidade a ser cobrada no futuro curso também era uma informação controversa para os primeiros candidatos. Dado o alto custo necessário para o funcionamento da Escola, sabia-se que a entidade dependeria financeiramente da sua mantenedora, a Fundação Getúlio Vargas, e que as mensalidades pagas pelos alunos não seriam suficientes para cobrir todo o custeio da instituição. A demora para a definição do valor da mensalidade decorria, portanto, das incertezas da diretoria em relação aos *déficits* que a mantenedora concordaria em suportar. Essa indefinição provocou reações negativas nos alunos interessados em prestar o vestibular, de modo que, para não comprometer o sucesso do processo seletivo, a diretoria acabou decidindo arbitrar um valor de mensalidade. Relembra Conrado Hübner Mendes: “Houve um episódio em que o professor Ary Oswaldo mencionou, numa entrevista para a imprensa, que o curso de Direito custaria cerca de mil dólares mensais. Nas minhas visitas aos colégios, percebi o impacto negativo dessa declaração, e comuniquei à diretoria que o projeto corria o risco de naufragar caso o valor da mensalidade não fosse definido e divulgado. Os diretores fizeram um esforço e estabeleceram, para o primeiro semestre, uma mensalidade no valor de R\$ 2 mil. A partir daí, nossa estratégia mudou, ficou mais refinada. Embora o preço da mensalidade não fosse baixo, divulgamos a proposta do fundo de bolsas e adotamos o discurso de que nenhum aluno deixaria de estudar na DIREITO GV por falta de recursos”¹¹⁶.

Na primeira edição, as provas do vestibular aconteceram em São Paulo, Campinas e Ribeirão Preto. Houve 1.258 inscritos, o que resultou em uma concorrência de 25 candidatos por vaga. Logo após a divulgação dos resultados do concurso, uma outra iniciativa tomada pela Escola merece destaque. Considerando que uma boa parcela dos candidatos aprovados também havia passado nos cursos de Direito de outras instituições de ensino, a Escola decidiu adotar uma estratégia para aproximar os alunos do projeto e sensibilizá-los a optarem pela matrícula na DIREITO GV. Na data da pré-matrícula, foi organizado um encontro entre alunos, pais, professores, coordenadores e diretores da Escola. Foi uma oportunidade importante para que os

alunos conhecessem melhor a proposta do curso. Adriana Ancona de Faria, coordenadora de graduação da instituição, dá os detalhes: “Em 2005, organizamos um encontro com os alunos aprovados e seus pais. Esse evento, que ainda hoje acontece no dia da pré-matrícula, é muito rico. Como a reforma do prédio ainda não estava concluída, aquele primeiro encontro foi realizado no prédio da Rua Itapeva. Abrimos o evento no Salão Nobre, apresentando as questões essenciais da proposta pedagógica do nosso curso de Direito. Em seguida, oferecemos um coquetel no Espaço Bohemia, onde pais e alunos puderam conversar livremente com os professores e diretores da Escola. Esse evento foi muito marcante, pois estabeleceu o primeiro contato da Escola com os seus alunos”¹¹⁷. No primeiro ano do curso, essa iniciativa de sensibilização dos candidatos produziu bons resultados: dos 33 alunos aprovados simultaneamente nos vestibulares da FGV, USP e PUC, quinze escolheram se matricular na DIREITO GV¹¹⁸.

Desde os primeiros momentos de seu processo de construção, a DIREITO GV viveu uma saudável crise de identidade: seria ela uma Escola voltada exclusivamente para a formação de advogados especializados na área de Direito dos Negócios ou, ao contrário, teria a pretensão de abarcar um horizonte mais amplo de preocupações e objetivos? É interessante notar, para começar, que à exceção dos diretores Ary Oswaldo Mattos Filho e Antonio Angarita, nenhum dos professores que se juntaram ao projeto da Escola possuía qualquer especialização na área do Direito Empresarial ou do Direito dos Negócios. Levando em consideração a vocação da FGV para a formação de profissionais atuantes no mundo empresarial e considerando os objetivos traçados pelos diretores da instituição, vinculados à criação de uma Escola formadora de advogados e consultores de empresas, o papel e a influência exercida pelo grupo inicial de professores na montagem do novo curso de Direito desperta curiosidade.

Um dos motivos que poderia, talvez, explicar esse paradoxo entre o perfil dos professores e alguns dos objetivos colocados como metas fundamentais da Escola, estaria no fato de que todos demonstravam possuir um forte espírito acadêmico, característica considerada imprescindível por Ary Oswaldo Mattos Filho: “É curioso que o Ary Oswaldo tenha designado para a montagem e formatação do projeto institucional da Escola três pessoas que não eram da área de *Business*”, comenta Ronaldo Porto Macedo Junior, “o Carlos Ari talvez fosse, entre nós, a pessoa que mais se aproximava do mundo empresarial, mas ainda assim, naquela época, ele exercia uma função pública, pois era Procurador do Estado. Eu era promotor, atuava na área ambiental, ao passo que o Oscar Vilhena era da área de Direitos Humanos. Embora o Ary nunca tenha aberto mão do viés empresarial que pretendia dar ao curso, acredito que ele tenha percebido em nós um interesse acadêmico autêntico e uma real disponibilidade para nos dedicarmos à Escola. Desde o nosso trabalho na *Escola de Direito Global* da SBDP, nós já havíamos demonstrado nosso interesse em buscar um modo novo de ensinar o Direito. É claro que, em alguma medida, esse idealismo estava relacionado com nossas escolhas profissionais. Mas o Ary Oswaldo sempre teve uma visão muito clara do mercado e sabia que dificilmente um profissional da área de negócios teria tempo ou disposição para se dedicar integralmente à montagem de uma Escola do padrão da que se pretendia criar. Como sempre deixamos bastante explícitos os nossos objetivos e respondemos prontamente às tarefas que era preciso desempenhar, ganhamos a confiança da diretoria e fortalecemos nossa posição naquele momento inicial. Eu, particularmente, vejo um grande mérito nessa postura do Ary. Ele não me conhecia, não conhecia o Oscar e não conhecia o Carlos Ari. Em contrapartida, conhecia muitíssimo bem ‘meio mundo’ jurídico de São Paulo mas, apesar disso, decidiu apostar em nós três e comprou brigas homéricas com pessoas que queriam fazer parte da Escola mas que, segundo a sua visão, não demonstravam ter o espírito acadêmico necessário. O Ary poderia perfeitamente ter ‘aparelhado’ a Escola com o pessoal de seu próprio escritório, que é um dos mais bem conceituados de São Paulo, ou com professores da EAESP, mas ele não fez concessões nesse sentido. Ele seguiu apenas o que, por convicção, achou correto fazer”¹¹⁹.

Theodomiro Dias Neto destaca ainda a trajetória intelectual dos primeiros professores envolvidos no projeto, marcada por passagens em

centros de ensino e pesquisa internacionais: “A sensação que eu tenho é a de que esse processo inicial foi caracterizado pelo encontro de vários profissionais que tinham um perfil semelhante, inclusive etário – todos na faixa dos 35 a 45 anos, naquela época. Muitos desses profissionais, talvez a maior parte, havia tido alguma experiência de estudo no exterior; e a maioria deles, em razão disso, compartilhava uma frustração a respeito do tratamento dado ao ensino jurídico no Brasil. Durante nossas experiências na Europa e nos Estados Unidos, havíamos testemunhado um ambiente acadêmico em que alunos e professores se dedicam muito ao estudo e à pesquisa. Retornando ao Brasil, no entanto, éramos obrigados a nos inserir em um sistema de ensino muito distante daquele que tínhamos vivenciado na pós-graduação. Acho que foi por essa razão que, na cabeça de todas as pessoas que se reuniram para o projeto, havia um terreno fértil para a mudança”¹²⁰.

Oscar Vilhena Vieira também toca o mesmo ponto: “O grupo discutia questões acadêmicas de forma incrivelmente harmoniosa. O mais interessante é que desenvolvemos uma grande afinidade acadêmica independentemente de qualquer afinidade pessoal. Eu não conhecia o Ronaldo e nem o José Reinaldo, por exemplo, antes da formação desse grupo. E nenhum de nós conhecia o Ary Oswaldo ou o Angarita. Eu conhecia apenas o Carlos Ari, de quem já era amigo, mas isso não significa que pensássemos da mesma forma. Politicamente, inclusive, pensamos de forma muito distinta. Tudo isso, no entanto, nunca teve importância, pois todos convergíamos no interesse em criar uma Escola de primeira linha. Nossos referenciais internacionais talvez justifiquem, em parte, essa convergência. O Carlos Ari havia estudado na França, o Ronaldo e o Ary Oswaldo em *Harvard*, o Theo na Alemanha e nos Estados Unidos, o José Reinaldo na Universidade da Califórnia e eu em *Columbia*. Nosso repertório de ideias derivava, em parte, dessas experiências internacionais, embora não tivéssemos, contudo, a intenção de meramente copiar esses padrões. Buscávamos apenas inspiração nas experiências que nos pareciam positivas e adaptáveis à realidade brasileira”¹²¹.

Um exame atento da grade curricular que, aos poucos, começava a ser delineada revela a existência de um bom número de disciplinas sem qualquer relação direta com os Negócios e as relações travadas no mundo empresarial. Esse caráter eclético do currículo, que mescla algumas disciplinas de Direito Empresarial com outras que possuem

um viés fortemente próximo das Humanidades e do Direito Público, parece ter sido construído visando a alargar a visão de mundo dos futuros alunos da Escola, de modo a auxiliá-los na melhor compreensão dos contextos social, econômico e político no qual eles deverão exercer a sua profissão. Por outro lado, essa amplitude de base também deve ajudar na formação de um novo tipo de operador do Direito, capaz de se manter em constante atualização para superar os desafios de um exercício profissional em que todos os dias é preciso buscar as soluções mais adequadas para problemas novos e pouco conhecidos, sobre os quais ainda não existem respostas completamente consolidadas. É como explica Oscar Vilhena Vieira: “Desde as primeiras reuniões que fizemos com o Ary Oswaldo, as discussões que mantivemos enfrentavam menos a questão do que seria criar uma faculdade para formar advogados ligados à área do Direito dos Negócios e mais a pergunta sobre o que seria criar uma faculdade de Direito de altíssimo nível. Debatíamos sobre como ensinar o aluno a raciocinar bem juridicamente, para que ele viesse a se tornar um advogado diferenciado. Nessa questão, o Ronaldo desempenhou um papel central, pois tinha uma excelente bagagem em Filosofia e em Teoria do Direito e sabia a importância dessas disciplinas para fornecer ao estudante os instrumentos adequados para ler e pensar os dilemas da profissão com o devido rigor analítico”¹²².

Theodomiro Dias Neto fala sobre o mesmo assunto: “Algumas pessoas enxergam a DIREITO GV pelo seu estereótipo de ser uma escola com foco exclusivo no Direito Econômico e Tributário. Acredito que, até pela vinculação histórica da FGV de São Paulo com a Administração de Empresas, acabou se conservando irrefletidamente essa imagem da escola como sendo muito próxima do aspecto econômico. Eu não acho que isso seja um demérito, mas é importante deixar claro que a DIREITO GV tem dado uma atenção muito grande a outras disciplinas de base. Possivelmente, não existe qualquer outra faculdade atualmente que ofereça uma carga tão alta de disciplinas de formação humanista, tais como Teoria Política, Teoria Constitucional, Filosofia do Direito... todas disciplinas, enfim, que fornecem uma base intelectual para que o aluno aprenda a pensar os problemas jurídicos de forma abrangente. Se não fosse assim, a Escola correria o risco de formar pessoas com uma visão estritamente mercantil da profissão, o que seria errado. Mas esse, felizmente, não parece ser o propósito da FGV.

Os nomes chamados para montar essa faculdade não são ligados ao mercado, são pessoas que têm uma visão menos econômica da profissão. Acho que o Ary Oswaldo sempre esteve atento a isso, pois apesar de conhecer excelentes profissionais da Bolsa de Valores, dos grandes escritórios, na hora de montar a estrutura curricular, ele decidiu chamar professores que não se enquadravam exatamente nesse perfil”¹²³.

Carlos Ari Sundfeld também opina a esse respeito: “Criar uma escola de Direito com um foco em Negócios não significava criar um curso de adestramento profissional; significava apenas que se achava correto aproveitar a experiência e a tradição que a Fundação Getúlio Vargas possuía nessa seara. Criar um curso para a elite intelectual brasileira na área de instituições e negócios significa, isso sim, formá-la muitíssimo bem. Essa sempre foi uma questão consensual. Além disso, embora a nossa Escola tenha uma vocação natural para os Negócios, ela também está compromissada com o ensino da Filosofia, das Artes, do Direito Público. A crítica que muitas vezes ouvi de colegas que não trabalham na Escola, de que aqui haveria um enfoque exclusivamente vinculado aos Negócios, reflete um certo desconhecimento sobre o nosso projeto. Além de não estarmos única e exclusivamente voltados para isso, é um equívoco pensar que nosso curso é forte nessa área e fraco no restante. Tanto é assim que, à exceção dos professores Antonio Angarita e Ary Oswaldo, os principais atores envolvidos no processo de criação da Escola não entendiam nada ou entendiam muito pouco sobre esse tema”¹²⁴.

Além disso, era preciso proporcionar aos futuros alunos da DIREITO GV um leque de opções profissionais o mais abrangente possível, como bem salienta o próprio Ary Oswaldo Mattos Filho: “Montamos uma grade curricular diferenciada, que procurou transmitir ao aluno todos os conhecimentos considerados imprescindíveis ao exercício da atividade jurídico-empresarial, como noções de contabilidade, de finanças, de micro e macroeconomia e assim por diante. Por outro lado, nos preocupamos também em construir uma grade suficientemente ampla para habilitar os alunos a atuarem em muitas áreas, e não apenas na área jurídico-empresarial; visamos também a atividade político-administrativa e a carreira acadêmica, por exemplo”¹²⁵. Theodmiro Dias Neto complementa o raciocínio: “A Escola foi montada com a preocupação de formar advogados que pudessem debater os interesses econômicos das grandes empresas e do país como um todo, é verdade,

mas ela também foi pensada para o aluno interessado em trabalhar com políticas públicas ou com a pesquisa acadêmica. Essa multiplicidade de caminhos oferecidos pela Escola representa, na minha visão, o seu principal diferencial”¹²⁶.

De modo mais amplo, o que se esperava é que o novo curso pudesse contribuir de forma efetiva para reestabelecer o protagonismo do bacharel em Direito nas discussões sobre os rumos do Estado brasileiro e da economia do país, algo que, como já foi discutido anteriormente, havia se perdido ao longo do século XX. Tal preocupação é que acabaria levando a Escola a criar, alguns anos mais tarde, o seu programa de mestrado em Direito e Desenvolvimento. O envolvimento com o desenrolar dos grandes debates nacionais, além do mais, apoiava-se também na própria história da Fundação Getúlio Vargas, como esclarece Carlos Ari Sunfeld: “Os professores Ary Oswaldo e Antonio Angarita nunca demonstraram a intenção de criar um curso que fosse unicamente profissionalizante. O professor Angarita, especialmente, sempre defendeu a ideia de que nós tínhamos que discutir o Brasil, de que precisávamos repensar constantemente as instituições brasileiras. Esse mesmo discurso era também adotado pelo presidente da Fundação Getúlio Vargas, Carlos Ivan Simonsen Leal. Dessa forma, nós percebemos desde o início que a intenção de criar uma Escola que tivesse uma preocupação com os Negócios – que era uma vocação forte da FGV – não estava desvinculada da questão político-institucional. Pela própria tradição da FGV, uma escola de Negócios não poderia, jamais, desvincular-se da política, do Governo, do Estado etc.”¹²⁷.

Um bom resumo do quadro surge na fala de José Reinaldo de Lima Lopes: “Na minha visão, penso que não estou formando profissionais que irão advogar apenas para empresas. Formo advogados que irão atuar em um ambiente macroeconômico dentro do qual o Estado tem um papel importantíssimo. Posso perfeitamente formar advogados que percebam que, ao fechar um grande acordo de investimentos, estão participando de alguma maneira da estrutura social brasileira. A EAESP, por exemplo, sempre deu uma grande contribuição ao Estado brasileiro e não há de ser por acaso que esse mesmo Estado se vale muitas vezes de estudos feitos pela FGV. Acredito que, no caso do Direito, é possível desempenharmos um papel semelhante, já que o Direito dos Negócios implica, quase necessariamente, uma percepção adequada do Estado brasileiro. Nossa sociedade industrial, moderna,

precisa de ‘operadores’ competentes, que percebam a sua participação na estrutura social”¹²⁸. É esse, portanto, o escopo a partir do qual a DIREITO GV organizou o seu curso de graduação. No capítulo seguinte, veremos com mais detalhes a maneira como isso foi buscado nesses cinco anos de funcionamento efetivo até aqui.

José Eduardo Faria, professor de Sociologia Jurídica da Faculdade de Direito da USP, que nunca esteve diretamente vinculado à DIREITO GV, mas que, apesar disso, possui uma proximidade muito grande com a nova escola, fornece um depoimento cabal a respeito da importância que a DIREITO GV pode desempenhar no quadro atual do ensino jurídico brasileiro, e que parece interessante destacar para concluir esse primeiro capítulo: “Há algum tempo, meu filho caçula, que estudou na EAESP, mas que possui amigos da Faculdade de Direito da USP, me colocou contra a parede e me acusou de estar agindo injustamente com a São Francisco, pois apesar do meu prestígio profissional ter sido conseguido por meio daquela instituição, eu muitas vezes teria jogado a minha visibilidade, o meu prestígio intelectual, no projeto da DIREITO GV, e não na Academia das Arcadas. Aquilo me incomodou muito porque, pensando bem, era verdade. Eu sou fascinado pela FGV. Ao refletir sobre essa crítica que meu filho me fez, concluí que o meu fascínio pelo projeto da DIREITO GV está no fato de que ela, se der certo, e fatalmente dará, acabará obrigando a USP e as demais faculdades públicas, privadas e confessionais a se mexerem, a abandonarem essa postura de passividade intelectual em que se encontram nesse momento. A DIREITO GV pode representar o surgimento de uma experiência de renovação bem-sucedida no ensino do Direito, e isso necessariamente induzirá as demais a se reformar. E isso, esse impulso, é de suma importância para todos nós, sem exceção”¹²⁹.

1 Sobre os cursos jurídicos, cf. especialmente: Alberto Venâncio Filho, *Das Arcadas ao Bacharelismo*. Série Estudos. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1977. Para estudos específicos de cada uma das escolas, são canônicas as obras de Clóvis Beviláqua, *História da Faculdade de Direito do Recife*. 2ª edição. Brasília: INL / Conselho Federal de Cultura, 1977 (a 1ª edição é de 1927); Almeida Nogueira, *A Academia de São Paulo – Tradições e Reminiscências*. 9 vols. São Paulo: Tipografia Vanorden, 1907-1912; e Spencer Vampré, *Memórias para a História da Academia de São Paulo*. 2 vols. São Paulo: Editora Saraiva, 1924.

2 Luiz José de Carvalho e Melo, Visconde de Cachoeira. *Estatutos dos Cursos Jurídicos*. Rio de Janeiro: Instituto dos Advogados Brasileiros, 1977.

3 Cf., por exemplo, José Murilo de Carvalho, *A Construção da Ordem / Teatro de Sombras*. 2ª edição revista. Rio de Janeiro: Editora UFRJ e Relume-Dumará, 1996; Roque Spencer Maciel de Barros, *A Ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade*. São Paulo: Edusp, 1959; Renato Lessa, *A Invenção Republicana – Campos Sales – as Bases e a Decadência da Primeira República Brasileira*. Rio de Janeiro: IUPERJ e Vértice, 1988 e Maria Helena Capelato, *Os Arautos do Liberalismo – Imprensa Paulista (1920-1945)*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

4 Sérgio Adorno, *Os Aprendizes do Poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 93.

5 *A Reforma do Ensino Superior no Brasil – Exposição de Motivos* apresentada ao Chefe do Governo Provisório por Francisco Campos, Ministro de Estado da Educação e Saúde Pública, *apud* Aurélio Wander Bastos, *O Ensino Jurídico no Brasil*. 2ª edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000, p. 199.

6 San Tiago Dantas. “A Educação Jurídica e a Crise Brasileira”. Em: San Tiago Dantas. *Palavras de um Professor*. Rio de Janeiro: Forense, 2001, p. 39-41.

7 San Tiago Dantas. “Discurso de Posse”, p. 3-7; “Novos Rumos do Direito”, p. 21-33; “Em Defesa do Direito”, p. 35-50; “A Educação Jurídica e a Crise Brasileira”, p. 51-83. Todos em: San Tiago Dantas. *Palavras de um Professor*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

8 Cf. Maria Celina D’Araújo (org.). *Fundação Getúlio Vargas – Concretização de um Ideal*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1999. p. 106-110.

9 Sobre Trubek e sua ligação com o Ceped, v. José Rodrigo Rodriguez *et alli*, “O Novo Direito e Desenvolvimento – Entrevista com David Trubek”, em *Revista DIREITO GV*, v. 3, n. 2, julho-dezembro de 2007, p. 305-330.

10 Cf. Alberto Venâncio Filho, *Das Arcadas ao Bacharelismo – 150 Anos de Ensino Jurídico no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 1977.

11 Luiz Werneck Vianna, *Travessia – da Abertura à Constituinte*. Rio de Janeiro: Taurus, 1986.

12 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista concedida em 12 de março de 2008.

13 Ary Oswaldo Mattos Filho. Idem.

14 Antonio Angarita. Entrevista realizada em 24 de abril de 2008.

15 A respeito da EAESP, v. Clarisa Junqueira Coimbra (org.), *FGV-EAESP – 50 anos*, São Paulo: Via Imprensa, 2007.

16 Carlos Ivan Simonsen Leal. Entrevista realizada em 3 de abril de 2008.

17 Carlos Ivan Simonsen Leal. Idem.

18 Carlos Ivan Simonsen Leal. Idem.

19 Carlos Ivan Simonsen Leal. Idem.

20 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

21 Ary Oswaldo Mattos Filho. Idem.

22 Antônio Angarita. Entrevista realizada em 24 de abril de 2008.

23 Paulo Clarindo Goldschmidt. Entrevista realizada em 7 de abril de 2008.

24 Antonio Angarita. Entrevista citada.

25 Paulo Clarindo Goldschmidt. Entrevista citada.

26 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

27 Carlos Ivan Simonsen Leal. Entrevista citada.

28 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista realizada em 12 de março de 2008.

29 Carlos Ivan Simonsen Leal. Entrevista citada.

30 Leandro Silveira Pereira. Entrevista realizada em 10 de abril de 2008.

31 Os coordenadores dos primeiros cursos incluíram: Rubens Mazon, Theodomiro Dias Neto, Flávia Rahal, Celso Sanchez Vilardi, Jean Paul Cabral Veiga da Rocha, Paulo Todescan Lessa Mattos, Tiago Machado Cortez, Antonio Angarita, Maria Fernanda Pecora, Paula Forgioni, Roberto Quiroga Mosquera, Flávia Regina de Souza, Ronaldo Porto Macedo Junior, Michael Altit, Eduardo Giuliani, Laércio Betiol, Alexandre Motonaga, Fernando de Faria Tabet, Flávio Maia, Ligia Maura Costa, Marcelo Mansur Haddad, Dinir Salvador Rios da Rocha, Paulo Sérgio João, João Francisco Bianco, Anna Luiza Boranga, Maria Irene Betiol e Sérgio Freitas Costa.

32 Ronaldo Porto Macedo Junior. Entrevista realizada em 17 de abril de 2008.

33 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista realizada em 16 de abril de 2008.

34 O PET – Programa de Ensino Tutorial – originalmente gerido pela CAPES e atualmente administrado pela Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, a SESu, fornece financia atividades de grupos formados por graduandos das mais diversas áreas de ensino superior. Cada grupo apoiado pelo PET é coordenado por um professor designado como tutor, responsável por orientar os alunos em atividades de ensino, pesquisa e extensão. A Faculdade de Direito do Largo São Francisco participa do PET desde o ano de sua fundação pelo governo federal, em 1979. José Eduardo Faria vem exercendo ininterruptamente a função de tutor do PET da Faculdade de Direito do Largo São Francisco desde a sua criação.

35 Carlos Ari Sunfeld. Entrevista realizada em 12 de maio de 2008.

36 Carlos Ari Sunfeld. Entrevista citada.

37 Paulo Todescan Lessa Mattos. Entrevista concedida em 10 de maio de 2008.

38 Carlos Ari Sunfeld *et al.* “*Princípios Gerais da Proposta do Curso de Direito*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 18, julho de 2007, p. 13-14.

39 Ronaldo Porto Macedo. Entrevista citada.

40 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

41 Carlos Ari Sunfeld. Entrevista citada.

42 Carlos Ari Sunfeld. *Idem*.

43 Ronaldo Porto Macedo. Entrevista citada.

44 Roberto Mangabeira Unger. *Uma Nova Faculdade de Direito no Brasil*. Disponível em rede no endereço: <<http://www.law.harvard.edu/unger/projetos6.doc>>.

45 Cf. item 7.3.4 do Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, p. 92-94.

46 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

47 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista citada.

48 Roberto Mangabeira Unger. *Op. cit.*

49 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

50 Carlos Ari Sundfeld *et al.* “Princípios Gerais da Proposta do Curso de Direito”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 18, jul. 2007, p. 19.

51 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

52 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista citada.

53 Ronaldo Porto Macedo Junior. Entrevista citada.

54 Carlos Ari Sundfeld *et al.* “Princípios Gerais da Proposta do Curso de Direito”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 18, jul. 2007, p. 14.

55 Idem.

56 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

57 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

58 Colaboraram, em alguma medida, com o desenvolvimento do PDI, os seguintes nomes: Antonio Angarita, Ary Oswaldo Mattos Filho, Aurélio Wander Bastos, Bárbara Rosenberg, Bruno Magrani, Caio Mário da Silva Pereira Neto, Carlos Ari Sundfeld, Cássio Scarpinella Bueno, Carlos Portugal Gouvêa, Conrado Hübner Mendes, Daniela Zaitz, Diogo Coutinho, Eduardo Reale, Eloísa Machado Almeida, Emerson Ribeiro Fabiani, Flávia Piovesan, Floriano Azevedo Marques, Hélio de Paula Leite, Helena Regina Lobo da Costa, Jacintho de Arruda Câmara, Jean Paul Veiga da Rocha, João Ricardo de Azevedo Ribeiro, Joaquim Falcão, José Eduardo Faria, José Eduardo Carneiro Queiroz, José Garcez Ghirardi, Juliana Garcia Belloque, Karyna Batista Sposato, Leandro Silveira Pereira, Lígia Paula Pires Pinto, Luís Virgílio Afonso da Silva, Luis Wielewicky, Maíra Rocha Machado, Márcio Soares Grandchamp, Maria Paula Dallari Bucci, Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Mariana Mota Prado, Mariana Pinhão Coelho, Maurício Portugal Ribeiro, Maurício C. de Almeida Prado, Max Fontes, Michelle Ratton Sanchez, Moacir Zilbovicius, Oscar Vilhena Vieira, Otavio Yazbek, Paula Forgioni, Paulo Todescan Lessa Mattos, Pedro Martins, Roberto

Mangabeira Unger, Roberto Quiroga Mosquera, Rodrigo Viana, Ronaldo Lemos da Silva Jr., Ronaldo Porto Macedo, Sidnei Gonzalez, Theodomiro Dias Neto, Tiago Machado Cortez e Vera Scarpinella Bueno. Cf. Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, item 15, p. 441.

59 Carlos Ari Sunfeld. Entrevista citada.

60 Paulo Mattos. Entrevista citada.

61 Cf. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Ensino Superior. Comissão de Especialistas de Ensino de Direito – CEED. Comissão de Consultores *ad hoc*. Diretrizes Curriculares do Curso de Direito (documento preliminar). Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/direito.pdf>>.

62 Antonio Angarita. Entrevista citada.

63 Rui Celso Reali Fragoso. Entrevista concedida em 15 de abril de 2008.

64 Antonio Angarita. Entrevista citada.

65 Ronaldo Porto Macedo Junior. Entrevista citada.

66 O curso de graduação da DIREITO GV foi autorizado pela Portaria MEC nº 3689, de 9 de dezembro de 2003 (publicada no Diário Oficial da União em 10/12/03).

67 Roberto Mangabeira Unger. *Op. cit.*

68 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

69 Ronaldo Porto Macedo. Entrevista citada.

70 As equipes montadas foram as seguintes: “Organização do Estado e do Direito”, “Política e Instituições Brasileiras”, “Direitos da Pessoa Humana”, “Leitura de Jurisprudência”, “Leitura de Legislação” – Carlos Ari Sunfeld (coord.), Oscar Vilhena Vieira (coord.), Conrado Hübner Mendes, Carolina Theodoro da Silva Mota, Heloisa Machado de Almeida, Karyna Batista Sposato, Luciana Gross Cunha, Solange Teles da Silva, Felipe Gonçalves Silva, Luis Virgílio Afonso da Silva, Flávia Scabin (pesquisadora júnior), Patrícia Rodrigues Pessoa (pesquisadora júnior), e Denise Cristina Vasques (pesquisadora júnior); “Filosofia Política” – Ronaldo Porto Macedo Junior. (coord.), Alberto Alonso Muñoz, Denise Cristina Vitale Ramos Mendes, Yara Adario Frateschi, Natasha Schmitt Caccia (pesquisadora júnior) e Carlos Maurício Sakata Mirandola (pesquisador júnior); “Crime e Sociedade” – Theodomiro Dias Neto (coord.), Leonardo Sica, Maíra Rocha Machado, Flávia Rahal Bresser Pereira, Carolina Dzimidas Haber (pesquisadora júnior); “Organização das Relações

Privadas” – Maurício Moura Portugal Ribeiro (coord.), Flávia Portella Puschel, Viviane Muller Prado e Eduardo Tomasevicius Filho; “Direito e Sociedade” – José Reinaldo de Lima Lopes (coord.), Gabriela Nunes Ferreira, Maria Célia Caputo de Barros Serra, Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender e Paulo Macedo Garcia Neto (pesquisador júnior); “Direito Global” – Rabih Ali Nasser (coord.), Michelle Rattton Sanchez, Evandro Menezes de Carvalho, Salem Hikmat Nasser e Priscila Specie (pesquisadora júnior); “Direito da Organização Econômica” – Jean Paul Veiga da Rocha (coord.), Rafael Oliva Augusto, Diogo Coutinho e Camila Duran Ferreira (pesquisadora júnior).

71 Eurico Marcos Diniz de Santi assumiu a coordenação de “Direito Tributário e Finanças Públicas”. Gustavo da Silva Amaral, Luciana Angeiras Ferreira, Daniel Monteiro Peixoto e Vanessa Rahal Canado foram os pesquisadores escolhidos para compor esta equipe. Já a equipe de “Direito dos Negócios”, coordenada por Paula Forgioni, contou também com a participação de Camilla Gomes Nogueira Cortez e Lúgia Paula Pires Pinto.

72 Theodomiro Dias Neto. Entrevista citada.

73 Salem Hikmat Nasser. Entrevista concedida em 21 de outubro de 2008.

74 No primeiro semestre de 2004, o *GVlaw* ofereceu os seguintes cursos para graduandos: “Aspectos Jurídicos da Empresa no Novo Código Civil”, “Direito e Arte”, “Direito Econômico – Estudos de Caso em Regulação e Concorrência”, “Direito Global”, “Direito Societário”, “Filosofia Política”, “Interpretação Constitucional Aplicada”, “Introdução ao Direito e ao Mercado Financeiro” e “Tributação Internacional e dos Mercados Financeiro e de Capitais”.

75 No segundo semestre de 2004, foram esses os cursos oferecidos: “Tributação do Setor de Serviços”, “Tributação do Setor Industrial”, “Direito Societário – Sociedades Limitadas”, “Direito Societário – Sociedade por Ações”, “Direito Econômico – Estudo de Casos com Ênfase em Concorrência”, “Direito Econômico – Estudo de Casos com ênfase em Regulação”, “Introdução ao Direito Bancário” e “Introdução ao Direito de Mercado de Capitais”.

76 Malheiros Editores, 2006.

77 Editora Método, 2006.

78 Quartier Latin, 2007.

79 Editora Saraiva, 2007.

80 Editora Atlas, 2008.

81 Eurico Diniz de Santi. Entrevista concedida em 18 de novembro de 2008.

82 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

83 V. Guido Fernando Silva Soares *et alli* (org.), *Impact of the WTO Agreement on Textiles & Clothing on Brazilian Exports of Textiles and Clothing to the United States*, em *Cadernos DIREITO GV*, n. 2, abril de 2005.

84 V. Carlos Guilherme Mota e outros (coord.). *Os Juristas na Formação do Estado-Nação Brasileiro – Século XVI a 1850*. Volume I. Coleção Juristas Brasileiros. São Paulo: DIREITO GV e Quartier Latin, 2006.

85 V. Luciana Gross Cunha *et alli*, *O Sistema de Justiça Brasileiro, a Produção de Informações e a sua Utilização*, em *Cadernos DIREITO GV*, n. 4, março de 2005; e também Luciana Gross Cunha (org.), *Contando a Justiça – A Produção de Informação no Sistema de Justiça Brasileiro*, em *Cadernos DIREITO GV*, n. 11, maio de 2006.

86 Cf. Esdras Borges Costa, “O Método do Caso em Cursos Participativos” e “O Texto do Caso”, ambos publicados em *Cadernos DIREITO GV*, n. 18, julho de 2007. Esdras Borges Costa havia sido um dos professores responsáveis pela implantação da *Casoteca* da EAESP, alguns anos antes.

87 Flávia Portella Püschel. Entrevista concedida em 17 de dezembro de 2008.

88 Idem. Ver, ainda, de Flávia Portella Püschell e José Rodrigo Rodriguez, *Reflexões sobre o Ensino do Direito*, em *Cadernos DIREITO GV*, n. 5, maio de 2005.

89 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista citada.

90 Theodomiro Dias Neto. Entrevista citada.

91 Conrado Hübner Mendes. Entrevista citada.

92 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista realizada em 18 de dezembro de 2008.

93 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

94 Oscar Vilhena Viera. Entrevista citada.

95 Máira Rocha Machado. Entrevista concedida em 21 de outubro de 2008.

96 Paulo Mattos. Entrevista citada.

97 O primeiro simpósio organizado pela Coordenadoria de Pesquisas e Publicações

da Escola, ainda em 2002, chamou-se *O que é pesquisa em Direito* e teve, como mote, um artigo do filósofo Marcos Nobre, *Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil*, publicado posteriormente em Marcos Nobre *et alli. O que é Pesquisa em Direito?* São Paulo: Quartier Latin, 2005.

98 Carlos Ari Sunfeld. Entrevista citada.

99 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

100 Paulo Clarindo Goldschmidt. Entrevista citada.

101 Idem.

102 Jaime Cupertino. Entrevista concedida em 26 de maio de 2008.

103 Idem.

104 Idem.

105 Jocimar Archangelo. Entrevista concedida em 11 de agosto de 2008.

106 Cf. DIREITO GV. Manual do Candidato, p. 20.

107 Jocimar Archangelo. Entrevista citada.

108 *Macunaíma*, de Mário de Andrade; *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos; *O Rio*, de João Cabral de Melo Neto; *Nove Noites*, de Bernardo Carvalho; *O Processo*, de Franz Kafka e *O Dia de um Escrutinador*, de Ítalo Calvino.

109 A título ilustrativo, o Manual do Vestibular de 2005 indicou para estudo as seguintes telas: *A Negra* (1923), de Tarsila do Amaral; *Os Retirantes* (1944) de Cândido Portinari; *Bicho* (1960), de Lygia Clark; *Zero Dólar* (1978-1984), de Cildo Meireles; *Liz, After Warhol* (1999), de Vik Muniz; *Roda de Bicicleta* (1917), de Marcel Duchamp; *Quadro Preto Suprematista* (1914-15), de Kasimir Malevich; *Demoiselles d'Avignon* (1923), de Pablo Picasso; *Número 1* (1949), de Jackson Pollock e *Marilyn Monroe Dourada* (1962), de Andy Warhol.

110 Theodomiro Dias. Entrevista citada.

111 Jocimar Archangelo. Entrevista citada.

112 Cf. DIREITO GV. Manual do Candidato, p. 30-31.

113 Jocimar Archangelo. Entrevista citada.

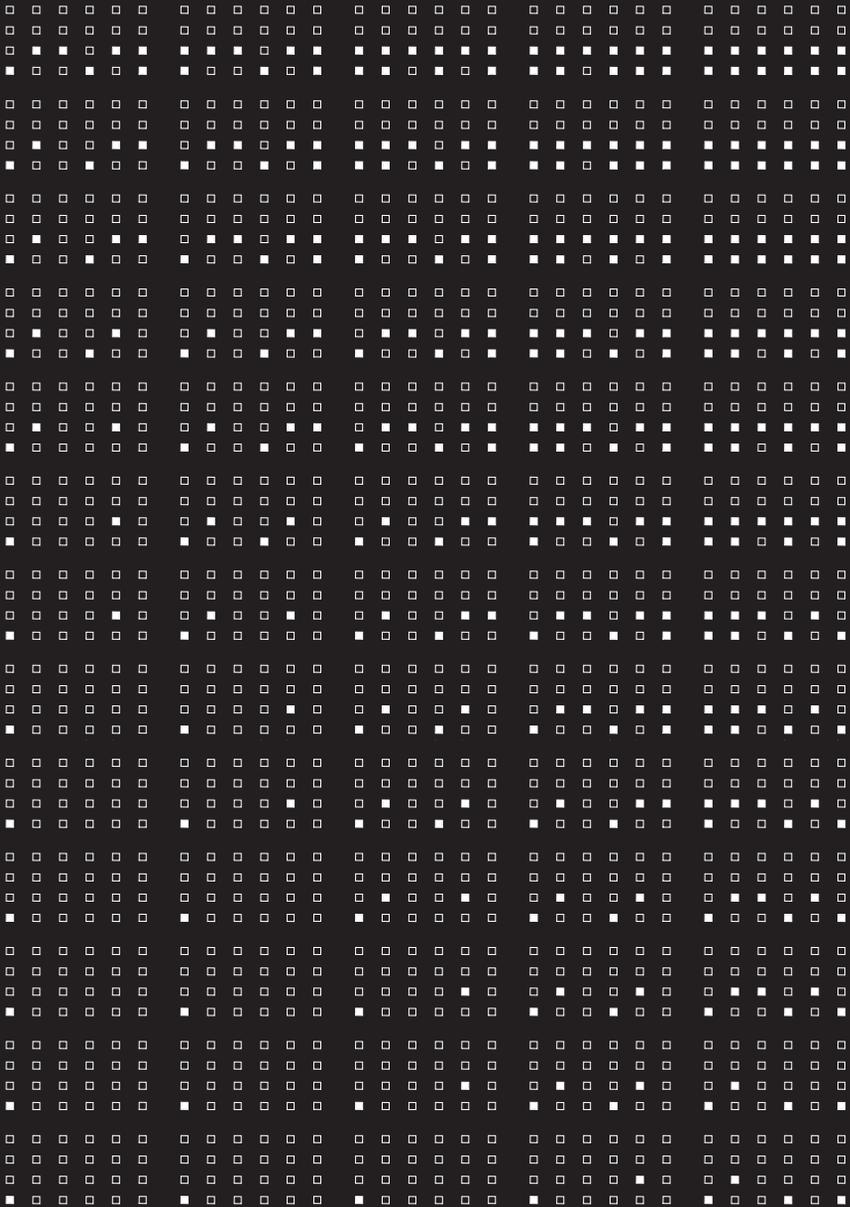
- 114 Jocimar Archangelo. Entrevista citada.
- 115 Conrado Hübner Mendes. Entrevista citada.
- 116 Idem.
- 117 Adriana Ancona de Faria. Entrevista concedida em 3 de junho de 2008.
- 118 Informações obtidas do Relatório de Atividades desenvolvidas em 2005 pela Coordenadoria de Graduação do curso de Direito da Fundação Getulio Vargas.
- 119 Ronaldo Porto Macedo Junior. Entrevista citada.
- 120 Theodomiro Dias. Entrevista concedida em 2 de maio de 2008.
- 121 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.
- 122 Oscar Vilhena Vieira. Idem.
- 123 Theodomiro Dias. Entrevista citada.
- 124 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista citada.
- 125 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.
- 126 Theodomiro Dias. Entrevista citada.
- 127 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista citada.
- 128 José Reinaldo de Lima Lopes. Entrevista realizada em 28 de maio de 2008
- 129 José Eduardo Faria. Entrevista realizada em 11 de abril de 2008.



Alunos da primeira turma da DIREITO GV

CAPÍTULO II

CONSTRUINDO O CURSO DE GRADUAÇÃO



Para uma Escola em atividade muito tempo antes do início do funcionamento do curso, a chegada dos primeiros alunos em 2005 foi marcada por grande expectativa de todos os envolvidos no projeto. Parte das críticas que o projeto da DIREITO GV recebeu na sua fase de elaboração estava relacionada ao fato de que a Escola ainda não tinha alunos. O curso de graduação havia sido pensado para um perfil muito específico de aluno, e era preciso atraí-lo para que o projeto obtivesse sucesso. Eurico Diniz de Santi, um dos professores, ilustra o tipo de crítica que o projeto recebeu em sua fase inaugural: “A DIREITO GV começou a fazer barulho desde o começo: realizava seminários, divulgava aos quatro cantos seu projeto de ensino inovador. Em contrapartida, vinham os recados: ‘Consigam os alunos, formem a primeira turma, e então voltaremos a conversar’”¹.

De fato, o sucesso do curso dependeria muito do engajamento do corpo discente. Um curso que exigisse dedicação integral de alunos e professores e que privilegiasse a adoção de métodos participativos de ensino só geraria os impactos esperados se conseguisse plena adesão das partes envolvidas.

Os alunos integrantes da primeira turma do curso de graduação da DIREITO GV aceitaram plenamente essas condições de ensino, como relata a professora Flávia Portella Püschel: “O início do curso foi marcado por uma certa apreensão. Nossa expectativa era grande, já que havíamos trabalhado dois anos sem alunos e não sabíamos como eles reagiriam ao nosso projeto. Logo veio a boa notícia: nossos alunos eram bons”².

A primeira turma selecionada para o curso de graduação tinha como marca a diversidade de perfis. Essa diversidade se revelaria mais ampla do que nas turmas subsequentes, já que abrangia não só a naturalidade, mas também a idade e a formação educacional dos alunos. Luís Antônio Gonçalves de Andrade, aluno da primeira turma, assim percebeu essa diversidade: “A nossa turma, comparada com as outras que vieram depois, era sem dúvida nenhuma a mais heterogênea. Heterogênea sobretudo em relação à idade. Nos extremos de idade estávamos eu, que entrei com 48 anos, e o Vitor, que entrou com dezesseis e que é, por sinal, um dos meus melhores amigos na Escola. Nessa turma havia de tudo: gente que havia saído do colégio direto, gente que havia feito cursinho, que havia começado outro curso universitário, gente que havia iniciado Direito em outras Escolas, e gente como eu, que já tinha outra formação”³.

Gustavo Akkerman também ressaltou a diversidade da sua classe: “Na minha turma havia uma heterogeneidade muito rica e interessante. Havia pessoas mais velhas, pessoas de outros Estados, pessoas com histórias de vida diferentes. Nas outras turmas, a maioria dos alunos tinha um perfil parecido com o meu; estudante de São Paulo, que havia frequentado colégio de elite e que tinha prestado o vestibular pela primeira vez”⁴.

Jocimar Archangelo, coordenador do vestibular da Escola, apresenta razões para a heterogeneidade dos selecionados: “O primeiro vestibular atraiu estudantes que estavam em busca desse tipo de curso. Lembro-me de ter conversado com uma aluna que me disse que há muito tempo procurava no mercado um curso como o da FGV. Ela

enxergou na proposta da DIREITO GV o curso que esperava. Havia, portanto, uma demanda reprimida de pessoas mais maduras – que sabiam exatamente o que queriam – e que estavam esperando por um curso como o que a Fundação Getúlio Vargas estava oferecendo”⁵.



*Prédio da sede da DIREITO GV,
localizado na rua Rocha, nº 233*

A partir do vestibular seguinte, em 2006, os alunos selecionados revelaram-se mais jovens. A diversidade regional, no entanto, continuou, como observa a professora Luciana Gross Cunha: “Vejo de forma extremamente positiva que as turmas da DIREITO GV tenham alunos de outras regiões do Estado de São Paulo e do país como um todo. Embora tenhamos muitos alunos paulistanos, nós temos também alunos de várias cidades do interior de São Paulo e de outros Estados do país. Essa diversidade gera um impacto imediato e muito positivo nas minhas aulas de Política e Instituições Brasileiras, que passam a contar com relatos de experiências da vida política regional”⁶.

A primeira turma a ingressar na DIREITO GV é reconhecida também por ter tido, desde o início, um excelente desempenho acadêmico. A maturidade dos primeiros alunos refletiu-se no desempenho escolar da turma e na participação dos alunos na consolidação do projeto. Essa percepção é confirmada pela professora Flávia Portella Püschel:

“Os alunos da primeira turma eram muito maduros e tiveram uma atuação excepcional. Vários deles já haviam tido alguma experiência universitária, inclusive em outras faculdades de Direito. Houve casos de alunos que também haviam sido aprovados no vestibular da USP, mas que optaram pela DIREITO GV. Essa turma se comprometeu extraordinariamente com o projeto. De certa forma, os alunos mais maduros inspiraram os mais novos. Estes percebiam que os mais experientes não estavam na Escola para brincadeira. Isso contribuiu para que a turma se tornasse muito motivada”⁷.

Havia um sentimento difuso de que o sucesso da Escola recém-inaugurada dependeria do desempenho e participação da turma inaugural na construção do projeto, como relata o aluno Gustavo Akkerman: “Desde o início eu tive um desempenho destacado porque achava que era importante para a minha carreira. Além disso, achava também que o projeto da DIREITO GV, por ser novo, dependia muito do desempenho dos seus alunos. Quase todo mundo da minha turma pensava assim. Achávamos que se não abraçássemos o projeto, ele não daria certo. Nós incorporamos fortemente essa idéia”⁸.

Para além do bom desempenho acadêmico, os alunos deram sua contribuição nas discussões sobre o desenvolvimento e aperfeiçoamento do curso. Adriana Ancona de Faria, coordenadora de graduação da DIREITO GV, enfatiza o protagonismo dos alunos no acompanhamento e avaliação do seu projeto pedagógico: “Logo no início das aulas, percebemos muito claramente que as discussões sobre inovação metodológica, sobre renovação do ensino, não eram apenas objeto de um discurso cristalizado em documentos institucionais. Os alunos também se apropriaram dessa discussão, exercendo um papel importante na análise e aprimoramento do curso”⁹. O aluno Daniel Tavela Luís confirma esse papel exercido pelo corpo discente: “Desde o começo, ficou muito claro para nós, estudantes, a posição da direção e da coordenação. Ambas diziam que nós estávamos formando a DIREITO GV e que a Escola seria aquilo que nós fizéssemos dela. Dessa perspectiva, sempre houve muita abertura para críticas e conversas sobre questões que nos geravam desconforto. Claro, exercíamos essa função crítica sem romper com as estruturas fundantes do PDI. Paulatinamente, fomos criando instituições representativas. Participamos diretamente, ou por meio de representantes, dos diversos espaços de acompanhamento e avaliação da Escola. A criação do

Centro Acadêmico inseriu-se nesse contexto. Sou um aluno, um universitário, mas não assisto apenas aula. Eu participo da construção dessa Escola”¹⁰. Gustavo Akkerman também compartilha dessa percepção: “Na Escola tudo é muito transparente, há efetiva comunicação entre alunos, professores e coordenação do curso. A DIREITO GV está atenta às nossas demandas, compartilha conosco o planejamento do curso. Nós também fazemos parte da construção dessa Escola, o que é muito positivo”¹¹.

O direito de participar da construção do curso foi exercido acentuadamente pela primeira turma, como observa o aluno Luís Antônio Gonçalves de Andrade: “Costumo dizer que somos os limpa-trilhos da Escola. Nesse aspecto, o pessoal que está atrás possui vantagens em relação a nós. Os professores montaram o material didático, mas não sabiam se iria funcionar. Participamos, portanto, desse processo de experimentação. Há um aspecto negativo, pois em alguns momentos a aplicação desse material não funcionou. Por outro lado, exercemos um papel crítico que contribuiu para o aperfeiçoamento do curso. Com a nossa participação, o curso teve ganhos, que algumas vezes não nos beneficiaram diretamente, mas que certamente foram proveitosos para as turmas seguintes”¹².

Para reforçar ainda mais a participação discente nos espaços institucionais dentro da Escola, os alunos criaram, já no primeiro ano de curso, um Centro Acadêmico. Diferentemente das Escolas de Economia e de Administração da Fundação Getúlio Vargas, que compartilham o mesmo Diretório Acadêmico, os alunos da DIREITO GV optaram por criar um espaço de representação discente próprio. O aluno Daniel Tavela Luís, um dos criadores do Centro Acadêmico, narra esse processo: “Quando entramos na Escola, em 2005, recebemos um convite para ingressarmos no Diretório Acadêmico, órgão de representação discente das Escolas de Administração e da Economia da Fundação. Os alunos da Escola de Economia, que também é uma Escola nova, haviam optado por fazer parte do Diretório Acadêmico criado pela EAESP e tentaram nos convencer a fazer o mesmo. Foi então que eu e o Dalton Tria Cusciano lideramos um movimento para criar um Centro Acadêmico próprio. Achávamos que a DIREITO GV tinha uma perspectiva diferente, com demandas diferentes. Com base nisso, fizemos uma votação e a proposta de criar um Centro Acadêmico próprio conseguiu uma vitória esmagadora”¹³.

Para além dos canais institucionais em que os atores devem atuar de forma compartilhada para o aperfeiçoamento da Escola, alunos e professores criaram uma forma inovadora de se relacionar. O fato de os alunos e boa parte dos professores se dedicarem integralmente à instituição permitiu que ambos estabelecessem uma relação muito próxima e não hierarquizada. O aluno Diego Nabarro, da terceira turma da DIREITO GV, ressalta a importância dessa aproximação: “Um ponto que para mim é extremamente importante é a disponibilidade dos professores. As conversas fora do ambiente de sala de aula fazem parte do nosso cotidiano. Isso é muito importante. Muitas vezes permanecemos na Escola para estudar ou preparar trabalhos e o fato de podermos descer dois andares para solucionar dúvidas e discutir idéias com os professores torna o nosso aprendizado muito mais estimulante”¹⁴.

No que diz respeito ao sistema de tutoria, pensado para estreitar laços entre professores e alunos, a percepção do corpo discente é a de que ele tem sido pouco aproveitado na Escola. Adriana Ancona de Faria descreve o papel do professor-tutor: “O professor-tutor deve dar suporte por iniciativa própria ou por provocação do aluno a temas transversais, que não digam respeito ao domínio propriamente dito das disciplinas. O professor deve, portanto, lidar com problemas do aluno, como dificuldades que ele esteja enfrentando para estudar, incertezas sobre vocação profissional, dificuldades de adaptação ao curso, questões comportamentais, etc”¹⁵.

Na prática, os alunos preferem aproximar-se informalmente dos professores com os quais têm mais afinidade. Eles não se aproximam necessariamente dos professores formalmente designados como seus tutores. Essa é a percepção do aluno Diego Nabarro: “A maioria dos alunos não sabe muito bem qual é o papel do tutor. Pelas conversas que tivemos com a Adriana, ficamos sabendo que o tutor é o responsável, por exemplo, por se dirigir ao aluno quando este apresenta algum problema de desempenho, identificado e debatido em conselho de classe. O tutor é também aquele professor que se coloca à disposição do aluno para que este exponha sua dificuldade. Na prática, o sistema de tutoria não funciona muito bem, porque o tutorado muitas vezes não toma a iniciativa de para bater à porta de um professor com o qual ele não tem uma relação mais próxima. O tutor, por sua vez, nem sempre chama o tutorado para conversar, para discutir sobre o seu desempenho acadêmico”¹⁶.

Quanto ao desempenho dos alunos nesses cinco primeiros anos de funcionamento da Escola, o diagnóstico geral é o de que os alunos tem respondido positivamente às demandas do curso. Embora as turmas apresentem diferentes graus de maturidade, o aproveitamento acadêmico tem sido considerado satisfatório em todas elas. Para o professor Theodomiro Dias Neto, essa uniformidade no desempenho é garantida pelas características do curso da DIREITO GV: “O grande diferencial da instituição é ter apenas 50 alunos. Isso muda tudo. Você tem 50 alunos, com foco em cima deles em tempo integral e, uma vez por semana, contato direto com 25 alunos. Isso permite ter um controle do desempenho de cada aluno e da qualidade da aula”¹⁷.

A segunda turma da DIREITO GV, que ingressou em 2006, revelou-se inicialmente uma turma mais imatura e dispersa em relação à anterior. Alguns dos alunos ingressantes em 2006 tiveram dificuldades de adaptar à proposta de ensino e às exigências acadêmicas do curso. Como consequência, essa turma teve uma perda de 20% dos seus alunos, como decorrência de reprovação ou desistência. Com o passar do tempo, no entanto, essa turma parece ter amadurecido com o processo, como relata o professor Eurico Diniz de Santi: “A segunda turma que ingressou na Escola, diferentemente da primeira, era mais homogênea. Talvez ela tenha sido homogeneizada ao longo do curso, onde apenas 39 dos 50 alunos chegaram ao terceiro ciclo, em 2008. São todos sobreviventes que aprenderam a lidar de forma muito positiva com o desespero. Tanto foi assim que o curso que eu dei para esses alunos foi extremamente bem sucedido”¹⁸.

O aluno da DIREITO GV, independentemente da turma da qual faça parte, é considerado pelos seus professores como criativo, crítico e participativo. Para Luciana Gross Cunha: “O aluno da DIREITO GV é daquele tipo que sempre desconfia de tudo. Ele não aceita argumentos prontos e procura sempre pensar diferente da maioria. Nesse processo, aprendo muito com os alunos. Eu acompanhei todas as turmas que ingressaram na Escola, já coordenei alguns grupos de estudo extra-classe, e posso afirmar que não existe limite para a criatividade desses alunos. Isso deve servir de alerta para nós, professores, que temos que ter um pouco de cuidado para que eles não extrapolem a desconstrução do Direito.”¹⁹ Esse espírito crítico também é percebido pelo aluno Luís Antônio Gonçalves de Andrade: “Na Escola, os alunos são muito críticos. Não há uma tendência de

aceitar o que é colocado. Ao invés de procurar as qualidades, os alunos procuram defeitos - o que não deixa de ser interessante. O risco é nos tornamos um pouco petulantes”²⁰.

As críticas não recaem apenas sobre idéias e instituições alheias. Os alunos também criticam a instituição em que estudam, como observa Daniel Tavela Luís: “Acredito que a autocrítica seja um pilar fundante da DIREITO GV. Aprendemos isso já no primeiro ano, quando a coordenação de graduação e os professores nos diziam: -‘Critiquem. A instituição não é sólida? Não tem importância. Ela sempre terá o que melhorar, por isso jamais deixem de exercer a autocrítica’”²¹.

INSTÂNCIAS DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO CURSO

A tarefa de harmonização de conteúdos das disciplinas do primeiro ciclo da DIREITO GV tinha sido objeto de discussão, ao longo dos anos de 2003 e 2004, nos encontros sobre metodologia e pesquisa destinados a avaliar o material didático que vinha sendo produzido. O equilíbrio da carga semanal de leitura e de outras atividades preparatórias que seriam exigidas dos alunos também era discutido nesses encontros. Até aquele momento, no entanto, a ninguém havia sido atribuída a responsabilidade última pela harmonização de programas da grade curricular.

Em novembro de 2004, Adriana Ancona de Faria, após um período de seis anos de trabalho como chefe de gabinete da reitoria da PUC/SP, assumiu a função de Coordenadora de Graduação da DIREITO GV. Suas atribuições, tanto antes como depois de iniciadas as aulas em fevereiro de 2005, revelaram-se essenciais para a nova Escola. Dentre essas atividades, tem se destacado a permanente revisão e atualização da grade curricular e a estruturação dos parâmetros de exigência e comprometimento do corpo docente e discente.

Nos meses que antecederam o início propriamente dito do curso, Adriana manteve conversas com os professores para realizar os ajustes relativos à grade curricular do primeiro ciclo. Além de trabalhos operacionais, como definir a carga horária do curso, considerando que as aulas deveriam ser distribuídas em um turno integral que se iniciaria às 8 horas e se encerraria às 16h40min, Adriana tomou iniciativas para harmonizar os planos e programas das disciplinas.

A partir da análise dos programas de cada disciplina, Adriana promoveu a harmonização de conteúdos da grade curricular. Inicialmente, o principal instrumento para a análise dos programas foi o plano de disciplina elaborado pelo professor responsável. Nos dois meses que antecederam o início das aulas, cada professor teve de preencher dois formulários, os quais se tornariam universais e obrigatórios para todas as disciplinas. No primeiro formulário, o professor deveria detalhar os objetivos pedagógicos da disciplina, as técnicas de ensino, os recursos (materiais e suportes), as técnicas de avaliação do aluno, os conteúdos - indicados sob a forma de tópicos - e as bibliografias (básica obrigatória e recomendada). No segundo documento, o professor deveria apresentar o plano da disciplina, descrevendo aula a aula o tema a ser abordado, as leituras prévias e trabalhos que seriam exigidos do aluno e as técnicas de ensino que seriam adotadas.²²

Além de ferramenta essencial para a harmonização dos conteúdos e dos instrumentos de avaliação do programa, os formulários, especialmente o segundo, foram instituídos também com o objetivo de auxiliar o aluno no seu estudo e preparação para as aulas, como informa Adriana Ancona de Faria: “Além do formulário geral da disciplina, tivemos a preocupação de construir um instrumento que auxiliasse o aluno na organização do seu estudo. No primeiro dia de aula, o aluno recebe um mapa de todas as aulas que terá no semestre. Com a ajuda

dos formulários das disciplinas, ele pode se organizar para cumprir suas demandas semanais de leitura, trabalhos, provas, etc.”²³.

Os formulários das disciplinas trazem as referências bibliográficas cuja leitura prévia constitui atividade preparatória para a aula. A leitura dos acórdãos, dos textos legais, dos artigos de periódicos, dos capítulos de livros, dos tratados internacionais, dos casos e de outras referências indicadas nesses formulários é, portanto, exigida dos alunos e avaliada pelos professores do curso.

Pela análise dos formulários, a coordenadora de graduação pôde não somente analisar o grau de harmonização entre os programas das disciplinas, mas também averiguar se a carga total de leitura exigida semanalmente dos alunos apresentava-se adequada. Adriana empreendeu esforços, a partir da análise dos formulários, para que a carga de leitura não fosse excessiva a ponto de comprometer o aproveitamento do estudo dos alunos.

Quando as aulas iniciaram, a coordenadora de graduação pôde, também, se valer de outros instrumentos para avaliar a adequação e harmonização da grade curricular e dos planos e programas das disciplinas. Para além de uma análise formal dos planos e programas dos cursos, a percepção dos professores sobre as experiências vivenciadas em sala de aula foi decisiva nesse processo de ajustes e adaptações curriculares.

O Conselho de Classe, denominação dada às sessões mensais do conselho de graduação realizadas com o objetivo de promover o acompanhamento acadêmico-pedagógico do curso, além de exercer a função primordial de acompanhar o aproveitamento acadêmico dos alunos de uma turma específica, foi aproveitado também como um espaço de discussão de planos e programas das disciplinas do currículo. Adriana Ancona de Faria reforça a importância do Conselho de Classe como instância de acompanhamento de curso: “No período inaugural da Escola, as experiências colegiadas de acompanhamento acadêmico-pedagógico do curso foram muito ricas. Os primeiros anos foram especialmente marcados por intensas discussões sobre os planos e programas das disciplinas. Nessas discussões, os professores adotaram uma postura aberta, assumindo que os programas das disciplinas não lhes pertenciam. Eles tiveram clara consciência de que os programas deveriam ser debatidos, discutidos, analisados e até mesmo questionados quando não fossem úteis para o curso”²⁴.

Esse espaço coletivo de deliberação foi importante também para que os professores refletissem sobre os impactos decorrentes da aplicação do material didático e da adoção de determinadas técnicas de ensino para as disciplinas ministradas no primeiro ciclo. Em última instância, foi decisivo para o aperfeiçoamento e até mesmo extinção de determinados planos e programas curriculares.



Adriana Ancona de Faria fala no evento “Conheça a DIREITO GV”, endereçado aos alunos aprovados no vestibular de 2005

Como já foi observado, os alunos também deram, desde o início de funcionamento do curso, grande contribuição no processo de acompanhamento pedagógico e acadêmico. Um dos espaços de acompanhamento mais efetivos tem sido a reunião bimestral que a coordenadora de graduação realiza com cada turma do curso. Nessas reuniões, Adriana Ancona de Faria discute com os alunos o andamento geral do curso e de cada disciplina.

Além do permanente diálogo que mantêm com a coordenadora de graduação, os alunos são também atores centrais no processo de avaliação de desempenho do corpo docente. Ao término de cada semestre, eles avaliam seus professores a partir de critérios previamente indicados pela coordenação de graduação. Como será visto adiante, o modelo de avaliação docente sofreu diversas reformulações e ainda encontra-se em fase de aperfeiçoamento. Ele constitui, no entanto, um importante foro de acompanhamento da implementação dos programas das disciplinas do curso.

Assim como o modelo de avaliação de desempenho docente, outros modelos de suporte, apoio e acompanhamento acadêmico foram reformulados em razão da forte interlocução estabelecida entre alunos, professores e coordenação acadêmica. Prevendo a necessidade de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes, a Escola criou, em seu primeiro ano de funcionamento, um espaço institucional de orientação aos alunos. Nesse espaço, pesquisadores de pós-graduação orientavam os alunos, entre as aulas, no estudo e preparação para as disciplinas. Com o tempo, a necessidade de um espaço de orientação permanente para todas as disciplinas revelou-se desnecessário, de modo que os alunos reivindicaram maior liberdade para organizar seu estudo. Dessa forma, as reuniões de orientação obrigatórias foram extintas ao término do segundo semestre de 2005, permanecendo à disposição dos alunos os plantões de atendimento dos professores titulares das disciplinas.

A DIREITO GV adotou, desde o início, um sistema de acompanhamento baseado no compromisso e participação da assessoria de avaliação e dos corpos docente e discente. Os Conselhos de Classe, as reuniões de acompanhamento de disciplinas, o processo de avaliação de desempenho docente, os encontros de metodologia de ensino com professores e pesquisadores e as conversas informais entre alunos, professores e coordenação de graduação têm sido fundamentais para o bom desenvolvimento e qualidade do curso.

No início do funcionamento da DIREITO GV, figuravam no quadro docente apenas pessoas que haviam participado da criação da Escola. Esse quadro era formado por professores experientes e por jovens doutores que formaram as equipes que elaboraram o material didático no ano de 2003. A maioria desses professores foi designada para ministrar disciplinas no primeiro ciclo. Já o grupo restante encarregou-se de elaborar material didático para disciplinas que seriam ministradas futuramente.

Como a Escola não tinha um quadro docente inteiramente formado, era preciso contratar professores que lecionariam as disciplinas dos demais ciclos e completariam o quadro docente.

O primeiro processo seletivo criado no âmbito desse novo sistema foi lançado em março de 2005. Era preciso escolher um professor visitante para realizar um estágio de Pós-Doutorado na área de Direito Contratual com duração de um ano, no qual o docente elaboraria o material didático no primeiro semestre e ministraria a disciplina no segundo. O processo seletivo foi divulgado por meio de carta-convite, conforme relata Alexandre dos Santos Cunha, então responsável por administrar o processo de seleção e recrutamento: “No primeiro concurso que fizemos, queríamos contratar um professor visitante de “Direito Contratual”. Como a idéia era escolher alguém que já lecionasse essa disciplina em outra Universidade, elaboramos um processo seletivo simples, portanto, ele não foi lançado edital. Fiz um levantamento na Plataforma Lattes de todos os professores doutores de Direito Contratual de todas as universidades brasileiras, exceto as de São Paulo. Mandamos cartas para todos, convidando-os a participar da seleção. Nessa carta-convite, pedimos para que os professores interessados nos enviassem uma carta de intenções, na qual deveriam descrever sua trajetória acadêmica e profissional, expor sua compreensão sobre pesquisa interdisciplinar e inovação metodológica no ensino do Direito, realizar uma crítica ao projeto pedagógico da DIREITO GV e declarar os motivos pelos quais desejavam o cargo. Depois de entrevistarmos os professores que haviam encaminhado as cartas, contratamos a professora Márcia Carla Pereira Ribeiro em junho de 2005”²⁵.

Depois dessa seleção, precisamos promover outra, para a contratação de professor efetivo em regime de dedicação integral da DIREITO GV, que se deu logo depois do processo seletivo para professor visitante. Esse segundo processo seletivo tinha por objetivo recrutar um professor para lecionar a disciplina “Processo Civil”. A Equipe de Seleção e Recrutamento da DIREITO GV, formada pela diretoria da Escola, pela coordenadora de graduação, por um organizador do processo seletivo e por um professor da casa, optou por lançar novamente uma carta-convite, conforme relata Alexandre dos Santos Cunha: “O segundo processo seletivo que realizamos também ocorreu por meio de carta-convite. Como a procura havia sido baixa na experiência anterior, ao invés de realizarmos um levantamento na Plataforma Lattes,

optamos por divulgar o processo seletivo para todos os professores de Direito Processual de programas de pós-graduação *stricto sensu* do país. A nossa intenção era pedir que eles colaborassem na divulgação do processo seletivo. Diferentemente do processo anterior, nós não queríamos um professor visitante, mas alguém com dedicação exclusiva. Nós achávamos que dificilmente conseguiríamos doutores já formados há muito tempo. Provavelmente, conseguiríamos um recém doutor ou um doutorando em conclusão. Decidimos então contatar os professores de pós-graduação porque eles supostamente haviam sido os orientadores dos jovens doutores que tínhamos a intenção de recrutar. Essa estratégia criou uma boa impressão na comunidade acadêmica. Recebemos diversas respostas agradecendo o convite e informando que os orientandos seriam avisados. Na minha avaliação, esse foi o concurso mais bem sucedido que realizamos, pois tivemos uma excelente resposta, com a adesão de candidatos excelentes, de muito bom nível. Foi uma disputa acirrada”²⁶. Na seleção propriamente dita, a equipe resolveu não atribuir notas aos candidatos. Como relata Alexandre dos Santos Cunha, a equipe de seleção deveria chegar a um unânime consenso sobre o candidato que deveria ser selecionado no concurso: “No concurso, instituímos a regra de que a equipe de seleção não daria notas para os candidatos. Achávamos que atribuir notas a professores doutores era algo que não fazia muito sentido, e por isso decidimos abolir as notas. Após entrevistar todos os candidatos, a banca se reunia e discutia nome por nome até deliberar sobre quem deveria ser aprovado. A decisão tinha de ser unânime”²⁷. Paulo Eduardo da Silva, o escolhido, foi imediatamente admitido como professor efetivo da casa. Posteriormente, Marcos Paulo Veríssimo, segundo nome escolhido, também integrou o corpo docente da instituição.

O processo seletivo seguinte, que tinha por objetivo contratar professor efetivo para a área de “Direito Negocial”, foi lançado por meio de edital. O edital foi lançado em setembro de 2005 e foi publicado nos jornais de maior circulação das capitais onde havia curso de pós-graduação na área. Além de inovar na sua forma de divulgação, esse processo seletivo introduziu novas regras. Para a participação no concurso, além da carta de intenções, os candidatos tiveram de submeter um *paper* de até quinze laudas, sobre ponto de sua livre escolha, nas áreas de financiamento da atividade empresarial ou recuperação de

empresas. Em seguida, os pré-selecionados foram chamados para uma entrevista com uma equipe interdisciplinar. Alexandre dos Santos Cunha acompanhou tudo: “No concurso de Direito dos Negócios e em todos os outros que se realizaram a partir de então introduzimos uma dinâmica de grupo, coordenada pela mesma equipe que realiza o vestibular da Escola. Ela deveria emitir um parecer sobre o candidato antes de ele se submeter a uma entrevista com a equipe de recrutamento e seleção. O candidato então ministrava uma aula didática”²⁸. A aprovada foi a professora Érica Gorga.

Em fevereiro de 2006, foi lançado um edital conjunto para a contratação de professores efetivos nas áreas de “Direito Obrigacional”, “Direito da Propriedade” e “Direito Econômico dos Negócios”. Esse processo seletivo seguiu o modelo do anterior. André Rodrigues Corrêa foi selecionado como professor de “Direito Obrigacional” e Bruno Meyerhof Salama como professor de “Direito e Economia”. Os concursos realizados em 2006 sedimentaram as regras adotadas nos seguintes para a contratação de professores em regime de dedicação exclusiva na Escola. Os processos seletivos que se seguiram foram realizados em moldes idênticos ou semelhantes àqueles.

Em 2007, foi criada uma Comissão de Seleção de Professores que passaria a indicar nomes de pessoas para compor o corpo docente da DIREITO GV. O diretor Ary Oswaldo Mattos Filho, por meio da Portaria nº 8/2007, nomeou os professores Bruno Meyerhof Salama, Carlos Ari Sundfeld, Flávia Portella Püschel, Luciana Gross Cunha e Ronaldo Porto Macedo Junior para compor a Comissão que se encarregaria temporariamente de conduzir os processos seletivos de professores. Em outubro do mesmo ano, foi aberto um processo seletivo para a contratação de um professor em regime de dedicação integral para a disciplina “Direito dos Negócios e Desenvolvimento” e para a seleção de professores em tempo parcial para as disciplinas “Direito Tributário” e “Instituições, Direito e Desenvolvimento”. Borges dos Santos Gomes de Araujo assumiu “Direito dos Negócios e Desenvolvimento”. Marco Aurélio Greco, “Direito Tributário”. Por fim, Roberto Augusto Castelannos Pfeiffer e Alessandro Octaviani foram selecionados para ministrar “Instituições, Direito e Desenvolvimento”.

Paralelamente à contratação de professores em regime de dedicação exclusiva ao ensino e à pesquisa, a Escola periodicamente realiza seleções para a contratar professores colaboradores e advogados

orientadores do Núcleo de Prática Jurídica. Embora esses professores se submetam a um regime de dedicação parcial, a Escola tem por princípio realizar processos seletivos democráticos para a sua contratação, conferindo igual oportunidade para profissionais de outros Estados e sem nenhum vínculo prévio com a instituição.

Ao longo do seu curto período de funcionamento, a grade curricular da DIREITO GV foi submetida a constantes reformulações, que culminaram não só na extinção de algumas disciplinas inicialmente previstas no currículo, mas também na criação de novas matérias mais adequadas às necessidades institucionais do curso de Direito. Além de mudanças na grade, alterações foram constantemente realizadas na estrutura interna do programa das disciplinas. Essas mudanças só foram possíveis, como observa Adriana Ancona de Faria, porque os programas das disciplinas foram permanentemente debatidos: “O programa não é exclusivamente do professor, ele é do curso. O professor é um ator fundamental na elaboração e no desenvolvimento do programa, mas o programa deve ser pensado dentro do conjunto do curso. Ele precisa ser debatido, discutido, analisado, questionado pelos colegas. Isso é muito importante e garante a qualidade do curso”²⁹.

Deste o período de elaboração do PDI, mudanças sucessivas foram introduzidas na grade curricular e na estrutura programática das disciplinas que a compõem³⁰. As instâncias de acompanhamento de curso, já mencionadas, têm se revelado fundamentais para subsidiar as decisões de acomodação curricular. A proposta de distribuição das disciplinas por ciclos temáticos, para citar um exemplo, não pôde ser cumprida fielmente. A idéia de ciclos, descrita no Capítulo I, demandaria uma uniformização horizontal entre os objetivos pedagógicos das disciplinas. Para cumprir fielmente o PDI, as disciplinas do primeiro ciclo teriam de promover uma iniciação ao repertório conceitual jurídico. Já as disciplinas de segundo ciclo deveriam abordar temas dogmáticos em caráter introdutório, os quais, por sua vez, seriam estudados em maior profundidade no terceiro ciclo. Uma observação mais atenta na grade curricular do curso revela ter havido uma flexibilização na demarcação dos ciclos, decorrente de mudanças empreendidas para distribuir de forma mais equânime a carga horária. Com essa mudança, que provocou uma pequena diminuição na carga horária e no número de cursos oferecidos nos três primeiros anos³¹, disciplinas dogmáticas passaram a ser trabalhadas em nível introdutório e aprofundado em um mesmo ano, descaracterizando, em alguma medida, a uniformidade de cada ciclo³².

Apesar da flexibilização na demarcação dos ciclos, ainda é possível, no entanto, identificar características que os singularizam. O primeiro ciclo é marcado pelo ensino de disciplinas propedêuticas e de algumas dogmáticas de nível mais introdutório. O ensino de disciplinas dogmáticas, por sua vez, é o forte do segundo ciclo. Já no terceiro ciclo, disciplinas propedêuticas em nível mais aprofundado convivem com disciplinas de cunho mais dogmático.

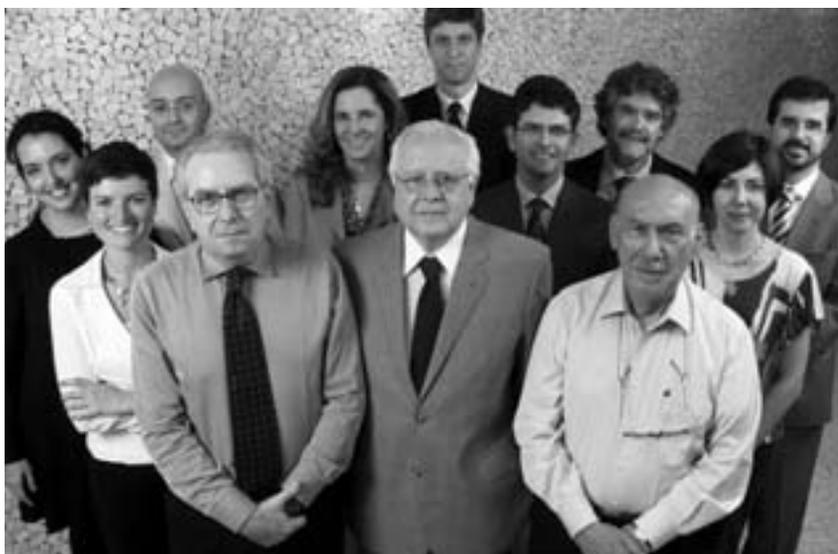
No primeiro ciclo, os alunos são retirados de uma zona de conforto do domínio do aprendizado, o que lhes traz imensa ansiedade. A coordenadora do curso de graduação, Adriana Ancona de Faria, descreve esse sentimento: “Os alunos do primeiro ano sentem-se muito fragilizados porque têm de lidar com a perda do domínio do aprendizado, que é uma decorrência da especialização do conhecimento. É comum ouvir reclamações dos alunos, em que eles costumam dizer que não conseguirão dar conta das demandas do curso. A primeira turma do curso viveu intensamente essa situação, com o agravante de que não havia uma turma de veteranos para ela compartilhar impressões. Os interlocutores

dos nossos primeiros alunos foram os professores, pesquisadores e a coordenação de graduação. Procuramos, dessa forma, dar todo o apoio para nossos alunos, incentivando-os e encorajando-os a enfrentar as dificuldades. Atualmente, o primeiro-anista conta também com a experiência do aluno veterano, que é a prova viva de que todos sobrevivem às exigências impostas ao calouro”³³.

A reação de estranhamento inicial dos alunos que ingressam no curso da DIREITO GV é também provocada pelas escolhas metodológicas da instituição, que privilegiam um ensino problematizante e participativo. Gustavo Akkerman relata as suas impressões: “Nos nossos encontros com a Adriana, eu era um dos alunos que mais reclamava. Eu me sentia meio perdido e cheguei inclusive a me questionar se tinha realmente interesse em cursar Direito. Eu procuro organizar o meu pensamento em ‘caixinhas’, de forma muito sistematizada, explicada e clara. Por essa razão, achava estranho não receber a matéria mastigada, o conteúdo dogmático da forma como ele é. Eu me sentia meio perdido nas aulas, que eram conduzidas a partir de métodos participativos, marcadas pela ausência da sistematização do conteúdo. Em parte, esse estranhamento era uma dificuldade minha. Por outro lado, achava que a condução dos métodos participativos era uma experiência nova que precisaria ser aperfeiçoada, pois não tinha tradição no Brasil”³⁴.

Sobre essa reação inicial dos alunos, a professora Flávia Portella Püschel observa: “O caminho da problematização é certamente o caminho mais difícil. Quando adotamos um viés problematizante e utilizamos métodos participativos de ensino, temos de estar preparados para enfrentarmos uma resistência inicial dos alunos. Esse caminho não é difícil apenas para o aluno, que se sente angustiado por não receber respostas, por achar que não está aprendendo; ele é difícil para o professor também, que abre mão da sua tranquilidade ao se dispor a administrar a ansiedade do aluno. Para o professor seria muito mais simples usar um manual e dar uma aula expositiva. Essa estratégia certamente causaria menos tensão e ansiedade a todos. Por essa razão, a etapa de preparação pela qual nós, professores, passamos foi fundamental, pois ela nos deu a convicção de que, apesar das dificuldades, havíamos feito a escolha certa. Nós sabemos de onde estamos partindo e onde queremos chegar. Os alunos, no entanto, nem sempre têm condições de perceber isso no momento inicial. Eles às vezes reclamam para a coordenação do curso dizendo que não estão aprendendo nada

nas aulas. Hoje sabemos que essa insegurança é temporária. Entre mortos e feridos, salvam-se todos. Eu costumo brincar com os alunos, perguntando em um dado momento do curso se eles ainda conseguem conversar com os amigos que não estudam Direito. Quando eles se dão conta de que sua percepção sobre o Direito mudou, eles naturalmente se tranquilizam”³⁵.



Diretores, Coordenadores e Professores da DIREITO GV

Apesar das dificuldades iniciais, os alunos se conscientizam, ao longo do curso, da importância do primeiro ciclo. Diego Nabarro assim o identifica: “As disciplinas do primeiro ciclo são muito importantes. Elas ensinam a raciocinar, a pensar fora dos padrões. Depois de passar por cursos que têm outro enfoque, que são mais abertos, onde o objetivo é discutir temas mais basilares, mas nem por isso mais simples, acabamos tendo uma noção mais real dos problemas. Conseguimos ver vários cenários para as mesmas situações. Com isso, o raciocínio se expande. Essas matérias ajudam quando se vai estudar outras, ajudam a enxergar o problema sob diversas perspectivas e a elaborar estratégias.”³⁶.

O aluno Daniel Tavela Luís percebe o primeiro ciclo de forma semelhante: “No primeiro ano da faculdade há momentos em que o aluno acha que não está aprendendo nada; ele acha tudo muito estranho. Acho que o objetivo do primeiro ano é tirar o chão do aluno, deixá-lo à mercê de diversos argumentos flutuantes. Apesar desse período de um certo desconforto, eu gostei muito da experiência. Se você consegue incorporar tudo isso, acaba percebendo que sempre é possível voltar a essa raiz, de pensar do começo, questionar os princípios, as suas convicções. Essa experiência efetivamente me ajudou no meu engajar como aluno dentro da GV”³⁷.

No segundo ciclo, percebe-se uma mudança clara de enfoque. Nas palavras do aluno Diego Nabarro, a mudança do primeiro ciclo para o segundo “é brutal”. “A transição do primeiro para o segundo ciclo”, ele diz, “não pode ser traduzida apenas por uma mudança de estilo. Ela representa uma verdadeira ruptura. No primeiro ano as matérias são mais abstratas, menos apegadas a conceitos rigorosos, o curso é mais simples, mais leve. No segundo ano, há uma concentração de matérias ligadas a conteúdos específicos, ligadas a conceitos bem delimitados. O aluno sente que a transição ocorreu, que as matérias tornaram-se muito mais focadas, que as demandas são mais pontuais e profundas. O aluno para de trabalhar no âmbito mais geral e passa a enfrentar situações bem específicas. A maioria sente bastante isso e acredito que seja no segundo ano em que se consegue perceber claramente o foco da faculdade: Direito Empresarial. No segundo ano, esse é o foco de todas as matérias, sem exceção”³⁸.

Apesar das dificuldades apontadas por Diego Nabarro, os alunos tendem a se adaptar com mais facilidade ao segundo ciclo, marcado

pela ênfase no ensino de disciplinas práticas e teóricas de extrema conexão com o exercício profissional. Gustavo Akkerman relembra sua adaptação ao segundo ciclo: “Eu terminei o primeiro ano sem ter ainda a plena convicção de que eu deveria permanecer no curso. Eu não tinha gostado muito de algumas matérias desse ciclo. No segundo ano, a situação se alterou. Eu comecei a gostar bastante do curso porque as matérias eram muito mais concretas, tratavam de assuntos do mundo real. Embora o curso tivesse se tornado mais difícil, tive facilidade de me adaptar às disciplinas, e por isso tive um melhor desempenho. Aprendi a otimizar o meu tempo e a organizar o meu estudo. Eu fui muito feliz no segundo ano e as disciplinas do terceiro e quarto semestres foram as que eu mais gostei de cursar na faculdade”³⁹.

A suposta “zona de conforto” proporcionada pelo segundo ciclo é, no entanto, parcialmente abandonada no terceiro ciclo, em que diversas disciplinas oferecidas aos alunos voltam a apresentar forte carga teórica, como observa a professora Luciana Gross Cunha: “O primeiro ano oferece diversas disciplinas teóricas de caráter mais geral e algumas mais instrumentais. No segundo ano, por sua vez, as disciplinas são muito instrumentais, muito aplicadas. No terceiro ano, os alunos são novamente submetidos a disciplinas teóricas e normalmente reclamam o fato de o curso ter se tornado novamente mais abstrato e, na visão deles, mais difícil. Esse é um momento em que temos de ser firmes e dizer para o aluno que as disciplinas de caráter geral constam do currículo porque farão profunda diferença na formação dele”⁴⁰.

Esse é um momento em que os professores são novamente desafiados a lidar com insatisfações dos alunos, como comenta Gustavo Akkerman: “No terceiro ano, as aulas perderam um pouco da dinâmica experimentada no segundo ano, em que as aulas eram mais pragmáticas, ofereciam mais exercícios, propunham a discussão de conteúdos mais concretos. No terceiro ano, voltamos a cursar matérias mais abstratas e isso me irritou um pouco, pois ficava com a sensação de que em algumas matérias não estava aprendendo muita coisa”⁴¹.

A professora Flávia Portella Püschel sentiu o mesmo estranhamento por parte do corpo discente: “Dou aula de Direito da Responsabilidade I e II para os alunos do terceiro ciclo. A disciplina Direito da Responsabilidade I tem um enfoque estritamente dogmático, enquanto a disciplina de Responsabilidade II é teórica. Em Direito da Responsabilidade II, abandono a dogmática jurídica para ingressar na Filosofia Política.

Introduzi uma disciplina teórica em atenção ao PDI, que prescreve que o terceiro ciclo deve ser marcado por disciplinas de aprofundamento teórico. Pessoalmente, acho essa proposta correta. O primeiro e segundo anos não são os mais adequados para que se realize o aprofundamento teórico das disciplinas, pois os alunos estão iniciando sua formação. Também não é possível que se realize o aprofundamento teórico a partir do quarto ciclo, pois nesta etapa os alunos já estão ingressando na vida profissional. Sobra o terceiro ano, em que o aluno já está maduro, mas ainda não ingressou na vida profissional, pois ainda está obrigado a acompanhar o curso em regime de tempo integral. Os alunos desse ciclo, no entanto, tendem a não perceber naquele momento a importância dessas disciplinas para a sua formação. Os alunos estranham muito quando começam a estudar Direito da Responsabilidade II. Eu ouço reclamações do tipo: - ‘Professora, gostava mais de você no semestre anterior.’ No terceiro ciclo, o fato de termos de lidar com a ansiedade e a resistência dos alunos se repete. É difícil convencê-los de que precisam estudar teoria. Eles têm uma tendência a achar que estudar teoria naquela fase é perda de tempo. Eu me esforço para sensibilizá-los da importância da disciplina, mas os alunos tendem a achar que ela está desconectada da realidade. Diante dessas dificuldades, entramos em um estágio onde precisamos discutir se queremos continuar tocando o projeto em ciclos e como devemos organizá-lo”⁴².

Michelle Ratton Sanchez, professora de Direito Internacional Econômico, também vivenciou esse tipo de resistência dos alunos do terceiro ciclo: “A primeira vez que montei o programa de Direito Internacional Econômico, estruturei o curso de uma forma que ele trouxesse uma forte carga de debate crítico. A minha intenção era provocar discussões sobre o conceito de fragmentação e concentração do Direito Internacional em um contexto onde coexistem vários tipos de regulamentação. A minha intenção era trabalhar com situações complexas desse tipo, contudo percebi que a turma estava interessada em um curso mais básico, menos profundo e mais instrumental”⁴³.

O quarto ciclo, por sua vez, foi sendo desenhado ao longo do curso, durante o período de implementação dos ciclos anteriores. Visando preservar a idéia prevista no PDI, de privilegiar o aprofundamento seletivo de temas, as disciplinas obrigatórias e eletivas do quarto ciclo foram sendo definidas e têm sido aperfeiçoadas a partir de um diagnóstico que procura contemplar os objetivos institucionais

e os interesses profissionais dos alunos⁴⁴. Uma outra característica desse ciclo é a da diminuição da carga de trabalho exigida. Essas mudanças são necessárias, como observa o aluno Luís Antônio Gonçalves de Andrade, para que os alunos possam conciliar seu estudo com o estágio profissional: “O quarto e quinto anos são mais tranquilos. Diminui a carga de matérias e o nível de exigências. Acredito que essa compensação seja mesmo necessária, senão o aluno que faz estágio não daria conta”⁴⁵.

Apesar das constantes mudanças e reformulações empreendidas no currículo e nos processos de elaboração de programas das disciplinas, é possível observar tendências institucionais claras no processo de formação curricular. O longo processo de construção de referenciais comuns sobre epistemologia e ensino jurídico reforça a constatação de que as semelhanças identificadas nos planos e programas das disciplinas do currículo, bem como nos relatos das experiências vivenciadas em sala de aula, não são acidentais ou irrefletidas. Esses referenciais, construídos ao longo dos anos por um número significativo de atores, foram aceitos e compartilhados com muita naturalidade por novos professores e pesquisadores que se empenharam constantemente na construção e implementação dos programas disciplinares.

Diversas são as inovações observadas nos planos e programas da grade curricular da DIREITO GV. Seletividade, interdisciplinariedade e atualidade dos temas escolhidos, inovações na abordagem dos conteúdos, viés profissionalizante, inovação nos métodos de ensino e técnicas de avaliação dos alunos, pluralidade de recursos didáticos, avaliação discente contínua e sensibilização para a historicidade do Direito são algumas das tendências curriculares a seguir identificadas.

SELETIVIDADE E REORGANIZAÇÃO DE TEMAS

Uma característica comum à maioria dos programas do currículo, que segue as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional da DIREITO GV, é a da abordagem de temas cotidianos como estratégia de sensibilização dos alunos para a compreensão do fenômeno jurídico. A opção por abordar temas mais voltados para a realidade dos alunos é uma estratégia especialmente importante para algumas oficinas independentes, cujo objetivo pedagógico principal é ensinar habilidades e atitudes profissionais em detrimento de conhecimentos teóricos.

O programa da oficina de legislação, ministrada no segundo semestre do primeiro ciclo⁴⁶, tem seguido essa orientação e o seu objetivo principal é “propiciar uma visão dinâmica do ordenamento jurídico, pela ótica dos profissionais do Direito”⁴⁷. Essa oficina é construída de modo a “engajar o aluno no trabalho com textos normativos sem qualquer apoio doutrinário que possa viciar o olhar a ser lançado sobre as normas”⁴⁸. Levando em consideração esses objetivos, o programa da oficina de legislação previu a utilização de normas de natureza legal, regulamentar e constitucional sobre assuntos que não tenham “complexidade excessiva, a ponto de exigir do iniciante um esforço hercúleo para compreendê-los” e que podem “despertar o interesse da faixa etária média dos iniciantes no curso de Direito”⁴⁹. Essa estratégia foi adotada sob a perspectiva de que a utilização de textos normativos complexos induziria comportamentos desviantes dos alunos, impedindo-os de adquirir naturalidade no manuseio das normas jurídicas.

A adoção de temas cotidianos nos programas das disciplinas, sobretudo nas de primeiro ciclo, fundamentou, inclusive, alterações na grade do currículo do curso de Direito. A disciplina Direito de Família e Sucessões, tradicionalmente alocada em estágios mais avançados do currículo de graduação em Direito, na DIREITO GV é ministrada, desde 2007, no segundo semestre do primeiro ciclo. Para o professor Alexandre dos Santos Cunha, que elaborou o programa do curso juntamente com a pesquisadora Karime Costalunga, essa disciplina, que inicialmente integrou o programa do segundo ciclo, pôde naturalmente ser transferida para o primeiro ciclo porque “os temas da família e da sucessão são especialmente próximos da realidade cotidiana e das experiências de vida do corpo discente, o que aumenta sobremaneira o interesse e a motivação para o aprendizado”⁵⁰.

A maioria dos programas das disciplinas do currículo do curso de graduação revela também uma nítida preocupação com a reorganização de temas curriculares. O Plano de Desenvolvimento Institucional já previa essa reorganização, que denominou de reestruturação horizontal do currículo, a qual deveria permear todos os ciclos. Essa reestruturação horizontal ou transversal demandaria uma reformulação na forma como tradicionalmente são abordadas as principais disciplinas jurídicas, tendentes a se basear na estrutura lógica das grandes leis que as regem.

A estratégia de reorganização de conteúdos, para além da importância de reconstrução da própria dogmática jurídica ensinada em sala de aula, revela-se essencial para o treinamento de habilidades e competências profissionais dos alunos, uma vez que a prática profissional desconhece as compartimentações entre os diversos campos do conhecimento jurídico. Como esse treinamento pressupõe o uso de técnicas de ensino que privilegiem o estudo de situações concretas, a reestruturação de conteúdos contribui, também, para que os alunos tenham bom desempenho nas demandas a que são submetidos em sala de aula.

Para minimizar as artificialidades decorrentes do ensino baseado no estudo das grandes leis ou de manuais doutrinários, diversos programas de disciplinas do currículo foram estruturados de forma a radicalizar a reorganização de seus conteúdos. São exemplos os seguintes programas: Direito e Processo Penal, que aborda conjuntamente direito material e processual⁵¹; Direito de Família e Sucessões, que reúne conteúdos de Direito de Família, Direito das Sucessões e Direito da Infância e da Juventude; Direito Global, que trabalha em um mesmo curso os fundamentos do Direito Internacional Público e do Direito Internacional Privado⁵²; Direito da Responsabilidade⁵³, que trabalha conjuntamente diversas abordagens da responsabilidade, sobretudo a civil e a penal; Direito Obrigacional e Contratual⁵⁴, que articula as teorias contratuais e obrigacionais; Direito da Propriedade⁵⁵, que abrange a propriedade imaterial, urbana e rural.

A reorganização dos temas implica também uma seletividade vertical de conteúdos, na qual alguns temas considerados menos relevantes para a formação pretendida para o aluno são excluídos do conteúdo programático da disciplina. A disciplina Direito e Processo Penal é um exemplo da estratégia de seletividade de conteúdos, como observa a professora Maíra Rocha Machado: “No curso de Direito e Processo Penal, eu e a professora Marta Machado abdicamos totalmente de percorrer todos os tipos penais. A partir de um projeto de pesquisa financiado pelo Ministério da Justiça, para o qual desenvolvemos o *software* Sispenas, descobrimos que existem atualmente no Brasil cerca de 1600 tipos penais. Percorrer todos eles, obviamente, está fora de cogitação. O que foi feito: estruturamos o curso a partir do que achávamos que os alunos deveriam necessariamente saber, independente do tipo penal a ser trabalhado. Optamos então por apresentar aos alunos aquelas categorias dogmáticas que consideramos

essenciais. A nulidade é um exemplo de categoria dogmática que o aluno deve necessariamente conhecer. Por conta dessa seletividade, hoje não sentimos a menor necessidade de ampliar o curso de Direito e Processo Penal”⁵⁶.

A seletividade dos conteúdos é um dos marcos da mudança no ensino jurídico promovido pela DIREITO GV. Os programas dos cursos do currículo não têm a pretensão de exaurir os conteúdos das disciplinas, partindo-se da perspectiva de que eles são inesgotáveis.

INTEGRAÇÃO CURRICULAR E INTERDISCIPLINARIEDADE

A harmonização dos programas das disciplinas é outra característica do currículo da DIREITO GV. Desde o início do processo de construção de programas, dois anos antes do curso de Direito iniciar o seu funcionamento, já havia uma preocupação com a integração de currículos. Dois eram os objetivos principais atribuídos a essa integração curricular: evitar a repetição de conteúdos e garantir que os diversos campos do conhecimento jurídico não fossem ensinados de forma compartimentada.

Os programas das disciplinas, por iniciativa de seus autores ou em decorrência dos trabalhos de acompanhamento de curso, foram construídos de modo a estabelecer relações estreitas entre si e a aproximar os temas estudados em sala de aula da complexidade das questões tratadas no ambiente profissional. Sobre a integração curricular, o Plano de Desenvolvimento Institucional já estabelecia a necessidade de que os programas privilegiassem a interdisciplinariedade. Previa, ainda, que a disciplina Direito Internacional fosse abordada transversalmente em todos os programas do currículo. Direito Processual também assumiu essa característica, como observou Paulo Eduardo Alves da Silva, autor do programa, ressaltando que o ensino desta disciplina de segundo ciclo, embora concentrado numa carga horária de 120 horas, é explorado também por diversos outros cursos do programa⁵⁷.

Uma das estratégias comumente utilizada para aproximar as disciplinas tem sido a adoção de materiais didáticos que abordem temas centrais de mais de um campo do conhecimento. A maioria dos programas do currículo adota essa estratégia para preservar sua dimensão interdisciplinar. A interdisciplinariedade do currículo do curso de Direito se faz presente em dinâmicas participativas baseadas na utilização

do método do caso, que, numa concepção mais alargada, pode tanto corresponder ao estudo de decisões judiciais quanto de narrativas sobre fatos reais⁵⁸. As decisões judiciais, assim como as narrativas sobre fatos reais ou mesmo fatos fictícios inspirados na realidade, embora sejam utilizadas para cumprir diferentes objetivos pedagógicos, apresentam situações nas quais frequentemente está em jogo a aplicação de normas de mais de um campo do conhecimento jurídico.

A conexão entre as várias disciplinas torna-se mais acentuada quando os currículos são construídos sob permanente diálogo e colaboração entre membros do corpo docente. Os programas de Direito da Responsabilidade e Direito e Processo Penal foram construídos sob essa perspectiva, em que foram planejadas aulas conjuntas para os temas que demandavam maior integração. A professora Flávia Portella Püschel conta essa experiência: “Nas duas primeiras aulas do curso de Direito da Responsabilidade, os alunos não sabem se estão assistindo aula de Direito da Responsabilidade ou de Direito Penal. Eu participo da aula de Direito Penal e a professora de Direito Penal participa da minha aula de Direito de Responsabilidade. Fazemos uma única atividade na primeira semana para as duas disciplinas. Acho que essa integração é muito importante, pois previne a assimilação pelo aluno de uma visão fragmentada do tema da responsabilidade”⁵⁹.

Diversas disciplinas estão integradas pelo uso de materiais didáticos comuns. Essas disciplinas, ainda que não promovam dinâmicas de ensino conjuntas, não raras vezes propõem aos alunos a leitura de textos, casos ou acórdãos idênticos, com o objetivo de evidenciar aos alunos os vários olhares e interpretações que um mesmo tema pode comportar, como observa a professora Luciana Gross Cunha: “No curso de Organização da Justiça e do Processo, adoto os mesmos materiais utilizados pelo professor Dimitri Dimoulis, que dá aulas de Direito Constitucional. Os alunos lêem Montesquieu e Tocqueville para ambos os cursos. O mais interessante é que eu e o Dimitri temos visões completamente diferentes dessas obras. Os alunos costumam dizer ao Dimitri que eu não concordo com nada do que ele pensa e vice-versa. Essa polêmica é muito divertida e desperta o espírito crítico nos alunos”⁶⁰.

Para garantir que o recurso à interdisciplinariedade atinja seus objetivos, os autores dos programas têm o cuidado de utilizar apenas repertórios conceituais já conhecidos dos alunos⁶¹. Observa-se, como exemplo, a disciplina Direito de Família e Sucessões, construída com

a preocupação de estabelecer ligações conceituais com outras disciplinas do currículo. Sob a perspectiva da integração vertical, o programa previu conexões com outras disciplinas ministradas anteriormente ao curso de Direito de Família e Sucessões, especialmente os cursos Organização das Relações Privadas e Direitos da Pessoa Humana. Para promover uma integração horizontal, o programa estabeleceu ligações com disciplinas ministradas simultaneamente ao curso de Direito de Família e Sucessões, como Direito Constitucional, Direito Global, Organização da Justiça e do Processo e Oficina de Prática Jurídica II. No programa de Direito de Família e Sucessões tomou-se, ainda, o cuidado de não utilizar repertórios conceituais próprios de disciplinas que ainda não tinham sido ministradas no curso.



Alunos da DIREITO GV em sala de aula

Essa harmonização e integração entre disciplinas revela-se ainda mais necessária entre disciplinas teóricas e oficinas de prática jurídica. As oficinas de prática jurídica têm por objetivo primordial desenvolver habilidades instrumentais úteis para a prática profissional em diferentes áreas de atuação para as quais se volta o projeto pedagógico da DIREITO GV. Embora os alunos possam atingir objetivos semelhantes nos estágios profissionais, as oficinas apresentam a vantagem – que fundamenta, inclusive, a decisão da Escola de adiar o ingresso do aluno

no mercado de trabalho – de considerar o desenvolvimento de habilidades profissionais como elemento essencial do processo de aprendizagem. Existe, portanto, uma preocupação pedagógica nas oficinas, que transfere ao professor a responsabilidade exclusiva de reflexão e análise crítica do desempenho do estudante no desenvolvimento de certas habilidades profissionais.

Visando cumprir esses objetivos pedagógicos, os programas das oficinas práticas não privilegiam o ensino de conteúdos. Quando muito, trabalham a aplicação prática de conhecimentos teóricos previamente ensinados por outras disciplinas. O programa da oficina de Legislação, por exemplo, foi elaborado sob a premissa de que os alunos devem ter noções de norma jurídica e de hierarquia normativa, tópicos estudados na disciplina Introdução ao Estudo do Direito⁶². Já o programa das oficinas de Redação e Estratégia Processual pressupõe algum conhecimento teórico da disciplina de Direito Processual Civil⁶³.

O trabalho de construção e reformulação da grade curricular tem buscando, dessa forma, estabelecer ligações entre disciplinas teóricas e oficinas de prática jurídica de modo a delimitar, e não confundir, os objetivos pedagógicos de ambas.

A grade curricular do curso de graduação em Direito também é marcada por forte interdisciplinariedade entre campos de conhecimento distintos. Além de disciplinas não jurídicas de caráter autônomo, como Filosofia Política, Contabilidade, Microeconomia, Macroeconomia, Inglês Jurídico, além de cursos eletivos oferecidos pelas Escolas de Administração e de Economia da Fundação Getúlio Vargas, outros campos do conhecimento são abordados transversalmente pelo currículo do curso de Direito. Um grande número de disciplinas apresenta eixos propedêuticos que propõem o estudo de conteúdos de cunho filosófico, sociológico, político, econômico, administrativo, artístico, para auxiliar a compreensão do fenômeno jurídico. Esse caráter interdisciplinar aprofunda o repertório cultural dos alunos, capacitando-os para explorar as relações existentes entre diferentes discursos. Sobre a importância de disciplinas propedêuticas no currículo, Ary Oswaldo Mattos Filho observa: “Outro ponto central para a Escola é a grade curricular diferenciada, desenvolvida com o objetivo de transmitir ao aluno todos os conhecimentos considerados imprescindíveis ao exercício da atividade jurídica, porém sempre enfatizando a transmissão de ciências fundamentais como a Filosofia do Direito e a Sociologia Jurídica e se apro-

fundando no cerne da ciência jurídica, para, depois, partir para os ramos específicos. A formação do aluno da DIREITO GV, graças ao tempo integral e às classes com 50 alunos, permite um balanceamento entre matérias fundamentais e as cadeiras jurídicas mais técnicas. Creio que fomos capazes de construir uma grade suficientemente ampla para habilitar o aluno para atuações diversificadas, como a atividade jurídico-empresarial, a atividade político-administrativa e a carreira acadêmica”⁶⁴.

O aluno Diego Nabarro aprova esse diferencial do curso, sobretudo porque favorece a atuação na área jurídico-empresarial: “Um dos aspectos positivos do curso é o fato de que estudamos matérias voltadas diretamente para as relações econômicas, para as situações de mercado, para a atuação do advogado nessas áreas. O currículo oferece um rol de matérias que não estão propriamente relacionadas com o curso de Direito (como contabilidade, micro e macroeconomia), mas que são importantes porque ajudam os alunos a compreender amplamente as relações jurídicas e econômicas. Sem isso seria muito difícil desenvolver no aluno a percepção e a capacidade de entender determinadas situações, determinadas relações jurídicas que acontecem no mercado. Nesse sentido é importante, e ao mesmo tempo necessário, que nós tenhamos esse aparato extra-Direito para um melhor entendimento do Direito Empresarial”⁶⁵.

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Todas as disciplinas do currículo do curso de Direito possuem objetivos pedagógicos claros. Esses objetivos, obrigatoriamente indicados pelo professor no plano de disciplina que entrega à coordenação de graduação antes do início do curso, gravitam em torno de conhecimentos, competências e habilidades. Um senso comum – e não propriamente uma definição institucional – foi construído em torno dessas categorias.

Conhecimentos dizem respeito a conteúdos, a repertórios conceituais que delimitam um determinado campo do saber. Correspondem a tudo o que um indivíduo precisa saber para desempenhar uma tarefa profissional. Já as habilidades dizem respeito a aptidões, a capacidades que uma pessoa adquire e aprimora para colocar em prática no dia a dia da vida profissional. Exemplos de habilidades relacionadas às profissões jurídicas são: capacidade de memorização de conteúdos, boa

comunicação interpessoal, talento para persuadir e negociar, capacidade de raciocinar juridicamente e de interpretar textos legais. Conhecimentos e habilidades estão, portanto, relacionados à idéia de qualificação, aos “saberes ou o estoque de conhecimentos da pessoa, os quais podem ser classificados e certificados pelo sistema educacional”⁶⁶.

Atualmente, conhecimentos e habilidades são condições necessárias, porém insuficientes, para o exercício das profissões modernas, pois estes não atendem às demandas das organizações complexas. Segundo a literatura sobre gestão do trabalho em organizações complexas, não basta que o profissional utilize seus conhecimentos e habilidades para desempenhar tarefas previamente determinadas: é preciso que ele saiba mobilizar toda uma gama de recursos – conhecimentos e habilidades – para resolver incidentes, lidar com situações de trabalho imprevistas. A ação de mobilizar recursos em situações de trabalho recebe a denominação de “competência”.

As definições de conhecimentos, habilidades e competências apropriadas pela literatura sobre gestão do trabalho têm sido incorporadas ao discurso pedagógico das instituições de ensino. Verifica-se que essas instituições se preocupam em proporcionar aos alunos uma formação que abarque os conhecimentos, as habilidades e as competências valorizadas pelas organizações empregadoras.

A DIREITO GV incorporou ao seu projeto pedagógico esse discurso, adaptando-o ao perfil profissional do egresso que escolheu formar. É por essa razão que os programas das disciplinas do curso de graduação ora estabelecem competências valorizadas por empresas ou escritórios de advocacia especializados em negócios, ora privilegiam competências necessárias para os que desejam trabalhar com a formulação de políticas públicas, ora destacam competências indispensáveis ao exercício da carreira acadêmica.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO DO DIREITO

A definição dos objetivos pedagógicos do curso de graduação condiciona a abordagem que será dada ao Direito ensinado em sala de aula. Há uma tendência marcadamente forte de que o Direito ensinado no curso de graduação da Fundação Getúlio Vargas não seja aquele construído pelos doutrinadores, o denominado “*law in books*”, mas que seja aquele manifestado na realidade social, o “*law in action*”.

Rejeita-se a proposta de abordar o Direito como ele deve ser, dissociada de como ele de fato é, pois essa abordagem proporciona ao aluno uma falsa experiência de determinação e sistematicidade do Direito. Além de não sensibilizar o aluno para as situações complexas que enfrentará na vida profissional, essa abordagem impede-o de adquirir a consciência de que pode intervir em instituições jurídico-políticas brasileiras. Para Flávia Portella Püschel, a abordagem deontológica do Direito revela-se muito presente no ensino da dogmática jurídica: “No estudo da dogmática jurídica, corre-se o risco de uma certa naturalização. Para a dogmática jurídica, estuda-se não só o que o Direito é, mas aquilo que o Direito sempre foi e sempre será. Não há uma contextualização sobre a questão social, a questão histórica. O desafio é, portanto, fazer com que o aluno olhe de fora; é dar a ele a possibilidade de pensar em termos de política pública”⁶⁷.

Além de abordar o Direito como um campo aberto, indeterminado e mutável, os programas das disciplinas foram estruturados de modo a realçar o contexto histórico e social que propiciou a construção de institutos jurídicos. Além da disciplina de História do Direito, que tem por um de seus objetivos permitir que os alunos percebam a desnaturalização do Direito,⁶⁸ diversos outros cursos, incluindo os que privilegiam o ensino da dogmática jurídica, preocuparam-se em abordar o Direito como um fenômeno histórico, e, portanto, contingente e mutável. Essa perspectiva contextualiza o tema teórico a ser abordado, desfazendo uma atitude mental que o aluno eventualmente possa ter de pensar que o Direito positivo é fixo, imutável e neutro, estimulando-o, inclusive, a intervir no aperfeiçoamento dos institutos jurídicos.

Uma estratégia utilizada para demonstrar o caráter não natural dos institutos jurídicos tem sido a de apresentar aos discentes teorias dogmáticas concorrentes. A disciplina de Direito da Responsabilidade I, cujo programa foi elaborado pela professora Flávia Portella Püschel de acordo com essa estratégia, procura mostrar que a causalidade não é um dado natural e que seu conceito é construído e fundamentado por teorias que concorrem entre si⁶⁹.

PLURALIDADE DE RECURSOS DIDÁTICOS

A escolha por abordar o Direito como ele é, e não como ele deve ser, condiciona também as decisões sobre o conteúdo dos recursos didáticos

a serem utilizados em aula. Aos professores da DIREITO GV foi dada ampla liberdade para a escolha desses recursos. Havia um consenso, no entanto, de que os manuais de Direito não eram recursos adequados para transmitir aos alunos a abordagem sobre o Direito explicitada anteriormente. Além de não se preocuparem com a problematização e desnaturalização de institutos jurídicos, os manuais tendem a realçar apenas o aspecto sistemático do Direito, omitindo o seu caráter imutável e as suas dificuldades de aplicação.

Flávia Portella Püschel realça o caráter simplificador dos manuais: “Os manuais têm um problema. Eles simplificam a vida. Eles não apresentam problemas, apenas soluções. Os manuais de Direito privado, por exemplo, são perfeitamente sistematizados. O aluno é apresentado a um Direito que tem categorias em que tudo se encaixa. Há um descolamento entre o que o manual diz que o Direito é, e o que o Direito é, de fato. Um ensino baseado em manuais perde a credibilidade com os alunos assim que eles começam a fazer estágio”⁷⁰.

A adoção de recursos que devam refletir as escolhas pedagógicas da Escola é questão consensual desde os primeiros tempos de planejamento do curso. Tanto é assim que em 2003, dois anos antes do curso ter início, foram contratados pesquisadores para a elaboração de material didático.

A seleção dos recursos a serem utilizados em aula, incluindo o material didático produzido pelo professor, é uma etapa que deve ser obrigatoriamente observada na preparação dos programas curriculares. Esses recursos devem ser produzidos, selecionados, organizados e debatidos nas instâncias de acompanhamento de curso e nas reuniões de metodologia, antes do início das aulas. Segundo Rafael Domingos Faiardo Vanzella, que atuou como coordenador de metodologia da DIREITO GV, os “professores têm de submeter seu trabalho e seus resultados à crítica franca e aberta de seus pares, de modo que justifiquem coletivamente suas opções metodológicas. Não há margens para a clandestinidade ou para argumentos de autoridade na DIREITO GV.”⁷¹

Analisando os recursos indicados nos programas das disciplinas, é possível identificar características comuns a todos eles. Verifica-se, em primeiro lugar, que os materiais didáticos são elaborados com extremo cuidado; sua feitura é uma das mais importantes atribuições acadêmicas do professor da DIREITO GV, que emprega muitos esforços nessa

tarrafa. Para o professor Salem Hikmat Nasser, esse é um grande diferencial do curso: “Uma coisa que eu acho que faz toda a diferença nesse curso é a marca do envolvimento profundo do professor com o próprio material didático. O professor tem um relacionamento íntimo, profundo, com o material que utiliza em sala de aula.”⁷²

Esse nível de envolvimento do professor com o programa do curso demanda um permanente e intenso trabalho, como observa a professora Michelle Ratton Sanchez: “A construção do programa e do material didático para os cursos demanda muito tempo de preparação. Para nós, professores jovens ainda em processo de formação, é extremamente desafiador planejar um curso para alunos bem preparados, que participam intensamente das aulas. A cada ano, mudo sensivelmente o programa de Direito Internacional Econômico, disciplina que leciono desde 2007.”⁷³

A excelência na produção de material didático dos cursos da graduação deve atualmente lidar com novas contingências. Com a intensificação das atribuições acadêmicas dos professores a partir do início de funcionamento do curso, a elaboração dos programas e materiais didáticos dos cursos ganhou nova dinâmica. Na prática, os professores dispõem hoje de menor tempo para a produção de material didático. Flávia Portella Püschel comenta as mudanças ocorridas desde a abertura do curso. “tivemos o privilégio de desfrutar de um extenso período de preparação do programa e do material didático das disciplinas oferecidas para os primeiros ciclos. O programa da disciplina de Organização das Relações Privadas, para citar um exemplo, pôde ser criado e aperfeiçoado ao longo de dois anos, em um período em que ainda não havia alunos na Escola. Professores de outras Escolas não acreditam que tive todo esse tempo para preparar o material didático dessa disciplina. Eles ficam impressionados com o fato de que uma instituição remunerar professores apenas para preparar o programa do curso, sem a obrigação imediata de dar aulas. Essas condições ideais e sem paralelo em outras instituições de ensino duraram até o momento em que o sonho se encontrou com a realidade. Diversas mudanças institucionais foram implementadas com o início do funcionamento do curso de graduação. Com o passar do tempo, tivemos de conciliar essa atividade com diversas outras obrigações acadêmicas, como lecionar três disciplinas de 60 horas por ano e cumprir metas muito exigentes de pesquisa. Sobra, portanto, muito menos

tempo para a elaboração de programas novos e o aperfeiçoamento dos já existentes.”⁷⁴

Uma outra característica comum aos materiais didáticos produzidos para o curso de Direito é que esses não são compostos apenas de textos teóricos. Acompanham os materiais um leque muito variado de fontes e documentos, como decisões judiciais, textos legais, tratados internacionais, textos doutrinários, instrumentos contratuais, narrativas de casos reais ou fictícios, dentre outros. Objetiva-se, com essa estratégia, sensibilizar o aluno para a complexidade do Direito, para a multiplicidade de suas fontes e para as incongruências e indeterminações do sistema jurídico.



Alunos da DIREITO GV em momento de intervalo

Esse cuidado traz a vantagem de permitir que os alunos tenham, desde cedo, contato com documentos e fontes que terão que manusear e operar na vida profissional. Isso por si só proporciona um intenso treinamento de habilidades, já que a compreensão, a leitura e a interpretação desses materiais, sobretudo de fontes primárias, são tarefas indispensáveis a todo o operador do Direito. Quem nos dá um exemplo de utilização de fontes primárias com esse propósito pedagógico é o professor Salem Hikmat Nasser, autor do programa e professor da disciplina de Direito Global: “A) Para a compreensão

de vários aspectos ligados aos tratados internacionais, sua celebração, a expressão do consentimento dos Estados, sua entrada em vigor, suas modificações, sua extinção, etc., os alunos analisam e são levados a utilizar a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados (...), a Convenção do Clima e o Protocolo de Quioto (para o qual elaboram um projeto de emenda), além de outros tratados mais simples (bilaterais, por troca de notas, etc.) que são incentivados a buscar nos sítios eletrônicos da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e do Senado Federal; b) Para compreender os costumes internacionais, os alunos analisam um trecho (aproximadamente 25 páginas) da sentença proferida em 1986 pela Corte Internacional de Justiça no caso “Nicarágua-Estados Unidos”. (...) Além da sentença, os alunos analisam o Estatuto da Corte Internacional de Justiça (outro tratado, note-se), o que lhes permite compreender, além do Direito costumeiro, também o funcionamento da Corte; c) A fim de entender os princípios gerais do Direito, os atos unilaterais dos Estados e as resoluções e decisões de organizações internacionais, assim como o valor jurídico que carregam ou a sua capacidade de criar ou revelar normas, obrigações ou Direitos, os alunos são postos em contato com uma pluralidade de excertos de decisões jurisdicionais.”⁷⁵

Salem Nasser aponta, também, os riscos de não se recorrer ao uso dessas fontes: “Em um curso típico de Direito Internacional, são altas as probabilidades de que discussões transcorram, por exemplo, ao estudar as fontes, semanas de discussões sobre tratados, sem que os alunos entrem em contato com um único exemplar de acordo obrigatório entre Estados; de que definam e discutam os costumes internacionais sem que os alunos vejam uma aplicação concreta de uma prática constante dos Estados, considerada por eles como obrigatória; são altas as probabilidades de que se examinem os meios de solução de controvérsias sem que os alunos tenham contato direto com uma única decisão jurisprudencial ou um caso real envolvendo solução diplomática. A consequência natural disso é que, na melhor das hipóteses, os estudantes terão algum domínio das categorias fundamentais do Direito Internacional e de suas especificidades, acompanhado por um saudável estranhamento e, no entanto, esse domínio será tão calcado no universo da abstração que os estudantes terão a impressão, acertada, de que, apesar de terem entendido algo do debate teórico, perceberam

muito pouco da realidade e do funcionamento do Direito Internacional e, por isso, estão pouco instrumentados para manuseá-lo.”⁷⁶

Criatividade e ineditismo são também características dos materiais didáticos produzidos. Os casos construídos para as disciplinas, que apresentam narrativas de fatos reais ou hipotéticos, são fruto de pesquisa sobre temas inéditos ou pouco explorados. É comum também que os materiais didáticos apresentem textos doutrinários novos, elaborados pelo professor em colaboração com pesquisadores da Escola ou pessoas não vinculadas à instituição. Essa foi a estratégia adotada pela professora Flávia Portella Püschel para a disciplina Organização das Relações Privadas: “Para compor o material didático da disciplina Organização das Relações Privadas, convidei colegas da Fundação Getúlio Vargas e de outras instituições para produzir textos didáticos voltados para alunos de primeiro ano. Elaboramos textos que não possuem característica de manual. O material foca mais nos problemas da disciplina do que na sistematização dos conceitos dogmáticos.”⁷⁷

A utilização de recursos artísticos não verbais nos cursos do currículo também é frequente. Esses recursos propiciam aos alunos novas experiências de compreensão e interpretação do Direito.⁷⁸ Dentre os recursos artísticos utilizados, destacam-se filmes, obras de arte, fotografias, obras literárias e peças teatrais.

Além de recursos intelectuais e artísticos, os professores se apóiam na tecnologia para desenvolver suas atividades didáticas. Buscando ampliar a interação entre professores e alunos, as turmas utilizam-se do sistema *Blackboard* - uma base virtual na qual todo o material do curso é disponibilizado, incluindo o programa e o plano das aulas. Essa base é utilizada também para debates e trocas de material entre alunos. O Laboratório de Ensino e Pesquisa em Informática, o LEPI - outra ferramenta tecnológica muito utilizada - constitui um espaço permanente de pesquisa para os alunos.

Quando necessário, os materiais didáticos são submetidos a reformulações. As mudanças no material didático produzido podem decorrer, inclusive, da necessidade de sua adaptação à realidade dos alunos selecionados para o curso. A professora Luciana Gross Cunha considera positiva a flexibilização do currículo: “é ilusório pensar que o material didático que produzimos terá utilidade, *a priori*, para todo e qualquer tipo de aluno. Nesse sentido, acho importante que já tenhamos recebido turmas bem diferentes umas das outras, pois assim per-

cebemos desde logo que o programa do curso deve ser adaptado conforme o perfil do aluno que recebemos.”⁷⁹

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO CURSO

Os programas do currículo da DIREITO GV foram construídos sob a perspectiva de que os alunos deveriam se preparar previamente para as aulas. A aplicação de recursos didáticos alternativos e de métodos participativos de ensino depende, para que produza os efeitos esperados, de estudo e preparação prévia dos alunos. Isso se revela possível na medida em que o curso, nos três primeiros anos, exige dedicação integral.

Com isso a DIREITO GV introduziu uma cultura de estudo e de comprometimento que não existia na grande maioria dos cursos do país, como observa o professor Carlos Ari Sundfeld: “Na tradição brasileira, os cursos de Direito funcionam como clubes em que o ensino do Direito é apenas um - e nem sempre o principal - item da programação. Procurando romper de forma radical essa tradição, montamos o curso de Direito para ser uma espécie de ITA, em que prevalece a disciplina. Se o aluno não corresponder às cobranças que lhe são feitas, ele deve abandonar o curso. Essa é uma mudança radical que por si só produziria um impacto gigantesco, ainda que não estivesse acompanhada de grandes transformações pedagógicas. Além da disciplina, exigimos também um tempo de dedicação aos estudos que, nos primeiros três anos do curso, deve corresponder ao período integral.”⁸⁰

Para diversos dos seus professores, a dedicação integral dos alunos ao curso é o grande diferencial do projeto da DIREITO GV, que assume maior importância do que qualquer outra inovação introduzida pelo projeto. Essa é a opinião do professor Ronaldo Porto Macedo Junior: “Independentemente das técnicas de ensino utilizadas em sala de aula, que podem ou não se valer de métodos participativos, acredito que o grande segredo do aprendizado seja exigir dos alunos um preparo antecipado para a sala de aula. Isso, a meu ver, é muito mais revolucionário do que qualquer método de ensino diferenciado que se pretenda aplicar. Vejo com muita clareza o fato de que o aluno ‘dança conforme a valsa’. Quando uma instituição exige mais dos seus alunos, os impactos dessa política são fantásticos. Percebo que o aluno da DIREITO GV, mesmo o mediano, melhora muito seu nível intelectual ao longo do curso. Isso não necessariamente ocorre em outras Escolas, em que os

alunos muitas vezes não progridem ao longo do curso, não evoluem, por uma série de razões. A mais grave talvez seja a falta de exigência de comprometimento com o curso. Eu gosto de tomar como exemplo a segunda turma que ingressou na DIREITO GV: ela começou com cinquenta alunos e hoje tem trinta e nove. Arredondando os números, cerca de vinte por cento dos alunos não se matricularam nos ciclos seguintes ou porque foram reprovados, ou porque desistiram do curso. Suponhamos que vinte por cento dos alunos matriculados em uma faculdade tradicional como a da USP fossem reprovados. Provavelmente haveria uma rebelião”⁸¹

Essa visão é compartilhada também pelo professor Salem Hikmat Nasser: “Quando me perguntam qual é o grande diferencial da Escola, digo que é o fato de que aqui os alunos trabalham. O processo de aprendizado nessa Escola exige participação intensa dos estudantes: o programa do curso comanda que eles participem intensamente. As aulas não funcionariam se o aluno não se preparasse para elas. Quando o professor tem certeza de que o aluno leu o material, ele pode desenvolver a sua aula em um outro patamar. Isso é que faz a diferença.”⁸²

Para cumprir todas as demandas dos cursos, os alunos necessitam trabalhar arduamente. A cultura do estudo é introjetada na vida dos alunos sem gradações, causando-lhes um estranhamento inicial. O aluno Gustavo Akkerman relata essa situação de perplexidade: “O primeiro ano foi um choque. Sempre fui bom aluno, mas nunca havia me deparado com uma carga tão grande de trabalho. Eu sempre tive muito tempo livre na minha vida para fazer o que quisesse. Sem tempo livre, foi difícil, especialmente no primeiro ano, me adaptar à nova rotina e aceitar que eu teria que abrir mão do meu tempo para levar a faculdade a sério.”⁸³

A rotina de estudo do aluno da DIREITO GV abrange os três turnos do dia e parte do final de semana, conforme observa a coordenadora de graduação Adriana Ancona de Faria: “O curso tem uma demanda de integralidade. É integral não só pelo número de horas-aula, mas também pelo tempo que o aluno deverá dedicar ao estudo. Ele tem de se organizar a semana inteira, inclusive no sábado.”⁸⁴ Para o aluno Gustavo Nabarro, essa rotina de estudos não é introjetada sem dificuldades: “O baque inicial é o pior. Nós passamos a estudar quase todos os dias em tempo integral. Essa mudança, num primeiro momento, assusta bastante. Em casa, temos que nos preparar para as

aulas à noite e, muito provavelmente, nos finais de semana. Determinadas matérias têm demandas semanais e normalmente elas são alocadas nas segundas-feiras. Isso nos obriga a passar pelo menos um dia do final de semana trabalhando. Durante a semana, é preciso, no mínimo, ler os textos para as aulas. Alguns colegas param de freqüentar o curso de inglês, desistem da acadêmica, da natação. Com o passar do tempo, nós nos adaptamos e conseguimos recolocar atividades extras no dia a dia. Aprendemos a eleger prioridades e a administrar o tempo. As tardes de quarta-feira são livres e isso ajuda a organizar os trabalhos. No início, no entanto, isso é bem complicado, pois todo mundo entra aqui um pouco assustado devido à grande carga de trabalho e à dificuldade em responder a ela satisfatoriamente.”⁸⁵

Gustavo Akkerman também descreve a sua rotina de estudos: “Nos três primeiros anos do curso, eu chegava à Escola todos os dias às 8 horas. Quase todos os dias, exceto na quarta-feira, tinha aulas na Escola até às 16h40. No meu caso, sempre que possível, ia para a academia depois da aula, depois jantava e permanecia das 19h30 às 23h30 estudando. Isso diariamente. Nos dias em que não ia à academia, começava a estudar ainda mais cedo, por volta das 17 horas. Os meus finais de semana também eram completamente comprometidos. Aos sábados, intercalava estudo com academia pela manhã e uma ida ao cinema no final da tarde. Quase não saía aos sábados à noite; ficava estudando até 1h da madrugada. No domingo, descansava um pouco, mas não deixava de estudar. Nesse processo, eu me tornei meio mesquinho em relação ao tempo. Quando me sobra algum, começo a estudar.”⁸⁶

Apesar do nível de exigência elevado, a Escola esteve sempre atenta para o fato de que as leituras e trabalhos acadêmicos não fossem excessivos para não comprometer o aproveitamento de estudos dos alunos. Quando a carga de trabalho revela-se excessivamente elevada, os recursos didáticos são submetidos a ajustes. Adriana Ancona de Faria explica por quê: “Os planos das disciplinas foram inicialmente estruturados sob a perspectiva de que os alunos suportariam uma carga de leitura de aproximadamente 50 páginas diárias. Verificamos, no entanto, que esse volume era excessivo, que ele impediria os alunos de ler com a profundidade que nos interessava.”⁸⁷

Para a coordenadora de graduação uma carga irrealista de leitura pode produzir o efeito perverso de desestimular os alunos a se

prepararem previamente para as aulas: “Outra conclusão a que chegamos foi a de que os professores não deveriam exigir como leitura obrigatória textos que não tivessem a real intenção de trabalhar em sala de aula. O aluno tende a não levar a sério exigências obrigatórias de leitura quando essas não vêm a ser cobradas em aula. Isso desestrutura todo o processo de compromisso que o curso deve ter”⁸⁸. O professor Carlos Ari Sundfeld segue à risca essa orientação nas disciplinas que leciona: “Costumo exigir uma carga de leitura realista, totalmente centrada naquilo que o aluno necessitará para acompanhar e manter-se interessado na minha aula”⁸⁹.

MÉTODOS DE ENSINO PARTICIPATIVOS

A definição dos objetivos pedagógicos das disciplinas condiciona não só o tipo de Direito ensinado e os recursos didáticos utilizados, mas também a forma como a aula deverá ser conduzida. As reuniões de trabalho de metodologia do ensino promovidas pela Escola desde o seu período inaugural deram clareza ao corpo docente de que um modelo de ensino-aprendizagem baseado no desenvolvimento de competências para a atuação profissional demandaria que fossem revistas as técnicas e estratégias de ensino adotadas nos cursos de Direito tradicionais.

Essas reuniões tiveram importante papel na construção de entendimentos comuns sobre as diferentes modalidades de técnicas e estratégias de ensino jurídicos. O repertório conceitual correspondente a cada método de ensino foi construído a partir de fóruns de leitura e discussão de textos teóricos sobre educação jurídica iniciados em 2003. Já a reflexão sobre a aplicação dessas técnicas ocorreu nas oficinas de materiais didáticos, realizadas periodicamente a partir de 2004, nas quais são levados à discussão os programas das disciplinas e os materiais didáticos produzidos.

A partir de 2005, parte do tempo destinado aos estudos sobre métodos de ensino foi ocupada por atuação prática, que o professor Esdras Borges Costa acompanhou de perto: “Quando as aulas começaram, cada professor passou a cuidar da aplicação prática dos métodos de ensino. Nesse processo, percebi o firme compromisso de todos em adotar métodos participativos e superar as eventuais dificuldades de sua aplicação na prática.”⁹⁰

No primeiro semestre de 2008, os pesquisadores de pós-graduação, cuja atuação passou a ser vinculada ao Núcleo de Metodologia do Ensino, produziu um quadro conceitual de todos os métodos de ensino adotados até aquele momento pelos professores do curso de graduação. Para a elaboração desse quadro de conceitos, os pesquisadores, guiados por José Garcez Ghirardi, coordenador de metodologia da DIREITO GV, identificaram, por meio da análise dos formulários de todas as disciplinas do currículo de graduação, os principais métodos de ensino jurídico utilizados pelos professores da instituição. Em seguida, a partir do estudo de literatura especializada em metodologia do ensino jurídico, os pesquisadores elaboraram conceituações simplificadas para cada um desses métodos, que foram inseridas numa proposta de quadro conceitual, a qual foi plenamente aceita pelo corpo docente da DIREITO GV. Segundo José Garcez Ghirardi, esse quadro conceitual partiu de um diagnóstico de que não havia uma padronização de linguagem na documentação das experiências didáticas realizadas na Escola: “Darei um exemplo de confusão muito frequente na elaboração dos planos de disciplina do currículo. Ronaldo Porto Macedo Junior conduz um seminário fabuloso e fundamental para a disciplina Filosofia Política. Já no curso de Artes e Direito, trabalho com uma modalidade de seminário que também funciona bem, mas que não tem semelhança alguma com o seminário utilizado no curso do Ronaldo. Ao examinar, no entanto, os formulários das disciplinas que ministramos, ambos faziam referência, no campo “método de ensino” apenas à expressão “seminário”. O quadro conceitual que elaboramos amenizou esse problema. Ele especifica, por exemplo, os três diferentes tipos de seminário existentes – o temático, o de leitura e o de pesquisa.”⁹¹

A uniformização da linguagem referente às opções didático-pedagógicas que marcam o curso de Direito, ainda que promova um reducionismo e esteja sujeita a constantes modificações, constitui, para José Garcez Ghirardi, um instrumento indispensável para a avaliação das políticas que a DIREITO GV adota na área de metodologia do ensino. Nas palavras de Garcez: “Estamos construindo uma terminologia comum para retratarmos nossas experiências. Essa terminologia comum é muito importante, ainda que possa despertar polêmica e esteja suscetível a alterações. Ela vai permitir que vejamos com mais clareza como estamos trabalhando como grupo. Para definirmos, por

exemplo, o volume de seminários que adotamos no curso de graduação, devemos compreender exatamente o que entendemos por seminário.”⁹²

O quadro conceitual, que se tornou instrumento de referência para a elaboração dos planos das disciplinas, identificou os seguintes métodos de ensino jurídico atualmente em uso na Escola de Direito: *role-playing*, *role-playing* com simulação, método do caso, *problem-based learning*, diálogo socrático *stricto sensu*, diálogo socrático *lato sensu*, seminário temático, seminário de leitura, seminário de pesquisa, aula expositiva, debate e leitura crítica.

O resultado final do esforço de sistematização conceitual empreendido pelo grupo de pesquisadores culminou na publicação de uma obra intitulada “Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate”, que se propôs a sistematizar idéias referenciais sobre cada um desses métodos de ensino jurídico⁹³. Pela longa tradição dos Estados Unidos na reflexão sobre ensino jurídico e pelo volume de publicações especializadas em metodologia do ensino jurídico nesse país, essas idéias foram essencialmente extraídas da literatura norte-americana.

Embora a DIREITO GV venha se aproveitando, desde o seu período inaugural, de relatos norte-americanos retratados nas publicações sobre metodologia do ensino jurídico para a construção de referenciais comuns sobre métodos de ensino, a instituição não pretende replicar irrefletidamente a experiência dos Estados Unidos. O recurso à literatura estrangeira tem servido aos propósitos de suprir uma lacuna teórica sobre métodos de ensino do Direito no Brasil. A professora Flávia Portella Püschel confirma a existência de autonomia dos professores em relação aos modelos de ensino estrangeiros: “Os grupos que sempre se reuniram para discutir metodologia na Escola nunca tiveram a intenção de se comprometer exclusivamente com um método específico. Também nunca foi proposta desses grupos reproduzir experiências alheias.”⁹⁴

Os métodos de ensino utilizados pelos professores da DIREITO GV são definidos em função dos objetivos pedagógicos das disciplinas. Desde as primeiras reuniões de metodologia, os professores rejeitaram a ênfase no método tradicional de ensino jurídico, baseado na exclusiva exposição de conteúdos. Diversas são as limitações apontadas ao método expositivo: baixo nível de memorização e aprendizado do conteúdo ensinado, engessamento artificial da matéria abordada, desinteresse pelo desenvolvimento de competências profissionais. Sobre a

primeira, o professor Salem Hikmat Nasser observa: “O fato de uma aula expositiva ter um encadeamento lógico quase perfeito não significa que ela conduza os alunos ao aprendizado. Isso ocorre por diversas razões. O aluno às vezes não está pronto para acompanhar certos níveis de abstração ou não consegue manter a devida atenção em uma aula expositiva de duração muito longa. É comum os alunos não perceberem o caráter central dos temas que o professor está expondo. Isso ocorre porque o aluno ainda não travou uma relação íntima com os problemas subjacentes àqueles temas. Ele só se interessará por um tema colocado pelo professor se o problema que lhe for subjacente fizer sentido na sua mente”⁹⁵.



Alunos da DIREITO GV na biblioteca

A respeito do engessamento de conteúdos, Ary Oswaldo Mattos Filho salienta: “A tradicional aula expositiva, como já diria San Tiago Dantas, cristaliza o Direito, inibe a criatividade do aluno e do professor, bem como adormece o raciocínio jurídico crítico do aluno. Esse engessamento no aprendizado do Direito gera um descompasso entre o que é ensinado e a realidade da sociedade brasileira, daí a preocupação da Escola em desenvolver novas metodologias para aperfeiçoar o ensino do Direito, o que a levou a desenvolver um núcleo próprio de metodologia.”⁹⁶

Sobre o fato de o método expositivo negligenciar o ensino de competências, Rafael Domingos Faiardo Vanzella, ex-coordenador de metodologia da DIREITO GV, observa: “As exposições proporcionam quase que exclusivamente o conhecimento ou, no máximo, a compreensão do que é lecionado, as técnicas e estratégias participativas de ensino – tais como os seminários, as simulações, os casos, os problemas e os exercícios – estimulam outras habilidades essenciais para um profissional do Direito, como, por exemplo, a aplicação, a análise, a síntese e a prática.”⁹⁷

Um sobrevôo pelos programas das disciplinas do currículo e pelos relatos de experiências dos professores permite verificar uma ampla e plural utilização de métodos participativos em sala de aula. O currículo não privilegia nenhum método de ensino específico, preservando a diversidade e pluralidade de estratégias didáticas. Para o professor Alexandre dos Santos Cunha, essa pluralidade metodológica traz ainda a vantagem de respeitar as diferentes aptidões de aprendizagem dos alunos: “A turma que ingressou em 2007 cursou quatro disciplinas distintas comigo. O fato de eu ter tido experiências de ensino diferentes com uma mesma turma me permitiu ter clareza da necessidade de variação de modelos de curso. Alguns alunos respondem extraordinariamente bem a certos modelos e mal a outros. Certos métodos são melhores para alguns alunos e piores para outros. Tive alunos que conseguiram 9,5 de média em um semestre e pegaram reavaliação no semestre seguinte. A rejeição a um modelo único de método de ensino é uma decisão antiga da Escola que visa respeitar e atender melhor a diversidade dos alunos.”⁹⁸

Uma outra característica que se sobressai na análise dos programas diz respeito ao nível de amadurecimento e sofisticação do planejamento e uso dos métodos de ensino participativos. O curso de Política e Instituições Brasileiras, planejado pela professora Luciana Gross Cunha, é um exemplo de disciplina construída inteiramente a partir de métodos participativos de ensino: “No meu curso de PIB, os alunos não fazem prova. O curso é todo estruturado com base em debates, simulações e *role-plays*. Na sala de aula, as cadeiras são organizadas em semicírculo para estimular os alunos a participar. Os alunos são avaliados pela participação e envolvimento nessas atividades.”⁹⁹

O planejamento cuidadoso da utilização de determinado método nem sempre é garantia do seu sucesso, pois sua aplicação depende do

grau de envolvimento do aluno e da sua predisposição para participar das atividades propostas em sala de aula. A utilização de métodos que envolvam ativa participação do aluno não deixa, portanto, de ser uma aposta ousada, já que o ambiente de sala de aula não é controlado. A professora Viviane Müller Prado chama a atenção para a imprevisibilidade de uma pedagogia que depende da participação ativa dos alunos: “A primeira experiência que eu tive com a adoção de métodos participativos foi marcante e reveladora. Ao dar uma aula no *GVlaw* para alunos de graduação, planejei uma longa atividade de discussão para que, ao final, os alunos percebessem a importância e funcionalidade do instituto jurídico que eu queria abordar. Nos cinco primeiros minutos de aula, um aluno já havia “matado a charada” da atividade que eu havia proposto. Tive então de reorganizar rapidamente todo o planejamento que havia feito, para evitar que a aula fosse encerrada naquele momento. Ainda que hoje eu tenha mais experiência com a adoção de métodos participativos, isso não descaracteriza o fato de que não posso prever ou controlar o modo como os alunos reagirão em aula.”¹⁰⁰

Outro desafio subjacente à adoção de métodos participativos diz respeito à amarração das idéias discutidas pelos alunos em dinâmicas participativas. O aluno Gustavo Akkerman analisa essa dificuldade: “Em diversas aulas eu tinha a sensação de que cada aluno falava o que queria. A aula acabava virando uma feira, com pessoas gritando, professores falando o que bem entendiam. Ficava tudo em aberto, não havia um fechamento do que foi discutido – o que é importante para mim. Penso que deve haver a participação dos alunos, mas ela tem que ser conduzida de maneira que se entenda o que aconteceu. A discussão deve moldar a forma como se produz o conhecimento e deve sintetizar o conhecimento adquirido. Essa dinâmica tem sido alterada, muito por conta das demandas que levamos à coordenadora Adriana, de que alguns professores precisariam conduzir melhor o método participativo. Essa dificuldade, no entanto, era previsível, levando-se em conta que fiz parte da primeira turma e que não havia uma tradição de ensino jurídico participativo no Brasil. Com o tempo, essa dificuldade vem sendo superada.”¹⁰¹

Luciana Gross Cunha ressalta a importância do papel interventivo do professor na condução de dinâmicas participativas: “Como professores, devemos ter cuidado na condução das aulas participativas. Às vezes os alunos apresentam idéias completamente malucas, em que

eles extrapolam na desconstrução do Direito. É importante que eles exerçam a criatividade, mas devemos erguer algumas barreiras para que os alunos não devaneiem, para que não se distanciem do estudo que é proposto.”¹⁰²

O aluno Daniel Tavela Luís acha essencial o papel interventivo do professor nas aulas plenárias: “As aulas plenárias são importantes para que os professores sistematizem a matéria. Nas oficinas, onde uma turma pequena debate incansavelmente, surge um turbilhão de idéias e acabamos saindo sem saber direito para onde ir. As aulas plenárias são importantes para que os professores sistematizem o caminho percorrido, já que é comum surgirem muitos argumentos, muitos deles opostos entre si. Isso não quer dizer que esperamos que os professores nos ofereçam soluções para os problemas abordados. Propositalmente, são raras as aulas em que os professores oferecem uma conclusão.”¹⁰³

A adoção de métodos participativos contribui também para a criação de novas formas de relacionamento entre professores e alunos. Os alunos tornam-se protagonistas do processo de aprendizado e os professores perdem o monopólio da transmissão de conhecimento. Nas palavras de Salem Hikmat Nasser: “Se eu fosse resumir a minha experiência em sala de aula de 2005 a 2009, eu diria que me submeti a um processo gradual de abandono da propriedade da pergunta. As questões que lançava aos alunos quando comecei a dar aula na DIREITO GV eram mais exaustivas e trabalhavam os temas de forma mais completa, explorando diferentes ângulos de um mesmo assunto. Percebi, no entanto, que essas perguntas não necessariamente eram assimiladas à minha maneira pelos alunos. Procurei então encontrar meios para que as perguntas trabalhadas em sala de aula fossem aquelas que fizessem sentido para os alunos. Com essa mudança, que se aproxima da proposta pedagógica da Escola, passei a ter menos domínio sobre a extensão do aprendizado dos alunos.”¹⁰⁴

Relatos de experiências didáticas dos professores da Escola de Direito têm analisado os impactos positivos e negativos da adoção de diferentes métodos.¹⁰⁵ O diagnóstico geral é de que as turmas respondem bem aos métodos participativos de ensino, como relata a professora Flávia Portella Püschel: “Por ser um projeto institucional, todos os professores estavam mobilizados a construir um curso que fosse participativo. Os alunos chegaram e já foram convocados a participar desde o começo. Chamou a minha atenção o fato de eles sempre demonstraram

muita disposição para participar. Eu não tinha essa referência da minha experiência como aluna. Já os alunos da DIREITO GV só tem como referência o curso participativo. Acredito que o curso em moldes participativos só tem funcionado porque é um projeto institucional no qual todos os professores estão envolvidos.”¹⁰⁶

Essa percepção é compartilhada pela professora Luciana Gross Cunha: “As turmas da Escola geralmente são muito participativas, em especial as turmas do primeiro ano, razão pela qual gosto muito de dar aula para os alunos que estão começando. Eu percebo os alunos muito estimulados, o que favorece a participação deles nos debates, trabalhos em grupo e simulações.”¹⁰⁷

O professor Carlos Ari Sundfeld confirma a impressão de suas colegas: “Os alunos respondem muito bem às aulas participativas, a ponto de se interessarem por assuntos que, confesso, tinha certa dúvida de que pudessem se interessar. Hesitei, por exemplo, em inserir no programa de Direito Administrativo o tema servidores públicos, que considero chatíssimo. Convencido, pelos argumentos de um pesquisador, terminei mantendo-o no programa e procurei ensiná-lo a partir de uma aula participativa, que respeita a inteligência do aluno e o transforma em um ator importante no processo de aprendizagem.”¹⁰⁸

Os métodos participativos tiveram adesão dos próprios estudantes, como revela Diego Nabarro: “A dinâmica das aulas é muito boa. Os professores, os mais jovens principalmente, têm boa capacidade para comandar o diálogo socrático, que acaba sendo o método mais utilizado. Acho esse método bastante estimulante, pois ele cria uma posição mais ativa do aluno frente ao conhecimento. Você se apropria do conhecimento, tem algo a dizer, deixa de ser um sujeito passivo àquilo que o professor transmite. Algumas discussões acabam sendo muito boas, pois o aluno lê, estuda, cria uma concepção, e o professor apresenta um outro ponto de vista diferente. Nesse confronto, o aluno percebe que aprendeu e que aquela disciplina tem mais a dar a ele do que ele imaginava. O mais importante é criar essa postura ativa do aluno.”¹⁰⁹

O uso reiterado de métodos participativos contribuiu, inclusive, para uma mudança de postura dos alunos. Alunos mais reservados deixam de sê-lo pelo estímulo que recebem nas aulas participativas. Daniel Tavela Luís vivenciou essa mudança: “Desde o colegial, sempre tive uma certa dificuldade de participar nas aulas. Não costumava falar, a não ser que tivesse muita certeza, que tivesse muita convicção

sobre um assunto. Mesmo nessas situações, eu normalmente acabava deixando um outro colega falar. Agora, começo a falar antes. Isso surgiu com o estímulo constante dos professores, que sempre perguntam o que nós, alunos, achamos sobre um determinado assunto. Nas oficinas, o professor pergunta se lemos o texto, o que achamos sobre ele e, a partir disso, fomenta a discussão. As perguntas são provocativas, a sala é menor e todos os colegas se conhecem, o que tira o medo de falar para um desconhecido. Todos se respeitam e o ambiente torna-se agradável e favorável para que o aluno coloque suas idéias e perca o medo naturalmente. No início, falamos pouco, depois começamos a construir respostas mais elaboradas. Isso acaba ajudando o aluno a raciocinar e a preparar respostas na hora.”¹¹⁰

A adoção de métodos participativos de ensino, entretanto, nem sempre atinge os efeitos esperados. A professora Michelle Ratton Sanchez ilustra essa situação: “Na segunda vez que ministrei Direito Internacional Econômico, optei por trabalhar com casos. Cada caso demandava o uso de cinco a seis aulas. Na primeira aula, trabalhava a narrativa do caso, procurando abordar somente elementos de fato - dados econômicos, elementos políticos envolvidos, etc. Na sequência, trabalhava as temáticas envolvidas nos casos. Ao final do processo, senti uma limitação para trabalhar com casos. Na avaliação do meu curso, os alunos consideraram as dinâmicas de ensino muito repetitivas. Essa percepção também se confirmou na avaliação do curso ministrado pelo professor André Rodrigues Corrêa, que também trabalhou com casos. Diante disso, nós nos questionamos se as dificuldades apontadas eram inerentes à aplicação do método ou se diziam respeito apenas a limitações nossas. É difícil realizar esse tipo de avaliação, porque as pessoas com quem dialogamos sobre nossas dificuldades são muito próximas e nos avaliam com menos imparcialidade. Quando assisto as aulas do André, percebo um encadeamento perfeito. Minha opinião pode, eventualmente, se diferenciar da visão dos alunos, o que torna o processo de análise da utilização do método mais complexo.”¹¹¹

Embora algumas atividades didáticas não tenham produzido os efeitos desejados, essas experiências têm sido aproveitadas para o aperfeiçoamento – e jamais para o abandono - do uso de métodos participativos. Para o professor Salem Hikmat Nasser, a adoção de métodos participativos distingue o curso da DIREITO GV: “Outro

diferencial da DIREITO GV é a tática metodológica. O processo de aprendizado demanda a participação intensa dos alunos. Demanda, em consequência, que o aluno estabeleça relação íntima com o material didático, que o auxiliará na preparação para a aula. Essa tática garante bom aproveitamento.”¹¹²

NOVOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DISCENTE

Uma última característica de destaque dos programas do curso, intimamente relacionada aos objetivos pedagógicos e métodos de ensino selecionados, diz respeito às técnicas de avaliação discente. Diversas técnicas de avaliação são utilizadas pelos professores das disciplinas do curso de Direito – prova final dissertativa, prova final escrita por meio de problemas, prova final escrita por meio de ensaio, participação em sala de aula, exercícios práticos, prova oral, trabalhos acadêmicos, participação do aluno em atividades específicas como simulação, seminário, etc.

Uma técnica que recebe grande destaque é a da participação do aluno em sala de aula, que pode tanto ser avaliada em base contínuas como em atividades concentradas. A avaliação continuada é aquela que verifica o comprometimento e a dedicação do aluno ao longo de todo o semestre. Esse tipo de avaliação está presente em praticamente todos os programas do curso, uma vez que as aulas, mesmo as expositivas, são dialogadas. Na avaliação concentrada, mede-se o desempenho individual do aluno em determinada atividade, como a apresentação de um seminário, o papel desempenhado em uma atividade de simulação, etc.

Para avaliar os alunos, em bases contínuas ou concentradas, os professores adotam matrizes de avaliação, que constituem formas de representação de indicadores e critérios a serem levados em consideração dependendo da técnica empregada. As reuniões de metodologia contribuíram para que os professores se conscientizassem da importância dessas matrizes, que foram adotadas de forma generalizada pelo corpo docente.

A avaliação da participação do aluno em sala de aula demanda permanente acompanhamento, como observa a professora Luciana Gross Cunha: “Criei uma sistemática em que toda a sexta-feira eu lanço no *e-class* as notas de participação dos alunos. Isso toma um tempo

enorme, mas é uma maneira eficaz de acompanhar de perto o que acontece em sala de aula. Se eu não avaliar os alunos semanalmente, corro o risco de não acompanhar devidamente o desempenho deles. Os alunos reagem bem a esse modelo de avaliação, pois se sentem mais seguros quando sabem exatamente como estão sendo avaliados”¹¹³.

A percepção de que o professor deve dar respostas contínuas aos alunos sobre o seu desempenho é compartilhada pelo aluno Diego Nabarro: “A demanda de trabalho é muito grande e nem sempre temos um *feedback* do que fazemos. Os professores muitas vezes têm dificuldade para corrigir tudo o que solicitam aos alunos, e isso acaba virando um ciclo, porque ficamos com a sensação de estarmos um pouco perdido, sem saber o que está acontecendo. A Escola pede uma postura mais ativa do aluno, ele trabalha nesse sentido e quer um retorno para saber se está trabalhando ou não da forma correta. Ele quer esse retorno rápido para saber se está trabalhando ou não da forma correta. Esse, certamente, é um ponto que necessita de aperfeiçoamento na Escola.”¹¹⁴

As matrizes de avaliação de cada disciplina são preenchidas individualmente pelos professores. Eles podem, no entanto, compartilhar suas dúvidas sobre avaliação dos alunos no Conselho de Classe, como salienta a coordenadora de graduação, Adriana Ancona de Faria: “O Conselho de Classe tem servido para sanar as dúvidas do professor quanto ao rigor da avaliação que imprime aos seus alunos. O professor pode ter dúvidas sobre o desempenho de um determinado aluno em sua disciplina e pode se questionar se o avaliou bem ou mal. Talvez ele sinta que um aluno é frágil do ponto de vista de organização de pensamento, mas tem dúvida se sua percepção está correta. Esse tipo de inquietação é debatido e compartilhado com os demais membros do Conselho de Classe. Isso dá ao corpo docente uma enorme clareza sobre a necessidade de se repetir um aluno no semestre. Embora os alunos sejam avaliados por disciplina, a decisão de repeti-lo no semestre decorre de uma avaliação do seu desempenho como um todo.”¹¹⁵

Ao longo do primeiro e segundo semestres de 2006, foi pauta constante das reuniões do Conselho de Classe a definição de novas regras regimentais que disciplinassem a reavaliação de desempenho de alunos, assim como a possibilidade de reprovação sob o regime de dependência. Ao final dessas deliberações, estabeleceu-se que o aluno da DIREITO GV estaria aprovado no semestre se obtivesse nota semes-

tral igual ou superior a seis pontos em cada disciplina ou oficina autônoma cursada. O aluno teria ainda direito a se submeter à reavaliação em até duas disciplinas por semestre, desde que o seu desempenho naquelas não fosse inferior a quatro, o que daria ensejo à reprovação direta. Por fim, decidiu-se que o aluno teria direito a cursar apenas uma disciplina ou oficina em regime de dependência. Havendo mais de uma reprovação no semestre, ele teria de cursar novamente todas as disciplinas do semestre em que fosse reprovado.¹¹⁶

O professor Ronaldo Porto Macedo Junior reagiu positivamente a essas mudanças: “Na DIREITO GV, os alunos podem ter, no máximo, uma dependência por semestre. Isso nem sempre foi assim, no início a regra era draconiana. Ou o aluno era aprovado em todas as disciplinas, ou teria de refazer o ano inteiro. Nunca apoiei essa sistemática, porque achava que se as regras fossem muito rígidas, os professores teriam maior dificuldade para reprovar os alunos. Prefiro ter liberdade para deixar alunos com dependência na minha matéria. Após um certo tempo, a Escola passou a admitir que o aluno pudesse pegar uma “DP”. Uma situação semelhante ocorreu com as notas de avaliação. Inicialmente, a nota mínima para um aluno ser aprovado em uma disciplina era sete. Eu sempre fui contra essa nota, pois o rigor não vem da média mínima, mas sim da dureza com que se corrige. Se a média permanecesse sete, os professores se sentiriam pressionados a dar nota sete, e não seis, por exemplo. Dessa forma, a média acabou sendo modificada para seis.”¹¹⁷

As restrições quanto ao número de reavaliações e de reprovações sob o regime de dependência a que os alunos teriam direito foram aprovadas sob a perspectiva de se garantir excelência no desempenho acadêmico discente. Na percepção da coordenadora de graduação, os docentes da DIREITO GV têm se revelado atentos a esses padrões de excelência em suas avaliações: “O corpo docente, a coordenação e a direção da Escola em nenhum momento abriu mão da proposta de excelência do curso. Quando exigimos do aluno dedicação integral, protelando a sua entrada no mercado de trabalho, assumimos o compromisso de proporcionar-lhe uma formação diferenciada. Nós os avaliamos com o devido rigor porque o curso foi devidamente planejado e debatido. Quanto mais certeza o professor tiver de que está fazendo um trabalho consistente, fundamentado e adequado, mais rigor ele imprimirá na avaliação de desempenho dos alunos.”¹¹⁸

METODOLOGIA DO ENSINO
E CASOTECA LATINO-AMERICANA DE DIREITO E POLÍTICA PÚBLICA

No início de 2005, ao tomar posse da Coordenação de Metodologia - no lugar de Jean Paul Veiga da Rocha, que assumiu a função de professor da DIREITO GV - Conrado Hübner Mendes recebeu a incumbência de administrar o maior projeto de metodologia desenvolvido pela instituição: a Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública.

A Casoteca se propunha a constituir um acervo de casos didáticos que articulassem Direito e Política Pública, o qual seria disponibilizado livremente ao público. Ela teria por missão “constituir um repertório de casos competentes para instrumentalizar aulas participativas e que estimulem a formação de juízos críticos por parte dos alunos”, além de estabelecer “um diálogo teórico interdisciplinar, capaz de reavivar o intercâmbio do estudante de Direito com outras áreas do conhecimento”¹¹⁹.

Jean Paul Veiga da Rocha, autor do projeto, submeteu a proposta de constituição da Casoteca ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID, em 2004, com o fim de obter financiamento para a sua execução. A aprovação do financiamento da Casoteca pelo BID foi precedida por negociações que culminaram em uma reformulação do projeto inicialmente apresentado pela DIREITO GV.

A proposta inicial previa que os casos seriam elaborados pelos próprios professores e pesquisadores da Escola. Essa proposta, no entanto, não se adequava às normas de transferências de recursos do Banco, que vedava a remuneração da entidade que propusesse o projeto. Para se adequar às normas do Banco, a DIREITO GV teria de contratar *expertise* externa. Mário Gomes Schapiro, pesquisador contratado à época para auxiliar Conrado Hübner Mendes na implementação da Casoteca, apresenta sua impressão sobre as restrições impostas pelo BID: “No início, consideramos [as normas do BID] um ‘limão’, pois a DIREITO GV tinha um núcleo de metodologia, com quadros sendo formados há dois, três anos, que estavam familiarizados com a metodologia de caso. Em contrapartida, pesquisadores externos, como eu, por exemplo, não tinham muita noção do que era um ‘caso’. A FGV se viu, portanto, obrigada a contratar pessoas que talvez tivessem menor formação do que as da casa. Esse limão, no entanto, virou uma limonada, pois essa exigência do BID permitiu à FGV estender a Casoteca a diversos Estados do Brasil e a diversos países da América Latina, além de servir, efetivamente, para fazer dela não só um centro de produção de material didático, mas também um centro de integração pedagógica. Ao construirmos referências de casos com pessoas de fora da Escola, conseguimos que nosso centro de metodologia se projetasse extramuros.”¹²⁰

O projeto teve de ser reformulado de modo que a DIREITO GV se comprometesse a realizar um processo seletivo para a contratação

de pesquisadores externos, vinculados a outras instituições de ensino jurídico brasileiras e latino-americanas. Estabeleceu-se que a Casoteca promoveria a integração pedagógica na América Latina. Mário Gomes Schapiro explica essa finalidade: “A grande idéia era fazer da Casoteca um projeto de integração pedagógica da América Latina. A partir de uma leitura crítica do ensino jurídico, tentaríamos, juntamente com alguns centros de vanguarda da América Latina, com perfil parecido com o da DIREITO GV, produzir casos que serviriam não apenas como material didático, mas também como pretexto para a formação de uma grande rede latino-americana de integração pedagógica.”¹²¹

Ao término das negociações, foi celebrado um convênio de cooperação técnica entre a DIREITO GV e o BID.¹²² No instrumento de convênio, ficou acertado que o Banco aportaria 150 mil dólares para o financiamento da Casoteca, e que a Fundação Getulio Vargas ofereceria uma contrapartida de 184 mil dólares. Esses recursos seriam utilizados para a remuneração das pesquisas e custeio de veículos estratégicos de divulgação e integração das instituições de ensino envolvidas, como os seminários regionais e a confecção de um *site* próprio do projeto.

As primeiras dificuldades, no entanto, surgiram logo após a celebração do termo de cooperação técnica com o BID, em 2005. O coordenador do projeto Casoteca enumerou as dificuldades na elaboração do edital de seleção: “O tempo de elaboração do edital de seleção durou mais do que o previsto. Eu e o Mário Schapiro passamos várias semanas buscando definir uma série de questões, como o modelo de caso que deveria ser criado, o número de casos que seriam selecionados, o valor a ser aportado para as despesas de pesquisa, para a remuneração do pesquisador. Além disso, havia questões burocráticas a serem resolvidas. Foi preciso fazer um pequeno planejamento tributário para definir o modo como seria gasto o dinheiro do BID. Tivemos, portanto, que tomar inúmeras decisões, que atrasaram o processo de elaboração do edital”¹²³.

O projeto desenhado por Jean Paul Veiga da Rocha previa a elaboração de um acervo de casos elaborados para fins didáticos cujo formato se inspiraria na Casoteca da *Kennedy School of Government*, da Universidade de *Harvard*, e também no programa de Direito e Política Ambiental e de Recursos Naturais da *Stanford Law School*¹²⁴. Os casos do programa de *Stanford* consistem em narrativas de eventos

da vida real, que envolvem questões jurídicas, sociais, empresariais, éticas e científicas relacionadas aos fatos descritos. Esses casos são especialmente voltados para alunos de Direito e sua utilização em sala de aula exige que estes assumam uma posição de protagonistas do próprio aprendizado. Após tomar contato com o caso, o aluno deve assumir papéis profissionais em que é estimulado a desenvolver habilidades, como as de investigação, pesquisa jurídica, consultoria, negociação, comunicação oral persuasiva, etc., e também a desenvolver competências, como mapear os problemas suscitados pela narrativa e formular estratégias adequadas para alcançar soluções eficientes para os conflitos narrados.

O programa de casos da *Kennedy School of Government*, por sua vez, não está diretamente comprometido com a formação jurídica. Ele se preocupa em formar quadros para a administração e governo e volta-se para questões relativas à formulação e implementação de Políticas Públicas. Apesar de não se preocupar com a formação jurídica, esse programa foi o que mais inspirou o projeto da Casoteca Latino-Americana, não só pelo fato de construir casos voltados para a elaboração de Políticas Públicas (uma formação que também é cara à DIREITO GV), mas principalmente por que se baseia em processos de construção de narrativas a partir de dados empiricamente observáveis. Quanto às estratégias de ensino subjacentes à utilização do caso, o programa da *Kennedy School of Government* previu, de forma pioneira, a adoção de técnicas participativas nas quais o professor deixa de ser o protagonista dos debates realizados em sala de aula. Cabe ao professor, nessa perspectiva, mediar, e não dirigir, a participação dos alunos nos debates sobre os casos.

Inspirada nesses dois modelos, a Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública foi concebida de modo a contemplar casos que seguem uma proposta pedagógica problematizante, que além de explorar as interfaces do Direito com outras ciências estimulam o desenvolvimento de habilidades e competências voltadas à solução de problemas. Na visão de Mário: “O propósito da Casoteca não era formar especificamente *policymakers* (elaboradores de Políticas Públicas), mas indivíduos que, sendo capazes de enfrentar problemas tão difíceis quanto os que envolvem Políticas Públicas, conseguissem enfrentar qualquer tipo de problema jurídico, em qualquer área do Direito. Em outras palavras, a política pública era, na verdade, um grande pretexto

pedagógico. Vamos a um exemplo: um ex-ministro, que foi capaz de enfrentar problemas jurídico-institucionais da administração pública, será capaz de trabalhar com muita tranquilidade na iniciativa privada ou no terceiro setor. Por essa razão, entendemos que a política pública era um carro-chefe importante.”¹²⁵

Essa concepção de caso não se confunde, portanto, com o método desenvolvido no século XIX pelo professor de *Harvard* Christopher Columbus Langdell, que deu origem a uma tradição pedagógica que se tornou hegemônica nas universidades norte-americanas, na qual a principal ferramenta de ensino é o *casebook*. Essa tradição, que tem por objetivo principal habilitar o estudante a raciocinar juridicamente a partir da leitura de decisões judiciais, tem sido alvo de críticas. Uma desvantagem comumente atribuída a esse método de ensino jurídico é a de que ele não conduziria os alunos a pensarem como advogados, já que a decisão judicial é apenas uma das ferramentas utilizadas pelo advogado para a resolução de problemas do seu cliente. Outra desvantagem seria a de que as decisões judiciais não colocam o estudante em contato com os problemas reais que enfrentará em sua vida profissional, que são muito mais complexos do que os conflitos jurídicos retratados nos autos de um processo judicial.¹²⁶

Embora os formuladores do projeto da Casoteca tivessem clareza sobre a essência do modelo de caso que pretendiam adotar, faltava realizar uma delimitação conceitual precisa desse método de modo a impedir ruídos de comunicação que prejudicassem a elaboração dos casos. Para Mário Schapiro, essa tarefa não era trivial: “Nós sabíamos identificar o tipo de caso que queríamos, mas sentimos uma dificuldade inicial para explicar o que seria esse caso para o público não familiarizado com o tema”¹²⁷.

Para construir uma referência própria sobre o caso, o coordenador de metodologia instituiu reuniões onde se discutia o material produzido pela *Kennedy School* e por *Stanford*. Nessa etapa conceitual do projeto, além de professores e pesquisadores da Escola, participou ativamente o professor Esdras Borges Costa, sobre quem Conrado Hübner Mendes faz a seguinte observação: “O professor Esdras foi o mentor e provocador dos nossos estudos sobre método do caso. Ele teve um papel importantíssimo na montagem do modelo de caso para a Casoteca”¹²⁸.

Mário Gomes Schapiro descreve a dinâmica das reuniões de metodologia ocorridas nessa época: “Promovemos encontros semanais

em que líamos casos da *Harvard* e *Stanford* com a perspectiva de fazer uma espécie de radiografia do caso: o que o caso tem, como é narrado, como é estruturado, quais são seus principais pontos, como ele é composto, etc. Líamos muitos casos e tentávamos extrair dessa leitura uma regularidade”¹²⁹.

As reuniões foram decisivas para a construção de referenciais sobre o caso, os quais foram reproduzidos no edital de seleção da Casoteca. O edital previu que seriam selecionados casos que tratassem de experiências de implementação de Políticas Públicas ocorridas em países da América Latina. As experiências narradas nos casos, por sua vez, deveriam ter tamanha abrangência que pudessem ser utilizadas, sem necessidade de adaptações, como recurso didático em qualquer país latino-americano.

Quanto ao conceito de “Política Pública” atribuído pelo edital, ele foi definido como todo e qualquer “programa de ação governamental com o objetivo de coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados”¹³⁰.

Para uma maior delimitação temática das Políticas Públicas que deveriam ser contempladas pelo projeto da Casoteca, o edital estabeleceu áreas às quais os casos apresentados deveriam relacionar-se: Relações Internacionais, Diversidade de Raça e Gênero, Políticas de Bem-Estar e Direitos Econômicos, Desenvolvimento e Regulação, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Política Urbana, Federalismo e Relações Intergovernamentais, Finanças Públicas, Reformas Institucionais e Crime e Sociedade.

Um termo de referência, anexo ao edital, estabeleceu a estrutura e metodologia que deveriam ser observadas na elaboração do caso¹³¹. O termo de referência previu que o caso a ser elaborado pelos pesquisadores deveria apresentar três partes: narrativa, anexos e nota de ensino. O caso deveria ser iniciado por uma narrativa de uma situação real que envolvesse dilemas institucionais sobre Políticas Públicas na América Latina. Como a formulação e implementação de uma política pública implica a adoção, muitas vezes simultânea, de instrumentos de naturezas diversas - como a jurídica, econômica, financeira, política ou técnica - a narrativa do caso não deveria dar tratamento segmentado a esse conjunto de problemas, devendo ser fidedigna à complexidade da situação apresentada. Para ser realista, previu o edital que o

caso deveria, na medida do possível, buscar reproduzir a realidade sem mediações e simplificações. Não se admitiria, assim, que a narrativa do caso apresentasse componentes jurídicos de forma separada dos elementos econômicos, administrativos, políticos, técnicos, etc, já que uma opção dessa sorte não atingiria plenamente os objetivos pedagógicos visados pela Casoteca, de potencializar, ao invés de reduzir artificialmente, a complexidade das situações-problema apresentadas no material didático.

Dado o caráter realista do material didático privilegiado pela Casoteca, o termo de referência do edital estabeleceu também que o caso deveria ser elaborado a partir de um cuidadoso processo de pesquisa. A narrativa da situação-problema não poderia, dessa forma, decorrer da imaginação criativa de um autor ou de uma mera descrição de decisões jurisprudenciais. Ela também não se confundiria, pelos motivos já observados, com a elaboração de exercícios de interpretação de conceitos, proposições ou definições.¹³² Ao contrário, a narrativa deveria estar embasada em dados empiricamente observáveis, obtidos, sobretudo, a partir do emprego de técnicas de entrevista, para ouvir os atores sociais envolvidos, e a coleta e análise de documentos. Inspirado no modelo de caso adotado pela *Kennedy School*, para conferir concretude e veracidade à narrativa, o edital estabeleceu que os resultados da pesquisa empírica realizada pelos pesquisadores contratados deveriam acompanhar o caso sob a forma de anexos.

Ainda em relação à delimitação conceitual do caso, o edital estabeleceu que o material didático produzido deveria estar atrelado a um planejamento do uso desse recurso didático. O caso entregue deveria, portanto, estar acompanhado de uma nota de ensino, a qual descreveria minuciosamente o modo como a narrativa e os documentos seriam utilizados dentro do planejamento da aula. Como a situação conflitiva real que embasa o caso, por sua natureza, não é autoexplicativa, de modo que para solucioná-la não existe apenas um instrumento de intervenção correto, o edital ofereceu diretrizes para que a nota de ensino não oferecesse respostas fechadas, excludentes e hierarquizadas aos casos propostos.

Além da delimitação conceitual do caso, o edital elaborado pela coordenação de metodologia estabeleceu regras indispensáveis ao processo seletivo. Ficou decidido que seriam selecionadas dez propostas de casos, apresentadas individual ou coletivamente, em grupo de até três

pesquisadores, de nacionalidade de algum país membro do BID, vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* latino-americanos.¹³³ Para cada caso, previu-se a destinação de uma dotação de dez mil dólares, dos quais sete mil seriam utilizados para o pagamento de despesas relacionadas à pesquisa, pagos em três fases da execução dos trabalhos, e os outros três mil dólares restantes constituiriam o prêmio aos pesquisadores, a ser pago após a aprovação final do caso elaborado.

O edital do projeto Casoteca, redigido em português e espanhol, foi anunciado em 17 de agosto de 2005 no salão nobre da EAESP. Depois disso, a equipe envolvida no projeto, que incluía pessoas de instituições latino-americanas parceiras, trabalhou fortemente na divulgação do edital, comunicando mais de trezentas Escolas de Direito da América Latina sobre o processo seletivo.

A divulgação trouxe resultados positivos. A Escola de Direito recebeu 85 propostas de casos, 61 elaboradas por pesquisadores brasileiros e 24 de autoria de pesquisadores estrangeiros. A diversificação regional foi uma marca também do comitê instituído para a seleção das propostas, do qual fizeram parte os professores Martin Böhmer, da Universidad de San Andrés, de Buenos Aires; Diego Lopez Medina, da Universidad de Los Andes, Bogotá; Rogelio Perez Perdomo, da Universidad Metropolitana, Caracas, e Conrado Hübner Mendes, da DIREITO GV. Ao final do processo, o comitê selecionou quatro propostas brasileiras¹³⁴, duas colombianas, uma argentina, uma venezuelana, uma chilena e uma paraguaia, que versavam sobre os diversos temas estabelecidos no edital.

Para cada pesquisador ou equipe selecionada foi designado um interlocutor interno da DIREITO GV para acompanhar os trabalhos de elaboração do caso. A presença de um colaborador interno da DIREITO GV para a produção de cada caso foi prevista para facilitar o diálogo entre a instituição e o pesquisador contratado sobre questões teóricas e metodológicas que surgissem durante a execução dos trabalhos, e também para harmonizar as características dos casos a serem produzidos. De outubro a dezembro de 2005, professores e pesquisadores da DIREITO GV participaram de reuniões internas e de um seminário de imersão sobre método do caso para que pudessem exercer o papel de colaboradores internos do projeto.

Durante o período de elaboração dos casos, foram realizados diversos seminários com o fim de construir entendimentos comuns e

estreitar os laços acadêmicos entre os participantes. O primeiro seminário, realizado no salão nobre da EAESP entre 1 e 3 de fevereiro de 2006, contou com a participação de todos os pesquisadores e interlocutores envolvidos no projeto da Casoteca. Além de inaugurar os trabalhos, esse evento ofereceu treinamento aos pesquisadores selecionados, como lembra Mário Gomes Schapiro: “O primeiro seminário de Metodologia contou com a presença de todos os pesquisadores. Trouxemos o professor Álvaro Pires, do Canadá, um craque em metodologia empírica, para dar aulas sobre técnicas de pesquisa. O seminário consistiu em dois dias de trabalho intenso, em que socializamos muitas informações. Essa foi a primeira grande ação de coordenação dos trabalhos da Casoteca, uma tentativa de estabelecer parâmetros de qualidade para as investigações e estratégias de pesquisa a serem adotadas pelos participantes do projeto.”¹³⁵

Outros dez seminários foram realizados em cada um dos países e Estados de origem dos pesquisadores, sempre para acompanhar o desenvolvimento dos casos e promover a integração regional, razão pela qual participavam do evento pessoas da comunidade acadêmica local e colaboradores internos da Escola.

Para a organização e divulgação desses seminários, contava-se com a colaboração do pesquisador local. Mário Gomes Schapiro narra a participação dos professores da DIREITO GV nesses eventos locais: “Após a realização de dois seminários em São Paulo, o processo se inverteu. Todos os nossos colaboradores internos (para cada caso havia um colaborador interno que dialogava diretamente com o pesquisador), foram a todos os países e regiões brasileiras participar dos seminários com os pesquisadores e seus convidados. A idéia era acompanhar as pesquisas e também criar agentes multiplicadores dessa metodologia de caso.”¹³⁶

Os casos foram concluídos ao término do primeiro semestre de 2006¹³⁷ e a Casoteca Latino-americana de Direito e Política Pública foi lançada em agosto do mesmo ano. Após sua inauguração, em evento ocorrido nos dias 10 e 11 de agosto no Memorial da América Latina, em São Paulo, os casos elaborados foram disponibilizados abertamente ao público no *site* do projeto.¹³⁸ No segundo semestre de 2006, Conrado Hübner Mendes afastou-se da DIREITO GV para uma temporada de estudos no exterior e Mário Gomes Schapiro assumiu a gestão da Casoteca, que se desvinculou da Coordenação de Metodologia.

A Casoteca ainda viria a instituir um outro processo seletivo para a contratação de outros pesquisadores. Dos 150 mil dólares aportados pelo BID na primeira fase do projeto, 30 mil dólares que seriam destinados a custeio das despesas de pesquisa não foram utilizados pelos pesquisadores contratados. Mário Gomes Schapiro negociou com o Banco a prorrogação e o aditamento do convênio de cooperação técnica para utilizar os recursos remanescentes na elaboração de novos casos.

Caso o modelo adotado na primeira fase fosse reproduzido na nova etapa, os recursos remanescentes de origem do BID seriam suficientes apenas para a elaboração de três novos casos. Valendo-se, no entanto, da experiência adquirida na primeira fase do convênio de cooperação, Mário Gomes Schapiro estipulou valores menores a serem pagos para o desenvolvimento dos casos propostos.

O segundo edital do projeto Casoteca foi lançado em janeiro de 2007. Para o caso envolvendo *narração de um problema real*, de formato idêntico ao do caso previsto no primeiro edital, o valor da bolsa de pesquisa foi reduzido para 5 mil dólares, que deveriam ser pagos em quatro parcelas contra a aprovação de relatórios parciais. O edital previu, no entanto, uma nova modalidade de caso, de tipo *relato e reconstrução de jurisprudência*, para a qual foi estipulada uma bolsa correspondente ao valor de 2 mil dólares. Para o novo coordenador da Casoteca, a nova modalidade diversificaria o repertório de casos: “Os primeiros casos se mostraram muito ricos e complexos, o que foi muito positivo. Percebi, no entanto, a importância de a Casoteca contemplar casos em diferentes níveis de complexidade. Um portfólio mais variado permitiria, por exemplo, que o acervo da Casoteca fosse também constituído de casos para o tratamento de temas menos complexos, que poderiam ser trabalhados em sala de aula por um tempo menor do que o exigido para temas mais complexos.”¹³⁹

A segunda modalidade de caso caracterizava-se pelo relato e reconstrução de uma jurisprudência paradigmática, necessariamente de tribunais superiores.¹⁴⁰ A construção de um caso como decisão judicial envolve uma narrativa processual da lide, uma apresentação realista dos problemas em disputa e um relato da decisão a que chegou a corte julgadora. O pesquisador deveria ainda apresentar um ensaio final comentando a decisão sob o ponto de vista dos seus efeitos sobre a vida social, indicando as tensões materiais relacionadas à decisão

judicial e apontando com consistência científica os desdobramentos possíveis ou reais da decisão.

O edital da segunda fase diferenciou-se do ato convocatório da primeira etapa também por ampliar o rol de áreas temáticas sobre as quais poderiam versar os casos selecionados. Para o segundo processo seletivo, novas áreas foram previstas: OMS e Políticas Públicas Nacionais, Investimentos Econômicos em Mercados de Risco, Estado, Empresa Estatal, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Regulação, Parcerias Público-Privadas, Arranjos Institucionais e Desenvolvimento Social e Econômico, Regulação Societária, Sistemas Eleitorais e Reforma Política, Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, Redução da Pobreza e Instrumentos de Inclusão Social, Avaliação Custo-Benefício de Políticas e de Decisões sobre Políticas Públicas, Direitos Humanos, Direitos Individuais, Sociais e Difusos, Ministério Público, Defensoria Pública e Judicialização de Políticas Públicas e Acesso à Justiça.

Embora o edital da segunda fase do projeto Casoteca tenha sido novamente divulgado para um grande número de países latino-americanos, nessa segunda etapa foram selecionadas seis propostas apresentadas apenas por pesquisadores brasileiros. A divulgação dos pesquisadores selecionados ocorreu no dia 16 de abril de 2007, os contratos de pesquisa foram assinado no dia 20 de abril e o prazo de finalização dos casos ocorreu no dia 13 de agosto de 2007.¹⁴¹

Durante os anos de 2005 e 2006 em que a Casoteca esteve vinculada à Coordenação de Metodologia, dirigida por Conrado Hübner Mendes, as reuniões de trabalho de metodologia do ensino caracterizaram-se sobretudo por discussões alternadas sobre o método do caso e o material didático que vinha sendo produzido para as disciplinas da grade curricular. Até 2005, as reuniões de metodologia eram quinzenais. Com o início das aulas, sua periodicidade passou a ser mensal.

As reuniões de metodologia de ensino representam, desde sua criação, um importante foro de discussão e deliberação do qual participam professores e pesquisadores da instituição. Nelas são relatadas experiências docentes, apresentam-se e discutem-se materiais didáticos e programas de disciplinas em construção e debatem-se leituras prévias sobre educação jurídica. Além de formar massa crítica e aprimorar constantemente a formação dos professores no tema, elas cumprem ainda o papel de sensibilizar e aclimatar os novos professores que ingressam na

Escola para a proposta pedagógica do curso e para as estratégias didáticas dela decorrentes.

No início do segundo semestre de 2006, a Coordenadoria de Metodologia desvinculou-se do projeto da Casoteca e passou a ser dirigida por Rafael Domingos Faiardo Vanzella. Vanzella, durante aproximadamente um ano e meio em que permaneceu na mencionada coordenação, deu continuidade às pautas das reuniões de metodologia, as quais abrangiam desde a realização de seminários de leitura sobre métodos de ensino até a discussão e experimentação dos materiais didáticos produzidos pelos professores.

Em março de 2007, foi instituído no âmbito da Coordenadoria de Metodologia um Centro de Ensino e Aprendizado do Direito, que assumiu importantes atribuições relacionadas à metodologia de ensino, como acompanhamento das técnicas e métodos didáticos e avaliativos adotados pelos professores de graduação e de pós-graduação; coordenação de fóruns de discussão sobre educação jurídica; coordenação de formação de quadros docentes em metodologia do ensino; coordenação de produção de material didático e de produção científica sobre educação jurídica e metodologia do ensino; elaboração de boletins periódicos sobre educação jurídica; promoção de *workshops* nacionais e internacionais sobre metodologia do ensino; atualização de acervo bibliográfico na área de pedagogia e educação jurídica da Escola; manutenção de um banco de dados sobre ensino do Direito; organização de visitas de professores estratégicos na área de metodologia; e oferecimento de suporte permanente em metodologia de ensino e de aprendizado para alunos e professores.

Atendendo a própria ampliação de escopo das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Metodologia, uma novidade introduzida nas reuniões de metodologia ainda no primeiro semestre de 2007 foi a da apresentação de relatos sobre experiências didáticas vivenciadas pelos professores nos quase completos três primeiros anos do curso de graduação. Dessa ampliação de escopo surgiu, naturalmente, um projeto de publicação dos relatos sobre experiências didáticas e construção de programas de algumas disciplinas do currículo. A publicação de uma obra que reunisse relatos dessas experiências didáticas, bem como justificativas das opções temáticas, teóricas e metodológicas utilizadas nos programas de disciplinas foi impulsionada pela Coordenadoria de Metodologia para divulgar ao público

externo as experiências vivenciadas pelos professores do curso de graduação e, a partir dela, fomentar um debate sobre metodologia do ensino jurídico. *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*, obra coordenada por Rafael Domingos Faiardo Vanzella e por José Garcez Ghirardi, é o resultado desse trabalho.¹⁴²

Entre o segundo semestre de 2007 e os primeiros meses do ano de 2008, o Centro de Ensino e Aprendizado em Direito se destacou também pela construção de um Programa de Capacitação Docente. Além de assessorar professores na estruturação e desenvolvimento dos programas das disciplinas e na elaboração de materiais didáticos, esse programa desenvolveu uma disciplina eletiva denominada *Ensino do Direito*, oferecida aos alunos a partir do quarto ciclo.¹⁴³ A disciplina foi instituída para reforçar o compromisso da Escola em formar, além de advogados empresariais e formuladores de Políticas Públicas, profissionais que pretendam seguir a carreira acadêmica.

Diferentemente da formação voltada para a advocacia empresarial e a formulação de Políticas Públicas, o espaço reservado no curso de graduação para a habilitação de alunos para a carreira docente assume caráter apenas introdutório. A formação oferecida no curso de graduação não deixa de ser, portanto, embrionária e deve ser completada com o curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Observa-se, no entanto, que o espaço de habilitação de alunos para a carreira docente do curso de graduação da DIREITO GV diferencia-se das conhecidas “monitorias” dos programas das Escolas de Direito tradicionais. Nas atividades de monitoria, o estudante de graduação normalmente parte para a *práxis*, na qual assume a condição de auxiliador de estudos de outros alunos menos adiantados no curso. É comum, inclusive, que a monitoria seja desenvolvida sem o devido acompanhamento do professor responsável pela disciplina.

A proposta da disciplina “Ensino do Direito” foge desses parâmetros, pois pretende “propiciar aos alunos a oportunidade de uma reflexão crítica sobre diferentes aspectos da docência em Direito”¹⁴⁴. A partir de atividades práticas e de discussões teóricas, a disciplina propõe aos alunos o debate sobre pressupostos e implicações de diferentes escolhas metodológicas para o ensino do Direito.

O programa da disciplina “Ensino do Direito” foi elaborado com o devido cuidado de não adotar um modelo semelhante ao da monitoria, como esclarece Adriana Ancona de Faria: “Na elaboração da

disciplina “Ensino de Direito”, tivemos a preocupação de não adotarmos o modelo da monitoria, no qual alunos auxiliam professores em suas inúmeras atribuições docentes.”¹⁴⁵

José Garcez Ghirardi, que em 2008 assumiu a Coordenação de Metodologia e, juntamente com ela, passou a ministrar a disciplina “Ensino do Direito”, explicita as razões pelas quais o modelo de monitoria foi rejeitado: “A DIREITO GV também foi criada com a missão de formar docentes. Desde o início, no entanto, ficou claro para nós que a Escola não poderia formar docentes pelo modelo tradicional, que coloca o aluno na condição de monitor. Sabemos, inclusive, que o monitor algumas vezes dá aulas no lugar do professor, corrige trabalhos, provas, etc. Não quero dizer, com essa minha observação, que vejo algo de intrinsecamente errado nessas atividades. O que questiono é o pressuposto de que um aluno poderá formar habilidades docentes imitando outro professor, quando ele precisa, antes de tudo, refletir sobre a atividade docente, para desenvolver uma prática reflexiva.”¹⁴⁶

Partindo desses pressupostos, o programa da disciplina “Ensino do Direito” foi estruturado de modo a contemplar duas atividades de ensino principais. Visando inculcar nos alunos uma atitude reflexiva sobre as estratégias didático-pedagógicas de ensino, os estudantes frequentam quinzenalmente aulas nas quais devem debater textos teóricos que versam sobre ensino jurídico, sua necessidade de reforma e profissionalização, sua relação com as demandas de mercado, com o perfil de egresso que se pretende formar, etc.

Alternadamente às aulas teóricas, os alunos matriculados na disciplina devem realizar encontros quinzenais com um professor-supervisor dentro ou fora do ambiente de sala de aula. A partir desses encontros, o aluno produzirá relatórios em que terá que identificar o recorte e a abordagem temática do curso ministrado pelo professor-supervisor, bem como os recursos didáticos e as estratégias e métodos de ensino adotados pelo docente. Ao término do curso, o aluno deverá ser capaz de analisar criticamente os componentes programáticos do curso examinado e os impactos de sua utilização em sala de aula. José Garcez Ghirardi assim descreveu as atividades desenvolvidas pela disciplina no primeiro semestre de 2008: “A cada quinze dias, os alunos tiveram um encontro com o professor-supervisor. Os alunos definiram livremente a dinâmica desses encontros. Eles tinham liberdade para realizar entrevistas, assistir a aulas, examinar o material do curso. A

única regra exigida era que, a partir desses encontros, os alunos deveriam produzir relatórios que abordassem temas relacionados à metodologia de ensino adotada pelo professor. Ao final do curso, o aluno deveria ser capaz de analisar criticamente a forma como foi construído e implementado o programa.”¹⁴⁷

O curso, nos moldes acima descritos, recebeu avaliação positiva e despertou o interesse de muitos alunos, dentre eles Daniel Tavela Luís: “O curso ‘Ensino do Direito’ é muito diferente do usual. Nós tínhamos encontros quinzenais com o Garcez, em que discutíamos textos sobre ensino jurídico. Intercalando esses encontros, nós tínhamos que desenvolver uma proposta prática cujo objetivo era compreender todo o processo de criação de um curso montado por um professor. Acompanhei dois cursos do professor Alexandre dos Santos Cunha, que, naquele semestre, dava aulas nos cursos de Organização das Relações Privadas e Direito da Propriedade. Pude, dessa forma, aproveitar a experiência das aulas do primeiro e segundo anos. A experiência foi muito rica, pois pude entender como o professor projetou o curso, o objetivo que ele queria atingir em cada aula, os métodos de avaliação que ele utilizava, etc. Nesse processo, o Alexandre me deu liberdade de sugerir uma forma de avaliação diferente da que ele havia proposto inicialmente para um dos cursos. Como eu tinha participado da Competição de Mediação da Câmara de Comércio Internacional, propus uma mega simulação de mediação como avaliação final do curso. Criamos uma sessão de mediação com diversos pólos de interesse, diversas partes envolvidas, e chamamos o professor Antonio Angarita para atuar como mediador. Os alunos foram então avaliados pela preparação para a sessão, pela performance na sessão propriamente dita e pelo relatório que produziram depois dela. O professor Alexandre designou um papel interessante para mim nesse processo. Como os alunos ainda não tinham tido aula de negociação, eu teria de ajudar os alunos a se preparar para uma sessão de mediação. Alexandre me pediu que eu reservasse um horário para orientar os grupos e nas orientações, eu explicava como se preparar para uma sessão de mediação e realizava perguntas para que eles chegassem às próprias conclusões. A experiência foi extraordinária e despertou em mim um interesse ainda maior pela área acadêmica.”¹⁴⁸

Na segunda edição em que a disciplina foi oferecida, o número de alunos matriculados ampliou-se significativamente,¹⁴⁹ e passou a

contemplar, no segundo semestre de 2008, um estudo mais concentrado em diferentes técnicas de ensino e nas suas possibilidades de aplicação. Além disso, os textos de *Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate*, redigidos no primeiro semestre de 2008 pelo grupo de pesquisadores da Escola, sob a supervisão de José Garcez Ghirardi, foram aproveitados como material bibliográfico. Aprimorado, o curso passou a focar temas caros à metodologia de ensino que estimulam os alunos, como observa José Garcez Ghirardi, a refletir sobre questões específicas: “Metodologia tem importância ou não? O que faz diferença: o método ou o professor? Responder que tanto o método como as habilidades didáticas do professor são importantes não esclarece muito. É possível imaginar que certas concepções de Direito se desdobrem pedagogicamente em alguns métodos e outras concepções se desdobrem em outros? É possível afirmar que disciplinas dogmáticas devem ser ensinadas por meio de métodos problematizantes e que disciplinas zetéticas devem ser trabalhadas a partir da leitura de textos? Essas são algumas das reflexões que eu trabalho com os alunos no curso”¹⁵⁰.

José Garcez Ghirardi, à frente da Coordenadoria de Metodologia do Ensino desde outubro de 2007, tem se destacado por conduzir uma série de ações envolvendo metodologia do ensino na DIREITO GV. Garcez instituiu um Núcleo de Metodologia na Escola, composto de pesquisadores de pós-graduação, que atua em diversas frentes, com destaque para a realização de pesquisas e publicações sobre metodologia de ensino¹⁵¹, a organização de eventos nacionais e internacionais sobre metodologia do ensino, a implementação do Programa de Formação Docente e a avaliação crítica do processo de construção de programas e de elaboração de materiais didáticos desenvolvido pelos professores. No segundo semestre de 2008, o Núcleo de Metodologia também retomou a produção de casos para a Casoteca Latino-Americana de Direito e Políticas Públicas.

Em 2004, o Governo Federal instituiu o Sistema de Avaliação da Educação Superior, o SINAES, por meio da Lei de nº 10.861¹⁵². Esse sistema instituiu regras de avaliação que se tornaram obrigatórias para todas as instituições de ensino públicas e privadas, pertencentes ao Sistema Federal de Educação Superior. Essas novas regras englobaram três tipos de avaliação: avaliação das instituições, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico discente. Enquanto nas avaliações de curso e de desempenho acadêmico discente o Ministério da Educação assume maior protagonismo,¹⁵³ na avaliação institucional assiste-se a um compartilhamento de responsabilidades entre as instituições de ensino e a Administração Pública Federal.

No processo de avaliação institucional previsto pelo SINAES, as instituições de ensino passaram a colaborar com o poder público na regulação e supervisão da educação superior, realizando uma avaliação, de caráter público, de suas estruturas, de cumprimento de suas finalidades, responsabilidades sociais e de seus cursos. O SINAES estabeleceu duas espécies de avaliação institucional: a auto-avaliação ou avaliação interna, a ser desempenhada pela própria instituição de ensino, e a avaliação externa *in loco*, realizada pelo poder público.

O resultado da auto-avaliação é utilizado como balizador da avaliação externa, servindo, portanto, para instruir as decisões do Ministério da Educação quanto aos pedidos de credenciamento e renovação de credenciamento das instituições de ensino superior.¹⁵⁴ Além disso, ele serve para regular e supervisionar as instituições de ensino superior em uma perspectiva mais ampla, proporcionando o auto-conhecimento institucional. Dessa forma, a auto-avaliação institucional foi criada também com o propósito de estimular as instituições de ensino a “produzir conhecimentos, pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição, identificar as causas dos seus problemas e deficiências, aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo, fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais, tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade, julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos, além de prestar contas à sociedade.”¹⁵⁵

Com a promulgação da Lei nº 10.861/04, a DIREITO GV tomou medidas para se adequar às exigências do SINAES. A primeira ação adotada foi a instituição de uma Comissão Permanente de Avaliação¹⁵⁶ (CPA) que ficaria encarregada de conduzir os processos de auto-avaliação institucional. O Diretor Ary Oswaldo Mattos Filho, por meio da portaria nº 01/2004, instituiu uma Comissão Permanente de Avaliação, nomeando três pessoas para a sua composição: Alexandre dos Santos Cunha, representante dos funcionários, como presidente da CPA; Oscar Vilhena Vieira, representante dos professores, e Judith Martins Costa, representante da comunidade externa. dado o momento transitório pelo qual a instituição passava, a CPA não tinha membros representativos de todos os segmentos da instituição. Naquele momento, o curso de graduação ainda não havia iniciado e o

GV*law* ainda permanecia formalmente vinculado à Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

Essa primeira comissão encarregou-se de elaborar um Projeto de Auto-Avaliação Institucional, o qual, por força da Lei nº 10.861/04, deveria prever meios para identificar as fragilidades e as potencialidades da instituição em dez dimensões específicas, sinteticamente resumidas: 1) missão institucional; 2) políticas de ensino, pesquisa e extensão da graduação e pós-graduação; 3) responsabilidade social da instituição; 4) comunicação com a sociedade; 5) políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente, administrativo e técnico; 6) organização e gestão da instituição; 7) infra-estrutura física; 8) planejamento de avaliação; 9) políticas de atendimento ao estudante e egressos; 10) sustentabilidade financeira.



Aluno da DIREITO GV na biblioteca

Para elaborar um projeto de auto-avaliação institucional que levasse em consideração essas dimensões, a DIREITO GV contou com o apoio da assessora externa Clarilza Prado de Souza. A CPA, com a assessoria de Clarilza, reorganizou as dez dimensões propostas pelo MEC em quatro focos de atuação: 1) missão vivida na instituição e sua relação com o Projeto de Desenvolvimento Institucional; 2) relação com a sociedade; 3) gestão e apoio da instituição; 4) políticas de ensino, pesquisa, extensão, de atendimento do estudante, de pessoal e de carreira.

A redução das dez dimensões legalmente previstas para quatro focos de atuação pôde ser realizada em razão das diretrizes e princípios do SINAES, que visam garantir o respeito à diferença, à diversidade, à autonomia e à identidade das instituições de ensino superior.¹⁵⁷ Embora o projeto de auto-avaliação institucional da DIREITO GV tenha reestruturado os focos de atuação da avaliação, ele não deixou de contemplar, no seu conjunto, as dez dimensões avaliativas previstas na Lei nº 10.861/04. O subprojeto de auto-avaliação da DIREITO GV denominado “relação com a sociedade”, por exemplo, abrange duas das dez dimensões na Lei nº 10.861/04: responsabilidade social da instituição e comunicação com a sociedade. Já o subprojeto “gestão e apoio administrativo” aborda simultaneamente quatro das dez dimensões originais, quais sejam, organização e gestão, infra-estrutura física, planejamento e avaliação e sustentabilidade financeira. Por fim, o subprojeto “políticas de ensino, pesquisa, extensão, de atendimento do estudante, de pessoal e de carreira”, engloba três dos dez focos estabelecidos pela Lei nº 10.861/04 - políticas para ensino, pesquisa, extensão e pós graduação, políticas de pessoa e carreiras e políticas de atendimento ao estudante.

Para cada um dos quatro focos temáticos adotados pela DIREITO GV, a CPA estabeleceu um conjunto de questões avaliativas a serem respondidas, bem como um conjunto de indicadores para serem confrontados com os resultados do processo de avaliação. A CPA também estabeleceu as etapas e os procedimentos a serem observados no percorrer do processo avaliativo.

A etapa de elaboração do projeto de auto-avaliação institucional foi concluída em março de 2005, coincidindo com o início do funcionamento do curso de graduação. Visando atender às recomendações do Ministério da Educação para a composição da Comissão Permanente de Avaliação, que deveria contar com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade universitária e também da sociedade civil organizada,¹⁵⁸ o diretor Ary Oswaldo Matos Filho dissolveu a CPA, em 20 de setembro de 2005, determinando que em seu lugar fosse instituída uma nova Comissão Permanente de Avaliação Institucional amplamente representativa de todas as categorias. O processo eleitoral da nova CPA foi conduzido pelos membros da Comissão extinta. Pelo seu Regulamento,¹⁵⁹ esse órgão seria composto de membros natos, nomeados e eleitos. Da segunda CPA, que deu continuidade aos trabalhos realizados pela comissão extinta

e finalizou o primeiro relatório de auto-avaliação apresentado ao Ministério da Educação, fizeram parte: Alexandre dos Santos Cunha, presidente e representante do segmento dos professores; Adriana Ancona de Faria e Leandro Silveira Pereira, membros natos representantes das coordenadorias de Graduação e Pós-Graduação (*GVlaw*), respectivamente; Clarilza Prado de Souza, membro nomeado, representante da sociedade civil; Flávia Portella Püschel, Rafael Faiardo Vanzella e Daniel Tavela Luís, membros eleitos, representantes, respectivamente, dos professores, pesquisadores e alunos.

O primeiro ciclo avaliativo da DIREITO GV teve por objeto avaliar o cumprimento da sua missão institucional e procurou identificar, a partir da análise da percepção de professores, pesquisadores e alunos, se a prática educativa cotidiana da instituição guardava ou não coerência com a missão declarada nos documentos institucionais.¹⁶⁰ Além disso, pretendeu-se também com essa avaliação analisar a imagem social da instituição construída pelos sujeitos que fazem parte do cotidiano da Escola, como professores, pesquisadores, funcionários e alunos.

Esse primeiro ciclo avaliativo foi marcado pela aplicação de sofisticados questionários, elaborados a partir de elementos caracterizadores da missão da DIREITO GV identificados em seus documentos institucionais. Esses questionários mesclavam perguntas abertas e fechadas, que foram adaptadas a cada grupo de respondentes - professores, pesquisadores, alunos, funcionários e monitores do curso de graduação e do *GVlaw*. A análise dos dados coletados e os seus respectivos processos de legitimação, assim como a elaboração dos questionários, foi realizada com competência e sofisticação.

A opção por iniciar o processo de auto-avaliação pela verificação do cumprimento de sua missão institucional foi estratégica. Entendia-se que uma avaliação dessa sorte contribuiria para a efetivação da proposta pedagógica do curso de Direito, conforme se depreende do trecho a seguir, extraído do relatório apresentado pela DIREITO GV ao Ministério da Educação: “Resumidamente, a avaliação é concebida para se constituir em um recurso que oriente a trajetória recém iniciada da instituição, com informações confiáveis e valiosas, que permita aos professores, gestores e alunos tomarem continuamente decisões para o aperfeiçoamento progressivo da ação educativa, que favoreça o alcance de seus objetivos e o cumprimento de sua missão.”¹⁶¹

A coordenadora de graduação Adriana Ancona de Faria ressalta os impactos positivos de uma incorporação das pautas de avaliação institucional: “Nós conseguimos incorporar a avaliação como um processo central de acompanhamento do curso”¹⁶². Adelina de Oliveira Novaes, assessora de avaliação da DIREITO GV que participou da coleta dos dados desse primeiro ciclo de avaliação institucional, compartilha desse entendimento: “Na avaliação institucional nós também buscamos dar conta de demandas internas. Com isso, transformamos uma motivação legal numa motivação nossa. Eu acho que essa é uma instituição que percebe claramente a importância da avaliação para o seu próprio aprimoramento.”¹⁶³



Ary Oswaldo Mattos Filho fala em evento de recepção aos aprovados no vestibular de 2007

Para identificar a imagem da DIREITO GV, o questionário dessa primeira etapa de avaliação institucional solicitava que os respondentes citassem três palavras que viessem à mente ao lerem “Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas”. Na resposta seguinte, os respondentes deveriam apontar aquela que considerassem a mais importante. Por fim, deveriam ainda responder livremente o que, na sua percepção, caracterizaria a Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

Para processar as respostas que indicavam as palavras evocadas, foi utilizado um *software* que produziu uma representação gráfica.¹⁶⁴ Adeline de Oliveira Novaes ressalta a importância de uma análise dessa natureza: “Realizamos uma pesquisa, de natureza psicossociológica, na qual procuramos identificar a imagem da DIREITO GV na percepção de pessoas envolvidas com a instituição (professores, funcionários, alunos). Aplicamos um questionário que pedia para as pessoas associarem livremente aquilo que vinha em mente quando pensavam em ‘DIREITO GV’. ‘Inovação’, e ‘excelência’, por exemplo, eram palavras fortes. Essas associações acabaram orientando algumas das nossas decisões.”¹⁶⁵

Para avaliar a segunda dimensão desse ciclo avaliativo, consistente na comparação entre a prática educativa da instituição e a missão declarada nos documentos institucionais, os questionários apresentavam aos atores da instituição onze propósitos relacionados à missão institucional oficialmente declarada para que os respondentes indicassem quais deles orientavam sua própria atuação em classe e quais ações eram desempenhadas para o cumprimento dessas finalidades. As respostas foram então analisadas e ressignificadas pelos próprios respondentes por meio de grupos focais, encontros com a coordenação e plenárias.

Mais do que oferecer respostas seguras à avaliação do cumprimento das missões institucionais da DIREITO GV, o primeiro ciclo avaliativo, concluído e apresentado sob a forma de relatório ao Ministério da Educação em 2006, contribuiu para sensibilizar sobre a necessidade de formulação de políticas acadêmicas claras para os mais diversos segmentos da instituição: ensino, pesquisa, extensão, carreira docente, etc.

Além disso, essa estratégia de sensibilização acabou contribuindo ainda para a definição do segundo foco de auto-avaliação institucional. Após a realização de plenárias que contaram com a presença de alunos, professores, pesquisadores e funcionários, estabeleceu-se que o segundo ciclo deveria tratar de políticas de ensino, pesquisa, extensão, atendimento do estudante, de pessoal e de carreira.

A composição da CPA que implementou o segundo ciclo-avaliativo foi ligeiramente modificada. Dela participaram as seguintes pessoas: Leonardo Arquimino de Carvalho, membro e novo presidente nomeado da CPA, representante dos pesquisadores; Adriana Ancona de Faria, membro nato, representante da Coordenadoria de Graduação; Juliana Schumann, membro nato, representante da Coordenadoria de

Pós-Graduação (GV*law*); Clarilza Prado de Souza, membro nomeado, representante da sociedade civil; Flávia Portella Püschel, Rafael Mafei Rabelo Queiroz, Mariane Camicado e Daniel Tavela Luís, membros eleitos, representantes, respectivamente, dos professores, pesquisadores, funcionários e alunos.

Concluído em 2007, o segundo ciclo avaliativo realizou um amplo diagnóstico sobre as políticas de ensino, pesquisa, extensão, atendimento ao estudante, de pessoal e de carreira. Esse processo gerou impactos positivos para a instituição. Além de contribuir para a redefinição do plano de carreira docente do curso de graduação, a DIREITO GV concluiu que era preciso aperfeiçoar a avaliação do desempenho docente, elaborar um sistema de avaliação dos estudantes de graduação que ingressam no mercado de trabalho e criar um sistema efetivo de acompanhamento de egressos.¹⁶⁶ Além disso, a Coordenação de Graduação realizou uma pesquisa com os alunos sobre o desenho da grade curricular do 4º ciclo que foi também incorporada como resultado de auto-avaliação institucional. Nesse pesquisa, os alunos indicaram suas áreas de interesse profissional, as disciplinas eletivas que pretendiam cursar, se tinham ou não intenção de realizar intercâmbio com instituições de ensino internacional, participar de programa de iniciação científica ou do programa de Dupla Formação.

O terceiro foco avaliativo, também eleito pela comunidade acadêmica em plenárias, tem como objetivo avaliar o sistema de gestão e apoio da instituição. Os dados relativos a esse ciclo-avaliativo foram coletados em 2008 e serão sistematizados e analisados em 2009.

A auto-avaliação institucional ou avaliação institucional interna, ainda que dividida em ciclos, tem um caráter de continuidade, e deve ser incorporada como atividade permanente nas instituições de ensino. Elas ajudam também, como já observado, a balizar a atividade de avaliação externa, a ser desenvolvida pelo Ministério da Educação. No primeiro semestre de 2008, o Inep/MEC manifestou-se satisfatoriamente na análise dos documentos de auto-avaliação apresentados pela DIREITO GV. Ainda não foi, no entanto, agendada a visita *in loco* da Comissão Externa de Avaliação Institucional. Não se sabe, inclusive, se essa visita será necessária, pois a DIREITO GV recebeu recentemente visita do Inep/MEC para fins de reconhecimento do curso de graduação, como será relatado adiante.

Como já observado, a avaliação institucional exigida pelo Ministério da Educação oferece espaço para que a instituição de ensino incorpore suas demandas internas no processo avaliativo oficial. Uma demanda da DIREITO GV nitidamente incorporada ao processo avaliativo oficial foi a da avaliação de desempenho docente. Trata-se de um tema caro à DIREITO GV, considerado um instrumento eficaz na identificação e monitoramento da qualidade do ensino que promove.

Nos primeiros anos de funcionamento do curso, os alunos avaliavam o desempenho docente dos professores por meio de respostas a formulários. Estes formulários foram sendo aperfeiçoados ano a ano até que, a partir do primeiro semestre de 2008, os alunos passaram a avaliar seus professores por meio de grupos focais. O aluno Daniel Tavela Luís, representante discente da Comissão Permanente de Avaliação da Escola, relata a evolução do processo de avaliação docente: “Foi interessante perceber a evolução da avaliação docente na DIREITO GV. Nós iniciamos com um instrumento simples de avaliação dos professores, que foi se alongando, até que ficou insuportável de responder e ninguém respondia. Com a ajuda da Adelina Novaes, criamos uma grade de avaliação bem diferente. Não sei se outras Escolas usam esse mesmo modelo, mas era uma grade que fornecia muitas informações e que acabou se transformando nos grupos focais”¹⁶⁷.

Adelina de Oliveira Novaes, assessora de avaliação da Escola, apresenta as razões para o abandono do uso de formulários para a avaliação de desempenho docente: “O modelo anterior de avaliação de desempenho docente apresentava alguns inconvenientes. Preencher um formulário resulta em uma avaliação impessoal, fechada, que se traduz em um dado numérico. Nos formulários, apresentávamos para os alunos alguns critérios pré-definidos. Como os alunos não precisavam se identificar nos formulários, eles não se implicavam, não se responsabilizavam pelo processo de avaliação. Ao final desse processo avaliativo, produzíamos uma média dos conceitos atribuídos, avaliando o desempenho docente pela posição da maioria dos respondentes.”¹⁶⁸

As fragilidades desse processo avaliativo, cujos resultados provocavam insatisfação em parte do corpo docente, contribuíram para uma mudança no sistema de avaliação. O novo modelo, que vem sendo adotado desde o primeiro semestre de 2008, recebeu um tratamento mais qualitativo. Ao invés de tratamento estatístico para avaliar o desempenho dos professores, o novo modelo trabalha com consensos de grupo. As turmas de cada ciclo elegem representantes, em média de sete alunos, que participam dos grupos focais. Esses representantes participam de duas dinâmicas diversas. Na primeira, eles devem atribuir conceitos avaliativos para os professores sem apresentar justificativas. Esses conceitos devem ser consensuais, ou seja, o grupo só pode atribuir um conceito para cada professor. Adelina de Oliveira Novaes explicita as razões pelas quais os conceitos devem ser atribuídos sem

justificação: “No processo de avaliação de desempenho docente, nós fazemos uma primeira dinâmica com os alunos em que eles têm de atribuir um conceito para cada professor, sem justificá-lo. Menciono o nome de um professor e peço para que os alunos atribuam um conceito pelo seu desempenho. Os alunos então se manifestam dizendo se o professor tem um desempenho bom, muito bom, etc. Nessa fase, buscamos um consenso menos racional, menos cognitivo. Procuramos evitar a racionalização para que tenhamos uma imagem mais geral do desempenho do professor. Essa imagem envolve vários aspectos que vão além da questão cognitiva, como questões afetivas, que nós também temos a intenção de captar nesse processo.”¹⁶⁹

Registradas as respostas, realiza-se então a segunda dinâmica na qual os alunos apresentam justificativas para os conceitos consensualmente formulados. Nesse segundo momento, eles apresentam justificativas levando em consideração quatro dimensões do desempenho do professor: domínio do conteúdo, planejamento e estrutura do curso, didática e relacionamento professor-aluno. Do debate realizado entre os alunos para a avaliação dessas dimensões, produz-se ao final uma síntese que será submetida a um processo de legitimação.

O processo de legitimação ocorre alguns dias depois dessa primeira fase e a turma inteira participa. Como relata Adelina Novaes, essa fase é marcada por debates acalorados: “Durante o processo de legitimação, coloco-me na condição de relatora e costumo orientar os alunos a produzirem avaliações claras, resumidas, consensuais. Nessa etapa, surgem discussões quentes, calorosas, mas ao final os alunos conseguem chegar a um resultado interessante.”¹⁷⁰

Adelina Novaes aponta as vantagens desse novo processo avaliativo em relação aos que o precederam: “Com esse processo, construímos uma cultura avaliativa na Escola. Os alunos se sentem responsáveis pela avaliação que realizam. Essa responsabilidade também provém do fato de que os dados produzidos no processo de avaliação são publicizados, tornando-se acessíveis para toda a comunidade acadêmica.”¹⁷¹

A utilização do grupo focal como recurso avaliativo de desempenho docente é uma experiência inédita adotada pela DIREITO GV. Adelina Novaes explica esse ineditismo: “O grupo focal, embora seja utilizado em muitas situações como importante recurso avaliativo, não é adotado por outras instituições de ensino para avaliação de desempenho dos docentes de um curso de graduação porque é um processo

muito custoso, que só funcionaria em uma Escola pequena. O processo de legitimação das decisões produzidas no grupo focal demanda a participação de todos os alunos, o que o torna naturalmente inviável em Escolas com muitas turmas”¹⁷².

Embora todos reconheçam melhorias e avanços no processo de avaliação docente, uma crítica, não superada com a adoção de grupos focais, diz respeito ao fato de que o desempenho dos professores não pode ser exclusivamente dependente da percepção dos alunos, como observa a professora Michelle Ratton Sanchez: “O *feedback* que recebemos até o momento nos cursos é exclusivamente dos alunos. Esse instrumental de avaliação é importante, mas apresenta diversas limitações. A avaliação dos alunos pode estar viciada por diversos motivos: resistência a algumas metodologias, imaturidade e também pelo desapontamento com a avaliação realizada pelo professor. Por conta dessas limitações, sinto falta de um outro instrumento de avaliação, de um observador que assista minhas aulas e possa inseri-las numa visão mais macro.”¹⁷³

Essa percepção é compartilhada pela professora Flávia Portella Püschel: “A avaliação tem sido feita exclusivamente pela percepção dos alunos, que é importante, mas não suficiente. Os alunos podem ter uma opinião completamente diferente da dos professores sobre uma determinada proposta de ensino. Vivenciamos hoje um problema que é típico de construção de base da Escola.”¹⁷⁴

Além das limitações metodológicas já apontadas, o aluno Daniel Tavela Luís ressalta uma dificuldade relativa à aplicação do grupo focal para avaliar professores que ministram disciplinas do quarto ciclo: “O grupo focal é uma técnica que acaba funcionando bem nos três primeiros anos, quando os alunos participam da avaliação efetivamente. No quarto e quinto anos, há a dificuldade de se conseguir contingente de alunos para avaliar os professores. Como muitas das disciplinas são eletivas, os alunos disponíveis para participar do grupo focal não necessariamente tiveram aula com alguns dos professores de deverão ser avaliados. No ano passado, quando eu estava no quarto ano, nós não tínhamos como avaliar um professor no grupo focal porque não havia ninguém que tivesse feito a matéria dele.”¹⁷⁵

Os alunos costumam atuar de forma construtiva nos espaços que lhes são garantidos para o acompanhamento pedagógico do curso. Em algumas situações, no entanto, os professores têm de lidar com diversas resistências dos alunos. É comum, por exemplo, que a percep-

ção dos alunos sobre o curso seja permeada de um certo pragmatismo, como observa a professora Flávia Portella Püschel: “Os alunos tem uma tendência, por exemplo, de rejeitar as disciplinas de aprofundamento teórico à medida que avançam no curso. Em diversas situações, no entanto, eles ainda não se encontram em uma posição privilegiada para identificar o que é mais adequado para a sua formação.”¹⁷⁶

Atribui-se às eventuais tensões existentes entre as demandas formuladas pelos corpos discente e docente a política da DIREITO GV de desconstrução das relações hierárquicas entre alunos e professores. Embora essa política seja considerada essencial para a implementação de um projeto pedagógico que considera o aluno como um ator central do processo de aprendizagem, essa desconstrução não é implementada sem apresentar algumas dificuldades. Essa desconstrução pode, em situações-limite, contribuir para que o aluno se coloque na posição de cliente, de consumidor da educação que recebe, o que é temerário para o ensino, na percepção do seu corpo docente. A esse respeito, a professora Flávia Portella Püschel alerta: “Uma dificuldade que nós temos concretamente na Escola hoje é a de lidar com algumas demandas dos alunos. Embora a percepção dos alunos tenha de ser levada em consideração, a Escola não pode se colocar na posição de prestadora de serviços. Os professores frequentemente têm uma percepção diferente daquela dos alunos sobre o ensino e sobre a preparação para a inserção no mercado profissional. O aluno pode dizer que não gosta de tal coisa, mas o professor é capaz de justificar por que ele está fazendo aquilo. Essa situação é parecida com aquela em que o paciente se dirige ao médico com o diagnóstico da sua doença pronto, exigindo que ele lhe prescreva um determinado remédio. A relação paciente-médico, assim como a relação aluno-professor, não se opera numa lógica de mercado. Mas ainda que operasse, atender diretamente às demandas do aluno não significa necessariamente que ofereceremos o melhor produto. Assim como o médico, o professor tem que ter liberdade para sugerir uma proposta de ensino que não atenda às expectativas imediatas do aluno. Hoje vivenciamos esse problema, que é natural de uma Escola em construção. O desafio está em equilibrar interesses e administrar eventuais divergências entre alunos e professores que estão muito próximos devido à proposta pedagógica do curso.”¹⁷⁷

Essa visão é também partilhada pela professora Michelle Rattton Sanchez: “O aluno da DIREITO GV tem um perfil muito específico.

Ele é muito comprometido com o curso, mas se coloca, muitas vezes, na posição de cliente, de um tomador de serviço. Por um lado, essa atitude pode ser interpretada como um comportamento típico da elite econômica brasileira, da qual os alunos fazem parte. Por outro lado, acredito que esse comportamento seja geracional. A atual geração trabalha numa lógica imediatista e de conexão instrumental com o ensino.”¹⁷⁸

AVALIAÇÃO DE CURSO:

O RECONHECIMENTO OFICIAL DA GRADUAÇÃO DA DIREITO GV

A avaliação do curso de graduação é outro importante foco do SINAES – O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, que subsidia os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação do país. A avaliação de curso de graduação pressupõe a visita *in loco* de comissões de especialistas das áreas de conhecimento do curso avaliado, que atribuem conceitos, ordenados em uma escala de um a cinco níveis, para cada uma das dimensões avaliadas.¹⁷⁹ Como já observado no capítulo anterior, para a avaliação dos cursos de graduação em Direito, os representantes das Comissões de Ensino Jurídico do Conselho Federal e da seccional da OAB também figuram como atores obrigatórios dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimentos dos cursos.

Em 20 de junho de 2007, quando a primeira turma já havia cursado metade do currículo de graduação, a DIREITO GV solicitou a visita *in loco* do Ministério da Educação para dar início ao processo de reconhecimento do curso. Dos dias 7 a 9 de abril do ano seguinte, representantes do Inep, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, realizaram uma visita à sede da Escola. O Inep visitou as instalações da Escola e conversou com seus diretores, coordenadores e professores, com o intuito de avaliar o curso da DIREITO GV em três dimensões - organização didático-pedagógica, corpo docente e instalações.

Um mês após a visita do INEP, a coordenadora de graduação Adriana Ancona de Faria, o coordenador de Prática Jurídica Frederico de Almeida e o coordenador executivo da DIREITO GV Emerson Ribeiro Fabiani dirigiram-se à Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB para realizar uma exposição oral sobre o projeto pedagógico do curso. A avaliação *in loco* de membro da Comissão de Ensino Jurídico da seccional da OAB ocorreu logo após esse encontro, em 27 de maio de 2008.

O curso de graduação da DIREITO GV foi reconhecido no dia 13 de março de 2009, mediante publicação da portaria nº 319 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação. Essa decisão foi embasada no parecer favorável da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB/SP, e, sobretudo, no relatório de avaliação externa de curso do Inep, que conferiu nota máxima (conceito cinco) a todas as dimensões avaliadas.

Além das avaliações institucionais e da avaliação de curso, a DIREITO GV também deve se submeter a um procedimento de avaliação externa do desempenho de seus alunos. O desempenho discente é avaliado pelo Ministério da Educação por meio Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, o ENADE, que é aplicado periodicamente a todas as instituições de ensino superior vinculadas ao sistema federal de ensino e do qual devem participar alunos ingressantes e concluintes do curso. O ENADE tem por objeto aferir “o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas de conhecimento”. No ENADE, alunos ingressantes e concluintes do curso submetem-se a uma prova de idêntico conteúdo. Essa prova apresenta conteúdos de formação geral e específica, que representam, respectivamente, 25% e 75% da nota final.

Em 2006, os cursos de Direito das instituições vinculadas ao sistema federal de ensino superior foram avaliados pelo ENADE. Apenas os alunos ingressantes da DIREITO GV puderam participar do exame naquele ano, pois ainda não havia concluintes no curso. Por essa razão, o desempenho dos alunos da DIREITO GV não pôde compor a classificação final, inclusive porque o desempenho dos alunos concluintes no componente específico da prova representa 60% do peso da nota final. Quanto à classificação de desempenho apenas de alunos ingressantes, o resultado da participação dos discentes da DIREITO GV foi destacada: os alunos da DIREITO GV tiveram o melhor desempenho do Estado de São Paulo e o segundo melhor do país.

Sobre o desempenho dos alunos ingressantes no ENADE, observa-se que esses foram bem avaliados não somente no componente da prova que avalia a formação geral, mas também nas questões que versavam sobre formação específica.¹⁸⁰ Para a coordenadora de graduação da DIREITO GV, Adriana Ancona de Faria, o bom desempenho do corpo discente nas questões de formação específica seria um indicador da qualidade do ensino transmitido aos alunos, que quando se submeteram ao ENADE já haviam concluído o primeiro ano do curso de graduação: “O resultado do ENADE foi uma surpresa muito positiva. Nossos alunos tiveram uma média altíssima, foi a primeira do Estado e a segunda do país. Sobre o desempenho dos alunos na prova de formação geral, não podemos dizer que o mérito é nosso. Já na prova de conhecimentos específicos, acredito que tenhamos contribuído por meio do ensino de competências analíticas que permitiram que os alunos respondessem questões sobre conteúdos que sequer haviam estudado. A opção que fazemos em oferecer aos alunos um currículo não exaustivo, que trabalhe o aprofundamento seletivo de temas e o desenvolvimento de competências, é uma aposta arriscada, mas que tem se revelado, em experiências como a do ENADE, acertada.”¹⁸¹

A DIREITO GV, seguindo a tradição da EAESP, criou um Fundo de Bolsas para financiar o estudo de alunos que não dispõem de recursos suficientes para pagar integralmente a mensalidade do curso. O Fundo de Bolsas é uma unidade contábil patrimonial que permite aos estudantes contemplados com bolsa de estudos protelar o pagamento dos valores das mensalidades da Escola por seis anos, após o ingresso no curso.

A sofisticada estrutura acadêmica do curso de graduação da DIREITO GV demanda a cobrança de mensalidades cujos valores nem sempre podem ser suportados integralmente pelos familiares dos alunos. Visando impedir que bons alunos deixem de estudar na DIREITO GV por motivos estritamente financeiros, a instituição concede bolsas de estudos, que financiam de vinte a oitenta por cento do valor das mensalidades do curso. As bolsas de estudos são concedidas em razão da necessidade financeira e do desempenho acadêmico e deverão ser ressarcidas pelos alunos após seis anos do seu ingresso no curso. Esses valores a serem ressarcidos constituirão o patrimônio do Fundo de Bolsas, juntamente com legados, doações e subvenções de terceiros.

Cerca de trinta por cento dos alunos do curso de graduação são atendidos pelo programa, e recebem, em média, cinquenta por cento do valor da mensalidade. Além da Bolsa de Estudos, o Fundo de Bolsas contempla também uma bolsa concedida por merecimento.

A Bolsa Merecimento, também denominada Bolsa “Mérito Dr. Luiz Simões Lopes”, em homenagem ao fundador e primeiro presidente do Conselho Diretor da Fundação Getúlio Vargas, concede ao melhor aluno de cada ciclo do curso o benefício da isenção total das taxas escolares pelo período de um ano. No primeiro ano do curso, a Bolsa Merecimento é concedida ao primeiro colocado dentre os matriculados no vestibular e, a partir do segundo ano, é oferecida ao aluno com maior média geral da turma.

Gustavo Akkerman, aluno da primeira turma do curso de graduação da DIREITO GV, recebeu essa bolsa ininterruptamente por quatro anos. Além de ter obtido a primeira classificação no vestibular, Gustavo manteve o melhor desempenho acadêmico da turma nos anos seguintes, conseguindo a melhor média geral de sua turma do segundo ao quarto ano. “O Gustavo ganhou a bolsa em todos os anos”, afirma Adriana Ancona de Faria, “o que é impressionante. Nós costumamos brincar dizendo que para a primeira turma, a bolsa merecimento não se chama ‘Dr. Simões Lopes’; ela se chama bolsa ‘Gustavo Akkerman’”¹⁸².

O reconhecimento acadêmico, mais do que o benefício financeiro, parece ter impactado Gustavo nas bolsas que recebeu: “Eu sempre gostei de me destacar, de não ser igual aos outros, de sempre ser admirado. O fato de eu ter conseguido me manter como primeiro aluno da melhor faculdade de Direito do Brasil teve muito apelo para mim. Não quero dizer com isso que me acho melhor do que os meus colegas. Uma coisa

que me impactou muito, desde o começo, foi o fato de que a grande maioria das pessoas da minha turma é muito boa. Talvez o que me diferencie seja o fato de eu gostar de ter um desempenho destacado, de possuir essa vaidade.”¹⁸³

De 2005 a 2009, a DIREITO GV concedeu quinze bolsas mérito a dez alunos distintos¹⁸⁴.

A estrutura organizacional da DIREITO GV é constituída de diversos órgãos decisórios e executivos responsáveis pela formulação e implementação das políticas da instituição. Ao longo do tempo, essa estrutura foi sendo ajustada para atender melhor às necessidades da instituição, contribuindo para uma maior efetividade na realização de sua missão. Embora a estrutura organizacional venha, frequentemente, se submetendo a adaptações, o modelo de gestão adotado pela DIREITO GV segue algumas diretrizes permanentes, as quais são responsáveis, na visão de seus principais atores, pelo sucesso administrativo da instituição.

Diferentemente da grande maioria das instituições de ensino, inclusive daquelas pertencentes à Fundação Getúlio Vargas, a DIREITO GV defende uma forte separação entre as instâncias administrativas e acadêmicas. Esse modelo de gestão, mais autônomo e também mais concentrado, foi construído a partir da experiência dos diretores da instituição, como observa o coordenador executivo da DIREITO GV, Emerson Ribeiro Fabiani: “Na DIREITO GV, docência e gestão da instituição são instâncias segmentadas. Isso acontece por influência do professor Ary, que age assim para evitar os problemas que identificou na EAESP. O professor Angarita também compartilha desse entendimento, influenciado pela sua experiência como chefe de departamento na EAESP, em que sentia a dificuldade de cobrar desempenho dos professores, já que também se colocava na posição de professor. Isso explica, por exemplo, porque não existem departamentos aqui na Escola.”¹⁸⁵

Sobre a inexistência de departamentos, o diretor Ary Oswaldo Mattos Filho acrescenta: “Uma característica da Escola que considero de extrema importância é a ausência de departamentos e congregação de professores. Sempre fui contrário à adoção do modelo francês de departamentos e congregações porque esse sistema dá margem a disputas por poder que mais prejudicam do que favorecem as instituições, cristalizando, como consequência, a grade curricular, o desenvolvimento acadêmico dos professores, etc. Nós não somos e nem poderíamos ser uma comunidade estruturada burocraticamente, mas sim pessoas que se unem e se mantêm juntas pelo mesmo ideal.”¹⁸⁶

Os arranjos organizacionais adotados pela DIREITO GV têm permitido que a sua Diretoria, composta desde 2004 pelo diretor Ary Oswaldo Mattos Filho, pelo vice-diretor acadêmico, Antônio Angarita e pelo vice-diretor administrativo, Paulo Clarindo Goldschmidt, exerça suas funções com grande autonomia. A administração da DIREITO GV, no entanto, é constituída de outros órgãos previstos regimentalmente que auxiliam efetivamente a diretoria na administração da instituição.¹⁸⁷

Dos órgãos previstos no regimento da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, as coordenadorias, a secretaria acadêmica e os conselhos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* são os órgãos responsáveis pela execução das políticas educacionais.

O Conselho de Graduação é um órgão colegiado de gestão e deliberação de assuntos de ensino de graduação composto por todos os

professores da graduação e presidido pelo Coordenador de Graduação. Como já observado, o Conselho de Graduação, quando constituído sob a forma de Conselho de Classe, tem se revelado um importante instrumento de acompanhamento de curso. Desse a sua criação, em fevereiro de 2005, o Conselho de Graduação é presidido por Adriana Ancona de Faria e dele participaram todos os professores que ministram ou já ministraram disciplinas na DIREITO GV.

O Conselho de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por sua vez, exerce funções análogas às exercidas pelo Conselho de Graduação e é composto por todos os professores do programa de mestrado e presidido pelo coordenador do programa. Desde a sua criação, em agosto de 2008, este órgão é presidido por Oscar Vilhena Vieira.

A DIREITO GV possui ainda outros cinco órgãos executivos: Coordenadoria de Graduação, Diretoria de Pós-Graduação *lato sensu*, Coordenadoria de Pós-Graduação *stricto sensu*, Coordenadoria Executiva e Coordenadoria de Relações Internacionais.

A Coordenadoria de Graduação é administrada, desde outubro de 2004, por Adriana Ancona de Faria. Diversas são as ações desempenhadas por essa Coordenadoria, empenhada no cumprimento dos objetivos pedagógicos estabelecidos pela DIREITO GV para o curso de graduação.

Vinculada à Coordenadoria de Graduação está a Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica e Atividades Complementares, esta responsável por administrar as atividades do eixo de formação prática, que abrangem o estágio curricular supervisionado, o estágio profissional, atividades complementares e atividades de extensão. Desde 2006, data da criação dessa coordenadoria, figuraram como coordenadores adjuntos Alessandro Octaviani (2006-2007), Frederico de Almeida (2008) e Camila Villard Duran (a partir de novembro de 2008).

A Diretoria de Pós-Graduação *lato sensu*, responsável por promover cursos jurídicos de educação continuada e de especialização adequados às necessidades do mercado profissional de advogados, é administrada desde 2002 por Leandro Silveira Pereira. Já a Coordenadoria de Pós-Graduação *stricto sensu*, por sua vez, é coordenada por Oscar Vilhena Vieira desde 2007, quando iniciaram as ações preparatórias do pedido de aprovação do programa de mestrado.

A Coordenadoria Executiva tem a atribuição de articular políticas de áreas acadêmicas transversais, que dão apoio a mais de um programa

de ensino. Essa unidade administrativa surgiu posteriormente à criação de suas coordenadorias adjuntas, que são a Coordenadoria de Metodologia do Ensino e Casoteca, a Coordenadoria de Pesquisa e a Coordenadoria de Publicações. Criada em 2007, a Coordenadoria Executiva é administrada desde então por Emerson Ribeiro Fabiani, que explica os motivos da sua instituição: “Os diretores estavam pensando em reunir numa mesma unidade administrativa áreas como pesquisa, publicações, metodologia de ensino e casoteca, que na época eram chamadas de ‘áreas de sustentabilidade acadêmica’. A intenção era aproximar essas áreas e fazer com que elas convergissem. Com o crescimento da Escola, percebeu-se que havia sido montada toda uma estrutura administrativa em cima do curso de graduação, mas havia algumas unidades administrativas que deveriam ser compartilhadas com outros cursos. Não fazia sentido, por exemplo, que a Coordenadoria de Metodologia atendesse apenas o curso de graduação, já que poderia também atender o curso de pós-graduação *stricto sensu*.”¹⁸⁸

A Coordenadoria Adjunta de Metodologia foi criada embrionariamente em 2003, quando reuniões de trabalho sobre metodologia do ensino passaram a ocorrer de forma sistemática. A gestão dessas atividades foi exercida por Jean Paul Veiga da Rocha e transferida para Conrado Hübner Mendes em janeiro de 2005. Dessa data até julho de 2006, Conrado Hübner Mendes esteve à frente da Coordenadoria de Metodologia e do projeto Casoteca. Em julho de 2006, a Casoteca passou a ser administrada por coordenadoria própria. Dessa data até dezembro de 2007, as Coordenadorias da Casoteca e Metodologia de Ensino foram administradas respectivamente, por Rafael Domingos Faiardo Vanzella e Mário Gomes Schapiro. Em janeiro de 2008, Metodologia de Ensino e Casoteca são novamente incorporadas a uma mesma Coordenadoria, que passou a ser administradas por José Garcez Ghirardi.

Assim como a Coordenadoria de Metodologia, a Coordenadoria de Pesquisa e Publicações surgiu em 2003, ainda numa fase preparatória do curso de graduação, por iniciativa de Paulo Todescan Lessa Mattos, que se tornou seu primeiro coordenador. A administração dessa Coordenadoria foi transferida para José Rodrigo Rodriguez em abril de 2004. Em julho de 2006, a Coordenadoria de Pesquisa cinge-se da Coordenadoria de Publicações. José Rodrigo Rodriguez permaneceu na Coordenadoria de Publicações e Rafael Alves assumiu,

naquela data, a Coordenadoria de Pesquisa. A Coordenadoria de Pesquisa foi transferida a Mário Gomes Schapiro, em fevereiro de 2008, e a Rafael Mafei Rabelo Queiroz, em maio de 2009.

A Coordenadoria de Relações Internacionais é responsável por planejar e implementar políticas de promoção do reconhecimento internacional da DIREITO GV como um centro de excelência em ensino e pesquisa, garantindo-lhe ainda a participação em redes internacionais de difusão de conhecimento e de trocas de experiências. Essa unidade administrativa esteve inicialmente sob a responsabilidade de Caio Mário da Silva Pereira Neto, que deu início ao processo de celebração de convênios de intercâmbio de alunos, professores e pesquisadores e de cooperação em pesquisa com diversas instituições de ensino internacionais. Gustavo Mathias Alves Pinto deu continuidade a essas atividades até transferi-la, em maio de 2007, para Maria Lúcia Labate Mantovani Pádua Lima.

As *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito* aprovadas conjuntamente pelo Conselho Nacional da Educação e a Câmara de Educação Superior¹⁸⁹ estabeleceu que todo curso de Direito, independentemente das características de seu projeto pedagógico, deve contemplar em sua organização curricular um “eixo de formação prática”, com o objetivo de promover uma integração entre prática e conteúdos teóricos trabalhados em disciplinas de outros eixos de formação.¹⁹⁰ Vinculado a esse eixo de formação prática, estabelecem as Diretrizes Curriculares três instrumentos obrigatórios: estágio curricular supervisionado, trabalho de curso e atividades complementares.

No que diz respeito ao estágio curricular supervisionado, as Diretrizes Curriculares Nacionais estabeleceram que este deveria ser oferecido diretamente pela instituição. Essas mesmas diretrizes, no entanto, previram que parcela da carga horária destinada ao estágio poderia ser cumprida fora da instituição de ensino, em órgãos ou departamentos jurídicos públicos ou privados. O papel da instituição de ensino se restringiria, nesse caso, a supervisionar a atividade de estágio.

Embora a própria DIREITO GV tenha previsto em sua regulamentação interna a possibilidade de que o estágio profissional conveniado pudesse ser aproveitado, a critério da Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica e de Atividades Complementares,¹⁹¹ como crédito acadêmico do estágio profissional supervisionado, essa situação não se concretizou. A DIREITO GV optou por oferecer um estágio de prática jurídica próprio, que pudesse ser efetivamente supervisionado pela instituição. A esse respeito, ressalta Frederico de Almeida, coordenador de prática jurídica em 2008: “A direção da DIREITO GV rejeitou a possibilidade de que o estágio profissional extracurricular fosse creditado como prática jurídica supervisionada. Os diretores tiveram clareza de que a prática jurídica curricular deveria ser realizada na própria Escola, único lugar em que a supervisão do estágio poderia se dar de forma efetiva.”¹⁹²

O Plano de Desenvolvimento Institucional da DIREITO GV elegeu dois instrumentos para dar cumprimento às diretrizes curriculares quanto à efetivação de uma prática jurídica curricular: as oficinas de prática jurídica e o estágio no *Escritório Modelo de Assistência Jurídica*.

As oficinas de prática jurídica foram previstas no PDI como disciplinas obrigatórias do currículo mínimo, que deveriam ser oferecidas aos alunos ao longo dos três primeiros ciclos do curso. O estágio no Escritório Modelo, por sua vez, constituiria uma atividade prática de “assistência jurídica à população e às associações civis sem recursos financeiros.”¹⁹³ O PDI previu a possibilidade de que os alunos pudessem realizar estágio no Escritório Modelo a partir do quarto ciclo, sem prejuízo de outros estágios profissionais que tivessem interesse em desenvolver fora da instituição. Nesse documento oficial, o estágio no Escritório Modelo fora disciplinado como uma atividade facultativa. A carga horária mínima obrigatória para a atividade de prática jurídica curricular estaria inteiramente compreendida nas oficinas práticas, de

modo que a Escola optou, nessa fase de planejamento, em não prever a obrigatoriedade do estágio no Escritório Modelo.

Como o estágio no Escritório Modelo seria oferecido para os alunos apenas no quarto ciclo, a DIREITO GV deu ênfase, nos primeiros dois anos de curso, ao planejamento, seleção e acompanhamento das disciplinas de prática jurídica. Com o início das aulas, Adriana Ancona de Faria, que na condição de Coordenadora de Graduação vinha administrando as atividades do Núcleo de Prática Jurídica, logo percebeu que este necessitaria de uma coordenadoria própria. Dessa forma, criou-se, ainda no ano de 2005, a Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica e Atividades Complementares, responsável por conceber e implementar o programa curricular de prática jurídica, bem como supervisionar e fomentar as atividades complementares dos alunos. O primeiro coordenador adjunto nomeado foi Alessandro Octaviani, que assumiu papel destacado no planejamento e acompanhamento das disciplinas de prática jurídica.

O formato das oficinas de prática jurídica oferecido desde o primeiro ano do curso já seguia os moldes previstos no PDI. As disciplinas foram desenhadas para ter uma carga horária de trinta horas semestrais, sendo que seriam oferecidas para turmas de vinte e cinco alunos. Nessas oficinas, os alunos realizariam dinâmicas que privilegiariam o desenvolvimento de habilidades profissionais.

Nas oficinas de prática jurídica, os alunos lêem acórdãos e textos normativos, redigem peças processuais e contratos, simulam negociações, realizam apresentações orais. Essas atividades são exigidas dos alunos partindo-se do pressuposto de que serão exigidas na vida profissional e que, portanto, devem ser exercitadas em sala de aula.

Essas atividades, de caráter eminentemente prático, são acompanhadas de reflexões teóricas, algo inexistente no ambiente exclusivamente profissional. Nos estágios profissionais, os alunos são levados a desenvolver, em ambiente real, muitas das atividades propostas nas oficinas práticas curriculares. Nesses estágios extracurriculares, no entanto, não existe um acompanhamento pedagógico que permita que os estudantes reflitam sobre a prática, razão pela qual as oficinas de prática jurídica ocupam espaço privilegiado na composição do currículo do curso de Direito.

Para Adriana Ancona de Faria, isso legítima, também, a opção pelo turno integral do curso, em que o estágio curricular substituiria

propositalmente o estágio profissional durante os três primeiros ciclos: “As oficinas de prática jurídica estão dentro de um complexo de opções que fizemos para o curso. Elas estão relacionadas, inclusive, com a proposta do curso em tempo integral. Ao introduzirmos as oficinas de prática jurídica no currículo, projetamos oficinas que teriam fundamentalmente o objetivo de desenvolver competências e habilidades que acreditamos que os alunos não iriam adquirir em uma vida de estágio. Achemos que a sala de aula é o espaço apropriado para que os alunos desenvolvam competências da profissão.”¹⁹⁴

As oficinas práticas desenvolvem-se em ambiente de sala de aula e carregam uma preocupação pedagógica, de modo que não podem ser confundidas com o estágio profissional propriamente dito. Ambos têm objetivos distintos e complementares, conforme aponta o aluno Daniel Tavela Luís: “Por mais que se pensasse, no começo, que a Prática Jurídica supriria um pouco o papel do estágio, verificamos que ela tem um papel diferente. Nas oficinas, há momentos, por exemplo, em que você formula aquela sua peça processual ideal. Você formula a peça imaginando o que faria se fosse advogado, sem ter a experiência do dia a dia. Ao mesmo tempo em que você está tentando resolver um problema prático, você está tentando resolver aquilo do seu ponto de vista como aluno, que até o terceiro ano tem um olhar mais inocente da realidade.”¹⁹⁵

O aluno Gustavo Akkerman relata uma experiência positiva que teve com as oficinas: “A oficina de jurisprudência foi uma oficina choque. A aula da oficina de jurisprudência foi uma das primeiras que tive no curso. Já na primeira semana, o professor Carlos Ari Sunfeld, que adotou a estratégia do choque, pediu para lermos um acórdão do STF. Aquilo foi meio desesperador, já que nós tínhamos iniciado o curso recentemente e deveríamos ler um acórdão naquela linguagem toda rebuscada. O trabalho era desgastante, porque toda a semana estávamos obrigados a ler um acórdão e a fazer um trabalho sobre ele. Nós tínhamos que dissecar cada um dos votos dos onze ministros do STF, informando quais foram os argumentos deles, quais foram os subsídios dos argumentos, analisar cada detalhe do voto dos ministros. O Carlos Ari dizia que nós tínhamos que ler o acórdão três vezes para que pudéssemos compreendê-lo bem. Eu lia o acórdão três vezes. Esse trabalho foi, inicialmente, chocante, mas ao mesmo tempo muito importante, porque a matéria, em pouco tempo, nos deu traquejo para

lidar com a linguagem e o raciocínio jurídico. A disciplina de legislação também foi muito boa. Ela era um pouco maçante, porque tínhamos que dissecar as leis, que é uma coisa chata. Nós tínhamos que analisar tudo o que tinha na lei, o que ela criava, quais atos autorizava, o que proibia. Esse sacrifício, no entanto, foi válido. A oficina nos deu ferramentas para conseguirmos ler uma lei com muito mais facilidade. Ela também nos deu uma visão muito mais crítica dos diplomas normativos. Por meio de oficinas, acabei suprindo muita coisa que precisávamos para outras disciplinas e um conhecimento mais técnico, que era necessário.”¹⁹⁶

Apesar do firme propósito de valorização das oficinas de prática jurídica, a experiência de implementação desse estágio curricular inovador não foi marcada só por acertos. Por inexistir no Brasil um debate sobre o ensino da prática jurídica que permitisse identificar as melhores estratégias pedagógicas de ensino de habilidades profissionais, foram cometidas certas falhas, que provocaram revisões e reformulações curriculares.

As primeiras dificuldades sentidas dizem respeito às estratégias de ensino adotadas. Embora fosse consensual a idéia de que as atividades desenvolvidas nas oficinas não deveriam estar desvinculadas de uma reflexão sobre a prática, experiências revelaram que esse estudo reflexivo não deveria ser excessivamente profundo, sob pena de prejudicar o objetivo primordial da disciplina, que era o desenvolvimento de habilidades. A coordenadora de graduação ilustra essa experiência: “Em algumas propostas iniciais de programas de oficina, verificamos dinâmicas de aula em que o conteúdo trabalhado era tão complexo que seu ensino predominava em relação ao ensino das habilidades. Os alunos foram atores centrais no processo de identificação dessas falhas. Eles rapidamente se apropriaram dos objetivos pedagógicos do curso e nos alertaram sobre essas questões.”¹⁹⁷

Pequenos ajustes foram realizados para que algumas oficinas práticas tivessem maior vínculo com as disciplinas teóricas, visando garantir uma maior harmonização entre ambas. Um exemplo dessa aproximação se deu entre as disciplinas de Redação e Estratégia Processual e Direito Processual Civil, que eram ministradas conjuntamente e passaram a ser oferecidas ordenadamente. O problema, no entanto, não parece ter sido completamente solucionado, conforme observa o aluno Diego Nabarro: “O sistema de introduzir no currículo

matérias um pouco menos apegadas a conteúdos, onde o aluno pode discutir e produzir mais, é muito interessante. Acredito, no entanto, que algumas oficinas ainda tenham um problema em seu molde. Acredito que a proposta seria mais interessante se as oficinas estivessem um pouco mais próximas das matérias teóricas a que estão relacionadas. A oficina de Redação e Estratégia Processual, por exemplo, não deve guardar apenas conexão com a disciplina de Direito Processual. Se ela desenvolvesse trabalhos conjuntos com as disciplinas de Propriedade, Obrigações ou Contratos, por exemplo, seria muito interessante. Desse modo, poderíamos intercalar os conhecimentos entre ambas, tornando as aulas de prática mais estimulantes e os trabalhos das outras matérias melhor formatados.”¹⁹⁸

As dificuldades não foram, no entanto, sentidas apenas com relação às estratégias de ensino utilizadas nas oficinas. A própria definição do desenho das oficinas, do conjunto de habilidades profissionais que deveriam ser contempladas pelo currículo, teve de ser repensada. Como consequência desse processo, algumas oficinas de prática jurídica foram retiradas da grade curricular, enquanto outras foram nela introduzidas.

Inspiradas no chamado relatório *MacCrate*¹⁹⁹, essas revisões no currículo do estágio supervisionado têm por objetivo aproximar ainda mais o ensino jurídico da prática profissional do advogado, que é o perfil de egresso privilegiado pela instituição. Frederico de Almeida narra esse processo: “Inicialmente, as mudanças no currículo de prática jurídica foram realizadas de forma um pouco incrementalista. Incluía-se uma oficina, retirava-se outra, sem necessariamente atender a uma adequação entre as disciplinas escolhidas e as necessidades profissionais do aluno. Com o tempo, percebemos que, antes de tudo, precisávamos selecionar as habilidades que considerávamos fundamentais para a formação do nosso aluno. Há oficinas de prática jurídica que são muito interessantes, mas que não são fundamentais para o perfil do egresso dessa Escola.”²⁰⁰

A retirada da oficina “Redação e Estratégia Legislativa” da grade curricular, em 2008, é um exemplo apontado por Frederico de Almeida de disciplina importante, mas não determinante para a vida prática do advogado: “Nosso esforço, agora, é o de selecionar as oficinas a partir da diferenciação entre as habilidades fundamentais e as habilidades interessantes, mas não fundamentais. Um exemplo é a disciplina Redação e Estratégia Legislativa. Talvez ela não seja essencial

para a formação do advogado. Ela trabalha com habilidades que não são fundamentais, mas sim complementares.”²⁰¹

A seleção das oficinas de prática jurídica tem, portanto, se submetido a um recorte específico, mais adequado a um dos perfis do egresso pretendido para o curso, que é o advogado da área de negócios. Para os ingressantes de 2009, o retrato curricular do conjunto de disciplinas de prática jurídica contempla as seguintes oficinas: Expressão Verbal e Textual, Leitura de Jurisprudência, Técnicas de Negociação e Mediação, Leitura de Legislação, Arbitragem, Redação e Estratégia Processual I, Redação e Estratégia Processual II e Jogos de Empresas.

No início de 2007, a Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica deu início ao processo de criação do Escritório Modelo. Também previsto no PDI como componente do estágio curricular, o Escritório Modelo estava previsto para ser inaugurado no primeiro semestre de 2008, quando a primeira turma iniciasse o quarto ciclo. Um ano antes de sua inauguração, no entanto, não havia ainda uma definição clara quanto ao seu formato. Nesse momento, Frederico de Almeida foi contratado pela DIREITO GV para auxiliar o coordenador de prática jurídica, Alessandro Octaviani, a estruturar o Escritório Modelo.

Frederico de Almeida havia estudado em seu mestrado o papel da OAB frente a mudanças institucionais de acesso à Justiça. A idéia de advocacia de interesse público norte-americana, assunto relacionado ao seu tema central de pesquisa, influenciou sua proposta para um escritório modelo.

Quando a proposta começou a ser formulada, a idéia prevista no PDI de se instituir um Escritório Modelo de “assistência jurídica à população e às associações civis sem recursos financeiros”, já havia sido abandonada. Para Frederico de Almeida, um escritório nesses moldes não se adequaria ao projeto pedagógico da DIREITO GV: “Quando comecei a estruturar o projeto do Escritório Modelo, pensei em uma atuação da advocacia distinta daquela que se conhece por assistência jurídica gratuita. Um escritório com esse perfil demandaria uma infraestrutura complexa, desproporcional ao tamanho dessa Escola. Além disso, o perfil da demanda de um escritório de assistência jurídica gratuita é muito diferente do perfil profissional que a instituição valoriza. Por ter trabalhado no Departamento Jurídico do XI de Agosto, da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, eu sabia que o perfil da demanda seria muito parecido - pensão alimentícia, despejo, alguns

delitos criminais e alguns conflitos trabalhistas. Essas questões passam muito longe das questões que os alunos trabalham na Escola. Embora considere essa experiência interessantíssima, em termos de responsabilidade, de vivência pessoal e profissional, do ponto de vista técnico, um escritório nesses moldes traria poucos ganhos para os alunos.”²⁰²

Após alguns meses de constante diálogo entre coordenação de prática jurídica e a diretoria da DIREITO GV, aprovou-se uma proposta de Escritório Modelo organizado sob o formato de clínicas temáticas.

As clínicas constituem a base do ensino de prática jurídica das universidades norte-americanas. Os pesquisadores da DIREITO GV Flávia Scabin e Thiago dos Santos Acca alertam para a dificuldade de se precisar conceitualmente esse método de ensino. Partindo, no entanto, da literatura que se preocupa mais em relatar experiências do que oferecer parâmetros conceituais sobre as clínicas, os autores propõem uma definição abrangente de clínica: “A *clínica de Direito* consiste na proposta de solução de um conflito jurídico real a partir da representação de causas ou clientes sob a supervisão de um professor.”²⁰³ A clínica seria, dessa forma, um ambiente no qual os alunos devem lidar com problemas jurídicos reais para os quais ainda não há solução ou há solução insatisfatória.

As demandas para solucionar esses problemas jurídicos reais, por sua vez, podem ser propostas por um cliente específico ou podem ser provocadas internamente, pelas próprias clínicas. Uma questão que não pode ser ignorada é a de que sob a atuação do aluno em toda clínica subjaz o cumprimento de uma função social específica.²⁰⁴ O que torna, no entanto, as clínicas norte-americanas diferenciadas dos departamentos ou escritórios jurídicos vinculados às faculdades de Direito brasileiras é o fato de que aquelas estão conectadas a uma preocupação pedagógica clara.²⁰⁵ Nas clínicas norte-americanas, há sempre a presença de professores, muitos deles trabalhando em regime de dedicação exclusiva, orientando os alunos a refletir sobre a atividade prática que realizam. Além disso, a inscrição dos estudantes nas clínicas é creditada como componente curricular, em que a atuação do aluno será avaliada ao término do semestre.

A criação de clínicas que oferecessem assessoria jurídica real e gratuita, atendendo ao duplo propósito de atuar em favor do interesse público, e ainda desenvolver competências e habilidades profissionais nos alunos, foi o modelo planejado por Frederico de Almeida: “O Escritório

Modelo seria composto de clínicas com formato semelhante ao das clínicas norte-americanas. As clínicas seriam subdivididas em áreas pertencentes tanto aos Direitos Humanos quanto ao Direito dos Negócios. A minha idéia era que mesmo as clínicas em Direito dos Negócios tivessem um perfil de interesse público, em que ofereceríamos uma assistência jurídica gratuita em áreas que tivessem uma relevância pública.”²⁰⁶

O projeto do Escritório Modelo foi estruturado sob a forma de clínicas cujos focos de atendimento deveriam estar inseridos em uma de duas grandes áreas - Direitos Humanos e Interesse Público e Micronegócios e Desenvolvimento Econômico. Ficou decidido, também, que as clínicas, oferecidas aos alunos a partir do quarto ciclo, seriam disciplinas obrigatórias do currículo: criou-se a exigência de que os alunos deveriam cumprir os créditos de pelo menos duas clínicas para estarem habilitados a concluir o curso de graduação.

O programa do Escritório Modelo começou a funcionar no primeiro semestre de 2008, logo após Frederico de Almeida assumir a coordenação de prática jurídica. Contando com sede própria, na rua Sílvia, nº 23, cj. 5, no bairro Bela Vista, em São Paulo, o escritório promoveu inicialmente o funcionamento de quatro clínicas. Dentro da área de Direitos Humanos e Interesse Público, foram instituídas as clínicas Advocacia em Direitos Humanos e Metrópoles e Serviços Públicos. Na área de Negócios e Desenvolvimento Econômico, foram previstas as clínicas Orientações Jurídicas aos Pequenos Negócios e Regulação do Sistema Financeiro.

Na implementação de três das quatro clínicas acima mencionadas, foram realizadas parcerias com entidades externas, que propuseram demandas ao Escritório Modelo. A clínica de Direitos Humanos, ministrada por Flávia Scabin, contou com a parceria da organização não-governamental Conectas, que propôs ao Escritório Modelo um apoio na implementação de sua agenda de ações, especialmente as de colaboração com órgãos internacionais e nacionais no monitoramento e implementação de Direitos Humanos.

Para a clínica Orientações Jurídicas aos Pequenos Negócios, ministrada por José Rubens Scharlack, foi estabelecida uma parceria com o Sebrae. O Sebrae apresentou uma demanda à clínica, consistente na elaboração de modelos de editais de licitação que contribuíssem para a implementação da recém-editada Lei Geral das Microempresas, que

havia introduzido vantagens às microempresas na participação dos processos de licitação.

A clínica Regulação do Sistema Financeiro, ministrada por Fernando Rugitsky, foi construída a partir de parceria estabelecida com a organização não governamental Pro Teste, que apresentou uma demanda de construção de um marco regulatório para o mercado de cartão de crédito.

Já a clínica MetrÓpole e Serviços Públicos, que não contou com parceria institucional, foi construída a partir de uma demanda interna, na qual o advogado orientador VinÍcius Carvalho propôs aos alunos que elaborassem um guia para os gestores públicos sobre a política de saneamento básico. Embora não houvesse um parceiro que propusesse uma demanda específica, diversas entidades dialogaram com os alunos que trabalharam nessa clínica, como a Agência de Saneamento do Estado de São Paulo, a Associação de Engenheiros Ambientais e representantes do próprio governo federal.

Quando as clínicas iniciaram o seu funcionamento, a DIREITO GV decidiu consultar a seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil sobre o trabalho de assessoria jurídica gratuita que estava começando a desenvolver. Frederico de Almeida, pelo próprio conhecimento que adquiriu em sua pesquisa de mestrado, sabia da tendência da OAB de contrariar iniciativas de alargamento do acesso à justiça que julgasse ameaçar seus interesses corporativos. Disse ele: “Quando pensamos nas clínicas como espaços de prática jurídica real, onde os nossos alunos prestariam serviços jurídicos, eu já sabia, pela minha pesquisa de mestrado, das resistências da OAB a qualquer tipo de assistência gratuita que fugisse do padrão da Lei de Assistência Judiciária.”²⁰⁷

A Lei nº 1.060/50, que estabelece normas de assistência judiciária aos necessitados, prevê a assistência judiciária gratuita a “todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família”. Além do critério econômico, essa norma não estende o benefício da assistência judiciária a demandas coletivas ou de entes personificados,²⁰⁸ tornando incompatíveis o serviço jurídico previsto na Lei nº 1.060/50 e a proposta de uma advocacia de interesse público nos moldes planejados pela DIREITO GV.

Por inexistir um regramento seguro disciplinando a assessoria jurídica que se pretendia oferecer por meio das clínicas, a DIREITO GV

formulou uma consulta ao Tribunal de Ética da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. A consulta, embasada em argumentos que defendiam uma assessoria jurídica gratuita de interesse público, solicitava àquele Tribunal uma manifestação quanto à viabilidade do Escritório Modelo desenhado pela DIREITO GV. Frederico de Almeida relata esse processo: “Quando criamos as clínicas, nós ainda não havíamos consultado formalmente a OAB sobre a viabilidade do seu funcionamento. Havíamos apenas consultado informalmente membros da OAB, tanto do Tribunal de Ética quanto das Comissões da Ordem. Quando apresentávamos o projeto, as pessoas achavam interessante, mas nos aconselhavam a consultar formalmente o Tribunal de Ética. Por mais que o trabalho que vínhamos realizando tivesse uma inegável função social, estávamos atuando no âmbito da advocacia e, portanto, precisaríamos consultar a OAB.”²⁰⁹

Formulada a consulta ao Tribunal de Ética, a DIREITO GV recebeu a seguinte resposta: “Serviço real, de graça, só nos termos da Lei 1.060 de 1950.”²¹⁰

Frederico de Almeida narra o desfecho da consulta: “Para atender à Lei da Assistência Judiciária, teríamos de seguir a orientação de assistência individual a necessitados. Foi então que formulei uma segunda pergunta ao Tribunal de Ética: - ‘Já que não podemos oferecer serviço gratuito, poderemos então cobrar pelo serviço?’. O Tribunal respondeu que não, porque não éramos escritório de advocacia e sim uma Faculdade de Direito. Ficamos sem saída.”²¹¹

A resposta do Tribunal de Ética da OAB foi recebida quando o trabalho das clínicas já estava em curso, de modo que mudanças paliativas e estruturais tiveram de ser realizadas. Para as clínicas já em andamento, a relação com as entidades parceiras teve de ser modificada, promovendo-se um maior afastamento entre a Escola e as instituições parceiras. Para as clínicas futuras, o formato do Escritório Modelo teve de ser redesenhado.

A reestruturação do Escritório Modelo implicou uma mudança radical no formato das clínicas: essas deixaram de ser reais e passaram a ser simuladas. Com essa mudança, os critérios de seleção da temática trabalhada nas clínicas também foi alterado radicalmente. Os temas propostos nas situações simuladas das clínicas passaram a ser escolhidos pela sua importância técnica, e não mais em função de sua relevância pública. Frederico de Almeida relata esse processo de mudança:

“Como a OAB nos deu uma resposta negativa, a direção se dirigiu a mim e disse o seguinte: ‘Frederico, você fez todo um esforço para instituir uma prática jurídica real que conciliasse os temas da Escola com o que a OAB poderia entender como de interesse público. Não deu certo. Vamos então agora fazer práticas simuladas e, desse modo, simularemos o que quisermos’. Com essa mudança, ficamos liberados do esforço de, por exemplo, relacionar a assistência jurídica à microempresa com o que os alunos aprendem aqui na Escola, na área de negócios. Nosso esforço passou então a ser o de selecionar temas que estão mais próximos da advocacia, os quais queremos que os alunos pratiquem.”²¹²

Para a definição das novas clínicas, a direção da DIREITO GV decidiu que elas deveriam estar vinculadas a quatro áreas ou focos privilegiados pela grade curricular da Escola: Direito dos Negócios, Direito Tributário, Direito Penal Econômico e Direito Global. Definidas as grandes áreas, a coordenadoria de prática jurídica fez um mapeamento das disciplinas do currículo que estariam relacionadas a essas áreas para delinear as competências e habilidades trabalhadas nesses cursos. Além da verificação das disciplinas do currículo, a coordenadoria de prática jurídica realizou uma rápida pesquisa para identificar os principais serviços jurídicos oferecidos pelos grandes escritórios de advocacia em cada uma daquelas quatro áreas.

A partir desse diagnóstico, a coordenadoria de prática jurídica instituiu um processo para selecionar advogados orientadores para as quatro novas clínicas oferecidas no segundo semestre de 2008²¹³. Desse processo seletivo, que privilegiou a escolha de advogados com atuação nas áreas das clínicas, foram selecionados Lie Uema do Carmo (Clínica de Direito dos Negócios), Clávio de Melo Valença Filho (Clínica de Direito Global), Marta Cristina C. S. Gimenes (Clínica de Direito Penal) e Vanessa Rahal Canado (Clínica de Direito Tributário).

No primeiro semestre de 2009,²¹⁴ duas novas clínicas foram introduzidas no currículo: Direito Público dos Negócios, orientada por Mário Engler Pinto Junior, e Negócios Inclusivos²¹⁵, conduzida por Flávia Scabin.

O estágio curricular da DIREITO GV, como já observado, foi construído de modo a contemplar oficinas de prática jurídica e clínicas. Enquanto nas primeiras as dinâmicas de aula se concentram no desenvolvimento de uma habilidade específica, na clínica diversas

habilidades são treinadas ao mesmo tempo, garantindo a diversidade de experiências do estágio curricular da DIREITO GV.

Além do estágio supervisionado, os estudantes devem realizar atividades complementares para integralizar seu currículo de graduação. A obrigatoriedade das atividades complementares está prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais, que as define como “componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do formando, [que] possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinariedade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade”²¹⁶.

A DIREITO GV instituiu, por meio da Portaria nº 08/2005, um regulamento disciplinando as atividades acadêmicas complementares. Esse documento estabeleceu que os alunos da Escola devem cumprir 240 horas dessas atividades, contemplando pelo menos duas de três possíveis categorias – atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão. Em cada categoria, apenas alguns tipos pré-determinados de atividades são aceitas pela instituição²¹⁷, até um limite máximo de carga horária, estabelecido pelo regulamento.

As Diretrizes Curriculares Nacionais permitem que as atividades complementares sejam realizadas pela própria instituição de ensino ou externamente. Dentre as promovidas pela própria DIREITO GV, destacam-se as “atividades complementares de férias”. Esse projeto consiste em oferecer aos alunos, em seus períodos de férias²¹⁸, oportunidades de inserção em ambientes profissionais na área do Direito. O objetivo é propiciar aos estudantes experiências em diferentes realidades profissionais, áreas de atuação e práticas jurídicas. O estágio de férias serve também para sanar a ansiedade dos alunos para desenvolver atividades profissionais, conforme observa Adriana Ancona de Faria: “As atividades complementares de férias são importantes para dar ao aluno alguma experiência no espaço de trabalho. Elas ajudam a conter a ansiedade daqueles que chegam à faculdade querendo logo ‘ser advogados’, querendo atuar profissionalmente. E são, por outro lado, interessantes também para que o pessoal do mercado conheça a Escola e seus alunos”²¹⁹.

A participação da DIREITO GV nessa atividade tem consistido em estabelecer parcerias com diversas entidades – órgãos públicos, entidades não governamentais, escritórios de advocacia – assumindo ainda a responsabilidade pela divulgação das oportunidades e pela seleção dos alunos para encaminhamento aos parceiros²²⁰. Aos alunos do primeiro ano, em qualquer dos semestres, são oferecidas oportunidades regulares em organizações não governamentais e editorias de jornalismo jurídico²²¹. Alunos do segundo ano, por sua vez, podem fazer estágios em escritórios de advocacia de pequeno e médio porte, enquanto os alunos do primeiro semestre do terceiro ano²²² podem estagiar em escritórios de advocacia de grande porte. Além dessas parcerias regulares, outras vagas podem ser disponibilizadas em órgãos do Poder Judiciário (para alunos do primeiro ano) ou em departamentos jurídicos de empresas (segundo e terceiro anos). As atividades complementares

de férias têm duração média de duas semanas, com jornada diária de 4 horas, podendo ser ampliadas, em comum acordo entre o aluno e a entidade parceira.

Outra atividade complementar de destaque, uma iniciativa dos próprios alunos, é a Semana Jurídica promovida pelo Centro Acadêmico. Trata-se de um ciclo de palestras de que participam alunos e professores das Faculdades de Direito da FGV, USP, PUC e Mackenzie. O aluno Diego Nabarro ressalta a importância da iniciativa: “A Semana Jurídica tem por objetivo criar uma integração entre alunos e professores das várias faculdades participantes. É um momento em que temos a possibilidade de conhecer outros professores, outros métodos de ensino e discutir assuntos que não estejam necessariamente dentro dos currículos das disciplinas. O evento está melhorando a cada ano, está ficando mais encorpado, mais interessante. Recebemos patrocínios e auxílios de escritórios. O crescimento da Semana Jurídica é importante para o nosso Centro Acadêmico, já que a idéia partiu dele”²²³.

Em 2009, a DIREITO GV deu também início a um projeto de extensão universitária baseado na prestação de serviços à comunidade. No ano anterior, a tentativa de implantação de atividades de extensão universitária se viu frustrada. Uma política de extensão universitária estava contemplada no projeto de escritório modelo inicial, em que as clínicas desenvolveriam assistência jurídica real à comunidade. Com a reformulação das clínicas, que passaram a desenvolver atividades simuladas, frustrou-se a expectativa de criação de um estágio curricular comunitário, que satisfizesse simultaneamente duas exigências das diretrizes curriculares – a prática jurídica e a extensão universitária.

O projeto de extensão universitária está sendo construído por meio da implantação da clínica “Negócios Inclusivos”. Essa clínica conta com o financiamento de duas instituições não governamentais - a Fundação Avina e a Conectas – que se ofereceram para ressarcir, por um período mínimo de dois anos, o custo de contratação do advogado-orientador da disciplina. O Clínica procura promover ações de inclusão de trabalhadores que atuam na informalidade em cadeias de gestão de resíduos sólidos. Esse projeto deverá ser implementado por meio de diversas ações, dentre as quais se inclui a elaboração de uma cartilha detalhando os caminhos de formalização do trabalho desempenhado pelo catador de materiais recicláveis²²⁴.

Embora o projeto de extensão esteja intimamente relacionado à clínica de Negócios Inclusivos, pretende-se que suas atividades não se restrinjam às ações curriculares. Por essa razão, o projeto previu a possibilidade de participação dos estudantes do 1º ao 6º semestre da DIREITO GV em atividades extra-curriculares relacionadas às ações desenvolvidas na clínica. Além disso, a clínica de Negócios Inclusivos foi construída com o objetivo de viabilizar uma integração entre os projetos de extensão das três Escolas da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, permitindo-se, assim, que alunos de Administração e Economia possam também cursar a disciplina.

A Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica e Atividades Complementares, além de se responsabilizar pelo eixo de formação prático-profissional previsto nas Diretrizes Curriculares para os cursos de Direito, desenvolveu ações de inserção profissional dos alunos de graduação. O principal mecanismo utilizado para alcançar esse objetivo é a Feira de Estágios, pensada a partir do modelo da *job fair* das Escolas de Direito norte-americanas. É um processo de recrutamento exclusivo, realizado pela DIREITO GV, cujo principal objetivo é aproximar empregadores dos estudantes que estão concluindo o terceiro ciclo do curso.

Não há uma Feira de Estágios voltada exclusivamente para estudantes de Direito no Brasil. As instituições de ensino intervêm muito pouco na inserção profissional dos alunos, deixando-os livres para se aproximarem, por conta própria, dos empregadores. Essa aproximação se dá por meio de anúncios de oportunidades de estágio, que podem ser mais ou menos formais a depender da estrutura organizacional do empregador. Interessado na vaga anunciada, o estudante aproxima-se por conta própria do empregador e submete-se a um processo seletivo predeterminado.

Na DIREITO GV, essa aproximação entre empregador e aluno só ocorre a partir do quarto ciclo. Até o final do terceiro ciclo, os alunos estudam em tempo integral, de modo que a Escola não permite que o estágio divida espaço com a Escola em sua vida acadêmica. A partir do quarto ano, os alunos passam a estudar em tempo parcial, podendo, se quiserem, ingressar no mercado de trabalho nesse momento. Segundo a percepção da Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica da DIREITO GV, que se baseia na lógica do mercado de trabalho dos escritórios de advocacia, o aluno que tenta pela primeira vez se aproximar dos empregadores no quarto ano da faculdade tem uma dupla desvantagem competitiva em relação aos estudantes de outras faculdades: além de não ter experiência de trabalho, ele não poderá estagiar em regime de tempo integral, o que é normalmente exigido dos estudantes dos últimos dois anos do curso de graduação.

A Feira de Estágios, organizada pela Coordenadoria de Prática Jurídica da DIREITO GV com o apoio de uma consultora em recursos humanos²²⁵, foi criada para superar essas desvantagens competitivas e também para “garantir a inserção profissional dos estudantes em patamares satisfatórios de qualidade em termos de perfil das posições de estágio e empregadores, assegurando os resultados esperados pela Instituição na construção de seu projeto pedagógico de inovação do ensino do Direito e da formação profissional.”²²⁶

Comparado ao formato da *job fair* norte-americana, o da Feira de Estágio da DIREITO GV é um ambiente mais controlado, no qual a própria instituição define as regras e as etapas a serem observadas durante todo o processo seletivo. Na versão norte-americana, da qual participam alunos de diversas escolas, simultaneamente, o papel da universidade é o de facilitar a aproximação entre aluno e empregador. Para isso, a universidade restringe-se a comunicar ao empregador o

interesse do aluno por uma eventual oportunidade de trabalho: o empregador não se obriga a destinar vagas para a universidade que realizou a aproximação e o estudante também não está obrigado a confirmar o seu interesse pelo posto. A forma como aluno e empregador se relacionarão a partir daí se dá sem intervenção da universidade.

A Feira de Estágio da DIREITO GV tem uma etapa preparatória, na qual empresas de consultoria contratadas pela Escola entrevistam com os alunos, para identificar seu perfil profissional e as possíveis áreas de atuação de seu interesse²²⁷. Essas entrevistas, que simulam um ambiente de seleção profissional, também têm o propósito de identificar necessidades pontuais de orientação e aperfeiçoamento na postura e conduta dos alunos em relação ao mercado de trabalho e aos processos de recrutamento. Com base nisso, são realizadas palestras informativas, tratando de questões práticas importantes, como formatação de currículo, postura em entrevista, ou o melhor gerenciamento de tempo para trabalhar e estudar simultaneamente. Além disso, os candidatos se submetem ainda a testes de português e de inglês, cujos resultados serão posteriormente encaminhados aos potenciais empregadores.

A partir de diretrizes estabelecidas pela Direção da Escola e pela Coordenadoria de Prática Jurídica e Atividades Complementares, e levando em consideração as áreas de interesse e o perfil profissional dos alunos, as consultoras de recursos humanos iniciam a busca de posições de estágio exclusivas para a Feira de Estágios. Para confirmar sua participação na Feira, os empregadores devem indicar previamente o número de vagas que oferecerão aos alunos da DIREITO GV, a área de atuação, o regime de contratação e a bolsa-auxílio e benefícios que serão concedidos.

Definidas as vagas oferecidas, elas são divulgadas aos alunos, que devem, então, estabelecer uma lista de dez opções, ordenadas de acordo com a sua preferência. Como há empregadores que oferecem mais de uma vaga com perfis diversos, os alunos devem indicar quais lhe interessam, não bastando selecionar apenas o nome do empregador. Junto com a indicação das opções de vagas, os alunos devem encaminhar seu currículo à Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica e Atividades Complementares, que poderá, eventualmente, ser revisado pelas consultoras de recursos humanos. A Coordenadoria de Prática Jurídica se encarrega então de encaminhar aos empregadores o

currículo, a avaliação de perfil resultante das entrevistas preliminares e os resultados dos testes de inglês e português. Após receber esse material, os empregadores selecionam os alunos que desejam entrevistar. Ao término das entrevistas, os empregadores divulgam os nomes dos candidatos selecionados para suas vagas, que poderão constituir número inferior ou superior à quantidade de vagas inicialmente ofertadas. Os alunos, por sua vez, podem optar pelas vagas de estágio de suas preferências, caso sejam escolhidos por mais de um empregador.

As duas Feiras de Estágio já realizadas²²⁸ revelaram, em primeiro, lugar, uma forte adesão de empregadores ao processo de recrutamento instituído pela DIREITO GV. Ressalvadas as dificuldades de participação dos departamentos jurídicos de empresas e de instituições financeiras, que possuem políticas de seleção e recrutamento próprias que as impedem, em sua grande maioria, de participar do evento, não tem havido resistência da parte dos escritórios de advocacia para disponibilizar vagas na Feira de Estágio²²⁹. Quanto aos resultados obtidos, na primeira edição do processo de recrutamento, em 2007, do total de 45 estudantes que participaram da Feira, 26 receberam propostas de empregadores. Já na segunda edição, no ano seguinte, os resultados foram ainda mais satisfatórios: 33 dos 39 participantes da Feira receberam propostas dos empregadores.

Além do trabalho feito na Feira de Estágios, a Escola atua como facilitadora permanente da inserção profissional dos alunos, divulgando oportunidades durante todo o tempo, inclusive de empresas, bancos, órgãos públicos e outros empregadores que não dispõem de autonomia para participar da Feira de Estágio. Por fim, cabe destacar que a Coordenadoria Adjunta de Prática Jurídica acompanha e supervisiona constantemente a inserção dos alunos no mercado de trabalho, promovendo visitas a escritórios ou empresas que contrataram alunos da DIREITO GV como estagiários, aplicando questionários semestrais aos alunos-estagiários e a cobrando dos empregadores relatórios de desempenho.

Desde o início do funcionamento do curso de graduação, a DIREITO GV tem se empenhado em promover uma integração com as outras Escolas da Fundação Getulio Vargas em São Paulo. A importância dessa integração, como observa a coordenadora de graduação, Adriana Ancona de Faria, é motivada pela valorização da interdisciplinariedade na formação do aluno: “Nosso curso de Direito reconhece desde sempre, independentemente do foco, a importância do diálogo entre outras áreas do saber. Inovar do ponto de vista da formação jurídica é fazer também com que os nossos operadores de Direito dialoguem cada vez mais com outras áreas de conhecimento, porque isso vai permitir que eles construam outras soluções”²³⁰.

A grade curricular do curso de graduação, que contempla disciplinas não jurídicas como Contabilidade, Microeconomia e Macroeconomia, já revela uma tendência de a Escola em valorizar o ensino interdisciplinar. Outras medidas, no entanto, foram tomadas para estimular ainda mais o contato dos alunos com outros campos do conhecimento. Visando promover uma maior integração entre a Escola de Direito e as Escolas de Administração e de Economia, a DIREITO GV atuou em duas frentes. A primeira, destinada a todos os alunos do curso de graduação, foi a de estruturar uma grade curricular flexível para os alunos do quarto e quinto ciclos, conferindo-lhes a oportunidade de se matricular em disciplinas das outras Escolas. A segunda medida tomada foi a da instituição do programa de Dupla Graduação.

Com a Dupla Graduação se confere, aos alunos da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, a oportunidade de obter uma dupla formação em áreas afins. A inscrição em um programa como esse possibilita que alunos cursem duas graduações simultaneamente, com a vantagem de pagar apenas uma mensalidade. O programa de Dupla Graduação já havia sido contemplado pelo PDI elaborado em 2002, constando como uma das opções que estaria à disposição do aluno quando ele ingressasse no quarto ciclo. Sua criação decorre do reconhecimento institucional dos impactos positivos acrescentados por uma dupla graduação à formação profissional dos alunos. Essa é a percepção de Adriana Ancona de Faria: “O mercado costuma achar que o profissional formado em Direito e Administração é um profissional mais completo, capaz de atuar com desenvoltura em duas áreas próximas”²³¹.

O PDI apresentava, no entanto, apenas as diretrizes gerais do programa, de modo que as regras de implementação do projeto foram decididas em etapa posterior. Além do trabalho de planejamento do programa, que demandaria esforços conjuntos com as Escolas de Administração e de Economia, a criação da Dupla Graduação teria de superar entraves burocráticos, pois implicaria a matrícula do aluno em um segundo curso para o qual ele não participara do processo seletivo de ingresso (vestibular). Além disso, as instituições de ensino não poderiam disponibilizar vagas aos novos alunos que excedessem o número máximo previsto nos atos de reconhecimento do curso.

Esses possíveis entraves impulsionaram as três escolas a estudar a viabilidade da proposta antes de submetê-la à apreciação do Ministério da Educação²³². Em todo caso, já em maio de 2007, a coordenadora

de graduação Adriana Ancona de Faria, com a colaboração de Alexandre dos Santos Cunha e Rosana Fernandes da Silva, formulou uma consulta ao Conselho Nacional de Educação sobre a possibilidade de as faculdades mantidas pela Fundação Getulio Vargas firmarem parcerias para viabilizar a Dupla Graduação entre cursos pertencentes a áreas de conhecimento afins. A Câmara de Educação Superior respondeu à consulta manifestando-se pelo não impedimento à complementação de estudos em áreas afins para possibilitar a Dupla Graduação de alunos regularmente matriculados nas faculdades mantidas pela Fundação Getulio Vargas, desde que houvesse “compatibilidade de horários, frequência regular de alunos, cumprimento das matrizes curriculares com as respectivas cargas horárias e regulamentação institucional para disciplinar o processo”²³³.

Diante do parecer favorável, a DIREITO GV e a EAESP celebraram, no primeiro semestre de 2008, um convênio disciplinando o programa de Dupla Graduação entre as duas Escolas. Podem se inscrever para participar do Programa alunos matriculados na DIREITO GV a partir do 7º semestre e matriculados na EAESP a partir do 5º semestre. O critério para a seleção dos participantes será o desempenho acadêmico do estudante no seu curso de origem.

O aluno ingressante no programa de Dupla Graduação deve cumprir a matriz curricular do curso de sua segunda graduação, matriculando-se em disciplinas de qualquer semestre, desde que haja compatibilidade de horário com a matriz de seu curso de origem, que exista vaga na disciplina selecionada e que sejam respeitados os pré-requisitos definidos na grade curricular do curso. Quanto ao período máximo para a integralização curricular do curso, esse será limitado a oito semestres para os alunos da DIREITO GV e a dez semestres para os alunos da EAESP, contados da formalização da primeira matrícula referida no programa. Devido à complementariedade dos cursos, as disciplinas cursadas na graduação de origem poderão ser aproveitadas pela segunda graduação no espaço curricular reservado para as disciplinas eletivas, salvo as hipóteses de obrigatoriedade de atendimento de disciplinas eletivas ofertadas pelo curso de origem.

O programa de Dupla Graduação entre a DIREITO GV e a EAESP foi inaugurado no segundo semestre de 2008. Nesse semestre inaugural, cinco alunos da DIREITO GV e um aluno da EAESP se inscreveram no programa. Já no primeiro semestre de 2009, quatro alunos da

DIREITO GV e cinco alunos da EAESP iniciaram a Dupla Graduação. Espera-se, para breve, que a Coordenadoria de Graduação da DIREITO GV formalize o convênio de Dupla Graduação com a Escola de Economia de São Paulo (EESP).

Em dezembro de 2002, a DIREITO GV realizou, em parceria com o Núcleo de Direito e Democracia do Cebrap (Centro Brasileiro de Planejamento), o simpósio “O que é pesquisa em Direito?”. O evento foi um marco no processo de criação da Escola. O filósofo Marcos Nobre, na oportunidade, chamou a atenção para íntima relação que deveria ser estabelecida entre pesquisa e ensino, sugerindo que ambos dependeriam um do outro para que pudessem avançar. Os atores envolvidos na construção da nova Escola aceitaram essa premissa, conferindo centralidade à pesquisa jurídica no projeto institucional da DIREITO GV.

Embora a reflexão sobre a pesquisa em Direito fosse ainda incipiente naquele momento, o grupo que se reuniu para criar a nova Escola partilhava as mesmas crenças sobre a investigação jurídica. Se é verdade que ainda não havia uma definição exata do que deveria ser a pesquisa em Direito, sabia-se muito bem, por outro lado, tudo o que ela não deveria ser. A rejeição aos padrões de pesquisa dominantes, caracterizados pela falta de rigor científico e pela separação artificial do fenômeno jurídico de outros campos de conhecimento, contribuiu, inclusive, para a construção de um *ethos* comum, partilhado por todos os envolvidos na Escola.

Como resposta a essas insatisfações em relação à pesquisa jurídica realizada no Brasil, os fundadores da DIREITO GV defendiam uma pesquisa em Direito de caráter problematizante, preocupada em identificar os problemas reais decorrentes do funcionamento das instituições jurídico-político-administrativas. Essa abordagem de investigação do fenômeno jurídico demanda, por sua vez, o uso de ferramentas de pesquisa empírica e o diálogo permanente com outras ciências²³⁴.

Essa identidade comum sobre o tipo de pesquisa jurídica desejável orientou o processo de recrutamento dos primeiros pesquisadores contratados pela Escola, todos marcadamente influenciados por outras tradições de pesquisa em ciências humanas. Como exemplo, pode-se mencionar o expressivo número de ex-orientandos de José Eduardo Faria, professor titular de Sociologia Jurídica da USP, que se tornaram professores, pesquisadores e estagiários da DIREITO GV. José Eduardo Faria, desde 1979, é tutor do PET, o Programa de Ensino Tutorial do governo federal, que tem por objetivo financiar atividades de ensino, pesquisa e extensão a grupos de estudantes de graduação de todo o país. O professor Faria, em 30 anos à frente da coordenação do PET, foi o responsável por promover uma aproximação dos alunos da Faculdade de Direito da USP com pesquisas marcadas pelo viés problematizante e interdisciplinar acima mencionado. Sobre a presença maciça de egressos do PET na DIREITO GV, ele observa: “Tenho uma imensa satisfação em ver reunidas, trabalhando juntas em um projeto acadêmico, várias pessoas com as quais eu me relacionei como professor-orientador. São pessoas de gerações acadêmicas distintas, cujo trabalho gravita em torno de três ou quatro valores compartilhados, embora não necessariamente em torno das mesmas doutrinas. Nem todos pensam à minha maneira, mas todos têm uma

postura acadêmica, uma preocupação metodológica, um respeito às pessoas digno de nota. Ary Oswaldo Mattos Filho me disse, um dia, que o bom convívio entre pessoas que antes haviam trabalhado no PET/Capes permitia aos projetos da DIREITO GV fluir com muita naturalidade. Isso acabou dando uma imagem favorável às pessoas que trabalharam comigo e elas souberam ocupar esse espaço com muito talento e eficiência”²³⁵.



*Capa do 1º número
da Revista DIREITO GV*

Além de egressos do PET, outros acadêmicos com formação inicial em Faculdades de Direito tradicionais, mas que desenvolveram sua pós-graduação em escolas não jurídicas ou que frequentaram instituições de pesquisa no exterior, também fizeram parte do grupo que participou inicialmente de pesquisadores da entidade.

Para José Rodrigo Rodriguez, que assumiu a Coordenação de Pesquisa e Publicações em abril de 2004, essa identidade de postura acadêmica e intelectual precedeu a definição das linhas de pesquisa da Escola e foi fundamental para tanto: “Havia uma identidade entre os pesquisadores, uma postura para abordar o Direito de forma mais conectada com questões sociais, políticas, econômicas. Essa identidade era compartilhada inclusive por algumas pessoas que trabalhavam com áreas dogmáticas mais tradicionais, mas que demonstravam interesse

em pesquisa empírica, filosófica, política. A Escola começou com um grupo de pessoas que não queriam fazer um trabalho tradicional e atribuiu esse mérito a quem selecionou os pesquisadores”²³⁶.

O *Workshop* de Pesquisadores, instituído em 2003 por Paulo Matos, representou o primeiro espaço institucional de reflexão sobre pesquisa jurídica na Escola. Nele, os pesquisadores podiam apresentar resultados de pesquisas em andamento, individuais ou coletivas, para serem discutidos pelo grande grupo. O *workshop* inaugurou a prática, que depois seria difundida para outros espaços institucionais, de discussão coletiva dos trabalhos acadêmicos produzidos na DIREITO GV. José Rodrigo Rodriguez observa que o *workshop* foi criado para estabelecer um novo padrão de produção acadêmica na instituição: “Pretendíamos criar um padrão mais exigente de produção acadêmica em Direito. Daí a importância de contratar pesquisadores em período integral, e também do *workshop* de pesquisa. A idéia era formar um grupo de ‘intelectuais professores’ que construíssem um saber diferente. Eu cheguei à Escola com essa visão geral, com intenção de construir um novo padrão intelectual, um novo padrão de publicação e criar a infraestrutura necessária para que isso pudesse acontecer”²³⁷.

Para que esse novo padrão acadêmico fosse construído, José Rodrigo Rodriguez defendeu desde o início que a pesquisa produzida na Escola deveria ser socializada e debatida publicamente: “O objetivo do *workshop*, e também da publicação dos *Cadernos DIREITO GV* e dos *working papers* que instituímos depois, é criar um espaço coletivo de discussão de tudo aquilo o que é produzido na Escola em termos de investigação. Não queremos que as pessoas produzam em segredo, porque não acreditamos no modelo do gênio isolado, capaz de escrever uma obra perfeita sem discuti-la com mais ninguém. Os espaços institucionais que criamos servem para que as pessoas exponham ao debate público os seus trabalhos, mesmo que eles não estejam ainda concluídos”²³⁸.

Além dos *workshops* de pesquisadores, outros espaços institucionais foram criados pela Coordenadoria de Pesquisa e Publicações para promover o debate sobre a produção acadêmica da DIREITO GV. O *Boletim Interno* é um deles. Lançado em junho de 2004 e publicado ininterruptamente desde então, esse informativo foi criado com o objetivo de divulgar as atividades de pesquisa, publicações e de metodologia do ensino desenvolvidas na instituição. Ele publica o calendário

e o programa dos *workshops* de pesquisadores e das reuniões de metodologia do ensino, as pesquisas em desenvolvimento na Escola, os trabalhos publicados, as áreas de interesses de pesquisa dos professores e pesquisadores, os grupos de estudos formados, os eventos acadêmicos realizados pela DIREITO GV, bem como os eventos externos em que há participação de pessoas da instituição. Com o tempo, o *Boletim* foi expandido e passou a contemplar temas institucionais mais gerais, incluindo o trabalho das outras Coordenadorias (de Graduação, de Prática Jurídica, de Relações Internacionais e de Metodologia do Ensino)²³⁹.

Os *Cadernos DIREITO GV*, por sua vez, foram criados com o objetivo de divulgar para a comunidade científica interna e externa produtos de atividades acadêmicas realizados com o apoio institucional da Escola. José Rodrigo Rodriguez, editor dessa publicação, observa que os *Cadernos* cumprem o papel de dar visibilidade a trabalhos que não seriam, normalmente, publicados em periódicos e livros tradicionais: “Nós produzimos, aqui na Escola, diversos relatórios de pesquisa que não despertam interesse comercial o suficiente para serem publicados. Apesar disso, esses trabalhos têm valor acadêmico indiscutível, e, se não fossem os *Cadernos DIREITO GV*, dificilmente chegariam ao conhecimento da comunidade científica pertinente”²⁴⁰. Lançados em setembro de 2004, os *Cadernos* têm periodicidade bimestral e, além de serem disponibilizados no *site* da DIREITO GV, são distribuídos para mais de duzentas bibliotecas do país. Constam dos 28 números publicados até o mês de março de 2009 relatórios de pesquisa²⁴¹, transcrições de palestras em eventos promovidos pela instituição²⁴², textos acadêmicos²⁴³, relatos de experiências didáticas de professores²⁴⁴ e entrevistas com professores e pesquisadores de destaque²⁴⁵.

A partir de dezembro de 2007, uma seção do *site* da DIREITO GV passou a disponibilizar os *working papers* dos professores da instituição, para receber críticas e sugestões de interlocutores nacionais e internacionais. Com essa iniciativa, pretende-se aumentar a qualidade da produção acadêmica dos professores da casa, evitando-se a “repetição de fórmulas de pesquisa e a limitação do pesquisador a apenas um conjunto de teorias e fontes”²⁴⁶.

Esses espaços institucionais de debate e divulgação da produção acadêmica foram instituídos à medida que se criava uma nova cultura

de pesquisa na Escola. Os professores em regime de dedicação exclusiva devem cumprir metas bastante exigentes de produção, explicitadas em um plano de trabalho que entregam semestralmente à Coordenadoria Executiva e à Coordenadoria Adjunta de Pesquisa. José Rodrigo Rodriguez ressalta a importância dessa decisão: “Aqui na Escola há uma exigência de produção acadêmica que é sancionada, é coercível, pois há dinheiro envolvido. Independentemente da minha posição pessoal quanto ao grau de exigência que deva ser adotado, acho importantíssimo que a instituição possua formas mais duras de cobrança, porque isso contribui para que, na média, produzamos mais e com mais qualidade”²⁴⁷.



Edições dos Cadernos DIREITO GV

O *Regulamento do Corpo Docente da DIREITO GV e da Carreira de Professores em Tempo Integral* estabeleceu as seguintes metas de pesquisa e publicações para o período de um ano: (i) produção de um artigo de periódico listado no sistema Qualis da CAPES; (ii) produção de dois estudos de jurisprudência; (iii) envolvimento em um projeto de pesquisa; (iv) envolvimento na elaboração de um livro didático. Na prática, essas regras têm sido adaptadas às especificidades do planejamento de pesquisa de cada professor. Mário Gomes Schapiro, Coordenador Adjunto de Pesquisa da DIREITO GV entre fevereiro de 2008 e maio de 2009, descreve esse processo: “Trabalhamos com a idéia de exigir dois *papers* por ano. Essa meta, no entanto, se torna um problema para aqueles professores que querem se envolver

em pesquisa de longo prazo, e que só terão condições de produzir um *paper* em 18 meses. Não dá para impedir isso. Também não faz sentido, por outro lado, termos um professor que não produza nada em 24 meses. Em nenhuma faculdade séria o professor se sente dono da cadeira a ponto de não produzir nada. As boas faculdades cobram produtividade do professor, assim como o mercado cobra produtividade de qualquer profissional”²⁴⁸.

A professora Luciana Gross Cunha reforça a necessidade de que a política de pesquisa da DIREITO GV esteja aberta à diversidade da pesquisa produzida na entidade: “A área de pesquisa vem sendo constantemente remodelada pela Escola. A maior dificuldade é a seleção de indicadores adequados para avaliar pesquisas diferentes, que demandam tempos diferentes para serem realizadas. As minhas pesquisas costumam demandar um tempo mais longo para serem concluídas. Como exemplo, menciono uma pesquisa sobre advogados que fiz para o *GVlaw*, em que demorei um ano e meio para produzir resultado”²⁴⁹.

A adaptação das metas de pesquisa ao nível de complexidade dos projetos é também defendida por outros docentes. Flávia Portella Püschel manifesta-se nesse sentido: “A política de incentivo à pesquisa na Escola é muito forte. Parte substancial do salário dos professores está vinculada ao cumprimento de metas de pesquisa. Naturalmente, esse incentivo é muito estimulante e eficaz na elaboração de produtos ao final de cada semestre ou de cada ano. Essa política deve, no entanto, ser flexibilizada para determinadas pesquisas. As mais ambiciosas, que demandam maior reflexão, não são produzidas em um prazo curto. Para casos como esse, sou a favor de que seja concedido um tempo maior, de modo que o pesquisador, ao invés de produtos, possa apresentar relatórios periódicos de prestação de contas. Com essa adaptação, evita-se a publicação de trabalhos de pesquisa que ainda não estejam plenamente maduros”²⁵⁰.

A partir de 2006, a Escola traçou diretrizes para que as pesquisas lá desenvolvidas passem a se enquadrar na área de concentração “Direito e Desenvolvimento”, escolhida para o programa de mestrado²⁵¹, ou em uma de suas duas linhas de pesquisa – “Instituições do Estado de Direito e Desenvolvimento Político e Social” e “Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social”. Flávia Portella Püschel observa que a exigência de produtividade e de enquadramento na área de concentração do programa de mestrado não restringiram

a liberdade dos professores para escolher os seus temas de pesquisa: “Nós temos muita liberdade para definir o que vamos pesquisar. Há um discurso que favorece o trabalho interdisciplinar e o trabalho coletivo, mas a instituição respeita as nossas escolhas sobre o que e como pesquisar”²⁵².

Uma das maiores dificuldades sentidas pelos professores é a de conciliar as metas de pesquisa com as demais atribuições acadêmicas que assumem, como observa Luciana Gross Cunha: “Os professores são muito exigidos na Escola. Embora ela ofereça toda a estrutura necessária para fazermos pesquisa, lidamos com a dificuldade de encontrar tempo para isso, já que o nível do nosso comprometimento com as aulas é enorme”²⁵³. Para cumprir as metas de pesquisa sem comprometer as atividades de docência, os professores criam estratégias para gerenciar as suas atividades. Uma estratégia comum é conciliar temas de pesquisa com os programas das disciplinas lecionadas na graduação ou no mestrado, como conta Flávia Püschel: “Para não ter que abrir mão das metas de produção, procuro conciliar meus interesses de pesquisa com as disciplinas que leciono na graduação. Se não houver uma sinergia entre o que o professor pesquisa e o que ele leciona, parte dessas atividades ficará certamente prejudicada”²⁵⁴.

Sobre a intensificação das atribuições docentes que se deu a partir de 2005, observa-se que isso contribuiu para um certo esvaziamento de alguns foros coletivos da Escola. Com o início do curso, houve um inegável fortalecimento de espaços individuais em detrimento de algumas experiências coletivas. O *workshop* de pesquisadores é um exemplo de espaço coletivo que sentiu diretamente o impacto da intensificação do trabalho individual dos professores. O *quórum* dos *workshops* tornou-se inconstante e a sua periodicidade diminuiu a partir de 2007, quando se tornou mensal.

Em 2008, com o início do funcionamento do quarto ciclo, a direção da Escola instituiu uma nova regra diretamente relacionada à carreira dos professores em regime de dedicação integral, que passaram a dever ministrar três disciplinas de 60 horas/aula cada. Cada disciplina, no entanto, exige que o professor permaneça 90 horas em sala de aula, já que implica 30 horas de aulas teóricas para a turma inteira, com 50 alunos, e mais 30 horas de oficinas para dois grupos de 25 alunos. Antes desse momento, os professores normalmente lecionavam apenas uma disciplina por semestre. Dadas as diversas atribuições

do corpo docente que se adicionam ao trabalho realizado em sala de aula – atendimento permanente aos alunos, avaliação semanal do desempenho discente, preparação das aulas e do material didático, dentre outras coisas –, a nova regra tendeu a ocupar o tempo antes dedicado à pesquisa. Visando a atenuar os potenciais impactos negativos dessa nova política, a direção da Escola optou por tornar facultativo o uso de oficinas de apoio às disciplinas teóricas, sobretudo nos casos de professores que lecionam duas disciplinas simultaneamente. Flávia Portella Püschel esboça sua opinião: “Dificilmente haverá um professor que queira abrir mão da sua meta de pesquisa. Existe um interesse pessoal que nos move na pesquisa. Para conseguir conciliar pesquisa e docência, eu tristemente optei por abdicar das oficinas, que considero uma experiência pedagógica muito positiva”²⁵⁵.



Co-edições de livros de professores e pesquisadores da DIREITO GV

Além da produção científica individual, a pesquisa coletiva também é incentivada na Escola, podendo se desenvolver em grupos permanentes ou temporários, e contando, ou não, com a participação de colaboradores externos. O incentivo à pesquisa coletiva modificou-se, no entanto, ao longo do tempo. Amplamente valorizada no período inaugural da Escola, ela perdeu espaço a partir de 2004, com a inserção dos professores em uma política de carreira acadêmica marcada pela

valorização do desempenho individual do docente. Com a instituição do programa de mestrado, porém, voltou-se a incentivar, mais uma vez, a pesquisa coletiva. A professora Michelle Ratton Sanchez relata essas transformações: “Um momento marcante no período inaugural da Escola foi a transição na política de incentivo à pesquisa ocorrida entre 2003 e 2004, quando se passou a dar ênfase à pesquisa individual. No primeiro momento, inclusive, artigos escritos em co-autoria não puderam ser contabilizados para cumprir as metas de pesquisa dos planejamentos individuais. Isso contribuiu para um certo isolamento dos professores em seus respectivos projetos de pesquisa. Já entre 2006 e 2007 houve um novo movimento, motivado, de certa forma, pelas recomendações da Capes e do MEC para a criação do curso de mestrado. Surgiu, então, um novo discurso, que valoriza a pesquisa coletiva e desincentiva as pesquisas desenvolvidas de forma isolada e fragmentada”²⁵⁶.

Esse momento coincidiu também com o fortalecimento de núcleos de pesquisa. Maíra Rocha Machado demonstra as vantagens desse modelo: “Eu e a professora Marta Machado criamos o Núcleo de Crime e Economia para que as pesquisas em Direito Penal não se restringissem aos nossos planos individuais. Esse é o modelo que nos parece mais interessante. O Núcleo permite, inclusive, que diversas pessoas da instituição possam se aproveitar dele. Professores de outras áreas podem realizar trabalhos no âmbito do Núcleo, beneficiando-se das pessoas que lá estão, mas que, pelo seu interesse e engajamento na área, podem desenvolver projetos paralelos. As atividades que desenvolvemos no Núcleo são as que mais nos deixam entusiasmadas”²⁵⁷.

Além dos professores, pesquisadores e alunos do mestrado, os alunos de graduação também devem observar a área de concentração e as linhas de pesquisa do mestrado. No segundo semestre de 2007, a DIREITO GV lançou o seu programa de iniciação científica, instituindo um processo seletivo para a concessão de três bolsas para alunos da graduação²⁵⁸.

A exigência de produtividade acadêmica dos docentes é acompanhada de uma política de fomento à atividade de pesquisa. As diversas ações de fomento que vêm sendo introduzidas tem por objetivo elevar o padrão e garantir a produtividade da pesquisa acadêmica realizada pelos professores da DIREITO GV. Mário Gomes Schapiro, que atuou como Coordenador Adjunto de Pesquisa, ressalta a importância dessa

política de incentivo: “Procuramos, na base do incentivo, estimular o aumento de produtividade dos professores. Com essa política não pretendemos instituir uma competitividade regulatória, fazendo com que as pessoas se sintam bloqueadas. Nesse aspecto, nossa política respeita a diversidade do corpo docente. Para aqueles professores que tendem a produzir menos, exigimos um compromisso mínimo de pesquisa, considerado razoável pela instituição e palatável pelo professor. Há professores, no entanto, que têm capacidade para produzir muito. Para esses, deve haver uma política de incentivo diferenciada, que os estimule a produzir ainda mais”²⁵⁹.

Em 2007, foi instituída a “Política de Fomento a Publicações em Periódicos Nacionais e Internacionais”. Essa política exige que os professores planejem as suas publicações, definindo a estratégia que pretendem utilizar para publicar seus trabalhos em revistas nacionais e internacionais bem conceituadas pela Capes e pelo *Journal of Citation Reports*. Nesse planejamento, os professores devem indicar as revistas-alvo de sua produção acadêmica, o cronograma para a apresentação dos artigos, em consonância com seu plano de trabalho, a estratégia para a publicação (como a participação em congressos nacionais ou internacionais que se relacionem à revista-alvo e seus debates), bem como os recursos materiais eventualmente necessários (por exemplo: compra de publicações e despesas com tradução de artigos).

Para auxiliar os professores na implementação do seu planejamento de publicações, a Coordenadoria Adjunta de Pesquisa desenvolveu um trabalho de divulgação periódica de informações sobre oportunidades ligadas ao financiamento internacional de pesquisa. Mário Gomes Schapiro descreve esse trabalho: “O que estamos tentando fazer é pensar em mecanismos que facilitem a produção de pesquisa e estimulem os professores a produzir em boa quantidade e com a maior qualidade possível. Nesse período como coordenador, entreguei, por exemplo, um mapa com possíveis financiadores. Mapeamos e entregamos para os professores todos os programas possíveis de financiamento de pesquisas”²⁶⁰.

Como parte da Política de Fomento a Publicações, a DIREITO GV passou a apoiar a participação de professores e pesquisadores em seminários, congressos, encontros e reuniões de caráter científico, realizados no Brasil e no exterior. Essa política estabelece o compromisso

da direção da DIREITO GV em financiar, caso disponha de recursos, a participação de professores e pesquisadores em pelo menos um evento nacional ou internacional por ano. Esse incentivo poderá ser ampliado, sobretudo aos professores em regime de dedicação integral, em razão de sua produção científica ou do seu desempenho acadêmico em classe, como observa Mário Gomes Schapiro: “Adotamos uma política de financiamento dos professores para congressos internacionais, na lógica de que, quem mais produz, mais terá possibilidade de participar de eventos externos, sendo que todos terão direito a pelo menos um evento internacional por ano”²⁶¹. Paulo Clarindo Goldschmidt, vice-diretor administrativo-financeiro da DIREITO GV, realça a importância estratégica da participação da DIREITO GV em eventos internacionais: “Eu sou muito favorável à participação dos professores da Escola em eventos internacionais, para que a instituição ganhe visibilidade. Essa é, inclusive, uma questão consensual entre nós, diretores: financiamos a participação dos professores em pelo menos um evento internacional a cada ano. Sempre acreditei que esse tipo de participação deve ser obrigatória para uma instituição que queira se posicionar frente ao mundo externo”²⁶².



Edições da coleção Direito, Desenvolvimento e Justiça

A Política de Fomento a Publicações em Periódicos Nacionais e Internacionais instituiu também uma premiação para os professores que obtiverem sucesso na publicação de artigos em revistas nacionais

e internacionais bem conceituadas pelo *Journal of Citation Reports* (JCR) e pela Capes. Para as publicações relacionadas ao debate norteamericano e de língua inglesa, os prêmios variam de acordo com o impacto das revistas, conforme estipulado pelo *Journal of Citation Reports*. Os professores que publicarem artigos em revistas com fator de impacto igual ou maior que 2 receberão um prêmio, em reais, equivalente a US\$ 10 mil. Quando o fator de impacto for igual ou maior que 1 e menor do que 2, o prêmio, em reais, será equivalente a US\$ 5 mil. Por fim, para as publicações com fator de impacto maior que 0,5 e menor que 1, o prêmio será de US\$ 2,5 mil. Já para os artigos publicados em revistas não listadas no JCR, prevalecerá a classificação estipulada pela Capes. Serão premiados com US\$ 1,25 mil (em reais) os professores que publicarem artigos em revistas classificadas como “Qualis Internacional A”.

A Política de Fomento estabeleceu, ainda, regras para a coautoria de artigos. Se o artigo for publicado por dois autores, será conferido prêmio integral para os que forem docentes da Escola. Havendo mais de dois coautores, o prêmio será fracionado.

Desde que a Política de Fomento à Publicação de Periódicos foi instituída, foram conferidos cinco prêmios a professores da DIREITO GV. Em 2007, primeiro ano da política, a professora Érica Cristina Gorga foi duplamente premiada pela publicação dos artigos “*Cultural and Corporate Law Reform: A Case Study of Brazil*” e “*Knowledge Inputs, Legal Institutions and Firm Structure: Towards a Knowledge-Based Theory of the Firm*”, publicados, respectivamente, no *Journal of International Economic Law*, da Penn Law School e na *Northwestern University Law Review*. No ano de 2008, três professores foram premiados: Viviane Müller Prado, pelo artigo “*Gruppi di società: analisi Del modello brasiliano*”, publicado na *Rivista del Diritto Commerciale e del Diritto Generale delle Obbligazioni*; Luciana Gross Cunha, pelo artigo “*Profissionalização por gêneros em escritórios paulistas de advocacia*”, publicado na *Revista Tempo Social*; e Michelle Ratton Sanchez, em coautoria com Gregory Shaffer e Bárbara Rosenberg, pelo artigo “*The Trials of Winning at the WTO: What Lies Behind Brazil’s Success*”, publicado no *Cornell International Law Journal*. Em 2009, Marta Rodriguez de Assis Machado, Flavia Portela Püschel e José Rodrigo Rodriguez foram premiados pela publicação “*The Juridification of Social Demands and The Application of Statutes: an Analysis of the*

Legal Treatment of Antiracism Social Demands in Brazil”, publicado na *Fordham Law Review*.

Além de estimular os professores para que publiquem seus trabalhos em periódicos nacionais e internacionais, a Escola também desenvolveu um programa próprio de publicações, no qual se destaca a *Revista DIREITO GV*, que publica artigos, resenhas e ensaios inéditos de pesquisadores das mais variadas procedências, independentemente de vínculo com a Fundação Getúlio Vargas. Como a *Revista* não se destina a publicar apenas trabalhos de pesquisadores e professores da instituição, ela “não será o espelho do que acontece na Escola de Direito de São Paulo, mas sim um retrato dos princípios que fundamentam suas atividades”²⁶³.

A *Revista DIREITO GV* foi planejada²⁶⁴ para introduzir um novo padrão editorial nas publicações acadêmicas da área do Direito. De forma inédita, instituiu-se um sistema de seleção de artigos conhecido internacionalmente como *double blind peer review*, em que todo artigo recebido para publicação é encaminhado à análise de dois pareceristas externos e independentes da editoria. Preserva-se, durante o processo, o sigilo do autor e dos dois pareceristas. Como observa José Rodrigo Rodriguez, editor-chefe da *Revista*, mesmo a comunicação travada entre autor e editor é impessoal e despersonalizada: “Desde o começo, meu esforço foi o de instituir um sistema de seleção despersonalizado. Para tanto, tive que, em alguns momentos, adotar uma postura bastante radical, impedindo qualquer aproximação pessoal dos autores. Esse sistema contraria a tradição nacional das revistas jurídicas, que é a de se publicar artigos de ‘amigos do editor’. É por isso que tive que agir de forma bastante radical, sobretudo no começo, para que as pessoas se acostumassem com esse padrão, incomum nas publicações em Direito”²⁶⁵.

O processo começa por uma avaliação prévia do editor-chefe, que verifica a adequação do artigo à linha editorial da *Revista*. Não há, nesse momento, qualquer avaliação de mérito, que é realizada somente pelos dois pareceristas, após um prazo de trinta dias. Uma vez recebidos os pareceres, eles são encaminhados ao autor para que tome ciência, caso a avaliação seja positiva, ou que incorpore as sugestões, quando houver necessidade de aprimoramento do texto. No último caso, o texto modificado pelo autor será analisado pelo editor-chefe que poderá, eventualmente, encaminhar o artigo novamente para análise dos

pareceristas. Em média, o processo de análise e aceitação de um artigo para a *Revista* dura de três a quatro meses.

José Rodrigo Rodriguez observa que esse trâmite todo permite que se estabeleça um diálogo efetivo entre autor e pareceristas: “O *peer review* é interessante porque permite que se crie um diálogo entre as partes envolvidas. Às vezes, recebemos artigos que não estão maduros, e que recebem uma avaliação crítica. Nisso, os autores se conscientizam de que precisam amadurecer suas ideias, estudar mais. Depois de um tempo, alguns desses autores nos devolvem o artigo, perceptivelmente melhorado. Esses momentos são os mais interessantes para mim, pois percebo o quanto os autores se beneficiam de todo o processo”²⁶⁶.

José Rodrigo Rodriguez é editor-chefe da *Revista* desde a sua criação, em 2005. A Comissão Executiva da publicação, por sua vez, é formada pelos professores Flávia Portella Püschel, Luciana Gross Cunha, Máira Rocha Machado, Michelle Ratton Sanchez, Salem Hikmat Nasser e Viviane Müller Prado. Compõem o Conselho Editorial da *Revista DIREITO GV* professores de grande prestígio²⁶⁷, selecionados a partir das relações acadêmicas desenvolvidas pela Escola. Os membros do Conselho Editorial também atuam como pareceristas, juntamente com outros professores e pesquisadores da Escola, professores da Direito-Rio, e outros pareceristas, permanentes ou nomeados *ad hoc*. A *Revista* também possui editores associados, distribuídos regional e internacionalmente²⁶⁸, como nota José Rodrigo Rodriguez: “Além do critério acadêmico, utilizamos o critério geográfico para a formação do conselho editorial e da escolha dos editores associados e pareceristas. Adotamos essa estratégia porque a nossa intenção é que a *Revista* se torne uma referência nacional e internacional”²⁶⁹.

A *Revista* tem um perfil generalista. Ela acolhe desde artigos estritamente dogmáticos de diversos ramos do Direito até trabalhos sobre Sociologia Jurídica, História do Direito e Filosofia do Direito. Está aberta, também, a diversas abordagens teóricas e metodológicas, oferecendo espaço para pesquisas aplicadas e textos interdisciplinares. Temas caros ao projeto-pedagógico da DIREITO GV, como ensino e pesquisa em Direito, também são publicados com frequência. A opção pelo perfil generalista é explicada por José Rodrigo Rodriguez: “A *Revista* deve ser compreendida em um contexto no qual se pretendeu criar um espaço institucional de exigência acadêmica, sem nenhum

tema privilegiado, em princípio. É possível que a publicação venha a se especializar no futuro, conforme o sistema de periódicos no Brasil se torne mais sofisticado. Ainda não existe, no entanto, no país, um sistema acadêmico suficientemente sofisticado para sustentar muitas especializações. Atualmente, a *Revista* é generalista e possui uma razoável tendência para o Direito e Economia, entendendo esse tema de uma maneira ampla, não propriamente dentro da linha *Law and Economics*, mas na linha de Weber, de trabalhos que discutam a relação entre Direito, Economia e Política”²⁷⁰.

Nas edições mais recentes, no entanto, a *Revista DIREITO GV* tem promovido chamadas de artigos. Em janeiro de 2008, o tema proposto foi “O Futuro da Constituição de 1988: perspectivas para os próximos 20 anos”. Um ano depois, aconteceu uma nova chamada, intitulada “Para além do Intervencionismo e da Auto-Regulação: o significado atual da distinção entre público e privado”, que busca reunir trabalhos que tratem da relação entre Estado, Sociedade e Mercado em sua atual configuração institucional. José Rodrigo Rodriguez esclarece o objetivo dessa prática: “A experiência da chamada comemorativa da Constituição de 1988 nos fez perceber que esse é um modelo interessante para a *Revista*. A ideia é garantir uma certa unidade temática aos textos publicados em cada número”²⁷¹.

Até o final de 2009, a *Revista DIREITO GV* já publicou oito números regulares e um número especial. Além de disponível para *download* pelo site da DIREITO GV, o veículo é comercializado em livrarias e distribuído para bibliotecas de instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Sobre a experiência de quatro anos da *Revista*, a professora Flávia Portella Püschel observa: “Uma das realizações mais importantes do projeto da Escola, que reflete muito do seu espírito, é a *Revista DIREITO GV*. Se todas as revistas jurídicas tivessem o padrão da *Revista DIREITO GV*, a reflexão jurídica no Brasil estaria em outro nível; o debate acadêmico seria outro. A revista carrega o espírito do sonho de construção da Escola”²⁷².

Além da *Revista*, a DIREITO GV também apoia institucionalmente a elaboração de um outro periódico, voltado especificamente para a área de Comércio e Desenvolvimento Sustentável. *Pontes* é uma publicação produzida pela DIREITO GV em parceria com o *International Centre for Trade and Sustainable Development* (ITCSD), órgão que coordena diversas publicações em todo o mundo, com o objetivo

de disseminar informações sobre Comércio Internacional, em especial sobre o tema do desenvolvimento sustentável. Michelle Ratton Sanchez, professora da DIREITO GV que esteve à frente da implementação do projeto no Brasil, assim o descreve: “*Pontes* é uma publicação na área de Comércio e Desenvolvimento Sustentável produzida pelo ITCSD, um *think tank* sediado em Genebra. Pela sua localização estratégica, o ITCSD obtém muito rapidamente informações sobre as decisões e negociações relacionadas ao comércio internacional, e as processa com um grau maior de tecnicidade do que a grande mídia. Eu sempre acompanhei e admirei o trabalho desenvolvido pelo ITCSD nessa área, e quando soube do interesse da organização em coordenar uma publicação no Brasil, achei que a DIREITO GV poderia oferecer uma estrutura confiável e estável para a implementação do projeto em nosso país”²⁷³.



Páginas do Boletim DIREITO GV

Lançado em junho de 2004, o *Pontes* em língua portuguesa é editado por uma equipe mista, sediada no Brasil e em Genebra. Exceto pela coordenação de Michelle Ratton Sanchez, o trabalho feito pela equipe brasileira é financiado pela Agência Suíça para o Desenvolvimento. Além de textos escritos originalmente em português, a edição

brasileira publica também artigos de outros periódicos coordenados pelo ITCSD, como *Bridges*, *Passerrelles* e *Puentes*, como explica Michelle Ratton Sanchez. “o projeto conta com financiamento externo da Agência Suíça do Desenvolvimento. Boa parte do conteúdo do *Pontes*, qualquer coisa entre 60% e 70%, é produzido localmente, pela nossa equipe. O restante nós traduzimos das publicações irmãs, que saem em chinês, alemão, francês, espanhol e inglês. Essa troca de conteúdos dá uma visibilidade internacional para o trabalho desenvolvido nos vários países”²⁷⁴.

Michelle Ratton Sanchez observa, ainda, que existem edições quinzenais e bimestrais do *Pontes*: “Ambas saem em formato eletrônico, mas apenas a segunda é distribuída impressa também. O *Pontes* quinzenal tem um caráter mais informativo. Nós selecionamos as informações que estão circulando na mídia e procuramos preenchê-las com mais conteúdo. Já a edição bimestral traz um viés muito mais analítico. Buscamos informações complementares junto aos representantes governamentais, da indústria ou de entidades do terceiro setor. Nessa aproximação, procuramos entrevistar pessoas e analisar tecnicamente documentos. A equipe que faz isso normalmente é mista, composta por pesquisadores das Relações Internacionais e do Direito”²⁷⁵.

Mais adiante, Michelle Ratton Sanchez destaca o fato de que o *Pontes* é um espaço pioneiro no Brasil na produção e sistematização de conhecimento em comércio internacional: “Creio que cumprimos um importante papel para aproximar a universidade da comunidade, tornando a comunicação entre ambas mais fluida. O envolvimento da Escola com o projeto *Pontes* coincide com o início da produção de conhecimento na área de comércio internacional no Brasil. Decidimos desenvolver o projeto para tornar as informações dessa área mais acessíveis e, ao mesmo tempo, para que a Escola possa se aproximar dos principais centros de negociação do comércio internacional”²⁷⁶.

Outra importante iniciativa editorial da DIREITO GV, funcionando desde 2004, é o programa de coedição de trabalhos jurídicos assinados por professores e pesquisadores da casa. No final de 2007, a Escola celebrou uma parceria com a Editora Saraiva, estabelecendo quatro linhas editoriais permanentes para a coedição de obras, a saber: (i) produção científica; (ii) metodologia & ensino; (iii) clássicos jurídicos; e (iv) Direito em Debate. A primeira delas publica trabalhos monográficos, dissertações e teses que investiguem temas inseridos

dentro da área de concentração do mestrado, Direito e Desenvolvimento, ou em uma das suas duas linhas pesquisa. Essa orientação, recente, não foi necessariamente observada nos livros publicados pela Escola desde 2004, por meio da co-edição de trabalhos de professores e pesquisadores ligados à instituição²⁷⁷.

A linha editorial Metodologia & Ensino consolida a política de publicar livros baseados no material didático adotado pelos professores para os cursos de graduação da DIREITO GV. Até o presente momento, isso já ocorreu com os materiais das disciplinas de Direitos da Pessoa Humana²⁷⁸, História do Direito²⁷⁹, Organização das Relações Privadas²⁸⁰, Direito Tributário e Finanças Públicas²⁸¹ e Filosofia Política²⁸². Pelo caráter inovador dessas publicações, as obras *Curso de História do Direito*, de autoria de José Reinaldo de Lima Lopes, Rafael Mafei Rabelo Queiroz e Thiago Acca, e o *Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas: do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico*, organizado pelo professor Eurico Diniz de Santi foram agraciadas em 2007 e 2008, respectivamente, com o 1º lugar do consagrado Prêmio Jabuti, organizado pela Câmara Brasileira do Livro. Na mesma linha editorial entram também análises sobre métodos de ensino jurídico e relatos de experiências didáticas vivenciadas pelos professores da DIREITO GV. Em 2009, duas obras que observam essas características foram co-editadas pela DIREITO GV e a Editora Saraiva: *Ensino Participativo: construção de programas, experiências didáticas*, organizado por Rafael Domingos Faiardo Vanzella e José Garcez Ghirardi, e *Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate*, organizado por José Garcez Ghirardi.

A linha editorial Clássicos Jurídicos foi instituída com o objetivo de reeditar clássicos da literatura jurídica nacional e internacional. A reedição das obras *Direito Penal Brasileiro*, de Joaquim Augusto de Camargo e de *Instituições de Direito Penal*, de Basileu Garcia, foram os títulos já publicados por essa linha.

Por fim, a linha editorial Direito em Debate foi criada para abarcar coletâneas de artigos, traduções e outros textos que abordem assuntos jurídicos da atualidade²⁸³. O surpreendente número de publicações lançadas nos últimos cinco anos é um forte indicador da seriedade, do dinamismo e da busca por excelência acadêmica que marcam a condução das políticas institucionais da DIREITO GV. Sobre os diversos mecanismos de incentivo à pesquisa e publicações instituídos

na Escola, a professora Máira Rocha Machado observa: “O apoio que recebemos nos permite produzir pesquisa em Direito com uma facilidade que não existe em outros lugares. Isso faz com que todo o corpo docente assuma a obrigação de levar para fora da Escola uma produção acadêmica de elevadíssima qualidade e de relevância para o país”²⁸⁴.

Desde a sua fundação, a DIREITO GV mantém contatos institucionais com o mundo externo local, regional e internacional. Nesse último plano, os esforços empreendidos para o estreitamento de laços com diversas instituições de ensino pelo mundo permitiram que a DIREITO GV se tornasse uma escola de grande inserção internacional.

As primeiras ações de internacionalização da Escola se deram por intermédio de seus professores e pesquisadores, que fizeram uso de suas redes de contatos internacionais para promover uma aproximação entre a DIREITO GV e diversas instituições de ensino estrangeiras. Foram três as estratégias iniciais de internacionalização adotadas: (i) recebimento de visitantes²⁸⁵, palestrantes²⁸⁶ e conferencistas²⁸⁷ estrangeiros; (ii) realização de visitas a universidades estrangeiras²⁸⁸; e (iii) participação de professores e pesquisadores em eventos internacionais²⁸⁹.

Essas estratégias, que continuam sendo amplamente adotadas pela entidade, foram complementadas por um contínuo processo de institucionalização de parcerias com universidades estrangeiras de diferentes regiões do mundo para o intercâmbio de alunos, professores e pesquisadores, além dos convênios com órgãos e institutos internacionais para o financiamento de projetos de ensino, pesquisa e difusão de informação.

Maria Lúcia Labate Mantovani Pádua Lima, coordenadora de Relações Internacionais da DIREITO GV desde maio de 2007, descreve os espaços geográficos considerados estratégicos para a inserção internacional da Escola de Direito: “Nós construímos estratégias de internacionalização levando em consideração critérios geográficos. Estabelecemos como objetivo inicial uma aproximação com instituições dos Estados Unidos, da Europa Ocidental e da América Latina. Futuramente, planejamos aprofundar nosso relacionamento com os BRICs e a África do Sul”²⁹⁰.

O trabalho da Coordenadoria de Relações Internacionais, iniciado em 2005, permitiu que a DIREITO GV celebrasse um número expressivo de convênios de cooperação acadêmica e de intercâmbio de alunos, professores e pesquisadores com instituições de ensino localizadas nos espaços geográficos considerados prioritários pela instituição. O programa de intercâmbio internacional era, inclusive, um diferencial anunciado pela DIREITO GV, que motivou alunos a optarem pelo curso de graduação na nova instituição. Gustavo Akkerman foi um desses alunos: “Um dos fatores que me atraiu para a DIREITO GV foi o fato de que a Escola pretendia desenvolver parcerias para intercâmbio com instituições estrangeiras. Desde o começo isso me atraiu muito”²⁹¹.

Com instituições de ensino européias, a DIREITO GV celebrou convênios de intercâmbio de alunos e professores com o Instituto de Empresas de Madrid (2006)²⁹², a Universidade de Tilburg (2007), a

Universidade Paris-Dauphine (2007)²⁹³, Sciences Po (2007)²⁹⁴, Universidade de Turim (2008)²⁹⁵ e St. Gallen University (2008). Adicionalmente, foram celebrados convênios para cooperação em pesquisa com o Instituto Max Planck (2007), a University of Edinburgh (2008) e a Universitat Pompeu Fabra, de Barcelona (2008). Convênios também foram celebrados com instituições de ensino norte-americanas, como Harvard Law School (2007), New York University (2008), Northwestern School of Law (2008) e University of Illinois (2008)²⁹⁶, acompanhados de um acordo guarda-chuva de cooperação para fins educacionais com o ABCI Institute – American Brazilian Internacional Trade Scholars Inc. (2007). Por fim, a DIREITO GV também celebrou convênios com instituições da América do Sul. Para intercâmbio de alunos, foram celebrados convênios com a Universidad Torcuato di Tella, da Argentina (2006), e com a Universidad Metropolitana de Caracas (2007), e para a cooperação em pesquisa, foi celebrado um convênio com a Universidad de San Andrés (2007).

O percurso trilhado pela instituição para, em tão pouco tempo, estabelecer tantos contatos e parcerias segue a tradição da Fundação Getúlio Vargas, sobretudo da EAESP, de inovar no campo das Relações Internacionais. Maria Lúcia Pádua Lima é quem explica essa vocação da Fundação: “A política de reciprocidade nas Relações Internacionais foi desenvolvida pela EAESP no final dos anos 1960, sob a liderança do professor Gustavo de Sá e Silva. A sua política foi inovadora não só no Brasil, mas também nos Estados Unidos e na Europa. Naquela época, a ideia que se tinha das Relações Internacionais era a seguinte: os países desenvolvidos recebiam os países em desenvolvimento, que têm tudo a aprender e nada a ensinar. Essa postura colonizadora era a base das Relações Internacionais naquele período. Procurando romper com isso, a política de reciprocidade começou a ser desenvolvida entre a EAESP e a Michigan State University, mas acabou prosperando, efetivamente, com a New York University. Harvard, que é uma instituição importantíssima e de inegável tradição, aderiu a essa concepção apenas muito tempo depois. Mas, hoje, essa política forma a base do relacionamento entre as universidades. Há uma percepção difundida de que os países em desenvolvimento também têm muito o que dizer e ensinar”²⁹⁷.

Os alunos da graduação podem participar do intercâmbio estudantil a partir do primeiro semestre do quarto ciclo. Para tanto, eles

devem se submeter a um processo seletivo conduzido pela Coordenadoria de Relações Internacionais, em conjunto com a Coordenadoria de Graduação²⁹⁸. No primeiro semestre de 2008, cinco alunos²⁹⁹ do curso de graduação participaram do programa de intercâmbio, realizado com três instituições de ensino – Instituto de Empresas de Madrid, Tilburg University e Universidade Paris-Dauphine. No segundo semestre de 2008, Sciences Po, Harvard University e Tilburg University foram as instituições que receberam os três intercambistas selecionados pela DIREITO GV³⁰⁰. No primeiro semestre de 2009, outros seis alunos³⁰¹ participaram do programa em quatro instituições de ensino – Instituto de Empresas de Madrid, Sciences Po, Universidade de Tilburg e Paris-Dauphine.



Homenagem à equipe classificada em 3º lugar na 2ª edição da Competição Internacional de Mediação Comercial, promovida pela Câmara de Comércio Internacional de Paris

Gustavo Akkerman, aluno que esteve na *Harvard Law School*, registra a sua percepção sobre a experiência: “O intercâmbio foi muito válido. Fiquei muito feliz de ter tido essa oportunidade. Eu nunca tinha morado em outro país, e essa experiência me ajudou a desenvolver ainda mais a minha independência. Foi uma coisa ótima, também, para o desenvolvimento da minha carreira. O fato de eu ter ido para *Harvard* e os conhecimentos que eu adquiri lá, já me diferenciam. Além disso, a experiência do intercâmbio me abriu portas. Eu pretendo fazer

o L.L.M em Harvard e não descarto também a possibilidade trabalhar nos Estados Unidos”³⁰².

Além dos programas de intercâmbio, os alunos da graduação têm a oportunidade de participar de competições internacionais. A primeira delas foi a “Competição Internacional de Mediação Comercial”, promovida pela Câmara de Comércio Internacional de Paris. Em fevereiro de 2007, uma equipe formada pelas alunas de graduação Luisa Moraes Abreu Ferreira, Gisela Ferreira Mation, Luiza Kharmandayan e Fernanda Kehdi Schahin, e coordenada pela professora Michelle Ratton Sanchez e pelo então Coordenador Adjunto de Pesquisa, Rafael Francisco Alves, participou da segunda edição da competição promovida pela CCI. Na oportunidade, classificaram-se em 3º lugar. No ano seguinte, a equipe formada por Daniel Tavela Luís, Gisela Ferreira Mation e Pedro Fenelon Tibucheski Fida, e coordenada novamente por Michelle Ratton Sanchez e Rafael Francisco Alves, obteve um resultado ainda mais surpreendente: venceram a terceira edição da competição da CCI. A professora Michelle Ratton Sanchez narra esse processo: “Começamos participando da segunda edição da competição, em que fomos classificados em 3º lugar. Da primeira vez, nem sabíamos como funcionava exatamente a competição, e não nos preparamos para sermos finalistas. O nosso objetivo mais ambicioso seria chegar até as quartas de final. Mas fomos vencendo e, quando percebemos, já estávamos na semi-final. As equipes vencedoras das duas primeiras edições da competição da CCI foram as mesmas que venceram a competição norte-americana de mediação comercial internacional promovida pela *American Bar Association*. Esse fato não se repetiu na 3ª edição, quando a nossa equipe acabou ganhando o título”³⁰³.

A Competição Internacional de Mediação Comercial da CCI se desenvolve a partir de sessões de mediação em que participam duas equipes representantes de instituições de ensino diversas. Durante a sessão, cada equipe assumirá a função de parte demandante ou demandada e será representada por dois alunos que desempenharão papéis distintos, sendo um o advogado e o outro o cliente. A sessão é conduzida por um mediador profissional e dois juízes avaliam a performance das partes. Os critérios de julgamento são descritos pela professora Michelle Ratton Sanchez: “Os julgadores avaliam diversas habilidades dos competidores, como a capacidade de ouvir, o desempenho e distribuição adequada de papéis entre advogado e cliente, a

intervenção adequada, a reconstrução da negociação a partir das informações e dos problemas expostos pela outra parte, o domínio do conteúdo presente nos casos, etc. O controle do tempo também é avaliado. Os alunos devem demonstrar controle do processo, intervindo oportunamente e usando o mediador no momento adequado. A comunicação não verbal também conta muito. Avalia-se a postura do aluno, se ele consegue demonstrar tranquilidade, se consegue contornar momentos difíceis, e muitas outras coisas”³⁰⁴.

Para a professora, competições internacionais como essa cumprem uma função pedagógica importante, oferecendo aos estudantes uma oportunidade rara para desenvolver habilidades profissionais essenciais para o perfil de advogado valorizado pela DIREITO GV: “A competição têm também um lado bastante educativo e disseminador. Ela foi criada para treinar as futuras gerações no conceito de mediação, em que esta deixa de ser considerada apenas como uma fase prévia, tornando-se uma forma efetiva de solução de controvérsias, menos litigante e com potencial para preservar valores muito relevantes para o setor privado, como a confidencialidade, a fidelidade, além da confiança na relação negocial. Além disso, as competições internacionais são práticas didáticas mais efetivas do que as simulações e *role plays* adotados em sala de aula, pois colocam os alunos em contato com um ambiente profissional muito mais aproximado do real, já que a representação de papéis profissionais é decisiva para o sucesso da performance dos alunos”³⁰⁵.

Michelle Ratton atribui o mérito da vitória dos alunos na competição da CCI à formação proporcionada pelo curso de graduação: “Foi um resultado impressionante, principalmente se considerarmos que não existe mediação comercial internacional no Brasil. Alguns escritórios se envolvem em transações, mas não há mediação comercial institucionalizada. Como, então, conseguimos vencer as universidades americanas? Acredito que a competição da CCI seja uma das mais adequadas ao perfil dos nossos alunos, pelo tipo de profissional que valoriza. O projeto pedagógico da nossa Escola privilegia o desenvolvimento de habilidades que são valorizadas pela competição, como a capacidade de trabalho em equipe ou a boa comunicação verbal. Acostumados a se expor permanentemente em sala de aula, nossos alunos não se sentiram nem um pouco intimidados pela competição. Eles não ficaram apegados à técnica; agiram com muita naturalidade

e foram muito intuitivos. Além disso, pelo fato de sermos uma Escola pequena, os alunos mantêm uma proximidade grande com os professores, que, às vezes, até participam do treinamento da simulação. Esse, eu acho, foi o ponto que não só permitiu que conseguíssemos participar da competição com qualidade, mas que passássemos na frente de todas as universidades que têm tradição nesse tipo de desafio”³⁰⁶.

Daniel Tavela Luís, integrante da equipe que venceu a 3ª edição da competição da CCI, assim relata a experiência: “Foi fantástico estar em uma competição que envolve as melhores faculdades do mundo. Você conhece pessoas do mundo inteiro – árbitros, mediadores, estudantes. Também foi ótimo ir a Paris com todo apoio da Escola e conquistar um troféu para a DIREITO GV, para o Brasil, numa área sem tradição entre nós. A mediação comercial é algo muito raro no Brasil, mas é muito desenvolvida no exterior. Na primeira vez que participamos, imagino que deve ter dado aquela impressão de que tivemos sorte de principiante. Mas quando participamos pela segunda vez e saímos vitoriosos, isso mudou o olhar sobre a nossa equipe. Eu participei da 4ª edição como *coach*, e pude perceber nitidamente que o nosso time passou a ser muito respeitado. As pessoas estudaram os nossos movimentos, o estilo de negociação que gostamos de usar”³⁰⁷.

Os bons resultados obtidos na competição são também decorrência de intensa preparação prévia, que se dividiu em quatro fases: (i) apresentação e pré-inscrição dos alunos; (ii) programa de formação; (iii) seleção; (iv) preparação para a competição. Ao longo das quatro fases, os estudantes contam com a colaboração de especialistas e pesquisadores na área de mediação, professores e pesquisadores da DIREITO GV e advogados. Sobre a fase de preparação, Michelle Ratton Sanchez observa: “É uma atividade essencialmente desenvolvida pelos alunos, mas eles podem contar, no entanto, com uma intensa colaboração da comunidade interna e externa. Advogados, especialistas na área de mediação, professores e pesquisadores ajudam a treinar os alunos. Para garantir a continuidade dessas atividades, monto um calendário para vincular os alunos ao processo de preparação. A preparação para as competições internacionais demanda sacrifícios de todos os envolvidos, porque o calendário das competições coincide com as nossas férias de verão. Após o recesso de final de ano, exijo a presença diária dos alunos na sede da Escola para se prepararem para a competição”³⁰⁸. Além da competição internacional da CCI, em que a DIREITO GV também

se fez representar na 4ª edição³⁰⁹, os alunos da graduação participaram de mais duas competições internacionais. Em 2008, integraram a Competição de Arbitragem Comercial Internacional Willem C. Vis, realizada em Viena³¹⁰. Em 2009, os alunos optaram por participar do Jessup - Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition³¹¹.

As iniciativas acima narradas permitiram que a DIREITO GV se tornasse, em menos de uma década de existência, uma das instituições de ensino de Direito de maior inserção internacional do país.

- 1 Eurico Diniz de Santi. Entrevista concedida em 18 de novembro de 2008.
- 2 Flávia Portella Püschel. Entrevista concedida em 17 de dezembro de 2008.
- 3 Luís Antônio Gonçalves de Andrade. Entrevista concedida em 19 de fevereiro de 2009.
- 4 Gustavo Akkerman. Entrevista concedida em 5 de março de 2009.
- 5 Jocimar Archangelo. Entrevista concedida em 11 de agosto de 2008.
- 6 Luciana Gross Cunha. Entrevista realizada em 9 de março de 2009.
- 7 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.
- 8 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.
- 9 Adriana Ancona de Faria. Entrevista concedida em 3 de junho de 2008.
- 10 Daniel Tavela Luís. Entrevista concedida em 23 de abril de 2009.
- 11 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.
- 12 Luís Antônio Gonçalves de Andrade. Entrevista citada.
- 13 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.
- 14 Diego Nabarro. Entrevista concedida em 12 de dezembro de 2008.
- 15 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.
- 16 Diego Nabarro. Entrevista citada.
- 17 Theodomiro Dias Neto. Entrevista concedida em 2 de maio de 2008.
- 18 Eurico Diniz de Santi. Entrevista citada.
- 19 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.
- 20 Luís Antônio Gonçalves de Andrade. Entrevista citada.

21 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.

22 Esse segundo formulário foi posteriormente aperfeiçoado de modo a contemplar os objetivos pedagógicos de cada aula individualmente considerada. Dessa forma, no campo reservado a cada aula o professor passou a indicar as competências, habilidades e atitudes que pretendia transmitir ao aluno.

23 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

24 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

25 Alexandre dos Santos Cunha. Entrevista concedida em 15 de fevereiro de 2009.

26 Alexandre dos Santos Cunha. Entrevista citada.

27 Alexandre dos Santos Cunha. Idem.

28 Alexandre dos Santos Cunha. Idem.

29 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

30 A proposta curricular prevista no PDI sobreu adaptações na sua implementação. Alguns exemplos de disciplinas previstas no PDI no currículo obrigatório (primeiro a terceiro ciclos) criadas, extintas ou que tiveram seus programas reestruturados: 1) *Disciplinas extintas*: Globalização e Economia; Oficina de Direito Comparado; Oficina de Direito das Políticas Públicas e do Bem-Estar; Oficina de Prática Jurídica Documentos Empresariais; 2) *Disciplinas incorporadas aos programas de outras disciplinas*: Direito Global 2 (incorporada por Direito Global); Organização das Relações Privadas 2 (incorporada por Organização das Relações Privadas); Microeconomia 2 (incorporada por Microeconomia), Macroeconomia 2 (incorporada por Macroeconomia); Sociologia Jurídica 2 (incorporada por Sociologia Jurídica); Direito Penal e Direito Processual Penal, reestruturadas em Direito e Processo Penal 1 e 2; Organização do Estado do Direito 1 e 2, reestruturadas em “Introdução ao Direito” e “Direito Constitucional ”; Direito Constitucional Avançado 1 e 2, reestruturados em “Teoria da Constituição”; Direito Administrativo e Direito Administrativo Avançado 1 e 2, reestruturadas em Direito Administrativo 1 e 2; Direito Tributário e Finanças Públicas e Direito Tributário e Finanças Públicas Avançado 1 e 2, reestruturados em Direito Tributário e Finanças Públicas 1 e 2; 3) *Disciplinas criadas*: Direito obrigacional (posteriormente incorporada a partir de 2007 pela disciplina Direito Contratual); Metodologia da Pesquisa em Direito; Oficina de Pesquisa em Direito (extinta em 2009); Oficina de Técnicas de Negociação e Mediação. No ano de 2009,houve uma série de debates de revisão da grade curricular da DIREITO GV para submeter as alterações aprovadas à apreciação do Ministério da Educação.

31 O PDI previa que cada um dos três primeiros ciclos deveria oferecer 1220 horas/aula. Mudanças foram empreendidas de modo que, atualmente, o primeiro ciclo oferece 900 horas/aula e o segundo e terceiro ciclos oferecem 960 horas/aula cada um. Houve, portanto, uma diminuição de 840 horas/aula nos três primeiros ciclos, que foram redistribuídas para o quarto ciclo.

32 Ilustram essa transformação as disciplinas Direito administrativo 1 e 2, ministradas no segundo ciclo (terceiro e quatro semestres) e Direito tributário e finanças públicas 1 e 2, ministradas no terceiro ciclo (quinto e sexto semestres). Ambas as disciplinas contemplam em seus respectivos programas conteúdos de caráter introdutório e avançado. Enquanto conteúdos avançados de Direito administrativo são ministrados no segundo, conteúdos introdutórios de Direito tributário são trabalhados no terceiro ciclo.

33 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

34 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.

35 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

36 Diego Nabarro. Entrevista citada.

37 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.

38 Diego Nabarro. Entrevista citada.

39 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.

40 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.

41 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.

42 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

43 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista concedida em 18 de dezembro de 2008.

44 O desenho curricular do quarto ciclo foi debatido pelas principais instâncias acadêmicas da DIREITO GV, tendo sido, inclusive, incorporado ao processo de avaliação institucional submetido à apreciação do Ministério da Educação. Nesse processo, os alunos foram estimulados a identificar as disciplinas eletivas que corresponderiam aos seus projetos de inserção profissional. Essa percepção dos alunos foi importante, sobretudo, para a definição das disciplinas eletivas oferecidas no curso de graduação. Fazem parte do currículo eletivo do quarto ciclo disciplinas oferecidas pelos programas de graduação, especialização e mestrado da DIREITO GV, além de

disciplinas oferecidas pelas Escolas de Administração e de Economia da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo. Além das disciplinas eletivas oferecidas por esses programas, o quarto ciclo é composto das seguintes disciplinas obrigatórias: Direito e Desenvolvimento, Clínicas oferecidas pelo Escritório Modelo (no mínimo duas) e Gabinete de monografia e Seminários Dogmáticos.

45 Luís Antônio Gonçalves de Andrade. Entrevista citada.

46 O Programa da Oficina de Legislação foi construído e modificado pelos professores que a ministraram. A oficina foi ministrada em 2005 pelo professor Carlos Ari Sundfeld, em 2006 pelo professor Rodrigo Pagani de Souza e em 2007, 2008 e 2009 pelo professor Yuri Carajelescov.

47 Cf. Programas de Ensino da Oficina de Legislação dos anos de 2005 a 2009.

48 Rodrigo Pagani de Souza. “*Oficina de Legislação e Jurisprudência: aprendendo a pensar*”. Em: José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coords). *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 119.

49 Rodrigo Pagani de Souza, op. cit., p. 118.

50 Alexandre dos Santos Cunha. “*A construção do currículo de um curso participativo: Direito de família e sucessões*”. Em: José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coord.), op. cit., p. 98.

51 O programa do curso de Direito e Processo Penal foi construído conjuntamente pelas professoras Maíra Rocha Machado e Marta Rodriguez de Assis Machado. A disciplina é ministrada no terceiro ciclo, no quinto e sexto semestre do curso, perfazendo uma carga horária de 120 horas.

52 O programa de Direito Global começou a ser construído em 2003 por uma equipe de pesquisadores coordenada por Rabih Ali Nasser. Participaram também Salem Hikmat Nasser, Michelle Ratton Sanchez, Evando Menezes de Carvalho e Priscila Specie. Posteriormente, o programa foi aperfeiçoado por Salem Nasser, que se tornou professor da disciplina.

53 Os programas das disciplinas Direito da Responsabilidade I e II foram elaborado pela professora Flávia Portella Püschel.

54 As disciplinas Direito Contratual e Direito Obrigacional eram abordadas separadamente. A disciplina foi oferecida com a nova configuração em 2008, para os alunos ingressantes de 2007. O programa de Direito Contratual e Obrigacional foi elaborado por André Rodrigues Corrêa, atual professor da disciplina.

55 O programa da disciplina Direito da Propriedade I e II foi inicialmente elaborado pelos professores Alessandro Octaviani, Mario Schapiro e Rafael Vanzella. O programa sofreu reformulações em 2008, quando Alexandre dos Santos Cunha assumiu a disciplina.

56 Maíra Rocha Machado. Entrevista concedida em 21 de outubro de 2008.

57 Direito Processual é Abordado nas Disciplinas: Direitos da Pessoa Humana, Política e Instituições Brasileiras, Direito Global, Direito Obrigacional, Organização da Justiça e do Processo, Direito Administrativo, Direito Contratual, Direito de Família, Direito da Propriedade, Direito dos Negócios, Direito Internacional Econômico, assim como as Oficinas de Leitura de Jurisprudência, Redação e Estratégia Processual, Técnicas de Negociação, Mediação e Resolução de Conflitos. Cf. Paulo Eduardo da Silva. Em: José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coord.), op. cit., p. 224-225.

58 Sobre as diferentes acepções terminológicas do método do caso discutidas na Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas, cf. Rafael Domingos Faiardo Vanzella. “*As Tradições Pedagógicas do Método do Caso e a Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 18, jul., 2007, p. 102-107; e Luciana de Oliveira Ramos e Vivian Cristina Schorsch. “*Método do Caso*”. Em: José Garcez Ghirardi. *Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate*. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 49-60.

59 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

60 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.

61 Cf. Alexandre dos Santos Cunha. op. cit., p. 96.

62 Rodrigo Pagani de Souza, op. cit., p. 115.

63 Cf. Plano da disciplina Oficina de Prática Jurídica IV – Redação e Estratégia Processual.

64 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista concedida em 12 de março de 2008.

65 Diego Nabarro. Entrevista citada.

66 M.T.L. Fleury e Beatriz Lacombe. “*A Gestão por Competências e a Gestão por Pessoas: um balanço preliminar de resultados de pesquisa no contexto brasileiro*”. Em: *Congresso Iberoamericano*. 2003. Paper 0245.

67 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

68 Os objetivos pedagógicos declarados da disciplina de História do Direito, ministrado no primeiro semestre do primeiro ciclo, conforme o plano dessa disciplina, são: a) desenvolver a capacidade crítica de reflexão e interpretação compreendendo com maior verticalidade a estrutura social que o cerca por meio de uma história social do Direito; b) articular eventos e processos com modelos de interpretação; c) desenvolver a capacidade de leitura e ler textos históricos sem perder de vista o enfoque jurídico; d) compreender a desnaturalização do Direito, ou seja, a percepção de que há várias soluções diferentes para o mesmo problema; e) desenvolver nos alunos um domínio de informações factuais e critérios ou modelos de interpretação da realidade sócio-cultural do Brasil.

69 Cf. Flavia Portella Püschel. “*Variações sobre um tema: ensino da dogmática jurídica*”. Em: José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coords)., op. cit., p. 153-175.

70 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

71 Rafael Domingos Faiardo Vanzella. “*Políticas para as reuniões de trabalho de metodologia de ensino*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 18, jul. 2007, p. 116.

72 Salem Hikmat Nasser. Entrevista concedida em 21 de outubro de 2008.

73 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

74 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

75 Salem Hikmat Nasser. “*Imaginação e territorialidade: o ensino do Direito internacional*”. Em: José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coords)., op. cit., p. 134-135.

76 Salem Hikmat Nasser. op. cit. Em: José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coords)., op. cit., p. 131.

77 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

78 Sobre a proposta pedagógica do curso Artes e Direito, que trabalha as formações discursivas da Arte e do Direito, estabelecendo conexões entre ambas, cf. José Garcez Ghirardi. “*Artes e Direito: as construções dos sentidos*”. Em: José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coords)., op. cit., p. 213-221.

79 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.

80 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista concedida em 12 de maio de 2008.

- 81 Ronaldo Porto Macedo Junior. Entrevista realizada em 17 de abril de 2008.
- 82 Salem Hikmat Nasser. Entrevista citada.
- 83 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.
- 84 Adriana Anconta de Faria. Entrevista citada.
- 85 Diego Nabarro. Entrevista citada.
- 86 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.
- 87 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.
- 88 Adriana Ancona de Faria. *Idem*.
- 89 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista citada.
- 90 Esdras Borges Costa. Entrevista concedida em 30 de abril de 2008.
- 91 José Garcez Ghirardi. Entrevista concedida em 7 de agosto de 2008.
- 92 José Garcez Ghirardi. Entrevista citada.

93 A obra, organizada por José Garcez Ghirardi, foi redigida pelos seguintes pesquisadores: Ana Mara França Machado, Catarina Helena Cortada Barbieri, Daniel Monteiro Peixoto, Daniela Monteiro Gabbay, Flávia Scabin, Leonardo Arquimimo de Carvalho, Lígia Pires Pinto Sica, Luciana de Oliveira Ramos, Thiago dos Santos Acca, Thomaz Henrique Junqueira de Andrade Pereira e Vivian Cristina Schorscher.

- 94 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.
- 95 Salem Hikmat Nasser. Entrevista citada.
- 96 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.
- 97 V. Rafael Domingos Faiardo Vanzella. *op. cit.*, p. 100.
- 98 Alexandre dos Santos Cunha. Entrevista citada.
- 99 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.
- 100 Viviane Muller Prado. Entrevista concedida em 4 de fevereiro de 2008.

101 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.

102 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.

103 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.

104 Salem Hikmat Nasser. Entrevista citada.

105 Alguns exemplos de relatos dessas experiências: Luciana Gross Cunha. “O caso HC-INCOR: política e instituições brasileiras”. Em: José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coords), op. cit., p. 251; Flávia Portella Püschel. “Um role-play para começar: relato de uma experiência de simulação com alunos iniciantes”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 05, maio, 2005; ou Michelle Ratton Sanchez. “A simulação como ferramenta de ensino no Direito Internacional Econômico: vantagens e desafios”. Em: José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coords), op. cit., p. 177-211;

106 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

107 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.

108 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista citada.

109 Diego Nabarro. Entrevista citada.

110 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.

111 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

112 Salem Hikmat Nasser. Entrevista citada.

113 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.

114 Diego Nabarro. Entrevista citada.

115 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

116 Essas informações foram extraídas do Regulamento da Graduação em Direito da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

117 Ronaldo Porto Macedo Junior. Entrevista citada.

118 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

119 Documento “Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública: avaliação do processo seletivo e apresentação dos resultados”. Coordenação: Conrado Hübner Mendes. Assistente: Mário Gomes Schapiro.

120 Mário Gomes Schapiro. Entrevista concedida em 11 de julho de 2008.

121 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

122 Cooperação Técnica no ATN/SF-8939-RG.

123 Conrado Hübner Mendes. Entrevista citada.

124 As descrições desses modelos a seguir realizadas se basearam em análise realizada por Rafael Domingos Faiardo Vanzella, ex-coordenador de metodologia da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas. Cf. Rafael Domingos Faiardo Vanzella. op. cit., p. 102-107.

125 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

126 Alguns pesquisadores e professores da Escola de Direito já sistematizaram as vantagens e desvantagens da concepção tradicional do método do caso. Cf. Luciana de Oliveira Ramos e Vivian Cristina Schorscher. “*Método do Caso*”. Em: José Garcez Ghirardi. *Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate*. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 49-60; Rafael Domingos Faiardo Vanzella. op. cit., p. 102-107.

127 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

128 Conrado Hübner Mendes. Entrevista citada.

129 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

130 Edital do Concurso de seleção e contratação de pesquisadores para o projeto Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública *apud* Maria Paula Dallari Bucci, *Direito Administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Ed. Saraiva, 2002, p. 241.

131 Visando auxiliar os candidatos na compreensão do caso, anexos ao edital foram apresentados, a título exemplificativo, dois casos extraídos do repertório da *Kennedy School of Government*.

132 Cf. Edital do Concurso de seleção e contratação de pesquisadores para o projeto Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública.

133 Poderiam se candidatar ao processo seletivo estudantes vinculados a programas de pós-graduação das seguintes áreas: Direito, Administração, Economia,

Arquitetura e Urbanismo, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação, Serviço Social, Economia Doméstica, Desenho Industrial, Turismo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Teologia, Linguística, Letras e Artes.

134 As propostas brasileiras foram originárias dos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará e Distrito Federal.

135 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

136 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

137 Segue a relação dos autores e de seus respectivos casos: (1) Eliane Cristina Pinto e Moreira Gysele Amajás Soares, “A venda de sangue e DNA dos índios Suruí e Karitiana” (Estado do Pará); (2) Gustavo Maurino e Ezequiel Nino, “El caso de las moneditas” (Argentina); (3) Helena Alviar Garcia e Daniel Bonilha, “Entre la Diversidad Cultural, los Derechos Individuales y el Desarrollo Económico” (Colômbia); (4) Soledad Villagra de Biedermann e Rodrigo Villagra Carron, “La Comunidad Indígena La Patria: Falta de Agua Potable en La Tierra del Acuífero Guaraní” (Paraguai); (5) Jorge Contesse Singh e Lidia C. Casas Becerra, “La píldora del día después” (Chile); (6) Maurício García Villegas, Rodrigo Uprimny Yepes e María Paula Saffon Sanín, “Las comunidades Negras de las Islas del Rosario y San Bernardo del Viento” (Colômbia); (7) Denise Bomtempo Birche de Carvalho, Fernando Oliveira e Juliana Wirth, “O Princípio Jurídico da Legalidade e o Processo de Regulamentação das Ações de Redução de Danos ao Uso de Drogas na Política Nacional Antidrogas – PNUAD” (Distrito Federal); (8) Juvelino Strozake, “Conflito Agrário e Política de Reforma Agrária”; (9) Fábio Morosini, “Comércio e Meio Ambiente: a guerra brasileira dos pneus” (Estado do Rio Grande do Sul); (10) Carlos Correa e Yael de Jesús Bello Toro, “Urbanización Nova Tacagua” (Venezuela).

138 Cf. <<http://www.gydireito.com.br/casoteca/homeCasoteca.htm>>

139 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

140 Cf. Edital de Concurso de Seleção e Contratação de Pesquisadores para a segunda fase do projeto Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública.

141 Foram produzidos, nessa segunda etapa, os seguintes casos: 1) “Leve um pague dois: inusitadas conseqüências jurídicas da desvalorização monetária. Relato da revisão dos contratos de arrendamento mercantil indexados ao dólar, de autoria de Maria Paula Bertran; 2) “Ximenes Lopes versus Brasil”, de autoria de Cristiano Paixão, Giovanna Maria Frisso e Janaina Lima Penalva da Silva; 3) “Mercal na Venezuela, de autoria de Sandro Alex de Souza Simões e Bárbara Lou da Costa Veloso Dias; 4) “Sonhos de liberdade, vidas traficadas”, de autoria de Gilberto Marcos

Antonio Rodrigues e Verônica Maria Teresi; 5) “O Caso das Papeleras”, de autoria de Paula Wojcikiewicz Almeida; 6) Implantação do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos (SPPT) na Região de Campinas, de autoria de Yi Shin Tang e Rogério Acca.

142 Essa obra foi publicada em 2009 pela Editora Saraiva. Outro espaço importante de divulgação de experiências didáticas e de reflexões sobre o ensino jurídico utilizado pela comunidade acadêmica é a publicação *Cadernos DIREITO GV*.

143 A disciplina passou também a ser oferecida aos alunos do programa de mestrado a partir do primeiro semestre de 2009.

144 Cf. Plano da disciplina “Ensino do Direito”.

145 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

146 José Garcez Ghirardi. Entrevista citada.

147 José Garcez Ghirardi. Entrevista citada.

148 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.

149 A disciplina Ensino do Direito foi oferecida pela primeira e segunda vez, respectivamente, no primeiro e segundo semestre de 2008. Na primeira vez em que a disciplina foi oferecida, oito alunos matricularam-se. Esse número ampliou-se para dezoito já na segunda edição.

150 José Garcez Ghirardi. Entrevista citada.

151 Cf. José Garcez Ghirardi. *Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate*. São Paulo: Saraiva, 2009; José Garcez Ghirardi e Rafael Domingos Faiardo Vanzella. (Coords). *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*. São Paulo: Saraiva, 2009; além dos *Boletins EDUCAÇÃO JURÍDICA*, disponíveis em: <<http://www.direitogv.com.br>>.

152 A Medida Provisória nº 147, de 2003, precedeu a promulgação dessa lei.

153 A avaliação de desempenho acadêmico discente é realizada por meio da realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, promovido pelo Ministério da Educação. A avaliação de cursos, por sua vez, utiliza-se de procedimentos e instrumentos diversificados, com destaque para as visitas *in loco* de comissões de especialistas designados pelo Ministério da Educação.

154 A apresentação de relatórios de auto-avaliação é pré-condição das visitas das Comissões Externas de Avaliação Institucional. Dessa forma, a avaliação externa das

instituições, nos termos da portaria nº 2051, de 9 de julho de 2004, só deve ocorrer após concluído um ciclo do processo de auto-avaliação.

155 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Comissão Nacional de Avaliação da Educação (CONAES). *Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições*, 2004, p. 5-6. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/download/superior/2005/avaliacao_institucional/avaliacao_institucional_externa_8102005.pdf>.

156 O art. 11 da Lei n. 10.861/04 estabeleceu prazo de 60 dias, contados de sua publicação, para que as instituições de ensino superior constituíssem uma Comissão Própria de Avaliação, encarregadas de conduzir os processos de avaliação internos da instituição.

157 O art. 3º, § 1º da Lei n. 10861/04 estabelece que as dez dimensões serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas.

158 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Comissão Nacional de Avaliação da Educação (CONAES). *Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições*, citado, 2004, p. 9.

159 Cf. Portaria n. 5/2005 da DIREITO GV.

160 Cf. Projeto de Auto-Avaliação Institucional da DIREITO GV.

161 Cf. Relatório de Auto-Avaliação Institucional. 1º Ciclo Avaliativo. A Missão Institucional, p. 11-12. As três primeiras perguntas do questionário aplicado aos professores, pesquisadores, alunos e funcionários.

162 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

163 Adelina Novaes. Entrevista concedida em 26 de setembro de 2008.

164 Trata-se do *software* Evoc (Ensemble de Programmes Permettant L'Analyse des Évocations). A representação gráfica que reuniu as respostas dos professores, pesquisadores e funcionários conferiu centralidade às palavras “inovação”, “qualidade” e “seriedade”. Nas margens da figura, garantindo sustentação a essas palavras, centrais, foram representadas também as palavras “incerteza”, “ousadia”, “interdisciplinariedade”, “pesquisa” e “excelência”. Na representação gráfica correspondente às respostas dos alunos, assumiram centralidade as respostas “excelência”, “exigente”, “inovação” e “qualidade”. Esses atributos, no entanto, são sustentados por outros como “pressão”, “estudo”, “trabalho”, “completo”, “comprometido” e “dedicado”.

165 Adelina Novaes. Entrevista citada.

166 Cf. Relatório de Auto-Avaliação da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. AvalEDES. 2º Ciclo Avaliativo. Políticas para ensino, extensão, pesquisa e pós-graduação.

167 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.

168 Adelina Novaes. Entrevista citada.

169 Adelina Novaes. Idem

170 Adelina Novaes. Idem.

171 Adelina Novaes. Idem.

172 Adelina Novaes. Idem.

173 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

174 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

175 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.

176 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

177 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

178 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

179 As diretrizes da avaliação de cursos de graduação estão previstas na Lei nº 10.861/04.

180 Os alunos obtiveram a nota 66,1 na parte da prova relativa à formação geral e 54,8 no componente de formação específica, de modo que a nota média geral dos alunos ingressantes foi 57,6.

181 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

182 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

183 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.

184 Alunos contemplados pela Bolsa Meritório: Ano de 2005: Gustavo

Akkerman (primeiro e segundo semestres); Ano de 2006: Dalton Yoshio Hirata (primeiro e segundo semestres) e Gustavo Akkerman (terceiro e quarto semestres); Ano de 2007: Natália Azevedo de Carvalho (primeiro e segundo semestres), Fúlvia Bolsoni Grola (terceiro e quarto semestres) e Gustavo Akkerman (quinto e sexto semestres); Ano de 2008: Fabiana Mesquita Bacchi (primeiro e segundo semestres), Felipe Figueiredo Gonçalves da Silva (terceiro e quarto semestres), Dalton Yoshio Hirata (quinto e sexto semestres) e Gustavo Akkerman (sétimo e oitavo semestres); Ano de 2009: Pedro Henrique Wieck Gonçalves (primeiro e segundo semestres); Luciana Rossi Barrancos (terceiro e quarto semestres), Thais Lina Aragão Onaga de Carvalho (quinto e sexto semestres), Dalton Yoshio Hirata (sétimo e oitavo semestres) e Rafael de Almeida Rosa Andrade (nono e décimo semestres).

185 Emerson Ribeiro Fabiani. Entrevista concedida em 10 de junho de 2008.

186 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

187 Segundo arts. 2º e 3º do Regimento da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, a administração da DIREITO GV é constituída dos seguintes órgãos: Diretoria, Conselho de Coordenação, Conselho de Relações com a Comunidade, Conselho de Graduação, Conselho de Pós-Graduação *stricto sensu*, Coordenadorias e Secretaria Acadêmica. Desses órgãos, compartilham de competências administrativas decisórias com a Diretoria o Conselho de Coordenação e o Conselho de Relações com a Comunidade. Os demais órgãos responsabilizam-se pela execução de políticas.

188 Emerson Ribeiro Fabiani. Entrevista citada.

189 Cf. Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004.

190 Como visto no capítulo anterior, as Diretrizes Curriculares estabelecem três eixos de formação: eixo de formação fundamental, que privilegia o ensino de disciplinas propedêuticas, o eixo de formação profissional, que abrange conteúdos teóricos especializados e o eixo de formação prática.

191 Cf. Portaria nº 08/2004, que aprova o Regulamento de Atividades Vinculadas ao Eixo de Formação Prática.

192 Frederico de Almeida. Entrevista concedida em 7 de agosto de 2008.

193 Cf. Plano de Desenvolvimento Institucional, p. 101.

194 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

195 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.

196 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.

197 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

198 Diego Nabarro. Entrevista citada.

199 Rober MacCrate produziu um relatório, encomendado pela *American Bar Association*, cujos resultados apontaram a necessidade de reformulação dos currículos das faculdades de Direito norte-americanas, introduzindo no ensino jurídico as habilidades necessárias à prática da advocacia. Cf. “*MacCrate Report. Legal Education and Professional Development – An Educational Continuum, Report of the Task Force on Law Schools and the Profession: Narrowing the Gap*”. Disponível em: <<http://www.abanet.org/legaled/publications/onlinepubs/maccrate.html>>.

200 Frederico de Almeida. Entrevista citada.

201 Frederico de Almeida. Entrevista citada.

202 Frederico de Almeida. Entrevista citada.

203 Thiago Acca e Flávia Scabin. “*Clínica de Direito*”. Em: José Garcez Ghirardi (org.). *Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate*, São Paulo: Saraiva, 2009, p. 2-3.

204 O trabalho realizado por Ana Mara Machado e Rafael Francisco Alves de mapeamento das atividades desenvolvidas por diversas clínicas nos Estados Unidos revela uma forte atuação das clínicas na promoção de assistência jurídica gratuita a pessoas desprovidas de recursos financeiros e uma forte atuação na defesa de causas de interesse público. Cf. Rafael Francisco Alves e Ana Mara Machado. “*Programa de Clínicas nas Escolas de Direito de Universidades Norte-Americanas*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 13, set. 2006.

205 As preocupações pedagógicas podem ser variadas. As mais frequentes correspondem ao desenvolvimento de habilidades e competências profissionais e a educação moral e ética de estudantes de Direito. Cf. Rafael Francisco Alves e Ana Mara Machado, op.cit.

206 Frederico de Almeida. Entrevista citada.

207 Frederico de Almeida. Entrevista citada.

208 Prevê o art. 10 da Lei n. 1060/50: “São individuais e concedidos em cada caso ocorrente os benefícios de assistência judiciária, que se não transmitem ao cessionário do direito e se extinguem pela morte do beneficiário, podendo, entretanto,

ser concedidos aos herdeiros que continuarem a demanda e que necessitarem de tais favores, na forma estabelecida nesta Lei.”

209 Frederico de Almeida. Entrevista citada.

210 Frederico de Almeida. Idem.

211 Frederico de Almeida. Entrevista citada.

212 Frederico de Almeida. Entrevista citada.

213 Para as quatro vagas abertas, 150 pessoas se inscreveram para o processo seletivo; 75, para a área de Negócios, 44, para a área Tributária, 25, para a Penal e 19, para Global.

214 À exceção de Clávio de Melo Valença Filho, que foi substituído pelo professor Salem Nasser na condução da Clínica de Direito Global, os advogados orientadores selecionados em 2008 permaneceram na orientação das clínicas em 2009.

215 A clínica negócios inclusivos é financiada pela Fundação Avinas e pela Conectas, inaugurando na DIREITO GV a prática de financiamento de disciplinas por parceiros externos. Essa clínica é pioneira também pelo fato de que foi também oferecida aos alunos dos cursos de Economia e de Administração.

216 Cf. Art. 8º da Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004.

217 Como atividades complementares de ensino, são admitidas: disciplinas não previstas na grade curricular e não aproveitadas como disciplinas optativas, disciplinas em universidades estrangeiras e não aproveitadas como disciplinas optativas, estágios extracurriculares reconhecidos pela DIREITO GV, cursos de idiomas, cursos de formação geral, ligados às ciências sociais e humanas, formação e preparação dos alunos para simulações internacionais. Como atividades de pesquisa, são admitidas: iniciação científica sob a tutoria de docentes, pesquisa realizada sob a orientação de docentes e publicação de resenhas ou resumos de artigos que resultem em pesquisa. Por fim, como atividades de extensão, são aceitas: atividades de disseminação e/ou aquisição de conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas, etc.), atividades de prestação de serviços (assistência, assessorias e consultorias) e atividades voluntárias de relevância social e interesse público (projetos sociais, organizações não governamentais, etc.).

218 As atividades complementares de férias são oferecidas nos meses de julho e nos meses de janeiro e fevereiro.

219 Adriana Ancona. Entrevista citada.

220 Devido à menor procura por atividades complementares para os meses de janeiro e fevereiro, a DIREITO GV deixou de realizar o processo seletivo dos alunos para esse período, transferindo essa responsabilidade para as entidades parceiras.

221 As organizações não governamentais Conectas, Instituto Pro Bono e Pro Teste são parceiras constantes das atividades complementares de férias. A revista eletrônica Última Hora também é parceira da DIREITO GV, oferecendo oportunidades de estágio na área de jornalismo jurídico aos alunos do primeiro ano.

222 Não há oferta de atividades de férias para alunos na metade do terceiro ano, já que esses participarão da Feira de Estágios no semestre seguinte.

223 Diego Nabarro. Entrevista citada.

224 Cf. Formulário da Clínica de Negócios Inclusivos.

225 Marisa Gullo Daumichen é a consultora de recursos humanos especializada em mercado jurídico que trabalhou nas duas edições da Feira de Estágio já realizadas.

226 CF. Relatório de Avaliação da Feira de Estágios de 2007.

227 As manifestações espontâneas de preferências dos alunos têm se concentrado nas áreas de atuação relacionadas à advocacia empresarial e de negócios, como Direito Tributário, Direito Financeiro e Mercado de Capitais e Direito Societário. Cf. Relatório de Avaliação da Feira de Estágios de 2007.

228 As primeiras duas Feiras de Estágio foram realizadas no segundo semestre dos anos de 2007 e 2008.

229 Participaram da Feira de Estágio de 2007 os seguintes empregadores: Azevedo Sette (5 vagas), Banco Santander (3 vagas), Barbosa Musnich e Aragão (4 vagas), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (1 vaga), Demarest Almeida (6 vagas), Intel (2 vagas), Koury Lopes (5 vagas), Leoni Siqueira (3 vagas), Machado, Meyer, Sendacz Ópice (5 vagas), Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga (4 vagas), Motta, Fernandes Rocha (2 vagas), Neumann Salusse Marangoni (2 vagas), Novartis (1 vaga), Petrobrás (2 vagas), Pinheiro Neto (3 vagas), Ruiz Filho e Kauffmann (2 vagas), Tozzini Freire (1 vaga), Trench Rossi e Watanabe (4 vagas). Dos 16 empregadores participantes da feira em 2007, oito recrutaram ao todo 21 estagiários ao final do processo. Alguns empregadores recrutaram quem da oferta de vagas, enquanto outros selecionaram um número de estagiários superior ao número de vagas oferecidas.

230 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

231 Adriana Ancona de Faria. Entrevista citada.

232 As Escolas de Direito e de Administração de Empresas formaram um grupo de trabalho que se encarregou do planejamento do programa de graduação. Fizeram parte desse grupo de trabalho Adriana Ancona Faria, André Luiz Silva Samartini, Lourdes Aparecida Teixeira Coelho, Marcos Fernandes Gonçalves da Silva, Rosana Fernandes da Silva e Sonia Regina de S. Paula Lima.

233 Cf. Parecer CNE/CES n. 184/2007.

234 Essa caracterização do tipo de pesquisa realizada na DIREITO GV baseia-se no diagnóstico produzido por José Rodrigo Rodriguez. Cf. “*Perspectivas para a pesquisa em Direito e desenvolvimento*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*. Vol. 5, n. 5., set. 2008.

235 José Eduardo Campos de Oliveira Faria. Entrevista concedida em 11 de abril de 2008.

236 José Rodrigo Rodriguez. Entrevista concedida em 3 de junho de 2008.

237 José Rodrigo Rodriguez. Entrevista citada.

238 José Rodrigo Rodriguez. Idem.

239 O *Boletim Eletrônico DIREITO GV* é divulgado por e-mail e pelo site da instituição. Todas as edições do *Boletim* estão disponíveis em rede no endereço: <<http://www.direitogv.com.br>>.

240 José Rodrigo Rodriguez. Entrevista citada.

241 Cf. Michelle Ratton Sanchez *et. al.* “*Impacto of the WTO Agreement on Textiles & Clothing on Brazilian Exports of Textiles and Clothing to the United States*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 2, n. 2, abril. 2005; Luciana Gross Cunha *et. al.* “*O Sistema de Justiça Brasileiro, a Produção de Informações e sua Utilização*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 1, n. 4, mar. 2005; Viviane Muller Prado e Vinícius Correa Buranelli. “*Relatório de Jurisprudência sobre Direito Societário e Mercado de Capitais no Tribunal de Justiça de São Paulo*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 2, n. 1, jan. 2006; Alexandre dos Santos Cunha *et. al.* “*Poder Concedente e Marco Regulatório no Saneamento no Brasil*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 2, n. 2, mar. 2006; Rafael Francisco Alves e Ana Mara França Machado. “*Programas das Clínicas nas Escolas de Direito das Universidades Norte-Americanas*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 3, n. 5, set. 2006; Máira Rocha Machado e Marco Aurélio Cezarino Braga. “*A Cooperação Penal Internacional no Brasil*”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 4, n. 1, jan. 2007; Eurico Marcos Diniz de Santi (coord.). “*Tributação, Responsabilidade Fiscal e Desenvolvimento: direito à transparência – estudo sobre a destinação da CPMF e da CIDE-Combustíveis*”. Em: *Cadernos*

DIREITO GV, vol. 5, n. 21, jan. 2008; Paulo Eduardo Alves da Silva. “Uma Etnografia dos Cartórios Judiciais: estudo de caso em cartórios judiciais do Estado de São Paulo”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 5, n. 24, jul. 2008; e Marta Rodriguez de Assis Machado (Coord.). “Drug Counterfeit and Penal Law in Brazil”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 6, n. 1, jan. 2009.

242 Cf. 1º Seminário Nacional de Reforma do Judiciário, Desenvolvimento Econômico e Democracia. Em: *Cadernos DIREITO GV* n. 03, nov. 2004; I Simpósio OAB-SP e FGV-EDESP sobre Direito Empresarial e Novo Código Civil, Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 06, jul. 2005; Owen Fiss. “Modelos de Adjudicação/Models of Adjudication”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol.1, n. 8., nov. 2005; Seminário Contando a Justiça: a produção de informação no sistema de justiça brasileiro. Organizadora: Luciana Gross Cunha. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 2, n. 3, mai. 2006; Fórum Contexto Internacional e Sociedade Civil, Edições I, II e III. Organizadores: Cássio Luiz de França, Elaine C. G. da Silva e Michelle Rattón Sanchez. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 2, n. 4, jul. 2006; FOCOS. Fórum Contexto Internacional e Sociedade Civil. Edição IV – Negociações Comerciais Agrícolas e Desenvolvimento na OMC. Organizadores: Cássio Luiz de França e Michelle Rattón Sanchez. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 3., n. 14, São Paulo, nov. 2006; Encontro “Participação da Sociedade Civil: Comércio, Saúde e Meio Ambiente da OMB – Comunidades Europeias vs. Brasil: o caso dos pneus. Coordenação: Juana Kweitel (CONNECTAS) e Michelle Rattón Sanchez. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 4, n. 3, mai. 2007; Seminário Pesquisa em Direito e Desenvolvimento DIREITO GV, vol. 5, n. 5, set. 2008; e Mestrado em Direito e Desenvolvimento. Inauguração do programa. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 5, n. 6, nov. 2008.

243 Cf. Marcos Nobre. “Apontamentos sobre a Pesquisa em Direito no Brasil”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 1, set. 2004; José Rodrigo Rodriguez e Flávia Portella Püschel. “Reflexões sobre o ensino do Direito”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 5, mai. 2005; Maurício Ribeiro Portugal. “Premissas do Projeto da DIREITO GV para Desenvolvimento do Material Didático”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 7, set. 2005; Ronaldo Porto Macedo Junior. “O Método de Leitura Estrutural”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 16, mar. 2007; e Bruno Meyerhof Salama “O que é Pesquisa em Direito e Economia”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 22, mar. 2008.

244 Cf. Rafael Domingos Faiardo Vanzella (org.). “Experiências e Materiais sobre os Métodos de Ensino-Aprendizado da DIREITO GV”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 4, jul. 2007.

245 Cf. José Rodrigo Rodriguez (coord.). “O novo Direito e desenvolvimento: entrevista com David Trubek”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, n. 4., vol. 19, set. 2007; e também Viviane Muller Prado (coord.). “Uma conversa sobre Direito societário comparado com o professor Klaus Hopt”. Em: *Cadernos DIREITO GV*, vol. 5, n. 2, mar. 2009.

246 Cf. Apresentação da “*Coleção de Artigos DIREITO GV (Working Papers)*”. Disponível em: <<http://www.direitogv.com.br>>.

247 José Rodrigo Rodriguez. Entrevista citada.

248 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

249 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.

250 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

251 Sobre o processo de definição da área de concentração de Direito e Desenvolvimento, cf. capítulo 4 deste trabalho.

252 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

253 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.

254 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

255 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

256 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

257 Maíra Rocha Machado. Entrevista citada.

258 Dois projetos de iniciação científica foram selecionados nesse primeiro processo seletivo. Para a linha de pesquisa de Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social, foi selecionado o projeto do aluno de graduação Daniel Tavela Luís, intitulado “*A Ampliação do Crédito para micro, pequenas e médias empresas: o problema do serviço no contrato de factoring*”. Para a linha de pesquisa de Instituições do Estado de Direito e Desenvolvimento Político e Social, foi selecionado o projeto da aluna Gisela Ferreira Mation, intitulado “*As ações civis para cessação e reparação de danos causados por condutas anticoncorrenciais: sua situação na jurisprudência brasileira*”. Os dois projetos selecionados foram orientados, respectivamente, pelos professores André Rodrigues Corrêa e Caio Mário da Silva Pereira Neto.

259 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

260 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

261 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

262 Paulo Clarindo Goldschmidt. Entrevista realizada em 7 de abril de 2008.

263 Ary Oswaldo Mattos Filho. “Carta da Diretoria”. Em: *Revista DIREITO GV*, vol. 1, n.1, jan-jul. 2005.

264 O projeto da *Revista DIREITO GV* foi originalmente proposto pelo então Coordenador de Pesquisa e Publicações, Paulo Todescan de Lessa Mattos, com o apoio de Emerson Ribeiro Fabiani. José Rodrigo Rodriguez herdou o projeto ainda em fase de elaboração, tendo sido o responsável pelo seu aperfeiçoamento e implementação.

265 José Rodrigo Rodriguez. Entrevista citada.

266 José Rodrigo Rodriguez. Entrevista citada.

267 São membros do Conselho Editorial da *Revista DIREITO GV*: Álvaro Pires (Universidade de Ottawa – Canadá), Alberto Amaral Jr. (USP), David Trubek (Wisconsin Law School – EUA), Damian Chalmers (London School of Economics), Diego Eduardo López-Medina (Universidade de Los Andes – Colômbia), Charles Sabel (Columbia Law School – EUA), Gregory Shaffer (Wisconsin Law School – EUA); Hans-Jörg Albrecht (Max Plank Institute); José Antonio Estévez de Araújo (Universidade de Barcelona – Espanha); José Eduardo Faria (USP); José Engrácia Antunes (Universidade Católica de Portugal); José Maria Alreiza (Instituto de Empresas de Madri – Espanha); Josep Joan Moreso (Universidade Pompeu Fabra, Barcelona, Espanha); Judith Martins-Costa (UFRGS); Kazuo Watanabe (USP-Cebepej); Keith S. Rosenn (Miami Law School – EUA); Norbert Reich (Universidade de Bremen-Alemanha); Marcos Nobre (Unicamp-Cebrap), Maria Teresa Sadek (USP- Cebepej), Miguel Poiares Maduro (Faculdade de Direito da Nova Universidade de Lisboa), Miguel Reale Júnior (USP), Pérsio Arida, Raffaele de Giorgi (Universidade de Lecce-Itália), Rogério Perez-Perdomo (Universidad Metropolitana, Venezuela), Ricardo Ribeiro Terra (USP- Cebrap).

268 São editores associados da *Revista*: Arno Dal Ri (Fondazione Cassamarca), Antonio Maués (UFPA), Carlos Eduardo Abreu Boucault (Unesp), Juliana Neuenschwander Magalhães (UFRJ), Solange Teles da Silva (UEA/UNISANTOS), Torquato da Silva Castro Junior (UFPE), Vera Thorstensen (Assessora da Missão do Brasil em Genebra) e Wilson Madeira (UFF).

269 José Rodrigo Rodriguez. Entrevista citada.

270 José Rodrigo Rodriguez. Entrevista citada.

271 José Rodrigo Rodriguez. Entrevista citada.

272 Flávia Portella Püschel. Entrevista citada.

273 Michelle Rattón Sanchez. Entrevista citada.

274 Michelle Ratton Sanchez. Idem.

275 Michelle Ratton Sanchez. Idem.

276 Michelle Ratton Sanchez. Idem.

277 Enquadram-se nessa linha de pesquisa as seguintes publicações: *A Internacionalização do Direito Penal: a gestão de problemas internacionais por meio do crime e da pena*, de autoria de Maíra Rocha Machado (Ed. 34); *As Palavras e a Lei: Direito, ordem e justiça na história do pensamento jurídico moderno*, de José Reinaldo de Lima Lopes (Ed. 34); *Fontes e Normas do Direito Internacional: um estudo sobre a soft law*, de Salem Hikmat Nasser (Ed. Atlas); *A Normatividade da Pessoa Humana: o estatuto jurídico da personalidade e o código civil de 2002*, de Alexandre Cunha (Ed. Forense); *Competência Administrativa na Aplicação do Direito Tributário*, de Daniel Monteiro Peixoto (Ed. Quartier Latin); *Oferta Pública de Ações Obrigatória na S.A.: tag long*, de Roberta Nioac Prado; *Segurança Urbana: o modelo da nova prevenção*, de Theodomiro Dias Neto (Editora RT); *Conflito de Interesses nos Grupos Societários*, de autoria de Viviane Muller Prado (Ed. Quartier Latin); *A Responsabilidade por Fato do Produto no CDC: acidentes de consumo*, de autoria de Flávia Portella Püschel (Ed. Quartier Latin); *A Modernização do Direito Penal Brasileiro: sursis, livramento condicional e outras reformas do sistema de penas clássico no Brasil, de 1924 a 1940*, de autoria de Rafael Mafei Rabelo Queiroz (Ed. Quartier Latin); *Comércio Internacional, Patens e Saúde Pública*, de Mônica Steffen Guise (Editora Juruá); *Juizado Especial: criação, instalação e funcionamento e a democratização do acesso à justiça*, de Luciana Gross Cunha (Ed. Saraiva); *Fuga do Direito: um estudo sobre o Direito contemporâneo a partir de Franz Neumann*, de José Rodrigo Rodriguez (Ed. Saraiva).

278 O livro é intitulado *Direitos Fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF*, de autoria de Oscar Vilhena Vieira, com a colaboração de Flávia Scabin (Ed. Malheiros).

279 *Curso de História do Direito*, de José Reinaldo de Lima Lopes, Rafael Mafei Rabelo Queiroz e Thiago Acca (Ed. Método).

280 *Organização das Relações Privadas*, organizado por Flávia Portella Püschel (Ed. Quartier Latin).

281 *Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas: do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico*, organizado por Eurico Diniz de Santi (Ed. Saraiva).

282 *Curso de Filosofia Política*, organizado por Ronaldo Porto Macedo Junior. (Ed. Atlas).

283 Inserem-se nessa linha editorial as seguintes co-edições já realizadas: *O que é Pesquisa em Direito?*, organizado por Marcos Nobre (Ed. Quartier Latin), *Direitos Humanos: Estado de Direito e a construção da paz*, organizado por Oscar Vilhena Vieira (Ed. Quartier Latin), *Lavagem de Dinheiro e Recuperação de Ativos*, organizado por Maíra Rocha Machado (Ed. Quartier Latin), *Decadência no Imposto sobre a Renda: estudo de casos no IRPJ*, coordenado por Eurico Diniz de Santi (Ed. Quartier Latin), *Direito das Empresas e das Obrigações e o Novo Código Civil Brasileiro*, organizado por Alexandre dos Santos Cunha (Ed. Quartier Latin), *Os Juristas na Formação do Estado-Nação Brasileiro (Século XVI a 1850)*, organizado por Carlos Guilherme Mota (Ed. Quartier Latin), *Teoria da Responsabilidade no Estado Democrático de Direito* (textos de Klaus Günther), traduzidos por Flávia Portella Püschel e Marta Rodriguez Machado (Ed. Saraiva), *Poder Judiciário e Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro*, de André Di Sarno Neto, Felipe Taufik Daud, Rafael de Almeida Rosa Andrade, Maria Fernanda C. de A. R. Cury, Mariana M. Alegre de Paiva, Luciana Gross Cunha e Viviane Muller Prado (vencedores do Prêmio Bovespa – DIREITO GV); e *O novo Direito e Desenvolvimento: presente, passado e futuro*. Textos selecionados de David. Trubek, organizado por José Rodrigo Rodriguez (Ed. Saraiva).

284 Maíra Rocha Machado. Entrevista citada.

285 Norbert Reich, professor da Riga Graduate School of Law, Letônia (2004); Daniel Bonila, Universidad de Los Andes, Colômbia (2005); Angel Oquendo, Universidade de Berkeley (2005); Eleanor Kinney, Universidade de Indiana e nove alunos da mesma universidade (2005); David Van Zandt, diretor da Escola de Direito da Northwestern University (2005); Ellen Chapnick, diretora adjunta da Escola de Direito da Universidade de Columbia (2005); Maria Lopez-Contreras (Instituto de Empresas de Madrid) (2006); Pablo Navarro, Conselho de Investigações Científicas e Técnicas (CONICET) (2006); Rogelio Perdomo, diretor da Universidade Metropolitana da Venezuela (2007); George Mészáros, professor da Universidade de Warwick (2007); Matt Ingram, Universidade do Novo México (2007); John Wilkbanke, diretor-executivo da Science Commons (2007); Mireille Delmas-Marty, Collège de France (2007); Delegação educacional chinesa da província de Zhejiang (2007); William Byrnes, professor da Thomas Jefferson Law School (2007); Maria Lopez-Contreras (Instituto de Empresas de Madrid) (2007); Bruno Gurtner, economista sênior da Tax Justice Network (2008); Rafael López de Andújar y Canovas Del Castillo, diretor geral da Fundación Cultural Hispano-Brasileña (2008); Karlfriedrich Herb, Universidade de Ratisbona, Alemanha (2008), Edward Rubin, reitor da Vanderbilt University (2008); Ralph Brubaker, reitor da Universidade de Illinois, e Charlotte Ku, assistente da reitoria (2008); Gina Clark, professora da Universidade de Pittsburgh (2008); Josep Joan Moreso, reitor, Daniel Serra, vice-reitor e Maria Morras, vice-reitora de pós-graduação da Universidade Pompeu Fabra, de Barcelona (2008); Kevin Outtersson, professor da Universidade de Boston (2008); Richard Stewart e Jane Stewart, professores da New York University (2008); Jeffrey

Talpis, professor da Universidade de Montreal (2008); Núbia Rosero Puentes, professora da Universidad Libre Seccional Pereira, Colômbia (2008); Jéssica Carvalho Morris, professora da Universidade de Miami (2008); Henry Steiner, professor da Harvard Law School e Ana Grigera, responsável da Sciences Po de Paris para a América Latina (2008).

286 Palestra de Dieter Grimm, professor da Universidade Humboldt e ex-Ministro da Corte Constitucional Federal Alemã, sobre o tema “A Constituição da União Européia” (2004); Palestra do Prof. Piergaetano Marchetti, professor da Bocconi de Milão, sobre governança corporativa e proteção de investidores (2004); Palestra de Siegfried Kümpel, professor na Universidade de Humboldt sobre “Proteção do Consumidor no Direito Bancário e de Mercado de Capitais” (2004); Palestra de Robert D. Strahota, Vice-Diretor do Escritório para Assuntos Internacionais da U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), sobre “A Atuação da SEC junto ao Mercado de Capitais norte-americano: destaque para os efeitos da Lei Sarbanes-Oxley de 2002”; Michelle Ong-Yu, Universidade de Pequim, que proferiu diversas mini-lectures sobre a China (2005); Gunther Teubner, palestra “The Civil Constitutions of the World Society” (2005); Christian Joerges, professor do Instituto Universitário Europeu, Itália (2005); Palestra de Owen Fiss, professor da Yale Law School sobre “modelos de adjudicação e judicialização da política” (2005); Mesa redonda com Francisco Munõz Conde, Universidad de Sevilla Pablo de Olavide; aula prática de Direito Internacional Privado de Jeffrey Talpis, professor da Universidade de Montreal (2006); Apresentação de Kevin Davis, professor da New York University, de um paper sobre Direito e desenvolvimento (2006); Apresentação de Antonia Agulló Agüero, Universidade Pompeu Fabra (Barcelona), sobre “Método Bologna e a Unificação do Ensino Europeu” (2006); Palestra de Roberta S. Karmel, professora da Brooklyn Law School, sobre o tema “SEC Regulation of Foreign Issuers”; Debate com Gabrielle Marceau, Conselheira no Gabinete do Diretor Geral da OMC, sobre o tema “Trade and development: the conflict of international norms in the WTO dispute settlement system (trade rules, human rights environment)” (2006); Conferência de Ítalo Birocchi, da Universidade La Sapienza de Roma, sobre o tema “Liberdade de Contratar” (2007); Palestra de Toni Fine, professora da Fordham University Law School, sobre o tema “The Supreme Court of the United States: a court in transition” (2008); Palestra de Helmut Tuerk, juiz do tribunal para o Direito do Mar das Nações Unidas, sobre o tema “The Contribution of International Tribunal for the Law of the Sea to International Law” (2008); Palestra de Sergio Aguinãda e Gerson Martinez, da Fundación Nacional para el Desarrollo, El Salvador, sobre “Propriedade Intelectual e Desenvolvimento Sustentável: agroquímicos, novas variedades vegetais, acesso a recursos genéticos e compartilhamento de benefícios” (2008); Palestra de Daniel Farber, professor da Berkeley Law School (UCLA), sobre o tema “Eco-pragmatism; making sensible environment decisions in an uncertain world” (2008); Palestra de Josep Joan Moreso i Mateos, reitor da Universidade Pompeu Fabra sobre “Los desacuerdos en el derecho” (2008); Palestra de Jeffrey Brand-Ballard, P.h.D. pelo Departamento de Filosofia da The George Washington University, sobre o tema “Should Judges Listen

to Moral Arguments?” (2008); Palestra de Florêncio Lopez de-Sillanes, professor da EDHEC Business School, na França, sobre o tema “The Economic Consequences of Legal Origins” (2008); Palestra de Robert Wintemute, professor da Escola de Direito do King’s College, sobre a situação internacional dos Direitos de gays e lésbicas (2008); Conferência de Álvaro Pires, professor da Universidade de Ottawa, sobre “Introdução à Teoria de Luhmann: epistemologia, Direito e pesquisa empírica”; e, por fim, palestra de Toni Fine, diretora-assistente para programas internacionais da Fordham Law School, sobre o sistema eleitoral norte-americano (2008).

287 Foram inúmeros os eventos realizados pela DIREITO GV dos quais participaram professores estrangeiros. Alguns exemplos de eventos realizados: Colóquio Franco-Brasileiro de Direito Econômico (2004), I Congresso Ítalo-Luso-Brasileiro de Direito Civil Comparado (2004), Seminário Internacional “A União Européia como um Modelo para o Mercosul?” (2004); Colóquio de Teoria do Direito “Dealing with Paradoxes of Law: Derrida, Luhman, Wieholter” (2005); Colóquio “Free Trade on WTO: The Erosion of National and the Birth of Transnational Governance” (2005); South America Dialogue on WTO Dispute Settlement and Sustainable Development: Exploring Strategies to Enhance Participation of Developing Countries in WTO Dispute Settlement, colaboração do IDCID e apoio do GIAN (2006); Seminário Internacional sobre Crime Organizado: desafios e respostas (2006), em parceria com Instituto Sou da Paz, Consulado Geral dos EUA em São Paulo e Conectas; Seminário Internacional sobre Política de Defesa da Concorrência na América Latina: Prioridades para o Desenvolvimento, em parceria com a UNCTAD e apoio do IDRC (2006); Conferência de Lançamento do Instituto Latino-Americano e do Caribe de Direito e Economia (2007); German-Brazilian Workshop: research on crime, criminal law and criminology, em parceria com Instituto Max Planck e CEBRAP (2007); Workshop Direito e Desenvolvimento: a construção de uma agenda contemporânea (2007); Apoio ao IV Simpósio de Comércio Internacional promovido pelo ABCI Instituto, em Washington (2008); Colóquio sobre Direito e Interpretação (2008); Seminário “Latin American Competition Policy: the law and economics of cartels and competition advocacy”, com a participação de professores da Universidade do Missouri e da Universidade de Maryland (2008); Colóquio Internacional de Direitos Humanos (2008).

288 Visita de Alexandre dos Santos Cunha e Conrado Hübner Mendes à Faculdade de Direito da Universidade de Los Andes, Bogotá (2005); Visista de Máira Rocha Machado à Universidade de Ottawa; Visita de Luciana Gross Cunha ao Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia de Coimbra (2007); Visita de José Garcez Ghirardi ao centro de metodologia de ensino da Gonzaga Law School (2008); Visita de Maria Lúcia Pádua Lima à Universitat Pompeu Fabra, Espanha (2008).

289 Participação de Michelle Rattón Sanchez no Simpósio “Desafios Institucionales para el Mercosur”, org. de FESUR, Montevideu (2004); Participação de Conrado Hubner no Congresso South-North Exchange on Law, Theory and

Culture, realizado na Inter-American University School of Law in San Juan, Porto Rico (2004); Participação de Conrado Hübner Mendes e Jean Paul Veiga da Rocha nos seminários “Thinking of Law in Latin América” e “Comparative Visions of Global Public Order” (2005); Participação de Michelle Rattón Sanchez e Salem Hikmat Nasser na etapa internacional da Competição Philip C. Jessup International Law Moot Court, Washington (2005); Participação de Luciana Gross Cunha no Workshop on Disputes and Development, Wisconsin University (2005); Participação de Marcelo Neves no XXII Congresso Mundial de Filosofia do Direito, realizado em Granada, Espanha (2005); Participação de Michelle Rattón Sanchez no “First Global International Studies Conference”, Istambul (2005); Participação de Michelle Rattón Sanchez no Workshop of Young Scholars from the Global South(WYSGS) (2005); Participação de Érica Gorga na conferência da International Society for New Institutional Economics (ISNIE), Barcelona (2005); Participação de Luciana Gross Cunha, Conrado Hübner Mendes, André Rodrigues Corrêa e Alexandre Cunha no seminário regional da Casoteca na Universidade Los Andes, Colômbia (2006); Conferência ministrada por Viviane Müller Padro na Faculdade de Direito da La Sapienza (2006); Participação de Alexandre dos Santos Cunha e Flávia Scabin de seminário regional da Casoteca, Universidad Diego Portales, Chile (2006); Participação de Rafael Mafei no seminário regional da Casoteca na Universidad Católica Nuestra Señora de la Asunción, Asunción; Participação de Conrado Hübner Mendes, André Rodriguez Corrêa e Alexandre Cunha do seminário anual “Intercambio Norte-Sur sobre Teoría, Cultura y Derecho”, organizado pela Latin América Critical Studies Association – LatCrit (2006); Participação de Ronaldo Porto Macedo Junior no Congresso Mundial de Sociologia da Associação Internacional de Sociologia (ISA), Durban e no SELA – Seminário em Latinoamerica de Teoría Constitucional y Política, Colômbia (2006); Participação de Maíra Rocha Machado, Michelle Rattón e José Reinaldo de Lima Lopes no encontro da Law & Society, Baltimore, Maryland (2006); Participação de Érica Gorba no Law and Economics Workshop, da Universidade do Texas; Participação de Ronaldo Porto Macedo Junior e Caio Mário da Silva Pereira Neto no encontro do SELA, San Juan, Porto Rico (2007); Participação de Mônica Steffen Guise Rosino do Encuentro Hemisférico Derechos de Propiedad Intelectual Y Desarrollo Sostenible em Latinoamerica (2007); Palestras de Érica Gorga no programa de intercâmbio organizado pelo Prof. Colin Crawford da Geórgia State University College (2007); Participação de Luciana Gross Cunha, José Reinaldo de Lima Lopes, Ronaldo Porto Macedo Junior, Maíra Rocha Machado, Marta Rodriguez de Assis Machado, Salem Hikmat Nasser, Flávia Portella Püschel, Daniel Tavares de Mello Ribeiro, José Rodrigo Rodriguez, Michell Rattón Sanchez e Oscar Vilhena Vieira no encontro anual conjunto da Law and Society Association e o Research Committee on Sociology of Law (2007); Apresentação de paper de Érica Gorga na The University of Tennessee College of Law Faculty Fórum e em Columbia Law School (2007); Participação de Bruno Meyerhof Salama no Seminário Internacional de Análisis Económico Del Derecho, realizado na Republica Dominicana (2007); Participação de Oscar Vilhena Vieira no 12º Simpósio da Ucla Law School sobre o tema “Crossing Borders: Transnational Public Interest Law” (2008);

Participação de Érica Gorga no World Wide Junior Corporate Scholar Workshop, Columbia Law School (2008); Participação de Michelle Rattón Sanchez no ICC Meeting, França (2008); Participação de Alexandre dos Santos Cunha como debatedor do congresso internacional “Study Space II: property, the environment and cultural diversity in Colômbia, realizado pela Facultad de Derecho de la Universidad San Andrés (2008); Apresentação de Maria Lúcia Pádua Lima das conclusões iniciais de sua tese de pós-doutorado no ABCI Institute (2008); Apresentação de paper de Michelle Rattón Sanchez na New York University (2008); Participação de Flávia Portella Püschel, José Garcez Ghirardi, Marta Rodriguez de Assis Machado, Luciana Gross Siqueira Cunha e Salem Hikmat Nasser no congresso da Law and Society, em Montreal (2008); Participação de Maria Lúcia Pádua Lima em encontro na Espanha promovido pela Cátedra Internacional da OMC da Universidade de Barcelona; Participação de Ary Oswaldo Mattos Filho no Seminário IILA-FGV, Itália (2008); Participação de Ary Oswaldo Mattos Filho e Bruno Meyerhof Salma na conferência sobre governança corporativa em Harvard no Symposium on Building The Financial System of the 21st Century. An agenda for Latin América and the U.S. (2008); Participação de Bruno Meyerhof Salama em congresso sobre patentes promovido pelo Haifa Center of Law and Technology, Israel (2008); Participação de Érica Gorga na Conferência a International Society for New Institutional Economics, em Toronto (2008); Participação de André Rodrigues e Michelle Rattón Sanchez no SELA (2008); Participação de Marta Rodriguez de Assis Machado no encontro anual do Comitê de Pesquisa em Sociologia do Direito, Milão (2008); Palestra conferida por Michelle Rattón Sanchez em Pequim sobre a experiência do Brasil na utilização dos mecanismos de controvérsia da OMC (2008); Participação de Michelle Rattón Sanchez na organização da conferência inaugural da Society of International Economic Law, Genebra (2008); Participação de Maria Lúcia Pádua Lima em Conferência sobre Países em Desenvolvimento eo o Futuro da OMC, em Pretória, África do Sul, organizado pelo The Institute for Global Dialogue, em parceria com a FES - Friedrich Eber Stiftung (2008); Participação de Flávia Portella Püschel no encontro da Fordham Law School, Nova Iorque, sobre o tema “O Papel do advogado nas democracias contemporâneas (2008); Participação de Emerson Ribeiro Fabiani no Clinical Legal Education Conference, EUA (2008); Participação de Érica Gorga e Paulo Eduardo Alves da Silva na Conference on Empirical Legal Studies, na Cornell Law School (2008); Apresentação de paper de Érica no faculty workshop ta Cornell Law School e no faculty workshop da The State University of New York, University of Buffalo Law School (2008); Curso ministrado por Oscar Vilhena Vieira na Academia Internacional de Direitos Humanos da Universidade de Utrecht (2008); Participação de Máira Machado e Michelle Rattón Sanchez no Houser Globalization Colloquium Fall 2008: Global governance and legal theory (2008); Participação de Laurindo Dias Minhoto no IX Congresso de Sociologia Jurídica na cidade de Rosário (2008); Curso “International Mergers and Acquisitions”, ministrado por Érica Gorga na Cornell Law School (2008); Participação de Alexandre dos Santos Cunha no Study Space III: private and public lands in the post-colonial american west, promovido pela universidade de Denver Sturm College fo Law e pela Geórgia State University Center for the

Comparative Metropolitan Growth, Denver (2008), Apresentação de paper por Érica Gorga na Florida Levin College of Law, Gainesville (2008); Participação de Ronaldo Porto Macedo Junior no Colóquio sobre Direito Transnacional promovido pelo Centro de Estudos de Direitos Transnacionais (2009); Participação de Eurico Diniz de Santi no Tax Policy Colloquium and Seminare na New York University (2009), Palestra de Érica Gorga na Harvard Law School (2009).

290 Maria Lúcia Mantovani Pádua Lima. Entrevista realizada em 8 de julho de 2008.

291 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.

292 O convênio com o Instituto de Empresa de Madrid contempla intercâmbio de alunos da pós-graduação *lato sensu*.

293 Além de alunos e professores, esse convênio também contempla o intercâmbio de pesquisadores.

294 Esse convênio não contempla intercâmbio de professores.

295 À semelhança do convênio com Paris-Dauphine, contempla o intercâmbio de pesquisadores.

296 Esse convênio permite que os alunos da graduação e da pós-graduação *lato sensu* possam aproveitar os créditos do semestre que cursaram no intercâmbio como um semestre do LLM. O acordo permite aos alunos da DIREITO GV uma economia de tempo (inclusive porque ficam dispensados do processo de seleção para o LLM) e de recursos (o semestre cursado durante o intercâmbio, e que será aproveitado para o LLM, será pago apenas à instituição de origem).

297 Maria Lúcia L. M. Pádua Lima. Entrevista citada.

298 O processo seletivo de intercambistas é estruturado em duas fases. Na primeira, serão selecionados até cinco alunos classificados em razão de dois critérios: (i) média ponderada do exame de proficiência a que devem se submeter e da média no histórico escolar; (ii) carta justificativa. Na segunda fase, o aluno se submeterá a uma entrevista com o coordenador do curso de graduação, o professor da área de interesse do aluno e o coordenador de relações internacionais. A comissão de seleção analisará também o plano de estudos no exterior elaborado pelo aluno. À exceção da Universidade de Harvard, esse processo seletivo é definitivo para todas as universidades conveniadas, que aceitarão automaticamente os candidatos selecionados pela comissão de seleção da DIREITO GV. Para o programa de intercâmbio de *Harvard*, a comissão de seleção da DIREITO GV fará uma pré-seleção entre os alunos interessados, cabendo à instituição norte-americana selecionar o intercambista.

299 Os alunos do 7º semestre que participaram do programa de intercâmbio no primeiro semestre de 2008 foram os seguintes: Ana Carolina Rodrigues (Instituto de Empresas de Madrid), Andrea Di Sarno Neto (Tilburg University), Felipe Taufik Daud (Tilburg University), Fernanda Kehdi Schanin (Paris-Dauphine) e Luiza Kharmandayan (Paris-Dauphine).

300 Participaram do programa de intercâmbio no segundo semestre de 2008 três alunos matriculados no 8º semestre: Gisela Ferreira Mation (Sciences Po), Gustavo Akkerman (Harvard University) e James Jerry Huang (Tilburg University).

301 Andrés Alejandro Staibano, aluno do 7º semestre (Instituto de Empresas de Madrid), Carolina Szász Jatene, aluna do 7º semestre (Sciences Po), Fábio Weinberg Crocco, aluno do 7º semestre (Universidade de Tilburg), Gabriela Cerqueira de Carvalho, aluna do 7º semestre (Instituto de Empresas de Madrid), Roberto Codorniz Leite Pereira, aluno do 9º semestre (Paris Dauphine) e Thais Gasparian Moraes, aluna do 7º semestre (Universidade de Tilburg).

302 Gustavo Akkerman. Entrevista citada.

303 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

304 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

305 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

306 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

307 Daniel Tavela Luís. Entrevista citada.

308 Michelle Ratton Sanchez. Entrevista citada.

309 As alunas Luiza Galliez, Augusta Caldeira Mahfuz e Gabriela Alario participaram da 4ª edição da CCI, realizada entre os dias 6 e 12 de fevereiro de 2009. A equipe foi coordenada pelos professores Clávio Valença, Michelle Ratton Sanchez, pela pesquisadora Ieda Miyuki Koshi Dias de Lima e pelos alunos Daniel Tavela Luís e Gisela Mation.

310 Participaram da competição, que ocorreu entre os dias 14 e 20 de março de 2008, os alunos Daniel Tavela Luís, Karen Harumi e Luisa Franciss Galliez.

311 A equipe participante do Jessup foi formada pelos alunos Fernando Ticoulat e Marina Uyeda e foi orientada por Salem Hikmat Nasser e Leonardo Lima.



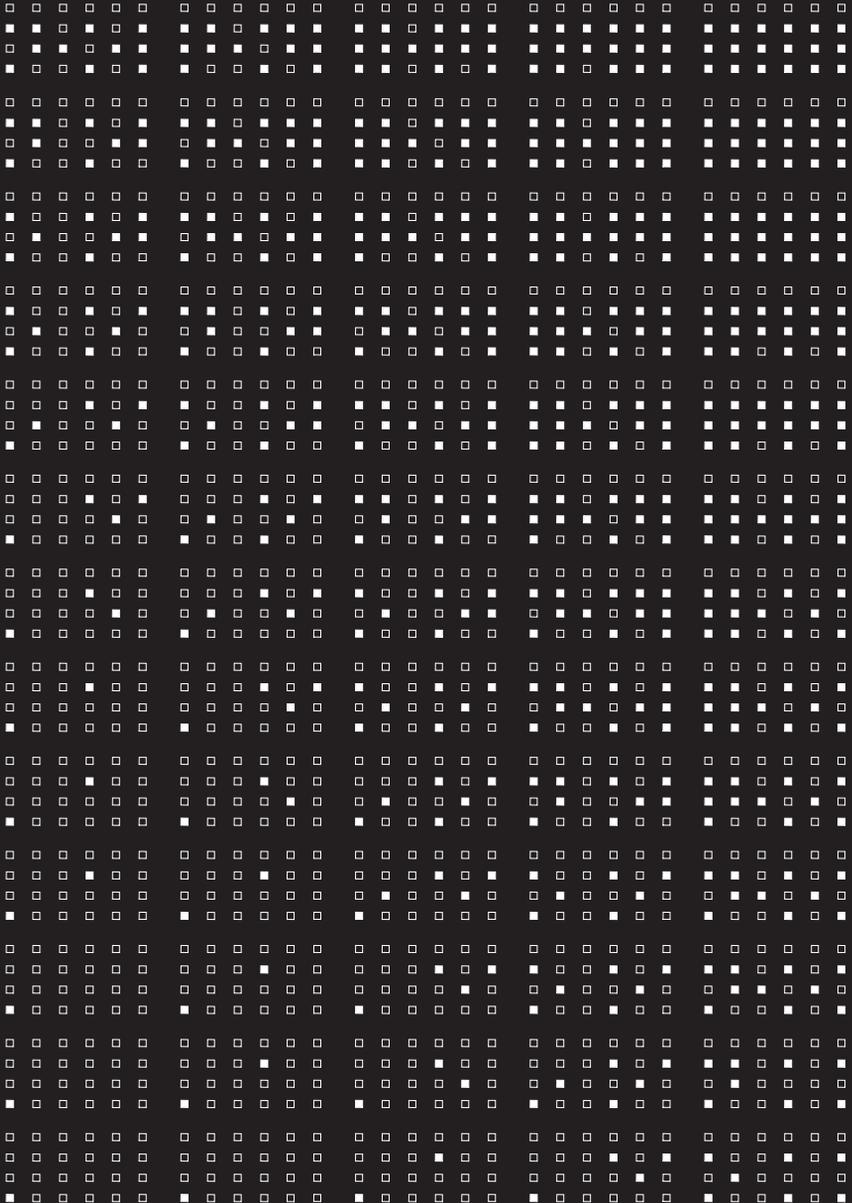
Primeiros formandos da DIREITO GV



Alunos e professores em evento promovido pela DIREITO GV

CAPÍTULO III

GV_{law} – ENSINO EM GRANDE ESCALA SEM PERDA DE QUALIDADE



A criação do *GVlaw* está relacionada à gênese da própria DIREITO GV. Antes de iniciar o processo de implementação do curso de graduação, a DIREITO GV já oferecia cursos de extensão (educação continuada) e de especialização *lato sensu* a um número significativo de alunos graduados. Como visto no primeiro capítulo, diversas razões motivaram a decisão de se iniciar o projeto da DIREITO GV pela instituição de um programa de cursos para alunos já graduados.

Um motivo apontado por Ary Oswaldo Mattos Filho diz respeito ao fato de que os entraves burocráticos para a criação de cursos de educação continuada e de especialização eram menores do que aqueles necessários para a criação de um curso de graduação. Diferentemente do curso de graduação, a instituição de cursos de educação continuada e de especialização não demandava uma regulação governamental prévia. Por esse motivo e valendo-se de estrutura já montada do Programa de Educação Continuada da EAESP, o GVPEC, a DIREITO GV pôde rapidamente oferecer cursos jurídicos de educação continuada e de especialização.

O *GVlaw*, denominação dada ao programa que passou a oferecer estes cursos, antecipou-se ao projeto de graduação também pelo fato de que foi vislumbrado como um laboratório para a realização de experimentos na área de metodologia do ensino e na reorganização de conteúdos programáticos de disciplinas voltadas aos diversos ramos da advocacia de negócios. Sob essa perspectiva, o *GVlaw* foi concebido como um programa que anteciparia diversas das inovações que se pretendia introduzir no curso de graduação.

Por fim, dadas as características do mercado de ensino de educação continuada e de pós-graduação *lato sensu*, que atinge um extenso público-alvo com poder aquisitivo para investir no aprimoramento de sua carreira, o *GVlaw* foi também criado com o objetivo estratégico de arrecadar recursos para o financiamento de projetos institucionais vindouros, como o curso de graduação. Embora houvesse o compromisso financeiro da Fundação Getúlio Vargas com a criação e a manutenção do curso de graduação, a DIREITO GV instituiu mecanismos próprios de arrecadação que contribuíram significativamente para o financiamento da implementação do seu projeto institucional, o qual, pelos padrões de excelência almejados, demandaram o emprego de vultosos recursos. Paulo Clarindo Goldschmidt, vice-diretor administrativo-financeiro da DIREITO GV, ressalta a importância desse modelo de financiamento cruzado entre programas da instituição: “É preciso deixar claro que o curso de graduação é e sempre será deficitário. Quando falo em sustentabilidade, estou me referindo à instituição como um todo, que obviamente inclui o *GVlaw*. O *GVlaw*, que promove cursos de ponta em especialização *lato sensu*, gera receita suficiente para garantir sua autossustentabilidade e também para contribuir significativamente para o custeio de despesas dos cursos de

graduação e mestrado. Sem esse modelo cruzado de geração de receitas, não seria possível manter um curso de graduação com política de ensino em tempo integral, classes pequenas de alunos, estímulo à pesquisa de ponta, etc.”¹



*Leandro Silveira Pereira,
diretor executivo do GVlaw*

Para além das motivações iniciais subjacentes ao processo de criação do *GVlaw*, que revelam um inegável papel instrumental na realização de objetivos institucionais mais amplos da DIREITO GV, esse programa que instituiu cursos diversos para graduados construiu missão própria, como observa o diretor Ary Oswaldo Mattos Filho: “O *GVlaw* tem uma missão própria, distinta, em alguns aspectos, do projeto da graduação e do mestrado, uma vez que tem como público-alvo pessoas que já estão no mercado de trabalho e que buscam conhecimento que possa melhorar suas habilidades profissionais. Ou seja, o *GVlaw* não pretende formar acadêmicos, ou aqueles que tenham pretensões docentes. Além de cursos de educação continuada, ele oferece cursos de especialização em áreas modernas, com programas muito afinados com os resultados das constantes pesquisas sobre as reais demandas de especialização da sociedade. É preciso vislumbrar o projeto da DIREITO GV como um projeto único, em que graduação, *GVlaw*

e mestrado devem desenvolver trabalhos distintos, contanto que esses papéis sejam bem definidos e bem desempenhados.”²

Para Leandro Silveira Pereira, diretor executivo do programa, a missão do *GVlaw* é moldada em função do seu público-alvo, muito mais extenso e diversificado do que o dos cursos de graduação e de mestrado.³ O *GVlaw* assume, para ele, o papel de difusor do conhecimento por meio de padrões referenciais de ensino para esse grande público: “A principal missão do *GVlaw* é produzir conhecimento e distribuí-lo com qualidade para o maior número possível de pessoas. O público-alvo é muito extenso e variado, abrangendo desde o advogado recém-formado até dirigentes de grandes empresas. Nosso grande diferencial é prover um ensino com padrões de qualidade elevados para esse público diversificado.”⁴

Apesar da diversificação de perfis profissionais, que variam de acordo com tipo de curso oferecido, a difusão de conhecimento apontada por Leandro Silveira Pereira serve a um propósito comum a todos os alunos do *GVlaw*: a capacitação profissional em setores valorizados da advocacia e de carreiras públicas específicas.

O *GVlaw* não se furta, portanto, da missão de difundir um conhecimento intimamente relacionado com a prática profissional. Mário Gomes Schapiro, que coordena o curso de especialização em Direito Econômico do *GVlaw*, assim percebe esse relacionamento entre conhecimento e prática: “O *GVlaw* tem um desafio: desenvolver no aluno a capacidade de generalização, abstração e compreensão da sua prática profissional. O bom curso de especialização é aquele que permite ao aluno localizar a sua atividade profissional em uma caixa conceitual. No entanto, se o curso só oferecer a caixa conceitual, haverá choque. O curso deve então ser estruturado para oferecer repertórios conceituais a partir da experiência profissional dos alunos. Um bom casamento se dá, portanto, a partir da contextualização da experiência profissional do aluno em um repertório conceitual mais amplo.”⁵ Essa visão apontada por Mário Gomes Schapiro coaduna-se com um dos objetivos institucionais expressamente declarados no Projeto Pedagógico do *GVlaw*, que é “formar profissionais diferenciados, com um perfil empreendedor e dinâmico”, que possam ser “incluídos ou relocalados no centro das decisões, seja na área pública ou na privada”.⁶

Para o cumprimento de suas missões institucionais, o *GVlaw* construiu um perfil profissional do egresso de seus cursos de especialização.

De acordo com o Projeto Pedagógico do programa, o *GVlaw* pretende formar um profissional capaz de “transitar não só pelas diversas áreas do direito, mas também com igual habilidade pelas áreas da economia, das finanças, da contabilidade e da administração.”⁷ Esse aluno deve ainda desenvolver diversas competências e habilidades, como (1) capacidade para comunicar-se com precisão; (2) compreensão real da dinâmica econômica subjacente à realidade jurídica sob sua análise; (3) compreensão da estrutura básica de diversos institutos e sistemas jurídicos que lhe permitam, rapidamente, estudar e compreender novas situações; (4) capacidade de trabalhar de forma cooperativa e integrada com outros profissionais; (v) adaptação às velozes mudanças nos quadros jurídico-institucionais da contemporaneidade; (vi) capacidade de análise e de interpretação do direito; (vii) capacidade de análise e interpretação da conjuntura político-econômica local, regional e internacional.⁸

Os objetivos principais e secundários estabelecidos pelo *GVlaw* demandaram a instituição de cursos com características específicas, que viabilizassem o cumprimento de sua missão e que fossem, em grande medida, inovadoras para o ensino de graduados existente no país.

O *GVlaw* iniciou sua trajetória em 2000, oferecendo um curso de especialização em Direito da Economia e da Empresa, que seguiu inicialmente o modelo idealizado por Flávio Maia para a Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getulio Vargas, a EPGE, sendo adaptado, nos anos futuros, às necessidades do novo público-alvo e aos padrões institucionais da DIREITO GV. Como apontado no primeiro capítulo, a decisão de se replicar esse curso em São Paulo foi motivada pelos resultados de uma pesquisa de mercado encomendada pela Fundação Getulio Vargas, que revelou a existência de uma demanda por cursos com viés interdisciplinar, que explorassem as interfaces entre Direito e outras ciências correlatas, como a Economia.

Como tratado no primeiro capítulo, os primeiros cursos ofertados pelo *GVlaw* foram realizados em cooperação com a EAESP, que ofereceu instalações, infraestrutura e *expertise* do seu programa de educação continuada para que a DIREITO GV pudesse iniciar suas atividades. Além disso, a cooperação entre *GVlaw* e GVPEC era indispensável nesse momento inaugural pelo fato de que a DIREITO GV não era ainda uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação. Ary Oswaldo Mattos Filho friza a importância do apoio da diretoria da EAESP para que o *GVlaw* pudesse dar início às suas atividades: “Para a criação da Escola de Direito, o apoio do professor Francisco Mazzuca, então diretor da Escola de Administração, foi fundamental, na medida em que os cursos do *GVlaw* começaram sob a égide do Programa de Educação Continuada, o PEC. Nesse contexto, foi também muito importante o suporte e o apoio dados pelo professor Fernando Carmona, então coordenador do PEC.”⁹



Alunos do GVlaw em sala de aula

A cooperação entre *GVlaw* e GVPEC foi bem-sucedida e propiciou um crescimento vertiginoso de cursos jurídicos. Já no ano de 2001, dois cursos de educação continuada seriam oferecidos adicionalmente ao curso de especialização em Direito da Economia e da Empresa¹⁰. Em 2002, o número foi ampliado para 24 cursos de educação continuada,

freqüentados por 607 alunos.¹¹ A partir do crescimento do número de cursos de educação continuada oferecidos para graduados, o *GVlaw* pôde instituir um programa próprio de especialização, responsável por consolidar a sua posição como centro de referência no ensino de pós-graduação *lato sensu* em Direito.

Emerson Ribeiro Fabiani, que assessorou a Direção Executiva do *GVlaw* de 2003 a 2006, exercendo um papel destacado na consolidação do programa, relata a transformação ocorrida: “Identifico dois momentos muito claros no *GVlaw*. Inicialmente, o *GVlaw* consolidou-se como um programa de educação continuada. Depois, houve a virada para um programa de especialização. Essa segunda fase consistiu em uma grande ocupação do mercado de pós-graduação *lato sensu*. Nas duas fases, percebe-se diferenças de lógica e estruturação, isto é, de sistema de oferecimento de cursos.”¹²

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MODULAR

No ano de 2003, seguindo o movimento expansionista dos cursos de educação continuada,¹³ o *GVlaw* ampliou também o seu programa de especialização, instituindo um curso de pós-graduação *lato sensu* em Direito Tributário. Por intermédio desse curso, o *GVlaw* inaugurou um sistema modular de especialização, que permitiu que os cursos oferecidos sob o formato de módulos pudessem ser freqüentados simultaneamente por alunos de pós-graduação e de educação continuada. Emerson Ribeiro Fabiani aponta as vantagens desse sistema: “O sistema de especialização modular é um modelo de negócios que reúne cursos de especialização e de educação continuada em um mesmo programa. Se um aluno optar por um módulo isoladamente, este será creditado como curso de educação continuada. Esse mesmo módulo, no entanto, poderá ser aproveitado pelo aluno como crédito para o curso de especialização. Esse sistema de especialização modular possibilita a reunião de alunos com perfis diferenciados e amplia inclusive as possibilidades de *network* do corpo discente. Além disso, ele garante a realização de cursos que não teriam demanda suficiente caso fossem oferecidos isoladamente. Um exemplo é o curso de Direito Concorrencial. A última vez em que esse curso foi oferecido apenas como educação continuada, somente nove candidatos se inscreveram. Quando migramos para o sistema modular, ele se transformou em um

dos módulos do curso de especialização de Direito Econômico e passou a ser oferecido tanto para alunos da pós-graduação como para os de educação continuada, aumentando o leque de opções do corpo discente. Com o novo sistema, garantiu-se a viabilidade econômica do curso e a sua preservação para as minorias interessadas em cursá-lo como educação continuada.”¹⁴

A viabilidade econômica de cursos de menor procura também é um ponto ressaltado pelo diretor executivo, Leandro Silveira Pereira: “Apesar do grande número de profissionais no mercado, a demanda por cursos em direito é relativamente pequena. Dessa forma, se fragmentamos muito o número de cursos, fragmentamos também a demanda. Com a criação da especialização modular, os produtos, que antes eram oferecidos isoladamente, passaram a fazer parte do curso de pós-graduação. O programa de especialização modular foi, portanto, a chave que encontramos para viabilizarmos economicamente uma oferta variada de cursos.”¹⁵

O programa de especialização modular também é visto com entusiasmo por Eurico Marcos Diniz de Santi, coordenador do eixo de especialização em Direito Tributário: “A grande sacada do *GVlaw* foi montar uma estrutura modular de curso. Deixar o aluno com liberdade para escolher o módulo que ele quer fazer é uma coisa ótima. Isso foi uma grande inovação.”¹⁶

No primeiro ano do programa de especialização modular de Direito Tributário, quatro módulos foram oferecidos: Tributação do Setor de Serviços, Tributação do Setor Industrial, Tributação do Setor Comercial e Tributação dos Mercados Financeiros e de Capitais e Investimentos Internacionais.

No ano seguinte, o *GVlaw* daria um passo decisivo para consolidar sua posição no mercado de ensino de pós-graduação *lato sensu* na cidade de São Paulo. Além de Direito Tributário e Direito da Economia e da Empresa, o *GVlaw* passou a oferecer outros oito cursos de especialização nas áreas de Direito Administrativo, Direito Contratual, Direito Econômico, Direito Penal Econômico, Direito Societário, Previdência Privada, Propriedade Intelectual e Responsabilidade Civil. Dos dez eixos de especialização supramencionados, o eixo de Previdência Privada deixaria de ser ofertado em 2006. Já o eixo de especialização em Direito Securitário e Ressecuritário, criado em 2005, deixaria de ser ofertado dois anos depois, por falta de demanda.

Os nove eixos de especialização que atualmente são oferecidos pelo *GVlaw*¹⁷ possuem programas com escopos distintos, formulados a partir do trabalho de seus coordenadores em parceria com a direção do *GVlaw*. É possível, no entanto, apontar características comuns a todos os cursos, que refletem, em última análise, a missão desenvolvida pelo programa.

Os eixos do *GVlaw* possuem uma identidade quanto à abordagem que procuram imprimir ao ensino do direito. Assim como no projeto do curso de graduação, há uma preocupação em abordar o que o direito é de fato, e não o que os manuais dizem que ele é. O programa de especialização do *GVlaw*, além disso, procura apresentar não só uma visão realista do direito, mas, sobretudo, uma perspectiva atual dos problemas jurídicos.

A preocupação com a “atualidade” revela-se ainda mais importante no programa de pós-graduação em função de seu diferenciado objetivo pedagógico. Os cursos de especialização visam não só desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais nos alunos, mas estão, também, voltados ao aperfeiçoamento de uma prática jurídica que a grande maioria do corpo discente já realiza. Dessa forma, quanto mais atuais os temas abordados em sala de aula, maior interesse o curso irá despertar em seus alunos.

Carlos Ari Sundfeld, coordenador, juntamente com a professora Vera Monteiro, do eixo de especialização em Direito Administrativo, aponta a atualidade como uma das marcas do seu curso: “No *GVlaw*, estruturamos um curso de especialização muito diferente dos oferecidos por outras instituições, que se restringem a reproduzir, em uma carga horária maior, o conteúdo dos manuais de Direito Administrativo trabalhados na graduação. Atualmente, divido a coordenação do curso com a professora Vera Monteiro, e nossa estratégia tem sido escolher temas que estão na agenda do Direito Administrativo. Não temos a preocupação de ser extensivos, mas, sim, de ser extremamente atuais. Além do estudo de casos, convidamos pessoas envolvidas com os grandes temas da agenda do Direito Administrativo para relatarem suas experiências. Como exemplo, menciono o depoimento de um advogado público do Estado de São Paulo que participou do processo de reestruturação societária do Banco Nossa Caixa. Nossos alunos tomaram conhecimento de diversas questões interessantes, jurídicas e não jurídicas, relacionadas ao fato de que a instituição financeira deixou

de ser uma empresa fechada e passou a negociar os ativos de seu capital em bolsa. Em certa medida, eu mesmo acabo relatando minhas experiências de trabalho. Sou um profissional que esteve envolvido nos últimos dez anos com a criação de leis importantes na área de Direito Administrativo, de modo que acabo, inevitavelmente, passando um pouco da minha experiência aos alunos. Os relatos de experiência, além dos casos que construímos, representam, a meu ver, um diferencial oferecido pelo nosso curso.”¹⁸

O eixo Direito Administrativo é um exemplo de área tradicional do direito que é ensinada no *GVlaw* sob uma perspectiva inovadora, condizente com as demandas profissionais atuais. Verifica-se, além disso, que o programa de especialização do *GVlaw* inova não só na abordagem dos seus cursos, mas também na escolha de suas áreas, em que Direito Penal Econômico constitui um bom exemplo.

Theodomiro Dias Neto, um dos coordenadores desse eixo de especialização, ressalta o pioneirismo do *GVlaw* ao oferecer esse curso: “Quando me pediram para montar o curso de Direito Penal Econômico, fiquei com a sensação de que a experiência seria de curto prazo, de que rapidamente a relação de profissionais interessados no curso se esgotaria. Surpreendentemente, isso não ocorreu. Todo ano realizamos um processo seletivo que envolve um número significativo de alunos interessados. Isso indica uma tendência de mercado que a GV conseguiu muito bem perceber, já que não havia, e ainda não há, no Brasil outro curso de Direito Penal Econômico com as características do curso oferecido pelo *GVlaw*. Inicialmente, imaginava que o curso atrairia profissionais de departamentos jurídicos de empresas que teriam interesse em obter algum conhecimento em Direito Penal que lhes permitisse gerenciar riscos, etc. Novamente, minhas expectativas não se confirmaram, já que o público do curso sempre foi constituído majoritariamente por advogados criminais e advogados de departamentos jurídicos de empresas ou de instituições financeiras, que querem ampliar seu conhecimento sobre delitos econômicos. O Direito Penal Econômico é uma área em expansão no mercado de trabalho, e é decorrente de todo um processo legislativo ocorrido nos anos oitenta, noventa, quando foram criadas várias leis que previam crimes financeiros, tributários, ambientais, crimes contra as relações de consumo, lavagem de dinheiro, de abuso de poder econômico. Há uma demanda por esse tipo de curso que a FGV soube brilhantemente identificar.”¹⁹

Os cursos do *GVlaw* também se diferenciam pelo pluralismo de métodos e recursos didáticos. Com o surgimento do projeto da DIREITO GV, o *GVlaw* serviu de espaço privilegiado de experimentação de novas práticas e métodos do ensino. Ary Oswaldo Mattos Filho confirma essa vocação do *GVlaw*: “Embora algumas regras instituídas para o curso de graduação não possam ser aplicadas para os cursos do *GVlaw*, como a exigência de dedicação exclusiva para os professores e de turno integral para os alunos, outras medidas podem ser perfeitamente exigidas em ambos os projetos. A introdução de novos métodos de ensino, por exemplo, é algo não só estimulado, mas de fato muito aplicado nos cursos do *GVlaw*, que constituem espaços propícios à aplicação de técnicas participativas como o *role-playing* e o estudo de casos concretos, ou *armchair cases*.”²⁰

A esse respeito, Leandro Silveira Pereira observa que o *GVlaw*, embora estimule a adoção de métodos de ensino participativos, é a favor da diversidade de métodos com o objetivo de explorar melhor as potencialidades de seu público-alvo, consistente de alunos já graduados: “No *GVlaw*, a definição dos métodos de ensino deve ser adaptada ao perfil do professor, do aluno e do curso. Eu não posso, por exemplo, instituir uma regra que obrigue todos os professores a utilizarem metodologias interativas. José Eduardo Faria é um exemplo de professor que não adota esses métodos. No entanto, o Faria é um dos professores mais bem avaliados pelos alunos do *GVlaw*. A aula dele, como todo mundo sabe, é fantástica. Dessa forma, além de respeitar a vocação e perfil do professor, procuramos diversificar os métodos para minimizar o choque provocado nos alunos. O aluno já formado tende a não aceitar com a mesma facilidade que o de graduação o uso de metodologias interativas. O estudante de graduação é mais aberto porque se encontra em processo de formação. Já o aluno da pós foi formado em um ambiente completamente diferente. Por essa razão, procuramos trabalhar com diversas metodologias, identificando quais delas se adaptam aos perfis da classe. Nossa intenção é, portanto, instituir um espaço de pluralismo, em que se difundem as melhores práticas de ensino, sem instituir camisas-de-força em professores e alunos.”²¹

Embora cientes dos desafios apontados pelo diretor executivo do *GVlaw*, a maioria dos coordenadores dos eixos de especialização do programa assume o desafio de enfrentar as resistências dos alunos aos métodos participativos de ensino. Eurico Diniz de Santi, que instituiu

dinâmicas participativas de ensino nos módulos do eixo de Direito Tributário, relata esse processo: “Vivenciamos realidades completamente diferentes com os alunos da graduação e da especialização. Uma coisa é colocarmos um aluno de 17 ou 18 anos, que está aberto a novas dinâmicas de ensino, em contato com um curso participativo. Outra coisa bem diferente é colocarmos um advogado já formado em contato com a mesma metodologia. No eixo de especialização de Direito Tributário, eu obrigo o aluno a pensar, a responder, a refletir e a se expor. Nos primeiros módulos oferecidos para o eixo de especialização, costumávamos instituir oficinas de duração de 4 horas/aula, em que a classe permanecia durante todo o período de aula discutindo casos. Com o amadurecimento do curso, percebemos que o melhor modelo consistia em dividir a aula em duas etapas. Na primeira, os alunos discutem os casos nas oficinas. Na segunda, um professor é convidado para abordar o mesmo tema debatido nas oficinas. Esse curso está todo estruturado em aulas para as quais os alunos se preparam previamente em casa, respondendo às questões que serão discutidas nas oficinas. Em sala, os alunos discutem as respostas às questões que eles já haviam respondido em casa e, após o intervalo, assistem aula sobre o mesmo tema debatido nas oficinas. É importante notar que mesmo na aula teórica o aluno não recebe posições prontas. O conhecimento não vem da exposição do professor, ele é construído pelo próprio aluno. Com o passar dos anos, notei que o curso passou a ter uma identidade, que os alunos passaram a se identificar com a proposta. Na minha visão, esse modelo de aula é invencível.”²²

Para Mário Schapiro, a introdução de novas metodologias de ensino na pós-graduação, além de desejável, torna-se essencial para o sucesso do curso: “O *GVlaw* se propõe a promover o ensino para adultos, isto é, para pessoas já formadas (algumas bem formadas, outras nem tanto). É ilusão supor que um profissional que trabalhou o dia todo e que permanecerá em sala de aula até às 22h40 terá uma supercapacidade para prestar atenção em aulas expositivas. Isso não vai acontecer. Por esse perfil de aluno, o desafio do professor é formar um curso de educação executiva, bastante focado na prática profissional, que conduza o aluno a aprender por meio de exercícios, por meio da resolução de casos, e não apenas a partir de leituras e aulas mais expositivas. Essa estratégia não é melhor nem pior do que aquela adotada no curso de graduação; é apenas diferente, pois o aluno de

pós-graduação encontra-se em outro estágio da vida. O aluno do *GVlaw* já possui um código de habilidades e pretende atualizar conhecimentos ou adquirir novos, mas de uma base diferente.”²³

Quanto ao perfil do corpo docente que integra os cursos de especialização do *GVlaw*, verifica-se que a grande maioria é constituída por profissionais altamente especializados nas áreas de atuação valorizadas pelos cursos. Para Mário Gomes Schapiro, a especialização é uma marca do perfil do corpo docente do eixo que coordena: “No eixo de Direito Econômico, oferecemos um módulo denominado ‘Direito Econômico e Setores Regulados’. Evidentemente, é impossível que uma pessoa ministre sozinha um curso como esse, que aborda diversos setores regulados da economia, como petróleo, gás, energia elétrica, saneamento, etc. Para cada uma das aulas do curso, convido um professor especializado em cada setor, o que torna o curso extremamente interessante.”²⁴

O perfil especializado também é um marco do corpo docente do curso de Direito Penal Econômico, como observa o seu coordenador: “O curso de Direito Penal Econômico tem um viés muito prático, orientado para o advogado profissional já formado, que tem uma atuação no mercado, mas que necessita conhecer melhor o Direito Empresarial e a relação entre o Direito e a Economia. Quanto aos professores do curso, estes são basicamente advogados criminais, na sua grande maioria com títulos acadêmicos e experiência docente, que procuram dar um enfoque fortemente prático às aulas.”²⁵

Diferentemente do perfil do corpo docente, a heterogeneidade é uma marca das turmas de alunos do *GVlaw*. Os próprios eixos de especialização tendem a ter públicos diferenciados entre si. Um exemplo é o eixo de Direito Administrativo, em que parcela considerável dos alunos trabalha no serviço público. Do total de alunos matriculados, no mínimo trinta por cento tem o seu curso financiado pelo órgão público empregador.²⁶ O curso de Direito Penal Econômico, por sua vez, é frequentado por advogados que trabalham na área e que têm, à semelhança do corpo discente do eixo de Direito Administrativo, média de idade mais elevada.²⁷ Já o público-alvo do eixo de Direito Tributário tem faixa etária menor em comparação com os demais eixos.²⁸ O corpo discente do eixo de direito tributário também se distingue por ter formação diversificada, de modo que uma parcela significativa de interessados no curso é formada em outras áreas correlatas ao Direito,

como Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia e Engenharia.²⁹ Quanto ao gênero dos alunos, verifica-se que a presença feminina, na maioria dos cursos, é equiparada ou superior à do público masculino. A exceção constitui o curso de Direito Penal Econômico, em que a proporção de mulheres é significativamente inferior a dos homens.³⁰

Quanto à formação dos alunos, verifica-se que as instituições de ensino superior mais recorrentes são as faculdades de Direito da USP, PUC/SP, Mackenzie, Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, FMU e Unip. Verifica-se, no entanto, uma pulverização de alunos que frequentaram outras instituições de ensino públicas e privadas sediadas não só na capital, mas também no interior de São Paulo e em cidades de outros Estados do país.

Com a instituição do programa de especialização modular em 2004, o número de alunos matriculados no *GVlaw* só se fez crescer. Levando-se em consideração apenas os alunos matriculados nos eixos de especialização e nos módulos de educação continuada, 4294 estudantes frequentaram cursos do *GVlaw* entre os anos de 2004 e 2008.³¹

CURSOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E DE CURTA DURAÇÃO

Além dos módulos vinculados aos eixos de especialização, que também podem ser creditados como cursos de educação continuada, o *GVlaw* não deixou de oferecer cursos autônomos, não vinculados ao programa de pós-graduação *lato sensu*. Uma característica comum a esses cursos é a de que eles visam a atender demandas muito atuais de profissionais não só das áreas jurídicas, mas também de áreas correlatas, como administradores de escritórios de advocacia, profissionais do terceiro setor, etc.³²

Além dos cursos de educação continuada, cuja duração pode variar de um bimestre a um ano, o *GVlaw* também oferece programas intensivos, que atraem público em razão de seus conteúdos diferenciadores. De 2001 a 2008, 4241 alunos matricularam-se em pelo menos um curso de educação continuada ou de curta duração do *GVlaw*.³³

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PRESENCIAL MEDIADO POR TECNOLOGIAS

No segundo semestre de 2005, o *GVlaw* instituiu, em parceria com a

FGV *Online*, um Programa de Especialização Mediado por Tecnologia denominado *FGV Advogado Cível*. O professor Alexandre dos Santos Cunha, que fez parte da equipe que formulou e implementou esse projeto³⁴, observa que o programa Advogado Cível tinha um duplo desafio: criar um curso que se propusesse a construir uma nova metodologia de ensino, apoiada em recursos tecnológicos, e que levasse a cabo um projeto pedagógico com enfoque no desenvolvimento de habilidades profissionais, algo raro nos cursos de especialização em direito: “No final de 2004, fui convidado por Leandro Silveira Pereira para montar um projeto do qual me orgulho muito, que visava instalar um curso de especialização em advocacia cível ancorado por tecnologia. Essa experiência foi muito interessante. Primeiro, porque tínhamos que criar uma metodologia de ensino em direito compatível com a base tecnológica, o que não existia. Segundo, porque era um curso de especialização em Advocacia Cível, e não em Direito Civil. Dessa forma, mais do que ensinar conteúdos, o curso se propunha a transmitir aos alunos habilidades essenciais para o exercício da advocacia.”³⁵

O curso foi estruturado de modo a oferecer aulas parcialmente presenciais, as quais seriam precedidas de uma dinâmica de ensino transmitida via satélite. Alexandre Cunha explica o seu funcionamento: “Criamos um curso que passou a funcionar da seguinte forma: para cada disciplina havia um professor responsável. No início de cada aula, o professor responsável estabelecia a dinâmica. A participação desse professor era gravada e retransmitida por satélite para todas as cidades em que o curso estava sendo ministrado. Em seguida, um professor local, treinado pelo professor responsável da disciplina, conduzia presencialmente a aula seguindo um roteiro e aplicando um material didático previamente estabelecido pelo professor responsável.”³⁶

Para cada aula do curso, os professores locais deveriam seguir um roteiro e aplicar um material didático elaborado especialmente para ela. Essa dinâmica de curso foi também importante porque deu início a uma prática de elaboração de material didático que seria depois reproduzida para os cursos promovidos pelo *GVlaw* em parceria com instituições conveniadas. Para que as dinâmicas de ensino estabelecidas pelo roteiro e pelo material didático pudessem ser aplicadas adequadamente, o programa promoveu atividades de treinamento dos professores locais, introduzindo-os no ensino de métodos problematizantes e participativos de ensino. Alexandre Cunha relata esse processo: “Fizemos treinamentos

presenciais com professores locais e também promovemos alguns treinamentos por meio televisivo. Produzimos alguns vídeos de curta duração com o objetivo de instrumentalizar os professores para a condução do método do caso. Em um desses vídeos, cheguei inclusive a simular uma aula. Os professores locais tiveram acesso a essa material, e também receberam notas explicativas sobre as estratégias que eu havia utilizado. Acredito que o treinamento realizado com os professores locais teve um efeito multiplicador importante. Nós treinamos centenas deles, no Brasil inteiro, a utilizar o método do caso e métodos alternativos de ensino em sala de aula. Por essa razão, esse projeto já terá valido a pena se os professores que receberam treinamento estiverem hoje ministrando aulas um pouco menos tradicionais do que as que estavam acostumados a dar.”³⁷

No que diz respeito aos objetivos pedagógicos do curso, Alexandre Cunha relata algumas das habilidades trabalhadas em sala de aula: “A nossa principal preocupação no projeto Advogado Cível era fazer com que as pessoas construíssem soluções a partir de um caso, a partir de um problema. Uma questão que se mostra às vezes difícil para o advogado brasileiro, que não se beneficiou de um ensino voltado para habilidades, é conseguir identificar, a partir da narrativa do cliente, quais fatos são relevantes ou irrelevantes. Além disso, trabalhávamos muito também com questões de estratégia. Procurávamos ensinar os alunos a construir uma estratégia de atendimento ao interesse do seu cliente. Para que isso fosse possível, produzimos freneticamente casos envolvendo temas muito atuais.”³⁸

O programa de especialização presencial mediado por tecnologias funcionou por um período de três anos, encerrando suas atividades em julho de 2008. Durante todo o período em que funcionou, o curso foi frequentado por aproximadamente 600 alunos distribuídos por doze cidades brasileiras.³⁹ Alexandre dos Santos Cunha esclarece os motivos que ensejaram o encerramento do programa: “O programa não se mostrou viável economicamente, porque o custo do uso da tecnologia é brutal. A transmissão para satélite de um sinal de televisão tem o custo de dez mil reais por hora. Para que o curso fosse economicamente viável, ele deveria ter 600 alunos matriculados por semestre. Nós tivemos 600 alunos em três anos.”⁴⁰

Para Alexandre Cunha, uma das razões pelas quais o programa não conseguiu atrair o público é o preconceito em relação ao ensino à

distância: “Ainda existe um preconceito imenso no Brasil com educação à distância. Isso se agrava ainda mais pela forma como o ensino à distância vem sendo desenvolvido no país, que se restringe à transmissão de aulas expositivas por meio de telão. Se o público acreditar que o ensino à distância se resume a isso, este não recorrerá ao ensino à distância se tiver outra alternativa. Por essa razão, é muito difícil convencer um aluno de que ele poderá ter uma aula dinâmica com o uso de tecnologia. A Fundação Getulio Vargas, no entanto, acredita nessa possibilidade. O presidente da Fundação é uma pessoa que acredita na educação à distância e que aprovava a qualidade do nosso programa que oferecíamos. Isso explica o fato de a Fundação ter suportado prejuízos financeiros por três anos na expectativa de viabilizar o projeto.”⁴¹

CURSOS PARA A REDE DE INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

No segundo semestre de 2004, o *GVlaw* deu início à expansão de sua atuação para o interior do Estado de São Paulo. Valendo-se da rede de conveniados do *FGV Management*, o *GVlaw* assumiu, já no segundo semestre de 2004, a coordenação acadêmica de dois eixos de especialização nas cidades de Campinas, Santo André e Ribeirão Preto⁴². A rede formada pelo *GVlaw* com instituições conveniadas incluiu ainda a cidade de Santos, em 2005, e a cidade de Bauru, em 2008⁴³. De 2004 até o primeiro semestre de 2009, 26 turmas de especialização foram formadas nessas cidades⁴⁴, atendendo a um público total de 843 alunos.

Duas ações foram implementadas pelo *GVlaw* visando garantir o padrão de qualidade dos cursos fornecidos por meio da rede conveniada. Em 2007, deu-se início a um projeto de elaboração de material didático para cada um dos módulos dos eixos de especialização que seriam oferecidos na rede. Inspirado na experiência dos cursos oferecidos pela *FGV Online*, especialmente o projeto *FGV Advogado Cível*, o *GVlaw* investiu na produção de material didático de qualidade para seus cursos.

Estabeleceu-se que o material, à semelhança do material didático produzido para o curso *Advogado Cível*, seria constituído de um roteiro de aula, um artigo e materiais de apoio. O roteiro de aula é um documento destinado ao professor que dará aula na rede, que traz uma descrição detalhada da aula e das atividades que serão desenvolvidas

em classe, incluindo uma indicação exata do tempo que poderá ser despendido com cada atividade. Espera-se, com a entrega de um roteiro ao professor, que este deixe de “preparar” a aula e passe a “estudá-la”. Vislumbra-se, assim, que o roteiro possa garantir que todas as turmas da rede de conveniadas sejam beneficiadas por um ensino de mesmo padrão e qualidade. A versão completa do roteiro, com as instruções para a condução da aula, é entregue exclusivamente ao professor. Aos alunos é fornecida uma versão parcial do roteiro, contendo o programa do curso, o plano de aula, exercícios, matrizes avaliativas, análises jurisprudenciais, estudos de casos, simulações, etc.

Além do roteiro, o material didático é composto também de um artigo inédito sobre o tema da aula. A inclusão de um artigo no material didático tem o objetivo de apresentar ao leitor alguns conceitos e referências cruciais sobre o tema a ser tratado em aula, facilitando o estudo e preparação prévia não só dos alunos, mas também do professor. Além disso, o material didático inclui recursos de apoio, como slides de *PowerPoint*, reportagens de jornais, minutas de contrato, textos legais, etc.

Esse material deve ser entregue aos alunos com uma semana de antecedência. Excepcionalmente, materiais avulsos poderão ser distribuídos no dia da aula, quando fizerem parte de dinâmicas em que o aluno não deve ter contato prévio com o material.

Em um período de dois anos⁴⁵, foram produzidos materiais didáticos para 23 módulos ministrados na rede,⁴⁶ sendo que outros nove materiais didáticos ainda estão sendo elaborados.⁴⁷ O projeto de elaboração de material didático, coordenado inicialmente por Melissa Terni Mestriner e posteriormente por Karina Rodrigues Camargo Brazil⁴⁸, é executado em bases permanentes, de modo que roteiros de aula e apostilas são constantemente revistos para melhor atender os objetivos do curso e das instituições envolvidas.

Simultaneamente à execução do projeto de produção do material didático, o *GVlaw* instituiu, em 2007, um Programa de Capacitação Docente, o “PCD”. O PCD tem o objetivo de treinar, capacitar e certificar professores para a atuação na rede de conveniados. A procura pela participação no PCD foi surpreendente: aproximadamente 400 candidatos pós-graduandos, mestres e doutores, muitos deles com experiência docente, se inscreveram e, do total de candidatos inscritos, 150 participaram do Programa de Capacitação Docente.⁴⁹

Para capacitar os profissionais interessados em atuar como professores na rede de conveniados a aplicar adequadamente o material didático em sala de aula, o programa voltou-se ao treinamento no uso de metodologias interativas de ensino, ofereceu orientações sobre postura e comunicação em sala de aula, sobre a aplicação da avaliação e correção a partir de matrizes avaliativas, além de técnicas e métodos de ensino para a correta utilização do material didático desenvolvido pelo *GVlaw*.

Ao longo do programa, que teve a duração de quatro finais de semana, os alunos tiveram de elaborar o material didático de uma aula nos padrões estabelecidos pelo *GVlaw*. A elaboração e aplicação do material didático criado por eles tornou-se objeto de avaliação para a certificação dos participantes no programa.

Além do PCD, a equipe que elaborou o material didático do módulo “Instituições Jurídicas de Mercado,”⁵⁰ obrigatório para todos os cursos de especialização da rede conveniada, realizou, em outubro de 2008, um treinamento com vinte professores da rede. O objetivo do encontro foi formar um quadro de professores aptos a lecionar na rede conveniada utilizando o material didático produzido pelo *GVlaw*.

CURSOS CORPORATIVOS

Além de oferecer cursos com formatação previamente definida para o público em geral, o *GVlaw* desenvolveu também *expertise* na promoção de cursos corporativos. Para o diretor Ary Oswaldo Mattos filho, o desenvolvimento de um programa como esse é um importante indicador de sucesso da atuação do *GVlaw*: “O *GVlaw* é administrado por uma equipe brilhante, que soube criar novos paradigmas para os cursos de pós-graduação *lato sensu* no Estado de São Paulo. E o sucesso não é só mensurável pelo número crescente de alunos, mas também pela reiterada demanda de cursos corporativos.”⁵¹

Os cursos corporativos são customizados em função das necessidades das organizações que buscam a capacitação de seus funcionários. Essas necessidades, por sua vez, são identificadas a partir de diagnósticos realizados pelo *GVlaw*, por meio de entrevistas com seu público-alvo.

O primeiro curso com essas características oferecido pelo *GVlaw* foi formatado para atender a necessidades específicas da Secretaria de

Direito Econômico do Ministério da Justiça. No segundo semestre de 2003, o *GVlaw* deu início a um curso de especialização em Direito da Concorrência para funcionários do órgão. A partir do ano seguinte, o número de cursos corporativos oferecidos pelo *GVlaw* não parou de crescer: foram quatro novos cursos em 2004⁵², oito em 2005⁵³, doze em 2006⁵⁴, dez em 2007⁵⁵ e 26 em 2008.⁵⁶ Esses 60 cursos foram frequentados por 2177 alunos.⁵⁷

Dentre os cursos realizados, destacam-se aqueles voltados para a capacitação de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público para o enfrentamento de novas questões jurídicas. O primeiro curso do gênero foi realizado em parceria com o Ministério da Justiça e o Banco Mundial. A parceria entre esses órgãos foi estabelecida para promover a capacitação de membros do Poder Judiciário e do Ministério Público na aplicação da nova Lei de Falências. Na primeira fase do projeto de capacitação, executada no primeiro semestre de 2005, o curso ministrado pelo *GVlaw* promoveu o treinamento de 81 juízes e promotores do Rio de Janeiro e de São Paulo, responsáveis pela análise de processos que representam 75% de todo o volume financeiro dos casos falimentares brasileiros. Na segunda fase, ocorrida em janeiro de 2006, o *GVlaw* promoveu o treinamento de mais 34 magistrados provenientes de diversos Estados. Esse treinamento foi realizado durante uma semana de imersão na cidade Pirenópolis, em Goiás. Em 2008, o *GVlaw* também promoveu o curso Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos para Escolas de Magistratura de diversos Estados do país.

Além dos cursos direcionados para órgãos do poder público, de inquestionável relevância social, merecem também destaque os programas ministrados pelo *GVlaw* fora do país. Em 2008, o *GVlaw* ofereceu dois cursos em Portugal. O primeiro foi oferecido no mês de abril, em parceria com a instituição LexDebata. Na oportunidade, o *GVlaw* aplicou um curso de Técnicas de Negociação⁵⁸ para 40 advogados portugueses. Em novembro, a equipe do *GVlaw* voltou a Lisboa e promoveu, em parceria com a Ordem dos Advogados de Lisboa, o curso de Administração Legal⁵⁹ para outros 32 advogados portugueses.

Para conceder o título de especialista, os programas de pós-graduação *lato sensu* devem exigir dos alunos a apresentação de um trabalho acadêmico de conclusão de curso, o TCC. Como decorrência dessa exigência, o programa de especialização deve instituir regras para a avaliação dos TCC, identificando os critérios que deverão ser aplicados para a averiguação do desempenho dos alunos.

A política de elaboração e correção dos TCC do *GVlaw* não nasceu pronta. Ela é fruto de um intenso processo de reflexão sobre o tipo de pesquisa que deve ser produzida no âmbito do seu programa. Ainda que algumas das diretrizes tiveram de ser reformuladas ao longo do caminho, a política de pesquisa do *GVlaw*, desde o início, foi marcada por acertos. Em linhas gerais, pode-se afirmar que o *GVlaw* compartilha de referenciais de pesquisa muito semelhantes àqueles construídos pelo projeto da graduação.

Os primeiros alunos concluintes dos cursos de especialização do *GVlaw* já foram orientados a produzir um trabalho de conclusão de curso sob o formato de um artigo científico. A exigência do TCC com esse formato foi a estratégia formulada pelo *GVlaw* para evitar que seu aluno recorresse ao enciclopedismo. Orientado a produzir um artigo científico de tamanho limitado, ao aluno foi tolhida a possibilidade de escrever “tratados” sobre o tema escolhido. O Projeto Pedagógico do *GVlaw* explicita, assim, os motivos pelos quais rejeitou essa escolha: “No Brasil, as pesquisas jurídicas tradicionais baseiam-se, em regra, em estudos doutrinários que privilegiam a extensão dos temas em detrimento da especificidade que deve caracterizar o trabalho científico. Dessa forma, abordam os objetos superficialmente, resultando em pesquisas enciclopédicas, que pouco contribuem para a transformação do saber jurídico, posto serem segmentadas e descoladas da realidade.”⁶⁰

Uma outra medida adotada pelo *GVlaw* foi a de estimular uma abordagem sóciojurídica em seu TCC. O Projeto Pedagógico do *GVlaw* assim sintetiza essa abordagem: “O trabalho de conclusão de curso (TCC), elaborado individualmente pelo aluno, é um artigo científico que deve privilegiar o fenômeno jurídico como produto das relações sociais. Por isso, estimula-se pesquisas de campo, estudos de caso, análises jurisprudenciais ou pesquisas interdisciplinares, com vistas à solução de problemas jurídicos levantados, sobretudo, a partir da atividade prática do próprio aluno.”⁶¹

Não raras vezes, no entanto, o aluno de direito de pós-graduação, vítima de um sistema de ensino tradicional, desconhece esses métodos e não consegue assimilar novas abordagens do fenômeno jurídico. A partir dessa percepção, o *GVlaw* criou estratégias pedagógicas para introduzir seus alunos nos caminhos da pesquisa.

Inicialmente, o *GVlaw* introduziu na grade curricular a disciplina Metodologia do Ensino e da Pesquisa. Esse módulo, que deveria ser

cursado já no primeiro semestre do curso, foi pensado para fornecer as ferramentas e suportes necessários para a produção de pesquisa. Ainda nesse módulo, o aluno deveria desenvolver um projeto de pesquisa a partir das habilidades conquistadas no curso.

Essa disciplina, após sofrer algumas alterações, recebeu a nova denominação de Planejamento de Pesquisa e passou a ser ministrada no terceiro semestre do curso de especialização. Dentre as principais questões nela trabalhadas, destaca-se a importância da construção de um problema de pesquisa preciso, claro e viável de ser abordado em nível de pós-graduação *lato sensu*.

Quanto ao processo de orientação dos TCC, os alunos deveriam ainda matricular-se em outro módulo denominado Seminário de Pesquisa, que consistia em encontros presenciais do aluno com o orientador de TCC no último semestre do curso de especialização.

Atualmente, o processo de planejamento e orientação de TCC passa por reformulação. Os alunos ingressantes no GV*law* a partir de 2009 cursarão o módulo Planejamento e Orientação de Pesquisas,⁶² que reúne os programas das duas disciplinas anteriormente mencionadas. A vantagem do novo modelo diz respeito ao fato de que os alunos terão aulas de planejamento de pesquisa e de orientação do TCC ao longo dos quatro semestres do programa da especialização, o que permitirá um contato permanente do corpo discente com o processo de elaboração do trabalho de conclusão de curso.

Nas aulas de Planejamento de Pesquisa e nas reuniões de orientação, os alunos são permanentemente estimulados a se desvencilhar dos “vícios” que carregam de sua formação anterior. Além do enciclopedismo já mencionado, um dos principais vícios demonstrados pelos alunos é o “reverencialismo” da linguagem que procuram imprimir ao trabalho científico. Não raras vezes, os alunos não percebem a inadequação da linguagem marcada por tal característica. Para além da inadequação de requisitos estilísticos, o reverencialismo e a adjetivação exagerada geram um efeito perverso, que é o de inibir o debate crítico e aberto de idéias. Quando os alunos pedem “data vênia” para apontar, em seus trabalhos de conclusão, a incoerência do raciocínio de um juiz ou de um conceito proposto por um doutrinador, a oportunidade de que eles ofereçam uma contribuição científica real à comunidade acadêmica resta ameaçada.

No que diz respeito à formatação do trabalho, os alunos devem seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, a ABNT,

para a redação e estruturação do artigo científico. Para auxiliá-los no cumprimento dessas normas, a leitura do trabalho “O Processo de Formação do Trabalho Científico: do projeto de pesquisa ao artigo científico”, de autoria de Luciana Barbosa Musse⁶³, é indicada aos alunos.

Quanto às regras de avaliação do TCC, o projeto pedagógico do *GVlaw* não prevê a defesa do trabalho perante banca examinadora. Estipulou-se que o TCC deve ser avaliado por dois professores mediante o sistema de *double blind review*, em que o autor do trabalho, o seu orientador e os avaliadores designados para a sua correção não tomam conhecimento das identidades uns dos outros. Esse sistema foi introduzido, de acordo com o projeto pedagógico do *GVlaw*, para “abalisar a qualidade dos trabalhos científicos produzidos pelos alunos do Programa *GVlaw*, com vistas à recomendação de sua publicação em revistas jurídicas nacionais e internacionais.”⁶⁴

De acordo com as regras estabelecidas para a correção dos TCC, os trabalhos que obtiverem nota igual ou superior a 9,5 serão indicados para publicação⁶⁵. Desde abril de 2008, Camila Akemi Perruso está à frente da definição do conjunto de regras⁶⁶ e fluxogramas do trabalho de correção dos TCC. De 2006, ano de conclusão dos primeiros alunos do programa de especialização modular, até o primeiro semestre de 2009, foram entregues ao *GVlaw* 779 trabalhos⁶⁷.

Os TCC elaborados pelos alunos do *GVlaw* podem seguir linhas de pesquisa diversas, a depender do eixo de especialização em que estão matriculados, bem como do perfil do orientador. Além disso, as pesquisas desenvolvidas pelos alunos, embora elaboradas no âmbito de programas de especialização profissional, devem seguir parâmetros estritamente acadêmicos. Por essa razão, embora seja recomendável que a pesquisa elaborada pelo aluno do *GVlaw* produza resultados potencialmente úteis para o aprimoramento do seu exercício profissional, o comprometimento com o rigor científico e metodológico da investigação afasta a inexorabilidade dessa sua função instrumental.

Em complementação à pesquisa puramente acadêmica desenvolvida no âmbito dos cursos de especialização, o *GVlaw* fomenta a realização de pesquisas com viés mais instrumental, cujos resultados possam ser aproveitados diretamente para a tomada de decisão de seu dirigente.

Leandro Silveira Pereira tem fomentado a realização de pesquisas dessa segunda modalidade para orientar os seus atos de gestão. Uma constante preocupação do diretor executivo do *GVlaw* é identificar as expectativas dos profissionais do mercado de advocacia em relação ao oferecimento de cursos de pós-graduação *lato sensu*. Dada a proximidade que o *GVlaw* sempre guardou com o mercado de advocacia, a busca por uma melhor compreensão desse setor se deu de forma natural, como observa Emerson Ribeiro Fabiani: “O *GVlaw* sempre esteve muito próximo do mercado de advocacia. As pessoas convidadas para oferecer os cursos são sujeitos de mercado, em posições importantes na advocacia. É por essa razão que o *GVlaw* cultivava uma preocupação em mapear a demanda, em compreender como funciona esse mercado.”⁶⁸ O *GVlaw* vale-se, portanto, desses diagnósticos para aprimorar a oferta de cursos, aproximando-a da demanda real de seu potencial público-alvo.

Com o objetivo de conhecer o perfil dos advogados que atuam na cidade de São Paulo e identificar as tendências de atuação das sociedades de advogados, o *GVlaw* contou com a atuação da professora Luciana Gross Cunha, que realizou uma pesquisa sobre “Sociedade de Advogados e Tendências Profissionais”. Desta pesquisa participaram mais de 200 advogados vinculados a escritórios de advocacia de pequeno, médio e grande porte da cidade de São Paulo. Esse estudo proporcionou a identificação de importantes tendências de percepção dos advogados sobre cursos especialização, as quais puderam ser aproveitadas para a estruturação dos cursos oferecidos pelo *GVlaw*.⁶⁹

No primeiro semestre de 2008, o *GVlaw* encomendou à FGV Opinião uma outra pesquisa com objeto semelhante. A coleta de dados da pesquisa se deu por meio da aplicação de questionários enviados para todos os Estados do país para uma amostra de 300 advogados. O estudo também produziu importantes informações sobre a percepção dos advogados a respeito dos cursos de especialização em Direito,⁷⁰ contribuindo, assim, para o aprimoramento dos cursos do *GVlaw*.

Além de pesquisas externas, o são realizados estudos próprios para compreender as percepções do alunado. Desde o primeiro semestre de 2008, pesquisadores pós-graduandos vêm trabalhando na construção e aprimoramento de questionários a serem submetidos a candidatos aos cursos do *GVlaw*.

O primeiro questionário, construído e aplicado em janeiro de 2008, era composto de perguntas predominantemente abertas, de modo que os pesquisadores tiveram de construir categorias *a posteriori* para analisar as respostas. A análise destas resultou em um trabalho que foi apresentação no V Congresso da Associação Brasileira de Ensino do Direito.⁷¹

Dando continuidade ao trabalho iniciado no primeiro semestre, o questionário aplicado aos candidatos do *GVlaw* no semestre seguinte foi estruturado sob o formato de *survey*⁷², com perguntas fechadas, que puderam ser construídas a partir da análise de conteúdo das respostas ao questionário anterior.

Essas ferramentas construídas pela equipe de pesquisadores do *GVlaw* tiveram por objetivo principal identificar a percepção dos alunos sobre competências, habilidades e atitudes profissionais em diferentes estágios da carreira do advogado⁷³. Esse diagnóstico revela-se importante na medida que tem o potencial de instrumentalizar as decisões do *GVlaw* quanto ao aprimoramento e desenvolvimento do ensino de competências, habilidades e atitudes valorizadas pelos profissionais da área jurídica, sobretudo dos advogados.

No ano de 2006, o *GVlaw* deu início à implementação de uma política de publicações própria. No primeiro semestre daquele ano, criou-se um projeto, inicialmente coordenado por Guilherme Figueiredo Leite Gonçalves, que tinha por objetivo produzir material bibliográfico complementar aos seus cursos. Esse material seria elaborado pelo corpo docente do *GVlaw* com o auxílio de pesquisadores pós-graduandos em Direito.

Desde o início da concepção do projeto, pretendia-se elaborar um material que fosse produzido a partir de pesquisa criteriosa, e que pudesse atrair o interesse não só dos alunos do *GVlaw* mas também do público externo. Fábيا Fernandes Carvalho Veçoso, que assumiu a coordenação do projeto em julho de 2006, descreve a sua missão: “O *GVLaw* propôs-se a dedicar esforços à produção de material bibliográfico que fosse, em substância e forma, diferenciado em relação ao material de apoio comumente utilizado no mercado em cursos semelhantes. O objetivo último é que o material de apoio às aulas do *GVLaw* contenha contribuições efetivas, críticas e reflexivas em termos de conteúdo técnico-jurídico. Busca-se, também, que esse material, além de subsidiar os cursos do *GVLaw*, seja um produto autônomo da Escola, podendo ser utilizado em cursos e matérias externos e na atividade profissional.”⁷⁴

Um projeto piloto de produção do material bibliográfico do *GVlaw* foi realizado no primeiro semestre de 2006. No período, produziu-se material bibliográfico para os módulos de quatro eixos do programa de especialização: Propriedade Intelectual, Direito Tributário, Responsabilidade Civil e Contratos Empresariais.

Ainda nessa fase experimental, o *GVlaw* celebrou uma parceria com a Editora Saraiva para a publicação do material bibliográfico produzido. Foi criada, no âmbito dessa parceria, a Série *GVlaw*, que seria a marca distintiva do projeto. O primeiro livro da série, *Criações Industriais, Segredos de Negócio e Concorrência Desleal*, foi publicado em outubro de 2006. A obra, relacionada ao eixo de Propriedade Intelectual, foi coordenada por Manoel J. Pereira dos Santos e Wilson Pinheiro Jabur.

Em março de 2007, quatro novos livros, elaborados ainda na fase piloto do projeto, foram lançados: *Tributação Internacional*⁷⁵, *Responsabilidade Civil na Área de Saúde*⁷⁶, *Sinais Distintivos e Tutela Judicial Administrativa*⁷⁷ e *Fundamentos e Princípios dos Contratos Empresariais*⁷⁸.

O sucesso de vendas desses primeiros títulos permitiu que o *GVlaw* ampliasse o projeto, estendendo a produção de material bibliográfico para os demais eixos de especialização. Além disso, esse impacto positivo propiciou uma ampliação da parceria Editora Saraiva com a DIREITO GV, para que novas linhas de publicação foram criadas especificamente para os programas de graduação e mestrado.

Para a segunda fase de produção da Série *GVlaw*, foram contratados novos pesquisadores para auxiliar na produção de livros para oito eixos do programa de especialização. Entre os anos de 2007 e 2008, esses pesquisadores, sob a coordenação de Fábيا Fernandes Veçoso, trabalharam em conjunto com os organizadores das obras na produção dos livros para os eixos de Direito Tributário, Direito Societário, Direito Penal Econômico, Direito Administrativo, Propriedade Intelectual, Responsabilidade Civil, Contratos Empresariais e Direito Econômico⁷⁹.

Nos três anos de produção da série, vinte e uma obras foram publicadas,⁸⁰ sendo que treze delas já foram atualizadas e reeditadas. Os volumes são publicados com tiragens de dois mil exemplares e, até janeiro de 2009, 12,6 mil exemplares já haviam sido vendidos.⁸¹



Edições da Revista Getulio

Sobre os impactos produzidos pela publicação da série, Fábيا Veçoso observa: “Na prática, a utilização dos livros em atividades de sala de aula e como leitura complementar possibilita aos alunos uma preparação prévia às aulas mais consistente, o que auxilia o processo ensino-aprendizagem. A preparação dos textos pelos professores, baseada em pesquisa criteriosa, também contribui positivamente para a



Edições da Série GVLaw

preparação das aulas e para o desempenho em sala. Além disso, como os livros da série são um produto autônomo da Escola, podendo ser utilizado em outros cursos ou para subsidiar atividades profissionais, pode-se afirmar que os títulos causam forte impacto no mercado editorial jurídico nacional – haja vista o número de venda da série. Como o objetivo último do projeto é que as obras contenham contribuições efetivas, críticas e reflexivas em termos de conteúdo técnico-jurídico, elas diferenciam-se dos tradicionais manuais jurídicos, proporcionando uma inovação em termos de produção editorial jurídica.”⁸²

O processo de elaboração do material didático propiciou também uma reflexão acadêmica sobre as ferramentas de pesquisa à disposição do pesquisador da área jurídica. Os pesquisadores pós-graduandos do GVLaw, ao serem demandados para auxiliar os autores dos livros em pesquisas jurisprudenciais, perceberam as falhas das ferramentas de busca dos bancos de dados disponibilizados pelos tribunais na internet. Essa perplexidade impulsionou-os a desenvolver um estudo sobre a fidedignidade e transparência das bases eletrônicas de jurisprudência nos Tribunais de São Paulo. Os pesquisadores perceberam que a maioria dos bancos de dados não disponibilizava a totalidade das decisões do tribunal, o que prejudica, em última instância, o rigor científico de uma pesquisa baseada estritamente nas informações fornecidas por esses sites. Para além da completude do banco de dados, a pesquisa

evidenciou também que os tribunais cometem falhas na catalogação das decisões, que não raras vezes impossibilitam que um acórdão, disponível no banco, seja localizado pela pessoa que realiza a busca.⁸³

Ainda dentro de sua política de publicações, em janeiro de 2007 o *GVlaw* lançou a Revista *Getulio*. Idealizada por Leandro Silveira Pereira e editada por Carlos Costa, o veículo possui periodicidade bimestral e aborda, em linguagem jornalística, temas jurídicos ou correlatos que possuam impacto no desenvolvimento nacional. A revista também procura dar visibilidade às ações da Fundação Getulio Vargas nas áreas de Direito e afins.

A *Getulio* iniciou sua circulação em janeiro de 2007 com tiragem de dez mil exemplares e distribuição gratuita. Atualmente, tem uma tiragem de quinze mil exemplares, sendo vendida e distribuída nacionalmente. Até setembro de 2009, 17 edições da *Getulio* haviam sido lançadas, abordando diversos temas de destaque.⁸⁴

Paralelamente à promoção de cursos, o *GVlaw* desenvolveu um fórum próprio de discussão de políticas públicas e temas variados da agenda política nacional, o qual recebeu a denominação de *Debate Público*. O primeiro foi realizado em 25 de julho de 2005 e debateu a reforma do sistema brasileiro de defesa da concorrência.⁸⁵ O segundo Debate Público, denominação “I Encontro – Importância e Gargalos da Governança Corporativa no Brasil”, foi realizado em 25 de novembro do mesmo ano.⁸⁶ Assumiram protagonismo em sua organização Roberta Nioac Prado, coordenadora do Núcleo de Governança e Planejamento Jurídico das Empresas Familiares, e Viviane Müller Prado, que também participa do Núcleo.

No ano de 2006, o Debate Público assumiu verdadeiro destaque nas atividades desenvolvidas pelo GV*law*. Foram realizados onze eventos no período,⁸⁷ com a presença de 786 participantes. Dada a importância dos temas discutidos, a maioria das transcrições dos Debates Públicos foram publicados pelo GV*law* em publicações com tiragens individuais de dois mil exemplares.⁸⁸



*Participantes do Debate Público sobre a reforma do sistema brasileiro de defesa da concorrência, promovido pelo GV*law*, em 25 de julho de 2005*

O *GVlaw* é um programa pioneiro no uso de métodos plurais de recursos didáticos. Diferentemente do projeto de graduação, que se desenvolveu por um período de três anos sem alunos, a reflexão sobre metodologia do ensino no *GVlaw* foi desenvolvida juntamente com a experiência prática.

Desde o início, o *GVlaw*, preocupou-se em oferecer treinamentos para que seu corpo docente aprendesse a manusear recursos didáticos de aplicabilidade mais imediata. Para além de reflexões de fundo sobre metodologia do ensino, o *GVlaw* investiu, desde a sua criação, em ações concretas e imediatas de capacitação docente. Leandro Silveira Pereira explica essa estratégia: “As discussões sobre metodologia abrangem dois níveis: há uma abordagem metodológica mais sofisticada, em que se discute *policy*, as grandes questões metodológicas, e há uma abordagem mais concreta, relacionada a técnicas de ‘sobrevivência’ do professor em sala de aula. Há professores no *GVlaw* que ministram ciclos de aulas com doze horas de duração. O ciclo se inicia em uma aula de quatro horas na sexta-feira à noite e termina após oito horas de aula ministradas no sábado. Para que o professor sobreviva a essa jornada, oferecemos suporte: ensinamos a usar adequadamente o *power point*, a falar em público, etc. Nossas primeiras ações em metodologia atenderam, portanto, a essa necessidade de ‘sobrevivência’⁸⁹.

Esses dois níveis de abordagem da metodologia do ensino refletem as preocupações distintas dos programas de graduação e de especialização *lato sensu*, como observa Emerson Ribeiro Fabiani: “A preocupação com metodologia, no programa de especialização *lato sensu*, se dá sob outra perspectiva. Os professores do *GVlaw* são, em sua grande maioria, profissionais que atuam no mercado da advocacia. Não podemos, por essa razão, exigir deles a mesma rotina, a mesma dedicação no desenvolvimento de metodologia de ensino que se exige de um professor em tempo integral, como acontece no curso de graduação e no programa de mestrado acadêmico. Além disso, a metodologia do ensino deve ser adaptada ao público para o qual ela é utilizada. As preocupações de ensino dos professores de graduação são muito diferentes daquelas dos professores do *GVlaw*, em que o universo de preocupações relacionadas à metodologia do ensino é mais extenso e mais heterogêneo.”⁹⁰

Para a promoção desses treinamentos, o *GVlaw* contou, nos primeiros anos, com o apoio da EAESP, sobretudo por meio dos cursos do professor Piero Tedeschi. A partir do segundo semestre de 2005, com a chegada de Luciana Musse para coordenar a área de metodologia de ensino, o *GVlaw* intensificou suas ações nessa seara. Nesse período, por exemplo, foram criados os “cafés metodológicos”, em que

profissionais de diversas áreas eram convidados para proferir conferências sobre temas relacionados à metodologia de ensino.⁹¹

Além dos cafés metodológicos, o *GVlaw* promoveu diversas iniciativas de capacitação docente. Um projeto de destaque foi o “Sala de Aula em Foco”, que implementou oficinas pedagógicas, realizadas quinzenalmente para que os professores desenvolvessem atividades eminentemente práticas. O objetivo desses encontros era contribuir para que o docente desenvolvesse novas habilidades para enfrentar os desafios cotidianos da sala de aula e para aprimorar suas relações com os alunos, tanto em ambientes reais como virtuais.

O Programa de Capacitação Discente, desenvolvido em 2007 para 150 pós-graduandos, mestres e doutores interessados em ministrar aulas na rede conveniada foi outra importante iniciativa, que promoveu um intensivo treinamento de professores no uso de metodologias interativas de ensino.

A avaliação é um tema caro ao *GVlaw* desde a sua criação. Desde o lançamento dos seus primeiros cursos, o *GVlaw* fez uso de questionários, a serem preenchidos pelos alunos, para a avaliação dos professores do curso e do seu próprio desempenho. Embora a avaliação de curso e do corpo docente fosse uma prática usual no âmbito da Fundação Getulio Vargas, esses instrumentos avaliativos não eram aplicados na maioria cursos de pós-graduação de outras instituições de ensino. Para muitos professores convidados a ministrar aulas nos primeiros cursos do *GVlaw*, a avaliação instituída pelo programa era uma novidade. O professor Carlos Ari Sundfeld figurava entre esses professores: “Antes de me tornar coordenador de cursos no *GVlaw*, trabalhei na organização de cursos de especialização na PUC e na Sbdp. Fiquei realmente impressionado com a estrutura e organização da Fundação Getulio Vargas. O *GVlaw*, desde o início, oferece salas de aula com condições físicas perfeitas: todas as salas têm computadores e sistema de projeção modernos, assim como iluminação e temperatura adequadas. As regras de funcionamento do curso, como horário de início e término das aulas e controle de presença, são rigorosamente aplicadas. Mas o sistema de avaliação de professores talvez tenha sido a inovação que mais me impressionou. No *GVlaw*, os alunos têm de avaliar o desempenho do professor ao final de cada aula, e não somente ao término do curso. Receber avaliações ao final de cada aula foi uma experiência muito positiva e impactante para mim.”⁹²

Durante os primeiros anos de funcionamento, o *GVlaw* utilizou-se dos instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo GVPEC, que estavam voltados para a identificação da percepção dos alunos sobre o desempenho do professor. Em 2006, novos passos foram dados no sentido de desenvolver uma avaliação mais ampla, integrando a avaliação de desempenho do professor à avaliação institucional proposta pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, o SINAES.

Como visto no capítulo anterior, o SINAES instituiu a obrigatoriedade de realização da auto-avaliação institucional pelas instituições de ensino superior do país. A Lei nº 10.861/04, que instituiu o SINAES, previu que os cursos de pós-graduação também deveriam submeter-se à auto-avaliação institucional, que seria posteriormente analisada pelo Inep.

Luciana Barbosa Musse e Adelina Novaes⁹³ observam, a esse respeito, que embora não houvesse uma regulamentação precisa sobre o formato de auto-avaliação institucional a ser seguido pelos programas de pós-graduação *lato sensu*, o *GVlaw* optou por observar as mesmas dez dimensões avaliativas propostas pelo SINAES para auto-avaliação dos cursos de graduação. Os instrumentos desenvolvidos por Luciana Musse, com o apoio de Adelina de Oliveira Novaes, foram os seguintes: (1) relatório de Acompanhamento de aula, na versão do monitor e na versão do coordenador; (2) ficha cadastral docente; (3) avaliação do Programa *GVlaw*, nas versões: aluno/aluna e professor/professora; (4) auto-avaliação, nas versões: docente e coordenador/coordenadora; (5) e avaliação do módulo/da disciplina pelo aluno.

Para Luciana Musse e Adelina Novaes, a importância de considerar como “atores do processo de avaliação os professores, coordenadores, alunos, monitores e funcionários significa compreendê-los como agentes no processo de reflexão sobre suas representações e suas constituições como sujeitos coletivos no contexto institucional.”⁹⁴

O novo processo avaliativo, construído a partir dos instrumentos supramencionados, destinava-se não só a compreender a percepção do aluno sobre o curso, sobre os professores e sobre o próprio desempenho, mas visava também avaliar objetos distintos, tais como infraestrutura, módulo, desempenhos docente e discente, os setores administrativo e financeiro, secretaria, monitoria, etc. Cada um desses objetos, por sua vez, era avaliado por diversos atores.

Como exemplo desse novo modelo de avaliação, menciona-se a avaliação de desempenho do professor. No modelo anterior, o professor era avaliado apenas pelo aluno. Com a reestruturação do modelo, além das avaliações dos alunos e do monitor, o professor passou a se auto-avaliar e a ser avaliado pelo coordenador do curso.⁹⁵

A implementação desse novo modelo, que procurava avaliar diversas dimensões do *GVlaw* a partir da percepção de seus principais atores, não se mostrou viável no médio prazo, em razão do número excessivo de atores participantes no processo. No momento em que o projeto foi implementado, o *GVlaw* possuía aproximadamente 1.200 alunos matriculados, 200 professores por semestre, 50 coordenadores de módulos, 40 monitores e 20 funcionários. Adelina Novaes explica as dificuldades: “O modelo de auto-avaliação que elaboramos era muito interessante, mas ele não se mostrou adequado para o porte do *GVlaw*. Passamos a receber muitos dados e não conseguíamos ressignificá-los em tempo, para que eles pudessem orientar as práticas dos principais interessados, que é o principal objetivo da avaliação.”⁹⁶

Visando adequar o modelo à realidade institucional do *GVlaw*, alguns dos instrumentos de avaliação do modelo anterior foram extintos ou tiveram a sua estrutura e periodicidade reformuladas. Preservouse, no modelo atual, a aplicação de questionários de desempenho docente, bem como os questionários semanais de acompanhamento de aula pelo monitor e pelo coordenador do módulo. Quanto ao questionário de avaliação de aspectos gerais sobre o módulo, este deixou de ser preenchido semanalmente pelo aluno, passando a ser respondido trimestralmente. Para questões mais urgentes, que não pudessem ser comunicadas de forma eficaz pelos instrumentos de avaliação vigentes, disponibilizou-se à comunidade acadêmica a “Ouvidoria *GVlaw*”, um espaço direto de comunicação entre alunos, professores, coordenadores e gestores do programa.

Adicionalmente a esses instrumentos, o *GVlaw* realizou, no ano de 2008, grupos focais para a avaliação global dos seus eixos de especialização. No primeiro semestre de 2008, o *GVlaw* empreendeu um projeto piloto de avaliação global dos eixos, baseado na metodologia do grupo focal. Na ocasião, alunos de cada eixo selecionados randomicamente participaram da dinâmica do grupo, no qual tiveram de formular consensos sobre diversas dimensões avaliativas, como estrutura programática do eixo e respectivos módulos, material didático,

carga horária e distribuição de tempo, desempenho dos professores, metodologia de ensino, relação professor-aluno, comprometimento dos professores e coordenadores com o curso, instrumentos de avaliação docente, desempenho do monitor, secretaria e infraestrutura.

Esse projeto piloto foi desenvolvido por Adelina Novaes e contou com o auxílio da pesquisadora Carolina Marinho. No final do segundo semestre, o projeto foi expandido para a avaliação de todos os eixos do programa de especialização. Coordenaram esse processo de avaliação Adelina Novaes e Mônica Pinhanez, a última Coordenadora Acadêmica do *GVlaw* desde o segundo semestre de 2008. A avaliação de cada eixo foi realizada com o apoio dos pesquisadores do *GVlaw*. Para tanto, os pesquisadores levaram em consideração os resultados do grupo focal, o conteúdo da entrevista com o coordenador do eixo, bem como os questionários de avaliação respondidos por alunos, coordenadores e monitores.

O *GVlaw* tem procurado inserir-se internacionalmente por meio de três ações. A primeira, já mencionada, consiste no oferecimento de cursos do *GVlaw* em países estrangeiros. Duas experiências importantes ocorreram em 2008, quando o *GVlaw* promoveu em Portugal, em duas oportunidades distintas, os cursos Técnicas de Negociação e Administração Legal de Advogados. Mas a inserção internacional do *GVlaw* também se dá por meio da promoção de eventos acadêmicos com a participação de professores e pesquisadores estrangeiros.⁹⁷

Por fim, o *GVlaw* também se faz representar internacionalmente por meio de intercâmbios com instituições estrangeiras dos quais participam alunos e professores. Além dos acordos de cooperação que o *GVlaw* mantém com instituições de ensino nacionais,⁹⁸ a DIREITO GV estabeleceu diversos convênios com instituições de ensino estrangeiras, já mencionados no capítulo anterior. Como visto, esses convênios permitem o intercâmbio entre professores e alunos não só do programa de graduação, mas também da pós-graduação *lato sensu*. Alguns alunos e professores do *GVlaw* já se beneficiaram desses oportunidades, matriculando-se em cursos nas universidades de Tilburg, na Holanda e Torcuato di Tella, na Argentina⁹⁹. Além disso, professores do *GVlaw* também tiveram a oportunidade de ministrar aulas no Instituto de Empresa de Madri¹⁰⁰.

Dos convênios já celebrados, merece também destaque o acordo de L.L.M recentemente celebrado entre a DIREITO GV e a Universidade de *Illinois*. Esse acordo permitirá que alunos do *GVlaw* possam aproveitar o semestre que cursarem no programa de intercâmbio como créditos para o programa de *L.L.M.*¹⁰¹

1 Paulo Goldschmidt. Entrevista concedida em 7 de abril de 2008.

2 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista concedida em 12 de março de 2008.

3 O *GVlaw* tem como público-alvo profissionais do Direito e de áreas correlatas como Administração, Economia, Ciências Sociais, etc. Cf. Projeto Pedagógico da Especialização.

4 Leandro Silveira Pereira. Entrevista concedida em 1 de abril de 2008.

5 Mário Gomes Schapiro. Entrevista concedida em 11 de julho de 2008.

6 Cf. Projeto Pedagógico da Especialização. Objetivos do Curso.

7 Cf. Projeto Pedagógico da Especialização. Objetivos do Curso.

8 Art. 4º do Projeto Pedagógico da Especialização.

9 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

10 O *GVlaw* promoveu os cursos de Direito do Terceiro Setor e de Direito do Setor Energético, coordenados, respectivamente, por Flávia Regina de Souza, Roberto Quiroga Mostera e Ary Oswaldo Mattos Filho, Ligia Maura Costa.

11 No primeiro semestre de 2002, foram promovidos os seguintes cursos: Direito Tributário, Direito Societário, Regulação Concorrencial de Serviços Públicos: o setor de telecomunicações, Finanças Corporativas e Direito do Mercado de Capitais, Direito Ambiental, Direito Penal Empresarial e Gestão de Serviços. No segundo semestre, foram realizados cursos de Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito do Terceiro Setor, Finanças Corporativas e Mercado de Capitais, Gestão de Serviços Jurídicos, Direito Penal Empresarial, Direito Societário (duas turmas), Técnicas de Negociação para Advogados, Direito das Telecomunicações Aplicado, Regulação Bancária, Direito Securitário, Direito Administrativo Contratual, Direito do Trabalho Empresarial, Direito Tributário e Direito Tributário Avançado.

12 Emerson Ribeiro Fabiani. Entrevista concedida em 10 de junho de 2008.

13 No primeiro semestre de 2003, 18 cursos de educação continuada foram freqüentados por 506 alunos. Foram oferecidos no período os seguintes cursos: Direito Administrativo Contratual, Arbitragem, Mediação e Negociação, Direito Administrativo Econômico, Direito Ambiental, Direito da Economia e da Empresa, Direito das

Telecomunicações Aplicado, Direito do Terceiro Setor, Direito Internacional, Direito Penal Empresarial, Direito Securitário e Ressecuritário, Direito Societário, Direito Tributário, Direito Tributário Avançado, Gestão dos Serviços Jurídicos, Investimentos Imobiliários, Previdência Privada, Regulação dos Mercados Financeiro e de Capitais e Responsabilidade Civil.

14 Emerson Ribeiro Fabiani. Entrevista concedida em 10 de junho de 2008.

15 Leandro Silveira Pereira. Entrevista citada.

16 Eurico Marcos Diniz de Santi. Entrevista concedida em 18 de novembro de 2008.

17 Figuram como coordenadores dos nove eixos de especialização atualmente oferecidos pelo *GVlaw*: Roberto França de Vasconcellos (Direito Empresarial); Daniel Monteiro Peixoto, Eurico Marcos Diniz de Santi e Roberto França de Vasconcellos (Direito Tributário); Theodomiro Dias Neto, Flávia Rahal Bresser Pereira e Celso Sanchez Vilardi (Direito Penal Econômico); Carlos Ari Sunfeld e Vera Caspari Monteiro (Direito Administrativo); Flávio Maia Fernandes dos Santos e Wanderley Fernandes (Contratos Empresariais); Mário Gomes Schapiro (Direito Econômico); Maria Eugênia Finkelstein e José Marcelo Martins Proença (Direito Societário); Manoel Joaquim Pereira dos Santos e Wilson Pinheiro Jabur (Propriedade Intelectual); Regina Beatriz Tavares da Silva e Carlos Eduardo Minozzo Poletto (Responsabilidade Civil).

18 Carlos Ari Sunfeld. Entrevista concedida em 12 de maio de 2008.

19 Theodomiro Dias Neto. Entrevista concedida em 02 de maio de 2008.

20 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

21 Leandro Silveira Pereira. Entrevista citada.

22 Eurico Diniz de Santi. Entrevista citada.

23 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

24 Mário Gomes Schapiro. Entrevista citada.

25 Theodomiro Dias Neto. Entrevista citada.

26 Cf. estudo “Perfil dos Candidatos ao Curso do *GVlaw*. 2004 a 2008”, elaborado por pesquisadores do *GVlaw*.

27 A média de idade dos candidatos aos cursos de Direito Penal Econômico e Direito Administrativo, entre os anos de 2004 e 2008, foi a seguinte: Direito Penal

Econômico: 2004 – 35,7 anos; 2005 – 35,9 anos; 2006 – 34,2 anos; 2007 – 33,7 anos; 2008 – 33,1 anos. Direito Administrativo: 2004 – 37,7 anos; 2005 – 34,2 anos; 2006 – 32,8 anos; 2007 – 34,2 anos; 2008 – 33,2 anos. Cf. o estudo “Perfil dos Candidatos ao Curso do *GVlaw*. 2004 a 2008”, elaborado por pesquisadores do *GVlaw*.

28 A média de idade dos candidatos ao curso de Direito Tributário foi assim distribuída: 2004 – 28,4 anos; 2005 – 32,3 anos; 2006 – 31,4 anos; 2007 – 32,5 anos; 2008 – 29,8 anos. Cf. o estudo “Perfil dos Candidatos ao Curso do *GVlaw*. 2004 a 2008”, elaborado por pesquisadores do *GVlaw*.

29 Em 2004, 14,64% dos candidatos do eixo de Direito Tributário possuíam formação em outras áreas do conhecimento. Esse número seguiu a seguinte proporção nos anos seguintes: 2005 – 16,14%; 2006 – 6,6%; 2007 – 12,93%; 2008 – 6,38%. Cf. o estudo “Perfil dos Candidatos ao Curso do *GVlaw*. 2004 a 2008”, elaborado por pesquisadores do *GVlaw*.

30 A distribuição de candidatos por gênero se deu da seguinte forma no curso de direito penal econômico: 2004 – 82% de candidatos homens e 18% de candidatas mulheres; 2005 – 62% de candidatos homens e 38% de candidatas mulheres; 2006 – 62% de candidatos homens e 38% de candidatas mulheres; 2007 – 59% de candidatos homens e 41% de candidatas mulheres; 2008 – 72% de candidatos homens e 28% de candidatas mulheres. Cf. estudo “Perfil dos Candidatos ao Curso do *GVlaw*. 2004 a 2008”, elaborado por pesquisadores do *GVlaw*.

31 A distribuição de alunos matriculados em eixos de especialização e cursos de educação continuada no *GVlaw* se deu da seguinte forma: 2004 – 356 alunos de especialização e 561 alunos de educação continuada; 2005 – 264 alunos de especialização e 376 alunos de educação continuada; 2006 – 222 alunos de especialização e 451 alunos de educação continuada; 2007 – 334 alunos de especialização e 588 alunos de educação continuada; 2008 – 393 alunos de especialização e 749 alunos de educação continuada. Cf. Relatórios de Atividades da DIREITO GV dos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008.

32 Alguns exemplos de cursos de educação continuada oferecidos pelo *GVlaw* a partir da implementação do programa de especialização modular: Arbitragem e Mediação (2004, 2005), Direito Internacional das Relações Econômicas e do Comércio (2004), Direito Securitário e Ressecuritário (2004), Direito das Telecomunicações Aplicado (2004), Direito do Terceiro Setor (2004, 2005), Direito do Trabalho Empresarial (2004, 2005, 2006), Gestão dos Serviços Jurídicos (2004, 2005), Recuperação de Empresas e a Falência sob a Ótica da Nova Legislação Falimentar (2004, 2005), Regulação dos Mercados Financeiro e de Capitais (2004), Aspectos Jurídicos de Empresas Familiares (2005), Administração Legal para Advogados (2006), Aspectos Legais de Due Dilligence Empresarial (2006), Contabilidade Aplicada ao Direito (2006), Contabilidade Fiscal (2006), Direito das Telecomunicações Aplicado (2006), Direito e

Economia dos Negócios Comerciais Internacionais (2006), Direito Empresarial Norte-Americano (2006), Empresas Familiares: Governança e Planejamento (2006), Mercado de Capitais: aspectos jurídicos (2006), Técnicas de Negociação (2006), As Estruturas Societárias e a Tributação (2006), O Processo Civil e a Advocacia Empresarial (2006).

33 Informações obtidas dos Relatórios de Atividades da DIREITO GV dos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008.

34 Além de Alexandre Cunha, trabalharam na formatação do curso Advogado Cível o professor André Corrêa e a pesquisadora Karime Costalunga. Essa equipe contou ainda com a colaboração de Márcia Bernardes, da FGV Online, e de Luciano Penteado, da PUC/SP.

35 Alexandre dos Santos Cunha. Entrevista concedida em 15 de fevereiro de 2009.

36 Alexandre dos Santos Cunha. Entrevista citada.

37 Alexandre dos Santos Cunha. *Idem*.

38 Alexandre dos Santos Cunha. *Idem*.

39 O curso foi lançado em 2005 em três cidades brasileiras – Belo Horizonte, Goiânia e Porto Alegre. No ano seguinte, as cidades de Brasília, Campinas, Campo Grande, Curitiba, Niterói, Petrópolis e Maceió passaram a fazer parte do programa. Em 2007, o projeto foi estendido às cidades de Ponta Grossa e São Luís.

40 Alexandre dos Santos Cunha. Entrevista citada.

41 Alexandre dos Santos Cunha. *Idem*.

42 Figuram como conveniadas com o *GVlaw* em Campinas, Santo André e Ribeirão Preto, respectivamente, as instituições Business Institute, Strong e COC.

43 Como conveniadas com o *GVlaw* nas cidades de Santos e Bauru encontram-se, respectivamente, as instituições Strong e Centro Hermes.

44 Em 2004, foram formadas as seguintes turmas: (a) Santo André: Direito Tributário (25 alunos); (b) Ribeirão Preto: Direito da Economia da Empresa (35 alunos); (c) Campinas: Direito da Economia da Empresa (31 alunos). Em 2005, foram constituídas as seguintes turmas: (a) Santo André: Direito da Economia e da Empresa (21 alunos); (b) Campinas: Direito da Economia e da Empresa (46 alunos), Direito Empresarial (34 alunos) e Direito Tributário (41 alunos). (c) Santos: Direito Empresarial (18 alunos). Em 2006, foram oferecidos cursos para as seguintes turmas: (a) Campinas: Direito Empresarial (uma turma de 48 alunos e outra turma de 23 alunos), Direito

Tributário (30 alunos); b) Santo André: Direito Empresarial (27 alunos). Em 2007, foram constituídas as seguintes turmas: a) Campinas: Direito Empresarial (uma turma de 45 alunos e outra de 38 alunos); (b) Ribeirão Preto: Direito Empresarial (37 alunos). Em 2008, constituíram-se as seguintes turmas: (a) Campinas: Direito Empresarial (47 alunos), Direito Tributário (33 alunos), Direito Contratual (31 anos); (b) Santo André: Direito Empresarial (29 alunos); (c) Santos: Direito Empresarial (32 alunos); (d) Bauru (45 alunos). No primeiro semestre de 2009, foram criadas as seguintes turmas: (a) Campinas: Direito Empresarial (28 alunos), Direito Tributário (28 alunos); (b) Santo André (23 alunos); (c) Ribeirão Preto: Direito Empresarial (34 alunos).

45 A produção do material didático iniciou no primeiro semestre de 2007. Os dados a ele referentes estão atualizados até maio de 2009.

46 Os materiais já produzidos referem-se aos seguintes módulos: (a) Módulos de Formação Obrigatórios não jurídicos: Contabilidade Aplicada ao Direito (autor responsável: Artur Ridolfo Neto; coautora: Maria Isabel Leal Giusti); Direito e Conjuntura (autor responsável: José Eduardo Faria; coautoras: Ana Mara Machado e Camila Duran Ferreira); Seminário de Pesquisa (autora responsável: Adelina de Oliveira Novaes; coautores: Ana Elvira Luciano Gebara, Camila Akemi Perruso, Gustavo Assed Ferreira e Mônica Steffen Guise Rosina); (b) Módulos de Formação Obrigatórios Jurídicos: Direito e Conflito (autor responsável: Sidnei Amendoeira Jr.; coautores: Helena Abdo, Itamar Chiocetti, Marcelo Bonicio, Marcos Montoro e Susana Henriques); Instituições Jurídicas de Mercado (autor responsável: Alexandre dos Santos Cunha; coautores: Submódulo Organização das Relações Privadas – Estevan Pousada, Fabiana Rodrigues Fonseca e Rafael Vanzella; Submódulo Acumulação de Capital – Luciano de Camargo Penteadó; Submódulo Organização do Capital – Cássio Machado Cavalli; Submódulo Circulação do Capital – André Rodrigues Corrêa); Jurisprudência Constitucional (autor responsável: Marcos Paulo Veríssimo; coautoras: Adriana de Moraes Vojvodic e Raquel de Fátima Antunes Martins); (c) Módulos Profissionalizantes – eixo de Direito Empresarial: Direito do Consumidor (autor: Leonor Cordovil); Direito Societário (coautores: José Marcelo Proença e Maria Eugênia Filkelstein); Direito Tributário (coautores: Alexandre Siciliano Borges, Edison Carlos Fernandes, Eduardo de Sampaio Leite Jobim, Gustavo Gonçalves Vettori, Márcio Alabarce e Roberto Vasconcellos) e Contratos Empresariais (coautores: Kleber Luiz Zanchim, Paulo Dóron e Wanderley Fernandes); (d) Módulos Profissionalizantes – eixo de Direito Tributário (autor responsável: Roberto Vasconcellos): Introdução aos Aspectos Materiais e Processuais do Direito Tributário (coautores: Daniel Vitor Bellan, Daniele dos Santos Ribeiro, Eduardo de Sampaio Leite Jobim, Tathiane dos Santos Piscitelli); Elementos da Tributação da Pessoa Jurídica (coautores: Alexandre Siciliano Borges, Bruno Macoren Carramaschi, Ciro Caroso Brasileiro Borges, Edison Carlos Fernandes e Gustavo Haddad); Tributos sobre o Consumo Aduaneiro (co-autores: Daniele Santos Ribeiro, Gustavo Amaral e Márcio Alabarce); (d) Módulos Profissionalizantes – eixo de Processo Civil (autor responsável: Sidnei Amendoeira Jr.): Fase de Conhecimento do Processo em Primeiro Grau (coautores: Eduardo Parente, Helena Najjar Abdo, Itamar B. Chioretti,

Marcelo Bonicio e Sidnei Amendoeira Jr.); Liquidação e Execução (coautores: Gilberto Gomes Bruschi, Itamar B. Chioretti, Marcelo Bonicio e Sindnei Amendoeira Jr.); Recursos e Ações Impugnativas Autônomas (coautores: Gilberto Gomes Bruschi, Helena Najar Abdo, Itamar B. Chioretti, Marcelo Bonicio e Sidnei Amendoeira Júnior); (e) Módulos Profissionalizantes – eixo de Direito Societário (autores responsáveis: José Marcelo Proença e Maria Eugênia Finkelstein): Tipos Societários, Sociedades Limitadas e Sociedades Anônimas; (f) Módulos Profissionalizantes – eixo de Direito Contratual (autor responsável: Wanderley Fernandes): O Contrato (coautores: Cristiano Zanetti, Kleber Luiz Zanchim e Paulo Dóron).

47 Encontram-se ainda em fase de elaboração os materiais referentes aos seguintes módulos: (a) Módulos de Formação Obrigatórios não jurídicos: Técnicas de Negociação (autor responsável: Yann Duzert; coautores: Ana Tereza Spinola, Fabiana Câmara e Murilo de Oliveira Dias); (b) Módulos Profissionalizantes – eixo de Direito Empresarial: Direito Ambiental (Fernando Tabet e Melissa Mestriner); (c) Módulos Profissionalizantes – eixo de Direito Tributário: Temas Atuais do Direito Tributário (autor responsável: Roberto Vasconcellos; coautores: Dânae Dal Bianco, Edison Carlos Fernandes, Gustavo Vettori, Ricardo Pereira Ribeiro, Roberto Vasconcellos e Tathiane dos Santos Piscitelli); (d) Módulos Profissionalizantes – eixo de Direito Societário: Gestão e Controle (autores responsáveis: José Marcelo Proença e Maria Eugênia Finkelstein); (e) Módulos Profissionalizantes – eixo de Direito contratual: Contratos das Relações de Consumo, Contratos de Execução da Atividade Empresarial, Contratos de Suporte da Atividade Empresarial (autor responsável: Wanderley Fernandes; coautores: Cristiano Zanetti, Kleber Luiz Zanchim e Paulo Dóron).

48 Melissa Mestriner coordenou o projeto de elaboração de material didático de fevereiro de 2007 a abril de 2008. O projeto vem sendo coordenado por Karina Brazil desde maio de 2008.

49 Previsto inicialmente para ser aplicado em uma turma de 50 alunos, o programa foi expandido de modo a contemplar três turmas de 50 alunos cada.

50 Alexandre dos Santos Cunha foi o coordenador da produção do material didático do módulo Instituições Jurídicas e de Mercado. Além de Alexandre, fizeram parte da equipe de elaboração do material didático Estevan Pousada, Fabiana Rodrigues Fonseca, Rafael Vanzella, Luciano de Camargo Penteado, Cássio Machado Cavalli e André Rodriguez Corrêa.

51 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

52 Quatro empresas solicitaram os seguintes cursos: (a) Banco Santander – Aspectos Operacionais dos Contratos Bancários; (b) ABCE – Fundamentos Jurídicos e Econômicos da Regulação do Setor Elétrico; (c) Credicard – Direito e Regulação do Mercado Bancário; (d) Ernst & Young – Tributação Internacional.

53 Foram realizados em 2005 os seguintes cursos *in company*: (a) Banco Santander – Aspectos Operacionais dos Contratos Bancários; (b) CEJUR – Formação de Gestores; (c) Itaú Seguros – Noções Práticas de Tributação para corretoras de Seguros (turma 1); (d) Itaú Seguros – Noções Práticas de Tributação para corretoras de Seguros (turma 2); (e) Ministério da Justiça – Recuperação de Empresas e Falência (turma 1); (f) Ministério da Justiça – Recuperação de Empresas e Falência (turma 2); (g) Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados – Técnicas de Negociação; (h) Unilever – Técnicas de Negociação.

54 A relação de cursos e de empresas solicitantes é a seguinte: (a) Ministério da Justiça – Nova Lei de Falências; (b) NET –Direito das Telecomunicações; (c) Telefônica –Direito Processual Civil; (d) Telefônica –Técnicas de Negociação; (e) Exame –Noções Fundamentais da Profissão da Imprensa; (f) Unibanco –Direito Tributário; (g) Unibanco –Direito Societário; (h) Porto Seguro –Técnicas de Negociação; (i) Banco Itaú – Direito Penal Econômico (turma 1); (j) Banco Itaú –Direito Penal Econômico (turma 2); (l) Embraer –Direito Empresarial Fase I; (m) Prefeitura de Porto Alegre – Parcerias Público-Privadas.

55 Relação de cursos corporativos realizados em 2007: (a) Banco Itaú – Administração Legal (Turmas I e II); (b) Banco Real – Recuperação de Empresas e a Falência Direito Bancário (Turmas I e II); (c) Banco Santander –Mercado Financeiro e a Moderna Disciplina dos Contratos; (d) Conselho Administrativo de Defesa Econômica –Defesa da Concorrência; (e) Citibank –Tributação Planejamento Sucessório; (f) Honda –Direito do Consumidor e Direito do Trabalho; (g) KPMG – Economia Aplicada ao Direito; (h) Pinheiro Neto Advogados –Técnicas de Negociação para Advogados; (i) Telefônica – Direito Empresarial.

56 Foram ministrados os seguintes cursos durante o ano de 2008: (a) Associação dos Advogados de São Paulo – curso de especialização em Direito Processual Civil; (b) Tozzini Freire Advogados – Contabilidade Aplicada ao Direito; (c) Machado Associados – Técnicas de Negociação; (d) Machado Associados – Aspectos Legais de *Due Dilligence* Empresarial; (e) Banco Itaú –Administração Legal; (f) Honda –Concessão Comercial de Veículos Automobilísticos; (g) Honda – Propriedade Intelectual; (h) Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados – Programa Avançado de Formação; (i) ABDIB – Direito e Economia da Regulação; (j) IBCB – Programa de Capacitação Avançado; (l) IBCB e Escola de Magistratura do Maranhão – Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos; (m) IBCB e Escola de Magistratura do Espírito Santo – Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos; (n) IBCB e Escola de Magistratura do Distrito Federal – Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos; (o) IBCB e Escola de Magistratura do Mato Grosso; (p) IBCB e Escola de Magistratura de Pernambuco (Turmas I e II) - Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos; (q) IBCB e Escola de Magistratura da Paraíba – Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos; (r) IBCB e Escola de Magistratura de São Paulo – Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos; (s) IBCB e Escola de Magistratura do Pará –Juros – Aspectos Econômicos e Jurídicos; (t) EMBRAER – Técnicas de

Negociação; (u) EMPRAER – Programa de Extensão Acadêmica US *Law*; (v) Ordem dos Advogados de Lisboa – Organização e Administração de Sociedades e Escritórios de Advogados; (x) CADE (Módulos II e III) – Defesa da Concorrência; (z) LexDebata (Portugal) – Técnicas de Negociação para Advogados.

57 De maio de 2004 a dezembro de 2008, Fábio Ferreira Durço foi a pessoa responsável pela gestão dos cursos corporativos do *GVlaw*. Em 2009, Daniel Bernardes de Oliveira Babinski assumiu a empreitada.

58 O curso foi coordenado por Alessandra Nascimento Silva Figueiredo Mourão, que também coordena o curso de Técnicas de Negociação para Advogados no *GVlaw* em São Paulo.

59 O curso foi coordenado por Ana Luiza Boranga e Leandro Silveira Pereira.

60 Cf. Projeto Pedagógico da Especialização. Trabalho de Conclusão.

61 Cf. Projeto Pedagógico da Especialização. Trabalho de Conclusão.

62 O novo modelo foi estruturado por Camila Akemi Perruso, Adelina de Oliveira Novaes e Mônica Steffen Guise Rosina.

63 *O Processo de Formatação do Trabalho Científico*: do projeto de pesquisa ao artigo científico. São Paulo: FGV/*GVlaw*, 2006. Luciana Barbosa Musse coordenou as áreas de metodologia do ensino e de pesquisa do *GVlaw* de abril de 2005 a julho de 2007.

64 Projeto Pedagógico da Especialização. Trabalho de Conclusão.

65 A nota final do TCC é composta da média aritmética da avaliação realizada pelos avaliadores designados pela Coordenadoria de TCC, pelo sistema de *double blind review*. Para que o TCC seja aprovado, ele deve receber nota igual ou superior a 7,0 (sete).

66 Os critérios utilizados na avaliação dos TCC são os seguintes: (a) bom desenvolvimento do artigo; (b) utilização adequada da base teórica; (c) criatividade do artigo; (d) adequação da metodologia; (e) objetividade, concisão e correção da linguagem e estilo; (f) clareza e precisão do título e das palavras-chave; (g) observância das regras da ABNT; (h) avaliação global do TCC.

67 A entrega dos TCC se deu da seguinte forma: (a) segundo semestre de 2006: 209 trabalhos entregues; (b) primeiro semestre de 2007: 150 trabalhos entregues; (c) segundo semestre de 2007: 63 trabalhos entregues; (d) primeiro semestre de 2008: 103 trabalhos entregues; (e) segundo semestre de 2008: 99 trabalhos entregues; (f) primeiro semestre de 2009: 155 trabalhos entregues.

68 Emerson Ribeiro Fabiani. Entrevista citada.

69 Sobre a percepção dos advogados em relação aos cursos de especialização, a pesquisa apresentou as seguintes conclusões: “6. A grande maioria dos(as) entrevistados(as) participou de alguma formação pós-graduada. Desta formação, predomina a especialização; 7. Entre as áreas em que realizaram a pós-graduação, predominam as áreas tradicionais do direito (civil, trabalho, penal, família e tributário). 8. Os cursos de pós-graduação são predominantemente financiados pelo(a) próprio(a) advogado(a). 9. Grande parte da amostra tem interesse em fazer um curso de pós-graduação; 10. Dentre aquele(as) que têm interesse em fazer curso de pós-graduação, a maioria pretende fazer um curso de especialização. 11. O foco de interesse principal entre os cursos de pós-graduação é a área tradicional, seguida da área de direito dos negócios e direito público. 12. As motivações para fazer um curso de pós-graduação são: possibilidade de ascender na carreira, dedicação à área acadêmica e melhoria do currículo. 13. As áreas identificadas como promissoras na advocacia são: direito dos negócios e direitos difusos, seguidas das áreas tradicionais do direito e do direito público (32%). 14. Três fatores foram apontados pelo(as) entrevistado(as) como muito importantes na decisão de procurar um curso de especialização: (i) a notoriedade das instituições; (ii) a valorização profissional; e a (iii) especialização na área de atuação. 15. Segundo os(as) entrevistados(as), o sucesso de uma sociedade de advogados depende (i) do investimento na formação dos advogados, (ii) da conquista de novos clientes, (iii) da administração da sociedade ou do escritório e (iv) da notoriedade dos sócios – nesta ordem. 16. Para ser um bom advogado, de acordo com os(as) entrevistados(as), é necessário (i) ter boa comunicação com o cliente, (ii) ter o conhecimento da lei, (iii) ter o conhecimento da realidade da sociedade brasileira – nesta ordem.” CUNHA, Luciana Gross *et. al.* Sociedade de Advogados e Tendências Profissionais. *Revista DIREITO GV*, vol. 3, n.2, jul-dez. 2007, p. 118.

70 Alguns exemplos de conclusões da pesquisa que evidenciam essa percepção: “Ao buscar um curso adicional, os principais motivos declarados pelos respondentes foram os seguintes: 1) Especialização (80,5%), 2. Melhorar o currículo (52,1%), 3. Atualização (43,8%) e; 4. Competitividade do mercado (40,3%). (...) 79,5% dos respondentes declararam que ainda fariam mais um curso adicional. Este interesse é maior entre os recém-formados (91,2%), mas também é elevado entre aqueles formados a mais de 12 anos (70,3%). (...) A área com maior interesse manifesto foi o Direito Civil(25%), seguido do Direito Empresarial (12,7%), do Direito Tributário (9,8%) e do Direito do Trabalho (5,1%). (...) A maioria relativa dos respondentes que fizeram a graduação em universidades públicas (48,9%) e privadas religiosas (38,7%) entendem que o melhor formato do curso adicional seria a “especialização”. Já aqueles formados por universidades privadas laicas preferem o formato MBA (35,3%). (...) 41% dos respondentes mencionaram interesse em se especializar em outra área, além do Direito. (...). Para obter sucesso na carreira é considerado como “extremamente importante”: 1) ter bom relacionamento com clientes (61,4%), 2) conhecer a técnica processual (48,5%), e 3) ter o conhecimento da lei (46,3%). Importante destacar que

preparar os alunos para o relacionamento com os clientes foi apontado em pergunta anterior como a principal prioridade no ensino do direito”.

71 O trabalho “Notas iniciais sobre as percepções dos candidatos à pós-graduação *lato sensu* da DIREITO GV acerca das competências valorizadas nas suas realidades profissionais” foi redigido pelos pesquisadores Bruno Pereira Ramos, Camila Akemi Perruso, Daniel Oliveira Babinski, Daniel Wei Liang Wang, Estela Guerrini, Juliana Bonacorsi de Palma, e Natasha Schmitt Caccia Salinas e apresentado por Daniel Wei Liang Wang no congresso da Abedi.

72 Trabalharam na elaboração do segundo *survey* os pesquisadores Daniel Wei Liang Wang e Daniel Oliveira Babinski.

73 No primeiro semestre de 2008, pesquisadores do *GVlaw* desenvolveram, por iniciativa do pesquisador Bruno Pereira Ramos, um ciclo de estudos e debates sobre competências. No semestre seguinte, a equipe de pesquisadores pôde assistir a um curso sobre competências e carreira ministrado pela professora da EAESP Beatriz Lacombe. Este curso foi oferecido no âmbito do programa de formação dos pesquisadores promovido pelo *GVlaw* ao longo do ano de 2008.

74 Fábria Fernandes Carvalho Veçoso. Entrevista concedida em 18 de fevereiro de 2009.

75 Refere-se a módulo do eixo de Direito Tributário. O trabalho foi coordenado por Fernando Aurélio Zilveti, Eurico Marcos Diniz de Santi e Roberto Quiroga Mosquera, e teve o apoio do pesquisador Fernando Rugitsky.

76 Livro referente ao módulo do eixo de Responsabilidade Civil. Esteve à frente da coordenação da obra Regina Beatriz Tavares da Silva. André Vereta Nahoum foi o pesquisador vinculado ao projeto.

77 Segundo livro do eixo de Propriedade Intelectual. Coordenado por Manoel J. Pereira dos Santos e Wilson Pinheiro Jabur. Melissa Mestriner atuou como pesquisadora nesse projeto.

78 Relacionado ao eixo de Contratos Empresariais. Coordenado por Wanderley Fernandes, tendo como pesquisadora vinculada ao projeto Camila Villard Duran.

79 Os seguintes pesquisadores fizeram parte do projeto: Brisa Lopes de Mello Ferrão e posteriormente Estela Guerrini (Responsabilidade Civil); Daniel Wei Liang Wang (Direito Econômico); Daniel Oliveira Babinski (Contratos Empresariais); Bruno Ramos Pereira (Direito Societário); Natasha Schmitt Caccia Salinas (Direito Tributário); Elaine C. Gonzaga da Silva e posteriormente Camila Akemi Perruso (Direito Penal Econômico); Daniel Campos de Carvalho e posteriormente Carolina

Marinho (Direito da Propriedade Intelectual); e Daniel Colombo e Fabiola Fanti (Direito Empresarial).

80 Compõem a Série GVlaw as seguintes obras: *Introdução ao Direito Administrativo*, coordenado por Carlos Ari Sundfeld e Vera Monteiro; *Fundamentos e Princípios dos Contratos Empresariais*, coordenado por Wanderley Fernandes; *Tributação Internacional*, coordenado por Eurico Marcos Diniz de Santi, Roberto Quiroga Mosquera e Fernando Aurélio Zilveti; *Tributação Empresarial*, coordenado por Eurico Marcos Diniz de Santi e Fernando Aurélio Zilveti; *Sociedades Anônimas*, coordenado por José Marcelo Martins Proença e Maria Eugênia Reis Finkelstein; *Gestão e Controle*, coordenado por José Marcelo Martins Proença e Maria Eugênia Reis Finkelstein; *Responsabilidade Civil na Área de Saúde*, coordenado por Regina Beatriz Tavares da Silva; *Responsabilidade Civil na Internet e nos Demais Meios de Comunicação*, coordenado por Manoel J. Pereira dos Santos e Regina Beatriz Tavares da Silva; *Responsabilidade Civil e sua Repercussão nos Tribunais*, coordenado por Regina Beatriz Tavares da Silva; *Criações Industriais, Segredos de Negócio e Concorrência Desleal*, coordenado por Manoel Jr. Pereira dos Santos e Wilson Pinheiro Jabur; *Sinais Distintivos e Tutela Jurisdicional e Administrativa*, coordenado por Manoel Jr. Pereira dos Santos e Wilson Pinheiro Jabur; *Política Fiscal*, coordenado por Roberto Vasconcellos; *Tipos Societários*, coordenado por Maria Eugênia Finkelstein e José Marcelo Martins Proença; *Direito Penal Econômico-Análise Contemporânea*, coordenado por Theodomiro Dias Neto, Flávia Rahal e Celso Vilardi; *Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo*, coordenado por Regina Beatriz Tavares da Silva; *Direito e Economia na Regulação Setorial*, coordenado por Mário Gomes Schapiro; *Direito e Conjuntura*, de autoria de José Eduardo Faria; *O Brasil e o Contencioso na OMC – Tomos I e II*, coordenados por Maria Lúcia Pádua de Lima e Bárbara Rosenberg.

81 Atualmente, o projeto de produção de material bibliográfico assiste a nova expansão. Além de livros vinculados aos módulos dos eixos de especialização, a Série GVlaw também publicará trabalhos sobre áreas trabalhadas nos cursos de educação continuada oferecidos pelo programa.

82 Fábيا Fernandes Carvalho Veçoso. Entrevista citada.

83 Como resultado dessa pesquisa, foi apresentado o trabalho “As Bases Eletrônicas de Jurisprudência nos Tribunais de São Paulo” foi apresentado no IV Congresso da Associação Brasileira de Direito, em Brasília. Participaram de sua elaboração Adelina de Oliveira Novaes, Bruno Pereira Ramos, Camila Akemi Perruso, Carolina Marinho, Daniel Oliveira Babinski, Daniel Wang, Estela Guerrini, Fábيا Veçoso, Juliana Palma e Natasha Schmitt Caccia Salinas.

84 As dezessete edições já publicadas abordaram os seguintes temas: Número 1: As Implicações do Direito na Economia; Número 2: Direito e Economia num tempo global. Número 3: Segurança Pública e Desenvolvimento. Número 4: O Brasil diante

do Desafio da Inovação. Número 5: Urbanismo. Número 6: Política Fiscal. Número 7: O Ensino do Direito. Número 8: A Reforma Administrativa da Justiça. Número 9: A Alta da Bolsa e a Força do Mercado. Número 10: As Implicações do Direito no Crescimento Econômico. Número 11: Lavagem de Dinheiro. Número 12. Rumos da Advocacia – Os perfis da advocacia hoje no Brasil. Número 13. Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias. Número 14. Direito e Arte; Número 15. O Papel do Advogado na viabilização da economia; Número 16. Lei de Falências e Recuperação de Empresas; Número 17. A Regulação do Sistema Financeiro em Debate.

85 Com o apoio do Instituto Brasileiro de Defesa Concorrencial, participaram do evento, além de professores e outros colaboradores da Fundação Getulio Vargas, a então presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Elizabeth Farina, o então Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE/MJ), Daniel Goldberg, e o Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF), Hércio Tokeshi.

86 O evento foi realizado pela coordenação do *GVlaw* e pelos membros do Núcleo de Governança e Planejamento Jurídico de Empresas Familiares da DIREITO GV. No evento, estiveram presentes os seguintes palestrantes externos: José Guimarães Monforte, então presidente do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Alexandre Di Miceli da Silveira, professor da FEA/USP e o pesquisador-chefe do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. O diretor Ary Oswaldo Mattos Filho também figurou como palestrante no evento.

87 O ano de 2006 foi marcado pela realização dos seguintes Debates Públicos: (1) Empresas Estatais e Caminho da Governança Corporativa, realizado em 08 de março de 2006, com a presença de 136 participantes; (2) Advocacia Pro Bono no Brasil, em 9 de março de 2006, com 50 participantes; (3) II Encontro Importância e Gargalos na Governança Corporativa nas Empresas Familiares, em 30 de março de 2006, com 109 participantes; (4) A Reforma do Judiciário, em 3 de abril de 2006, com 56 participantes; (5) Tributação e Finanças Públicas, em 26 de abril de 2006, com 52 participantes; (6) III Encontro Importância e Gargalos na Governança Corporativa nas Empresas Estatais, em 30 de maio de 2006, com 39 participantes; (7) Primeiro Ano da Nova Lei de Falências, em 6 de junho de 2006, com 87 participantes; (8) Os Desafios dos Direitos Fundamentais nos Dias de Hoje, em 7 de junho de 2006, com cem participantes; (9) Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável, em 3 de julho de 2006, com 57 participantes; (10) O STF e a Construção do Marco Regulatório no Saneamento Básico, em 26 de setembro de 2006, com 49 participantes; (11) Tributação e Desenvolvimento, em 31 de outubro de 2006, com 52 participantes.

88 Cf. *Debate Público*, nº 1, 2005. Reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; *Debate Público* nº 2, 2005. I Encontro Importância e Gargalos da Governança Corporativa no Brasil, 2005; *Debate Público* nº 3, 2006. Empresas Estatais

a Caminho da Governança Corporativa; *Debate Público* n° 4, 2006. A Advocacia Pro Bono no Brasil; *Debate Público* n° 5, 2006. II Encontro Importância e Gargalos da Governança Corporativa nas Empresas Familiares; *Debate Público* n° 6, 2006. A Reforma do Judiciário. *Debate Público* n° 7, 2006. III Encontro – Importância e Gargalos da Governança Corporativa nas Empresas Estatais; *Debate Público* n° 8, 2006. Primeiro ano da Lei de Falências. *Debate Público* n° 9, 2006. O STF e a Construção do Marco Regulatório no Saneamento Básico, 2006.

89 Leandro Silveira Pereira. Entrevista citada.

90 Emerson Ribeiro Fabiani. Entrevista citada.

91 Os Cafés Metodológicos foram realizados nos anos de 2005 a 2007, contando com a participação de coordenadores, professores e convidados externos. Em 2005, participaram do Café Metodológico os seguintes conferencistas: Paulo Ghiraldelli Jr., sobre O Pragmatismo no Ensino Jurídico: possibilidades e limitações; Mary Murashima e Carlos Longo, sobre *E-learning* em Direito; Ricardo Humberto Rocha, sobre Competências pedagógicas necessárias ao professor de pós-graduação em Direito; Beatriz Lacombe, sobre Educação no nível de pós graduação (*lato sensu*) em Direito e empregabilidade: novos caminhos no mundo do trabalho; Loussia Felix, sobre Pós-graduação *lato sensu* e Direito: cenários e desafios para uma formação profissional; Celso Campilongo, sobre (Trans)Formação de professores de Direito; Marcos Antônio Lorieri, sobre Teorias do Ensino aplicáveis ao ensino jurídico. Em 2006, participaram do Café Metodológico os seguintes conferencistas: Cláudia Davis (PUC/SP), sobre Modelos de Aprendizagem do Adulto; Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (USP), sobre O que é educar em Direito: a história do ensino jurídico; Cláudia Capello (FGV *Online*), sobre A identidade do professor na era digital; Diogo Corapi (Università degli studi di Roma “La Sapienza”) sobre A pesquisa em Direito Comparado; José Reinaldo Lima Lopes (USP/DIREITO GV), sobre Elementos para um TCC inovador; Miracy Barbosa Gustin (UFMG), sobre Interdisciplinaridade no Ensino Jurídico. Em 2007, participaram do Café Metodológico: Afrânio Mendes Catani, sobre Tendências e Perspectivas para a Educação Superior no Brasil; José Eduardo Faria, que proferiu a conferência Qual é o papel da especialização: formar ou capacitar o aluno?; e Vera Maria Nigro de Souza Placco, que tratou do tema Aprendizagem do adulto professor.

92 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista citada.

93 Luciana Barbosa Musse foi a pessoa responsável por desenvolver o projeto de auto-avaliação institucional do GV*law*. Adelina de Oliveira Novaes, assessora de avaliação da DIREITO GV, ofereceu apoio técnico na elaboração do projeto.

94 MUSSE, Luciana Barbosa; NOVAES, Adelina de Oliveira. *Avaliação Institucional: a busca pela integração dos resultados*. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/>

pesquisa/publicacoes/eaef/arquivos/1416/1416.pdf>. Esse trabalho, que analisa o projeto de auto-avaliação institucional do *GVlaw*, foi apresentado na III Reunião da Associação Brasileira de Avaliação Educacional (ABAVE), no encontro realizado nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2007, em Belo Horizonte.

95 No *GVlaw* tanto os monitores como os coordenadores devem acompanhar o desenvolvimento do módulo estando presentes em todos os cursos. Cf. os detalhes do projeto de auto-avaliação institucional em MUSSE, Luciana Barbosa; NOVAES, Adelina de Oliveira. Op. cit.

96 Adelina de Oliveira Novaes. Entrevista concedida em 26 de setembro de 2008.

97 Alguns eventos de destaque em que houve a participação de estrangeiros: Palestras de Richard Strasser sobre temas de direito empresarial norte-americano (2005); Seminário: *The role of subsidies as a means to promote sustainable development*, em parceria com World Wide Fund, WWF (2006); Debate: Os Novos Desafios da Europa e a Parceria Estratégica UE-Brasil, com a participação do Embaixador de Portugal no Brasil, Francisco Seixas da Costa, o Cônsul Geral de Portugal em São Paulo, José Guilherme Queiroz de Ataíde e a professora Maria Lúcia Pádua Lima, coordenadora de relações internacionais da DIREITO GV (2007); *Brazil-Korea Business Networking Day*, em parceria com a Divisão Comercial do Consulado Geral da República da Coreia (Kotra), do qual participaram os professores Arthur Barrionuevo e Rogério Mori (2007); Debate: Cenário Jurídico Institucional da União Européia, em parceria com o Instituto de Empresas de Madri (IE), conduzido pela professora Maria López Contreras-Gonzalez (2007); Palestra: *Law & Economics*, ministrada pelo Professor Thomas Ulen, da Universidade de Illinois (2007); Palestra: Direito de Autor e Direitos Conexos no Século XXI, ministrada pelo Professor José de Oliveira Ascensão, catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa (2007); Palestra: *Some Thoughts on the Common Core of European Private Law Project: can and should it be replicated in Latin América?*, proferida por Joseph Page, professor da George Town University (2008).

98 A DIREITO GV possui acordo de cooperação com a FGV Direito RIO que prevê o intercâmbio entre alunos da FGV Direito Pec e o *GVlaw*.

99 O aluno do *GVlaw* Fernando Branco cursou o segundo semestre de 2007 na Universidade de Tilburg, na Holanda. Já a aluna Christina Rosa cursou o segundo semestre do mesmo ano na Universidade Torcuato di Tella, na Argentina. No primeiro semestre de 2008, o aluno Ricardo Fantauzzi também cursou um semestre na Universidade de Tilburg.

100 A professora Maria Eugenia Finkelstein ministrou aulas entre os meses de julho e julho de 2007 no Instituto de Empresa de Madri.

101 O acordo permite, portanto, que o aluno do *GVlaw* tenha uma economia de

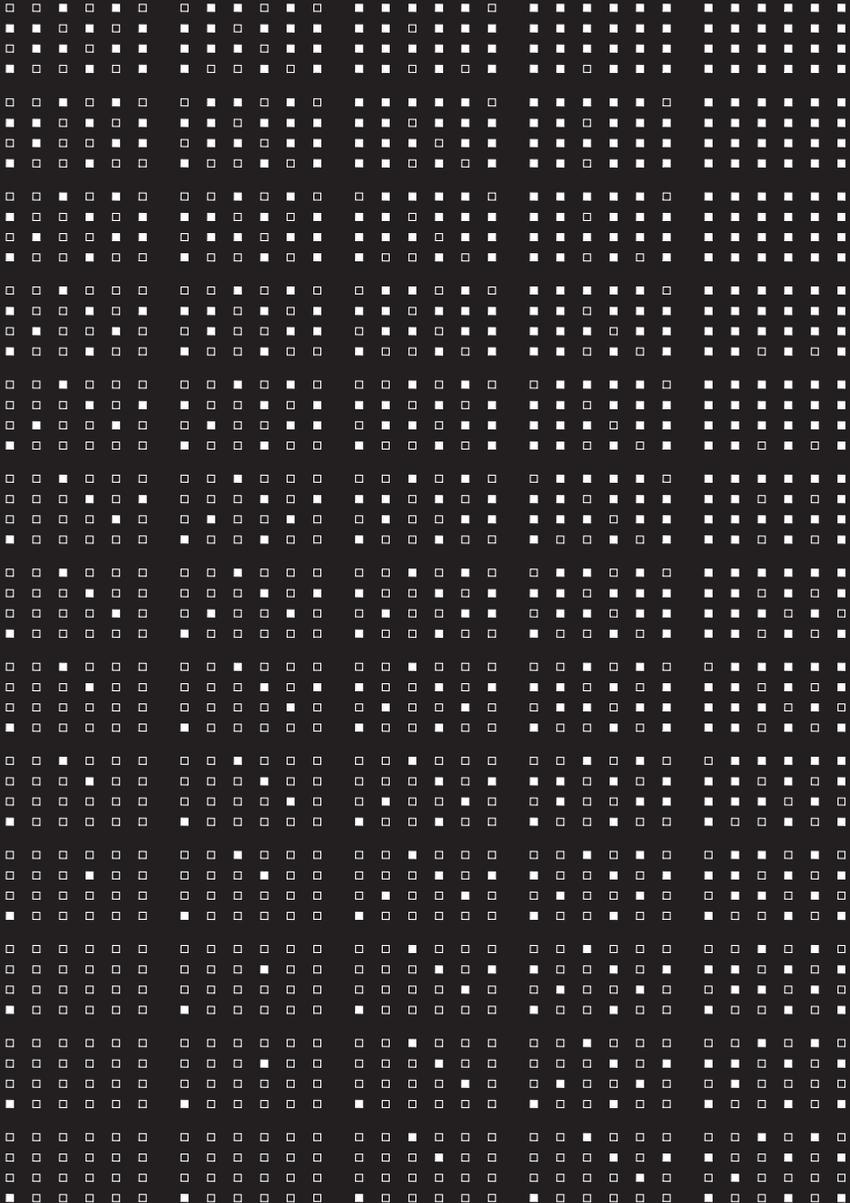
tempo - já que fica dispensado do processo de seleção para o LLM - e de recursos – uma vez que o semestre cursado durante o intercâmbio, que será aproveitado para o LLM, será pago apenas na instituição de origem.



Oscar Vilhena Vieira e alunos da primeira turma do programa de mestrado da DIREITO GV

CAPÍTULO IV

PÓS-GRADUAÇÃO: OUTRA EMPREITADA INOVADORA DA DIREITO GV



A construção do programa de pós-graduação da DIREITO GV, que desde o segundo semestre de 2008 vem formando a sua primeira turma de mestrado, foi um processo longo, intensamente planejado e debatido no âmbito da Escola desde, pelo menos, o ano de 2005. A bem da verdade, como afirma Ary Oswaldo Mattos Filho, pode-se dizer que a necessidade de instituir a pós-graduação *stricto sensu* na DIREITO GV nasceu juntamente com a própria entidade:

“A ideia de criação do mestrado esteve presente desde o início da estruturação da Escola. Claro está que havia uma precedência organizacional a ser seguida. Primeiro, criamos o *GVlaw*, com seus vários cursos de educação continuada, de especialização; depois, veio a nossa graduação em Direito, propriamente dita. Todos sentíamos uma necessidade grande de mostrar ‘a que viemos’ com o nosso curso de graduação. Mas, uma vez vencidas essas etapas, pudemos nos voltar para a montagem de um programa de pós-graduação que coroasse com louros todo o esforço anterior de organização da Escola”¹.

Oscar Vilhena Vieira, nomeado para chefiar a Coordenadoria de Pós-Graduação em janeiro de 2007, concorda: “Quando entrou a primeira turma da graduação, no início de 2005, a sensação foi a de que havíamos chegado ao fim de um ciclo no nosso trabalho. Assim, começamos a pensar em ir mais além, e a montagem do mestrado foi quase como uma evolução natural de tudo o que havia sido feito antes.”²

De fato, se houve algum denominador comum nas várias dimensões que conformaram o empreendimento de montagem da DIREITO GV, esse denominador pode ser encontrado no intenso fomento que, desde o primeiro momento, aqui recebeu a pesquisa acadêmica. Já o primeiro seminário patrocinado pela Escola, ainda em 2002, deixava clara essa disposição, ao indicar como mote de suas discussões a pergunta: “O que é pesquisa em Direito?” Nos anos seguintes, o incentivo à pesquisa continuou, e o resultado dos variados esforços investigativos realizados pelos professores da casa pode ser apreciado a partir dos inúmeros livros, artigos, relatórios, cadernos e revistas acadêmicas publicados pela Escola desde então, de forma autônoma ou em convênio com diversas editoras.

Por outro lado, deve-se ter em conta, ainda, o fato de que a pesquisa em metodologia de ensino é encarada pela DIREITO GV também como uma forma plenamente válida de produção de conhecimento e, portanto, pode-se bem incluir nessa conta todo o material didático produzido para o curso de graduação. Além disso, também no âmbito do *GVlaw* existem, atualmente, grupos de pesquisa especificamente voltados para a produção do material didático e bibliográfico dos seus cursos de educação continuada³. A DIREITO GV parte do pressuposto de que qualquer projeto educacional digno de nota deve estar fundado, necessariamente, na unidade indissociável entre pesquisa, ensino e extensão e, nesse sentido, não parece incorreto perceber o programa de pós-graduação iniciado em 2008 como a concretização de um *locus* institucional privilegiado para consolidar a pesquisa acadêmica realizada em toda a Escola.

A própria definição da área de concentração escolhida para o programa, que se organiza em torno da relação entre Direito e Desenvolvimento, pode ser vista como um passo nessa direção, uma vez que resultou da busca de um espaço que pudesse congregiar todas as pesquisas já existentes na Escola até aquele momento. Mas o caminho até que se estabelecesse um consenso sobre esse espaço de investigação comum não foi simples, ao contrário: foi intensa e calorosamente debatido. Oscar Vilhena Vieira conta a respeito do processo de definição da área de concentração do programa de pós-graduação da DIREITO GV: “A Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior), hoje em dia, não permite mais que se crie um mestrado genérico, aberto, nos moldes tradicionais. Os programas criados agora,

de acordo com esses critérios da Capes, precisam ser necessariamente dedicados a uma área específica. Diante disso, colocou-se o dilema sobre qual seria o nosso núcleo de reflexão básico: negócios, regulação, etc. E a solução, encontrada em uma mesa no nosso Seminário anual de 2005, em Atibaia, foi um bom termo. Direito e Desenvolvimento foi uma proposição do Ary Oswaldo muito bem recebida por todos, afinal esse é um tema que faz parte da própria missão institucional da FGV, que sempre buscou contribuir para o desenvolvimento nacional através da produção de conhecimento. A Fundação, desde a sua criação, na década de 1940, formou uma forte tradição de intervenção no espaço público brasileiro, uma tradição de contribuir para o debate sobre a reforma do Estado, por exemplo. Houve ainda a experiência do Ceped, com a qual tiveram contato tanto o Ary Oswaldo quanto o Antonio Angarita, e com a qual colaborou também o David Trubek, que era um dos pais da nomenclatura *Law and Development* na academia norteamericana. Assim, o tema do Direito e Desenvolvimento estava ligado de muitas formas à história da FGV e, ao mesmo tempo, era algo palatável ao mundo dos negócios, ao mundo da reforma do Estado e o da democracia de um modo geral, ou seja, era uma percepção que congregava. Por outro lado, esse tema também permitia agregar professores de distintas áreas, mas que já vinham tendo uma perspectiva de Desenvolvimento em seus respectivos trabalhos. De todo modo, a coisa foi caminhando ao longo desses dois anos e, ao final, o consenso se consolidou em torno da criação de uma área de concentração em Direito e Desenvolvimento, mas com duas linhas de pesquisa paralelas, a primeira voltada para o Direito dos Negócios e a segunda preocupada com o estudo das Instituições Públicas e do Estado de Direito”⁴.

Ronaldo Porto Macedo Junior trata do mesmo assunto, destacando a contribuição que se espera dos alunos a partir do início do programa: “O tema do Direito e Desenvolvimento, ao qual chegamos depois de muito debate, foi uma fórmula feliz, exatamente por conta da sua flexibilidade. É como se fosse uma espécie de guarda-chuva, sob o qual é possível abrigar, de modo não-artificial, toda ou quase toda a pesquisa que vem sendo feita na Escola. Ao mesmo tempo, não é uma impostura, um desvio de rota, pois é capaz de criar um ponto de convergência para todos nós do corpo docente. Nossa intenção é que essa definição vá se estruturando melhor ao longo do próprio curso, inclusive incorporando a contribuição dos alunos”⁵.

Outro ponto de vista é recolhido no depoimento de Carlos Ari Sundfeld: “Durante as discussões para a criação do mestrado, foi preciso, em primeiro lugar, identificar o que poderia haver de identidade entre os vários professores da casa, que têm formações diferentes e trabalham com técnicas e objetos diferentes. Essa foi uma busca feita coletivamente. Chegamos, finalmente, a essa fórmula do Direito e Desenvolvimento, que aproveita a vocação da Escola para o estudo das instituições jurídicas e da relação do Direito com os negócios. O foco no Desenvolvimento, que não é uma questão estritamente jurídica, permite que o nosso mestrado possa acolher pesquisas de todas as áreas do Direito”⁶.

Por fim, Luciana Gross Cunha conta em que sentido a visada empírica das pesquisas já existentes na Escola é incentivada pela área de concentração escolhida: “A definição do mestrado se deu após dois anos de disputa forte dentro da Escola, em que se discutiu muito sobre o tipo de pesquisa que seria feita e sobre como seriam aproveitados os profissionais que estavam aqui. É daí que vem essa abertura que é característica do programa, pois quando se junta Direito e Desenvolvimento, quase tudo pode ser encaixado nessa moldura. Por outro lado, há também o benefício de não encarar o Direito como algo desgarrado do resto do funcionamento do país. Mantivemos o nosso ‘pé na realidade’, e isso é essencial”⁷.

A preocupação com o funcionamento efetivo das instituições jurídicas e políticas, um aspecto comum à maior parte das pesquisas realizadas na DIREITO GV, também se refletirá nos resultados alcançados pelo programa de pós-graduação. Oscar Vilhena Vieira explica o porquê: “Basicamente, nós estamos interessados em operar uma mudança de perspectiva na construção das análises realizadas no âmbito do programa. O pensamento jurídico no Brasil, nas últimas décadas, esteve fortemente marcado pela presença de análises hermenêuticas e dogmáticas. E, de fato, é realmente importante conseguir entender o que as normas dizem, conhecer sua eficácia ou validade jurídica. Contudo, aqui na DIREITO GV nós acreditamos que isso é insuficiente. A pesquisa em Direito que nos parece necessária é aquela que busca descobrir a forma como as instituições responsáveis pela aplicação efetiva do Direito têm realizado a sua tarefa. Não nos interessa apenas saber qual deve ser a leitura correta do artigo x do Código Penal, mas sim compreender como a polícia tem agido, como a Justiça tem agido nos

últimos tempos. Temos um forte enfoque de estudo no funcionamento real das instituições, na aplicação concreta do Direito. Queremos refletir sobre essa institucionalidade, sobre o modo como o jogo institucional processa a interpretação da lei, e sobre quais são as consequências políticas ou jurídicas que decorrem disso. Dentro dessa perspectiva realista, desse método diferenciado de pensar o Direito, o nosso aluno poderá estudar o que ele bem entender. A abertura temática é muito grande: Direito Tributário, Direito Penal, Direito Empresarial, Direito Eleitoral... A nossa chave de fechamento está muito mais no modo de encarar o método de pesquisa do que propriamente no eixo temático dos objetos.”⁸

Assim, o que se esboça é um espaço de investigação voltado para o estudo das relações existentes entre o campo jurídico-institucional, percebido como o conjunto de regras que condicionam o comportamento dos diversos atores sociais, e o desenvolvimento político, social e econômico que marca a história contemporânea, em especial no que toca à experiência particular brasileira. Além disso, vale ressaltar mais uma vez que a orientação do programa de pós-graduação privilegia o recurso intensivo às pesquisas empíricas, interdisciplinares e comparadas, além das análises de jurisprudência e dos estudos de casos. O que se busca é superar os achados das abordagens exclusivamente exegéticas ou formalistas, ainda que sem prejuízo das perspectivas teórica e histórica⁹. Ronaldo Porto Macedo Junior comenta a respeito dessa orientação do programa: “Acredito que a nossa função, aqui na DIREITO GV, não é ficar discutindo autores ou teorias, nem muito menos gastar tempo e esforços para fazer uma sociologia de segunda classe. Há uma frase do Mangabeira Unger em que ele afirma que o jurista é um ‘especialista em instituições no detalhe’. Eu compartilho muito dessa visão, e penso que essa é a perspectiva que precisamos adotar aqui no nosso programa de pós-graduação em Direito e Desenvolvimento. Nosso traço distintivo mais importante, enquanto juristas, deve ser a reflexão sobre a questão da normatividade, deve ser o debate pormenorizado do desenho institucional adotado pelo Estado brasileiro. É nesse esquadro que nós podemos elaborar uma contribuição significativa”¹⁰.

O tema do desenvolvimento vem sendo debatido já há várias décadas. No Brasil, e em outros países da periferia do capitalismo, esteve fortemente associado à ideia de crescimento econômico e industrial,

principalmente nas décadas de 1950 e 1960. Desde então, o desenrolar histórico vem contribuindo para acrescentar ao conceito muitas outras dimensões, além da preocupação meramente econômica. De alguns anos para cá, especialmente, noções como a de sustentabilidade ambiental, ampliação do acesso aos mercados no âmbito da globalização econômica, responsabilidade social, dos direitos humanos e da democracia vêm sendo continuamente incorporadas ao conceito de desenvolvimento. Autores como o economista Amartya Sen têm sustentado que o desenvolvimento não deve mais ser pensado de forma desagregada (em seus aspectos econômico, social, político, cultural e jurídico), mas sim como um processo integrado, que inclui os diversos âmbitos da vida social. Nesse diapasão, vale ressaltar, as instituições jurídicas assumem um importante protagonismo na busca e na manutenção do desenvolvimento integral de um determinado país ou sociedade.

O programa de pós-graduação da DIREITO GV, sem deixar de amparar-se na longa tradição de envolvimento que a Fundação Getúlio Vargas sempre manteve com o tema em tela, não foge à responsabilidade de trabalhar para a sua atualização e, operando uma reconstrução teórica do campo a partir de uma releitura da própria Teoria Geral do Direito e de sua interlocução com outras disciplinas das Humanidades, como a Sociologia, a Política, a História, a Administração e a Economia, fazê-lo apontar para o futuro¹¹. José Eduardo Faria, professor titular de Sociologia Jurídica da USP que mantém uma relação bastante próxima com a DIREITO GV, já teve a oportunidade de destacar positivamente essa disposição, durante a aula inaugural que proferiu por ocasião do lançamento oficial do programa de Mestrado da Escola, em março de 2008. Naquela ocasião, depois de afirmar a importância de “discutir a questão do Desenvolvimento em novos termos e sob novas perspectivas teóricas e analíticas”, Faria notou que “o mérito desse projeto [da DIREITO GV] é resgatar um tema muito importante, com forte viés interdisciplinar, e com uma enorme possibilidade de contribuir para alargar os horizontes do conhecimento jurídico no Brasil”¹².

Por todo o exposto, não é certamente um exagero considerar a pós-graduação montada pela DIREITO GV como um verdadeiro programa intensivo de produção e transferência de conhecimento de alto nível, em que alunos e professores contribuem de forma compartilhada para a renovação do pensamento jurídico nacional em sua relação com o esforço de desenvolvimento do país, no atual contexto de

rápida transformação e integração internacional pelo qual passamos.
Um alentado programa de desenvolvimento para o Brasil, portanto.

O mestrado da DIREITO GV está composto por duas linhas de pesquisa, que orientam as investigações e discussões realizadas em seu âmbito. São elas: *Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social e Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social*. A primeira delas se destina ao estudo dos marcos regulatórios que regem o ambiente em que se dá a atividade empresarial. O objetivo privilegiado da investigação, nesse caso, está na compreensão aprofundada do modo como os vários interesses atuantes no mercado, sejam eles individuais ou coletivos, se relacionam com o conjunto de incentivos, condicionantes e determinantes jurídicos, econômicos e sociais que conforma o ambiente dos negócios. Assim, o que se busca entender são as conseqüências jurídico-econômicas e os correspondentes impactos sociais da organização institucional do mercado e da atividade dos agentes econômicos, além da forma como essas conseqüências e impactos passam a influenciar, positiva ou negativamente, o desenvolvimento do país, sobretudo quando se encara essa última noção dentro da perspectiva integral a que já aludimos.

Já a segunda dessas linhas de pesquisa tem por objeto, em primeiro lugar, as instituições jurídicas responsáveis pela produção, interpretação e aplicação do Direito, especialmente nas suas esferas Constitucional, Penal, Administrativo e de Direito Internacional Público. O Poder Judiciário e o processo judicial conformam, aqui, dois objetos de grande atenção. Além disso, um segundo tema relevante para esta linha de pesquisa pode ser encontrado na análise das formas como os Estados contemporâneos têm garantido o acesso aos diversos direitos civis, políticos e sociais reivindicados pela cidadania ao longo dos últimos séculos, com o intuito de compreender a maneira como são organizadas a distribuição e a proteção jurídica dos valores e interesses individuais ou coletivos em cada sociedade. Mais do que isso: parece crucial deslindar como o exercício efetivo desses direitos por parte dos cidadãos impacta as instituições e o próprio desenvolvimento social. Uma terceira visada acolhida nesta linha é aquela que se volta para o funcionamento dos governos na implantação de políticas públicas capazes de coordenar os meios disponíveis, públicos ou privados, visando a alcançar objetivos determinados, política e juridicamente, como relevantes. Mais do que qualquer outro cientista social é o jurista, habilitado pelo conjunto de saberes técnicos ou teóricos que adquire em sua formação escolar e na sua prática profissional, o intelectual melhor capacitado para analisar a interação entre essas três esferas de regulação do comportamento social (instituições, direitos e políticas públicas), bem como a sua relação com o ideal de desenvolvimento. E é um jurista preparado para elaborar análises desse tipo em um nível elevado de excelência que o programa de pós-graduação da DIREITO GV almeja formar¹³.

Em paralelo às duas linhas de pesquisa que acabamos de descrever, há também, na arquitetura do mestrado da DIREITO GV, uma terceira linha “transversal”, que não está organizada efetivamente como linha formal de pesquisa, mas que auxilia ou ampara conceitualmente aquelas duas. Essa linha “virtual” é responsável por orientar as pesquisas elaboradas na casa a partir de um ponto de vista que privilegia uma abordagem mais fortemente teórica ou histórica das instituições jurídicas sob análise. Ela possui, pode-se dizer, uma vocação propedêutica, pois se presta a auxiliar no fornecimento das bases sobre as quais o aluno/pesquisador poderá assentar as suas hipóteses dissertativas com a necessária segurança. Disciplinas oferecidas no segundo semestre do curso, como *Teoria do Direito e História do Direito e Desenvolvimento*

foram construídas com esse tipo de orientação em mente. “A linha de pesquisa *Teoria e História do Direito e Desenvolvimento* acabou não sendo efetivamente implementada”, explica Ronaldo Porto Macedo Junior, “pois decidimos seguir as orientações da Capes nesse sentido. De acordo com os especialistas do MEC, não seria recomendável para um programa que ainda está no seu momento inaugural dispersar sua energia na criação de três linhas de pesquisa logo de início. Por conta disso, acabamos desistindo dessa idéia, mas a visada teórica ou histórica permaneceu possível – e até mesmo necessária – no interior das duas linhas que foram organizadas de fato”¹⁴.

A proposta de criação da pós-graduação da DIREITO GV deu entrada nas instâncias burocráticas do MEC nos últimos dias do mês de março de 2007. O projeto então encaminhado foi coordenado por Oscar Vilhena Vieira, que escreveu toda a parte justificativa do documento, e contou com a contribuição de diversos professores da Escola, principalmente na redação das várias ementas de disciplinas e na listagem das bibliografias básicas de cada matéria. Rafael Francisco Alves, então responsável pela área de pesquisas da instituição, atuou como uma espécie de “secretário executivo” da empreitada, e foi, de acordo com o testemunho de Oscar Vilhena Vieira, “de grande ajuda” para a execução da tarefa¹⁵. Em outubro do mesmo ano, um Comitê de Especialistas em Ensino do Direito vinculado à Capes visitou *in loco* as instalações da Escola, e levantou uma série de questões para serem resolvidas antes da aprovação final do processo. Cerca de vinte dias depois, a Coordenadoria de Pós-Graduação da DIREITO GV enviou ao ministério um documento contendo as suas considerações acerca das questões levantadas pelo Comitê durante a diligência de inspeção. Foi apenas um mês depois, já em meados de dezembro de 2007 que, finalmente, a criação do curso foi autorizada pelo Conselho Técnico-Científico da Capes.

Mais uma vez, do mesmo modo como havia acontecido com o curso de graduação, o ritual de aprovação do programa junto à entidade reguladora do ensino superior não foi dos mais tranquilos. Oscar Vilhena Vieira relembra as dificuldades em convencer os técnicos da Capes sobre a qualidade do projeto: “O pessoal da Capes não pareceu, de início, muito aberto à nossa proposta. Em alguns momentos, deixaram transparecer um certo preconceito contra a FGV, que eles enxergam como uma instituição elitista, voltada apenas para a formação das classes dirigentes. Não tenho como afirmar se isso é, de fato, verdade, mas o ponto é que muitas das críticas que nos fizemos acerca do projeto nos pareceram um tanto despropositadas. Por vezes, inclusive, houve perguntas e observações meio agressivas sobre alguns de nossos professores e sobre o projeto como um todo. Infelizmente, não posso dizer que tenha sido uma boa experiência do ponto de vista intelectual, porque não houve grandes questionamentos nesse sentido. Por outro lado, as críticas tiveram um determinado efeito positivo, pois nos fizeram retomar o trabalho e voltar atrás para arrumar definitivamente o programa”¹⁶.

Outro mal-entendido se estabeleceu quando se descobriu que a Escola de Economia da FGV-SP (EESP) havia conseguido, pouco tempo antes, a aprovação de um mestrado profissional com uma área de concentração em que se juntava Economia e Direito. A Capes argumentou que poderia haver um conflito de interesses na manutenção dos dois programas pela FGV em São Paulo. Ronaldo Porto Macedo Junior fala a respeito do episódio: “É muito difícil se negar mérito para FGV. Se for negar mérito aqui, como é que vai se aprovar qualquer outro curso depois? Eles também não queriam fazer esse papel. Aí surgiu a história de que a EESP tinha acabado de ter aprovado um Mestrado em ‘Economia e Direito’, e que isso criaria um empecilho para a aprovação do nosso programa. A coisa só se resolveu a partir de um ofício que o Carlos Ivan Simonsen Leal, presidente da Fundação, enviou para o Renato Janine Ribeiro, que era o diretor de avaliação da Capes”¹⁷.

De fato, nesse ofício o presidente Carlos Ivan Simonsen Leal chega a propor a extinção do mestrado da EESP, na tentativa de alcançar um acordo: “Embora fossem iniciativas totalmente distintas, com objetivos distintos, corpos docentes distintos, áreas e linhas de pesquisa distintas, informamos que a Escola de Economia de São Paulo está disposta a extinguir a área de Economia e Direito de seu programa de

mestrado profissional, de forma a evitar qualquer obstáculo à aprovação, pelo Conselho Técnico-Científico, da proposta de curso de mestrado acadêmico da Escola de Direito de São Paulo”¹⁸. Coincidência ou não, uma semana depois o Mestrado Acadêmico da DIREITO GV recebeu a sua tão esperada aprovação.

Ary Oswaldo Mattos Filho fala também sobre as novidades do programa de mestrado e sobre as resistências às mudanças no mundo jurídico: “O processo para a obtenção da autorização governamental, perante a Capes, também foi razoavelmente longo, assim como havia sido no caso do nosso curso de graduação. E, novamente, houve um grande trabalho para demonstrar a excelência que estávamos buscando com o mestrado – a proposta de poucas vagas, oferecendo lugar para, no máximo, vinte alunos, e o propósito de se estudar o papel, positivo ou negativo, que o Direito tem representado para desenvolvimento brasileiro. Enfim, e novamente, apresentando um grau de inovação que causa estranheza ao mundo do Direito, que, historicamente, sempre foi um mundo bastante tradicionalista”¹⁹.

Há, atualmente, uma crescente demanda, tanto no âmbito profissional como no acadêmico, por um perfil diferenciado de jurista, capaz de contribuir de forma mais direta na formulação de novos institutos jurídicos e de colaborar para a superação dos mais variados entraves ao desenvolvimento social, político e econômico do país. O programa de pós-graduação da DIREITO GV foi estruturado para formar esse jurista de um novo tipo. Para tanto, estabeleceu algumas diretrizes importantes como, por exemplo, a exigência de dedicação integral por parte de seus alunos. Comenta Oscar Vilhena Vieira: “O que nós queríamos era fazer um mestrado que mudasse o paradigma da produção acadêmica na área de Direito no Brasil. Hoje em dia, quase todo mundo que faz mestrado dedica-se a ele apenas das 19h às 21h durante a semana ou, então, por algumas poucas horas nos sábados. Para nós, isso é insuficiente e precisa ser mudado. Por isso, o Ary Oswaldo insistiu, desde o início, em montar uma pós-graduação que exigisse dos alunos uma dedicação em tempo integral. Foi muito difícil passar para o mercado as razões dessa exigência, mas o Ary foi muito firme em dizer que, se tivermos menos alunos por causa disso, não haverá problema. Não abriremos mão de fazer um mestrado onde as pessoas se tornem efetivamente boas pesquisadoras. Com o presidente da Fundação, professor Carlos Ivan Simonsen Leal, foi a mesma coisa. Desde o começo, ele deixou bem claro que o nosso mestrado não seria visto como uma unidade geradora de receita dentro da FGV. Nossa única prioridade deveria ser a de produzir um bem público bastante específico: excelência acadêmica. O mestrado da DIREITO GV existe apenas para formar novos pesquisadores com grau de excelência internacional e é por isso que somos tão rigorosos nos nossos processos seletivos”²⁰.

Carlos Ari Sundfeld explica que o programa não está direcionado apenas para aqueles que se interessam pela profissão docente: “É um curso que foi pensado para ser um mestrado acadêmico, mas com a consciência de que nem todas as pessoas que vão participar do programa devem, necessariamente, tornar-se professores. Fazer um mestrado verdadeiramente acadêmico pode ser algo valioso também para quem não quer trabalhar como docente. O tipo de formação, o tipo de conhecimento em metodologia de trabalho, a experiência em pesquisar novos assuntos ou temas, tudo isso pode ser útil profissionalmente em muitos outros tipos de atividade”²¹.

Oscar Vilhena, mais uma vez, fala sobre o interesse em atrair profissionais não-jurídicos para participar do programa: “Nós montamos um processo seletivo que tem como objetivo atrair alunos das mais diversas áreas do conhecimento, inclusive de fora do Direito (das Ciências Sociais, da Economia, da Administração, etc.), desde que possuam interesse nessa interseção entre o Direito e o Desenvolvimento. Para isso, selecionamos uma bibliografia bastante multidisciplinar para cobrar na prova de ingresso, de modo que qualquer pessoa bem formada em uma área afim pode fazer a nossa prova sem maiores dificuldades. O processo seletivo teve esse objetivo de não excluir, *a priori*, alguém que não compartilhe do conhecimento que nós estamos produzindo aqui dentro da Escola. Acima de tudo, queremos evitar que o processo todo se torne endógeno. Eu quero que alguém que esteja lá na Paraíba, por exemplo, alguém que nunca discutiu o que nós discutimos aqui, tenha totais condições de ler o que vai ser exigido na prova e raciocinar livremente sobre esses temas. Se tiver qualidade, nós sem dúvida o aprovaremos no processo seletivo”²². Vilhena exalta ainda o fato de que mais da metade da procura pelo programa vem de outros estados que não São Paulo: “A Escola está aberta para as pessoas de outros lugares que tenham interesse em vir para cá. Este não é um mestrado paroquial, não é um mestrado para os próprios alunos da graduação, não é um mestrado para os alunos da cidade, não é um mestrado de interesses. Acho isso muito positivo”²³.

Nas duas vezes em que já foi realizado, o processo seletivo para o ingresso no programa de pós-graduação da DIREITO GV buscou auferir a qualidade acadêmica dos candidatos através, em primeiro lugar, de uma prova escrita onde se cobraram os conteúdos constantes da bibliografia selecionada, e de uma prova de língua inglesa, que pode

ser substituída pela apresentação de um diploma reconhecido de proficiência nesse idioma²⁴ (essas duas provas têm caráter eliminatório); depois, é feita uma análise do currículo de cada um dos concorrentes, assim como dos seus projetos de pesquisa; e, por último, há ainda uma entrevista, em que se busca avaliar o potencial do candidato para o desenvolvimento de uma dissertação de mestrado na área de concentração do programa.

Oscar Vilhena Vieira descreve o processo, destacando seus pontos principais: “A prova escrita está baseada em uma lista de livros indicados, que aliás foi um pouco modificada do primeiro para o segundo ano em que a prova aconteceu. Nessa lista, procuramos colocar sempre alguns autores clássicos, outros autores que são importantes para o tema do Direito e Desenvolvimento e, por fim, alguns autores da própria Escola²⁵. Seleccionamos textos que estão disponíveis na internet e que o aluno pode baixar de onde ele estiver. Ninguém poderá falar que não teve acesso ou que a escola tem seus métodos específicos de seleção que beneficiam seus próprios alunos. Tudo é muito acessível, não há nenhum texto transcendentemente complexo, são textos que explicitamente apontam alguma direção. Esse é o ponto número um. O ponto número dois, esse sim excludente, é o exame de domínio da língua inglesa. Se nós já exigimos dos nossos alunos de graduação uma fluência comprovada na leitura de textos em inglês, não haveria motivo para deixar de exigir isso na pós-graduação. Quem for aprovado nessa etapa preliminar é depois chamado para apresentar o projeto e ser entrevistado. Nessa entrevista, o projeto do concorrente é discutido”²⁶.

O candidato Thiago Mascarenhas de Souza e Silva, aprovado no concurso, dá o seu veredito: “Acho que esse foi o processo seletivo mais justo dentre todas as Escolas que eu procurei. Digo isso porque ele foi totalmente fundando no princípio básico da meritocracia, naquilo que você consegue produzir como pessoa e como profissional. O nível das provas era condizente com o que estava especificado no edital. Não foi dito que precisávamos estudar todo o Direito dos Valores Mobiliários para fazer a prova, por exemplo. O que havia era uma lista dez textos, você estuda os dez textos, faz a prova e o seu mérito lhe faz avançar. Mesmo a prova de inglês não é abusiva. Foi cobrado apenas que nós lêssemos um texto e, entendendo o idioma, tentássemos captar a mensagem básica. Na hora de responder as questões, podíamos fazê-lo em português”²⁷.

No primeiro ano em que foi realizada, a prova de ingresso teve 79 candidatos inscritos, procedentes de quinze estados do país (SP, RJ, MG, DF, RS, PR, BA, PE, SE, PI, AL, GO, MS, PA e AM), mas apenas 31 deles chegaram a participar efetivamente do processo. Desses, 16 foram convocados para participar da entrevista e, ao final, foram considerados aprovados apenas dez concorrentes. Desses, cinco eram provenientes do estado de São Paulo, dois da Bahia, dois do Pará e um do Piauí. Já no segundo ano, foram mais de 300 candidatos inscritos para a prova de seleção, mas apenas sete foram aprovados para iniciarem as aulas em agosto de 2009.

O perfil dos candidatos aprovados na primeira seleção para o programa de pós-graduação da DIREITO GV revela uma idade média de 27 anos, históricos relativamente distintos de formação e atuação profissional, além de uma escassa experiência anterior com pesquisa científica. Em agosto de 2008, os dez primeiros alunos do mestrado em Direito e Desenvolvimento começaram a trilhar sua trajetória no programa. No primeiro semestre de curso, todos acompanharam as duas disciplinas obrigatórias exigidas, “Introdução ao Direito e Desenvolvimento” e “Pesquisa em Direito”, e alguns deles cursaram também uma terceira disciplina dentre as outras duas que foram oferecidas, “Estado, Desenvolvimento e Regulação” e “Governança Econômica Global”.

A disciplina “Introdução ao Direito e Desenvolvimento” pode ser vista como, talvez, a principal do curso e, por isso, deve ser cursada necessariamente logo no seu início. Seu objetivo é introduzir o aluno no longo e polifônico debate sobre as relações entre o Direito e o Desenvolvimento. Oscar Vilhena Vieira, que ministrou essa matéria ao lado do historiador Carlos Guilherme Mota, explica: “Com esse curso, nossa intenção é localizar o aluno no debate. Como o termo desenvolvimento costuma ser utilizado em muitos sentidos, por muitas correntes e cada uma delas com a sua própria acepção do que seja ele, o aluno precisa descobrir se nós estamos falando, por exemplo, de desenvolvimento econômico, desenvolvimento no sentido de modernização (como faziam Celso Furtado, Weber, e outros tantos autores), ou se estamos falando no sentido que dá ao termo o economista indiano Amartya Sen, isto é, desenvolvimento como ampliação de igualdade, da autonomia, disso que vem sendo chamado de desenvolvimento sustentável... Embora a Escola já tenha mais ou menos uma visão elaborada desse ponto, o aluno precisa se inteirar dele. O que nós não podemos permitir é que ele utilize o termo impunemente, em qualquer sentido que ele queira atribuir arbitrariamente. Não; existem sentidos estabelecidos, existem escolas de interpretação... E a relação do Direito com isso também é uma questão primordial. Por isso, esse é um curso muito fundante da lógica que nós esperamos que os nossos alunos entendam”²⁸.

Vilhena esclarece a forma como foi montado o curso e elenca os autores lidos e discutidos ao longo do semestre: “Creio que o nosso curso teve quatro fases, digamos assim. A primeira delas, a mais estruturante, está nos grandes clássicos. Quem, afinal, inventou essa coisa de Direito e Desenvolvimento? Qual foi o autor que um dia afirmou que a sociedade iria se modernizar rapidamente? Adam Smith. Então, pedimos aos alunos que lessem Adam Smith. E depois quem, na linha dos economistas clássicos, foi o sujeito que elaborou a crítica mais séria ao capitalismo, mas que também, ao mesmo tempo, possuía uma visão do capitalismo como uma máquina de modernização? Marx. E eles foram ler Marx. Leram Schumpeter também. Veja que um aluno de Direito que, logo no começo do seu curso, vai ler Adam Smith, Marx, Schumpeter, já tem uma noção do desenvolvimento que um advogado, normalmente, não tem. Ele perde a ingenuidade com relação a esse tema. Depois disso, entraram em cena os autores que começaram a fazer a ponte entre o Direito e todo esse processo. Weber, então, assume um

papel central no curso. É essencial entender a ética protestante e o espírito do capitalismo, entender a Sociologia do Direito do Weber. Foi interessante esse casamento. Primeiro eles começaram com os autores clássicos do desenvolvimento e depois vieram os autores clássicos da Sociologia, que fazem a ponte entre a Economia e o Direito. Depois, numa terceira fase, começaram a estudar um conjunto de autores basicamente de matriz institucionalista. Todos nós, advogados, lidamos diariamente com leis que são aplicadas por instituições. E nós, operadores do Direito, é que somos os gestores dessas instituições. Hoje em dia há um forte consenso de que as instituições desempenham um papel absolutamente central no processo do desenvolvimento. Por isso, fomos conhecer toda essa literatura contemporânea, especialmente ligada à Ciência Política, que fala sobre o papel das instituições, sua repercussão no campo social, no campo democrático, no campo econômico etc. A quarta etapa desse curso, que foi prazerosamente partilhada com o Carlos Guilherme Mota, foi onde nós abordamos como os autores brasileiros lidaram, pelo menos no século XX, com a questão ‘quase obsessiva’ do desenvolvimento nacional. O Brasil sempre se pensou como um país atrasado, um país com um grande *déficit* de modernidade, e a leitura dos nossos ‘clássicos’ ajuda a enriquecer de muitas formas essa visão um tanto canhestra. Nesse momento do curso, nós pegamos de Joaquim Nabuco a Astrojildo Pereira, sempre procurando estudar os juristas. Lidamos, por exemplo, com a questão da importação de modelos institucionais, lendo Ruy Barbosa. Vimos também Oliveira Vianna fazendo toda a crítica do bacharelismo e do ‘idealismo da Constituição’. Vimos ainda Gilberto Freyre – acho que foi o único não-bacharel em nossa lista –, passamos por Sérgio Buarque de Holanda, até encontrar os realmente desenvolvimentistas da década de 1950, Celso Furtado à frente. E, finalmente, chegamos até o governo Fernando Henrique Cardoso, que achava uma bobagem esse negócio de ter um projeto de desenvolvimento nacional, de conceber instituições políticas e jurídicas peculiares ao Brasil. Enfim, foi muito interessante. O objetivo não foi apenas apresentar as ideias desses autores, mas refletir sobre a maneira como um jurista pode produzir um texto inteligente para pensar o Brasil”²⁹.

Também a disciplina “Pesquisa em Direito”, considerada um dos pilares fundamentais para a formação qualificada de bons investigadores dentro dos objetivos estabelecidos pelo programa, foi acompanhada

por todos os dez alunos ingressantes no primeiro semestre de funcionamento do mestrado Sua condução, nessa primeira oportunidade, ficou a cargo de Luciana Gross Cunha, mas José Reinaldo de Lima Lopes também poderá ministrá-la em outros momentos. Oscar Vilhena Vieira, ao falar no evento de lançamento do programa, em março de 2008, notou que esses dois professores “são pesquisadores de campo, que trabalham não simplesmente com o conteúdo da norma, mas que têm uma tradição de trabalhar interdisciplinarmente seja ao lado da Sociologia e da Ciência Política, como no caso da Luciana, seja orientado pela História e a Filosofia, como faz o José Reinaldo”³⁰. É por conta dessa característica, portanto, que ambos foram escalados para trabalhar com esse curso, uma vez que se mostram plenamente aptos a ajudar os alunos a construir e realizarem boas pesquisas e dissertações, mas também a elevar a qualidade científica geral de todas as investigações realizadas no âmbito do mestrado em Direito e Desenvolvimento.

Luciana Gross Cunha comenta a forma como funcionou o curso na sua primeira realização: “Os alunos chegaram aqui muito crus, porque é muito difícil impor a elaboração de um projeto de pesquisa nos moldes da academia para um aluno da área do Direito, uma vez que nós, advogados e juristas, não costumamos ter essa tradição. No curso, eu cheguei exigindo deles um modelo de projeto de pesquisa absolutamente acadêmico, muito informado pela área de Ciências Sociais e de pesquisa empírica. Tentei forçá-los também a refletir sobre como resolver, nas suas dissertações, os problemas que eles se propunham. Eu não participei da prova de seleção de propósito. Como eu ia assumir a disciplina de metodologia, eu recebi os projetos deles depois e montei um curso em que eles tinham que apresentar oralmente os seus projetos, discuti-los com os outros alunos, e também com alguns professores da Escola. A cada aula, a cada apresentação, eu chamava um convidado com maior afinidade dentro daquela área, para me ajudar na discussão com o aluno. No curso, tivemos esses seminários e, também, aulas com leitura de textos. O que lemos não foram textos propriamente de metodologia, mas que possuíam uma metodologia embutida. Lemos um trecho do Weber, e lá dentro tentamos identificar uma metodologia específica. Lemos ainda textos de Antropologia, onde também se consegue identificar esse tipo de coisa. Lemos ainda um artigo do José Rodrigo Rodriguez e da Marta Machado sobre racismo, onde se utiliza uma determinada metodologia para olhar o problema. Como

é que eles estão olhando? É a melhor forma de olhar? Eu tentei fazer os alunos começarem a enxergar os textos a partir dessa perspectiva metodológica. Optei por não ler textos de metodologia de pesquisa nesse curso, mas indiquei leituras complementares a quem se mostrou interessado conhecer algo do gênero. Em todo caso, não foi esse o foco, até porque eu não fico muito preocupada em nomear a metodologia. O mais importante é fazer o aluno descobrir qual é a pergunta que ele deseja formular a respeito do seu tema de estudo, e levá-lo a descobrir, também, um modo adequado de responder essa pergunta. Qual é o tipo de conclusão a que ele pode chegar? Em geral, os alunos têm necessidade de provar uma tese e, mesmo sem testar nada, querem dar a resposta definitiva para aquela pergunta. O meu desafio é dizer – ‘você vão dar uma resposta possível com essa metodologia. Algumas pessoas vão dar outras respostas mas, dentro da metodologia que vocês estão assumindo, vocês precisam ter todos os requisitos para sustentar aquela resposta’. O objetivo dessa disciplina era ajudar os alunos a terminarem o semestre com um projeto de pesquisa dentro daquilo que estávamos esperando”³¹.

Oscar Vilhena Vieira comenta os projetos elaborados pelos alunos da primeira turma: “Tenho a impressão de que todos os candidatos entenderam a lógica do que é tentar fazer um projeto na área de Direito e Desenvolvimento, ou seja, um esforço de análise da atuação das instituições em vista de um determinado problema que obstaculiza o desenvolvimento de um país. Nós não recebemos projetos que fossem estritamente dogmáticos. Sentimos que as pessoas realmente entenderam o que é sair de um marco e passar para outro marco de análise. Pela natureza das explicações que estão no edital, acredito que as pessoas foram capazes de produzir projetos que, evidentemente, são de chegada, são um tanto imaturos. Mas não são, vamos dizer assim, maluquices. Estão dentro da área de interesse da Escola. Acho que as pessoas entenderam bem qual é o viés pelo qual a Escola está interessada em trabalhar. Acho que isso foi a principal coisa, a mais positiva, do processo seletivo”³².

Também Luciana Gross Cunha fala do mesmo assunto: “Com relação aos temas de pesquisa escolhidos, o perfil dos alunos da primeira turma é bem variado. Alguns deles chegaram aqui com uma determinada ideia, mudaram, e irão estudar uma outra coisa, influenciados pelas aulas. Já outros alunos querem fazer um estudo teórico e esse

tipo de trabalho também é muito importante. O desafio é torná-lo original e não uma mera cópia do que já feito antes, e isso no curto espaço de tempo que eles têm para tanto. Nesses seis primeiros meses, houve avanços. Já tivemos um projeto aprovado na Fapesp, e o parecerista encarregado inclusive elogiou muito a parte metodológica da pesquisa, o que me deixou muito feliz, porque boa parte do trabalho de recorte do objeto, de definição das perguntas pertinentes, das hipóteses de investigação, tudo isso foi construído em sala de aula, durante o curso de ‘Pesquisa em Direito’. Essa pesquisa será realizada pela aluna Joana Varon Ferraz, que vai estudar a política de incentivo na indústria do *software*, comparando os casos de Brasil e Índia”³³.



Aula do programa de mestrado da DIREITO GV

Handemba Santos, aluno da primeira turma, relata quanto o seu projeto de pesquisa se modificou após o primeiro semestre de funcionamento do programa: “Uma das grandes vantagens que eu enxergo no mestrado da DIREITO GV é o fato de que, aqui, nosso projeto de pesquisa é acompanhado desde o início. O que nós entregamos durante o processo seletivo é, de muitas maneiras, um projeto *pro forma*, porque ele vai sendo modificado imensamente ao longo do curso. Inclusive, se o aluno quiser mudar o enfoque ou até mesmo o objeto de sua pesquisa,

não vai ter problemas com relação a isso. Alguns dos meus colegas da primeira turma mudaram de tema de pesquisa. No meu caso, posso dizer que, quando fui entregar um projeto como trabalho final da disciplina ‘Pesquisa em Direito’, voltei para ler o meu projeto inicial e fiquei me perguntando como é que eu pude ter escrito algo tão simplório apenas seis meses antes. Ao longo das primeiras disciplinas, você faz as leituras exigidas e nem percebe o quanto elas vão lhe fazendo amadurecer. É muito sutil esse amadurecimento intelectual. Mas, quando você pega os documentos e compara o projeto que havia escrito para o processo seletivo e o projeto que entregou para o curso de ‘Pesquisa em Direito’, apenas seis meses depois, é aí que se percebe a evolução. A diferença é gritante!”³⁴

Outra disciplina oferecida no primeiro semestre do programa de pós-graduação foi “Governança Econômica Global”, tocada pela professora Michelle Ratton Sanchez. Ela própria conta mais a respeito: “No meu curso havia apenas seis alunos. Para a montagem das aulas, procurei combinar aquilo que eu pretendia fazer com outros aspectos, que percebi serem de interesse dos alunos. Procurei debater a governança, o gerenciamento global internacional, tendo em vista a maneira como as relações mudaram no mundo globalizado atual, seja entre Estados, seja entre as pessoas, os indivíduos. Tentei fazer um mapeamento das várias linhas teóricas sobre a questão da governança, o que tomou, talvez, 70% do curso. Nos outros 30% do curso, procurei trazer textos que trabalhassem situações específicas. Por exemplo: ao falar sobre o gerenciamento de *Breton Woods*, eu trouxe um caso que mostrava os problemas existentes entre a OMC e o FMI, para que os alunos pudessem observar como isso acontecia. No final, organizei um módulo cruzando o debate sobre o desenvolvimento com essa percepção de governança que foi nosso objeto na primeira parte do curso. São dois debates que não se conversam muito. Comecei fazendo uma provocação com os alunos, mostrando para eles como todo o debate que existia sobre países em desenvolvimento nas décadas de 1950 a 1970 influenciou na maneira como nós, da América Latina, estudamos o Direito Internacional. Fiz uma análise bem crítica, e falei sobre o quanto nós só importamos teoria e manuais, sem nunca pensarmos o que significa, de fato, Direito Internacional para nós. Depois dessa provocação inicial, eu retomei o debate sobre *Law and Development*, que eles já haviam visto com o Oscar e o Carlos Guilherme. Acho que

o maior ganho desse semestre foi, justamente, chamar a atenção dos alunos para o fato de que o mundo é muito maior do que a pesquisa deles. Na última aula, discutimos a percepção deles com relação às temáticas do curso e sobre como o tema da governança pode ser relacionado aos seus próprios projetos de pesquisa”³⁵.

A disciplina “Estado, Desenvolvimento e Regulação”, ministrada pelo professor Carlos Ari Sunfeld, foi acompanhada por quatro mestrandos e também por quatro alunos do curso de graduação da DIREITO GV. O professor explica o conteúdo de seu curso: “Nessa matéria, nos preocupamos em apresentar aos estudantes os grandes debates sobre o tema da Regulação, mas o número de textos teóricos profundos que nós lemos não foi tão excessivo quanto poderia se esperar. Isso porque, na maior parte do tempo, tentamos ficar próximos dos temas estudados pelos alunos em seus projetos de pesquisa. Eu cheguei à conclusão de que os métodos participativos também são válidos para o mestrado. Temos produtores de conhecimento em cada disciplina da pós-graduação, também. Quero que cada aluno seja capaz de construir uma teoria contemporânea do Direito Público a partir de uma pesquisa empírica bem fundamentada. O pressuposto que nós assumimos na graduação, de que os alunos devem ter aulas práticas desde o primeiro semestre, faz com que aprendam mais rapidamente o que é realmente importante. Mais do que isso: eles produzem conhecimentos relevantes a partir da observação concreta do material. Isso vale para o mestrado também, creio”³⁶.

Oscar Vilhena Vieira comenta a percepção que teve a respeito dos alunos ao longo do primeiro semestre: “A sensação que tive, com relação aos alunos, foi a de que eles, pela primeira vez, estavam de certa forma ‘descobrendo’ o Brasil. A turma não tinha muita noção do que era uma reflexão sistematizada sobre o país, mas não creio que isso seja demérito deles, porque quase ninguém mais tem essa percepção, no campo do Direito brasileiro. Em geral, as pessoas estão acostumadas a fazer uma reflexão sobre o Direito à luz da doutrina italiana, da doutrina alemã. Há, no Brasil, um pensamento jurídico que acha que pode se bastar com referências abstratas a autores estrangeiros, um pensamento jurídico que se abstém de refletir sobre o país de um modo mais geral. Por isso, para mim, o mais interessante foi poder presenciar os alunos problematizando esse tipo de abordagem. A maior parte dos alunos nunca tinha lido os velhos projetos de nação elaborados tanto pela

vertente desenvolvimentista de nosso pensamento político-social, quanto pela vertente internacionalista. Nunca tinham pensado sobre como isso surgiu, e sobre qual o impacto disso. Por exemplo, quando o presidente Fernando Henrique Cardoso adotou uma determinada legislação de patentes, de propriedade intelectual, que é um modelo proposto pela Organização Mundial do Comércio, essa foi uma opção institucional. E gerou muitas consequências sobre o setor de medicamentos, sobre o setor de tecnologia, e ainda outros setores, no Brasil. A Índia, por exemplo, tomou uma direção contrária. Com isso, os alunos puderam perceber o quanto é arriscado pensar o Direito de maneira descolada da realidade, como se houvesse um modelo jurídico abstratamente superior a todos os outros, o que, na verdade, não existe. Se vai se elaborar uma lei de Sociedades Anônimas, é preciso pensar em quais são os modelos de sociedade anônima existentes no país. São empresas familiares, não são familiares, qual é a estrutura econômica delas? É preciso pensar no sistema tributário, no arranjo federativo do país. Será possível, em um país com uma estrutura federal como a que temos, com as disputas federais que nós temos, fazer um modelo unificado, centralizado? Ou não? Isso, me pareceu, foi um estalo na cabeça de quase todos os alunos. Foi como se eles ‘caíssem de cabeça no Brasil’. E, na minha opinião, todos demonstraram uma enorme avidez em apreender esses novos conhecimentos e essa nova forma de pensar os problemas brasileiros”³⁷.

A forma como se dá a atribuição do orientador para cada aluno é explicada por Oscar Vilhena Vieira: “Os alunos só recebem um orientador depois de passarem pelos cursos do primeiro semestre. Assim, eles têm um período de integração com a matriz substantiva da Escola, e com o fato de que nós não acreditamos ser possível fazer pesquisa em Direito e Desenvolvimento sem uma reflexão prévia muito aprofundada acerca do que se quer responder ou encontrar, e isso antes mesmo de se começar a conversar com um orientador específico. No seminário de pesquisa eles apresentam o projeto e nós chamamos dois professores, toda sessão, para debater com cada um deles. O ‘potencial’ orientador é chamado. O aluno tem a oportunidade de dizer por quem ele gostaria de ser orientado, mas, algumas vezes, o orientador que ele imaginou pode não ser o mais adequado. Acredito ser muito interessante que a atribuição do orientador seja feita pelo Coordenador do Programa em conjunto com o professor de *Pesquisa em Direito*

e, também, com o próprio aluno. Isso garante que o orientador não faça suas escolhas de antemão, salvaguardando a lisura e a adequação de todo o processo”³⁸.

Por fim, Vilhena fala ainda a respeito da disciplina *Docência em Direito*, obrigatória para todos os alunos, que vai ser ministrada pelo professor José Garcez Ghirardi: “Desde o início, se o curso tem uma função de preparar o aluno para fazer uma pesquisa diferenciada, uma verdadeira reflexão sobre o processo de desenvolvimento de um determinado país ou região, também possui o objetivo de ser um polo produtor de novos professores que, evidentemente, esposem esse tipo de preocupação. Além de dever acompanhar seis disciplinas – o mínimo exigido para apresentar sua dissertação – o aluno tem que fazer um programa pedagógico. O que é esse programa pedagógico? É um convite à reflexão sobre os vários métodos de ensino, algo que nós já temos trabalhado intensamente na Escola desde os seus primeiros dias. O aluno faz um conjunto de seminários e participa de algumas atividades com professores da graduação. O professor Garcez que é o responsável por coordenar isso. É um curso obrigatório. Além disso, a partir de 2009, também haverá bolsas para os alunos selecionados que estejam dispostos a funcionar como monitores nos cursos da graduação. Espero que todos os alunos, além de fazer o seminário de pesquisa, passem por uma dessas experiências de monitoria. Seria muito importante.”³⁹

Uma das dimensões mais importantes para o funcionamento ótimo do programa de pós-graduação da DIREITO GV está relacionada com a manutenção de um “sistema de bolsas” ao qual os alunos podem ter acesso, se necessário. Apesar do excelente nível acadêmico do programa, que já começa a recolher um reconhecimento geral, o alto custo envolvido no seu prosseguimento aparece como um obstáculo ao ingresso de muitos alunos de bom potencial para pesquisa. Esses alunos acabam se mostrando mais inclinados a optar por um programa vinculado a uma das universidades públicas existentes, estaduais ou federais. Isso porque, além do custo em si já ser bastante alto, a exigência de dedicação integral também impede que os alunos possam trabalhar paralelamente ao curso. Atualmente, a DIREITO GV conta com três diferentes mecanismos de fomento: o *Fundo de Bolsas da FGV*, que concede aos interessados um financiamento com reembolso obrigatório, sem juros, permitindo ao aluno cobrir entre 20% e 80% do valor das mensalidades do curso; a *Bolsa de Mérito “Dr. Luiz Simões Lopes”*,

concedida àqueles alunos de melhor desempenho acadêmico dentro de cada turma; e as *Bolsas Especiais de Ensino e Pesquisa*, instituídas em 2008 e com implementação prevista para 2009, que são bolsas outorgadas aos alunos que se vincularem a um estágio de pesquisa ou docência (monitoria) em qualquer das unidades da DIREITO GV. Esta última modalidade foi criada com o programa já em funcionamento, em virtude da demanda generalizada por uma ampliação nas oportunidades de financiamento demonstrada pela primeira turma.

O esforço que se fez para ampliar de alguma forma o acesso ao financiamento para pagar o curso pode ser visto como ilustração dos ajustes inevitáveis que o planejamento prévio a respeito do programa deverá sofrer na medida em que ele começa a funcionar efetivamente. Nem tudo o que foi projetado, em um momento anterior, consegue necessariamente ser posto em prática da forma como estava determinado. Muitos acertos acabam sendo feitos na própria efetivação do programa. Vicissitudes, e virtudes, de um programa de pós-graduação, e de uma Escola, a DIREITO GV, que ainda se encontra em pleno processo de construção por todos aqueles que dela fazem parte.

1 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista concedida em 12 de março de 2008.

2 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista realizada em 16 de abril de 2008.

3 Para mais informações sobre esses vários pontos, remeto o leitor aos capítulos precedentes deste trabalho. Ver, ainda, *Cadernos Direito GV*, n. 25, setembro de 2008.

4 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

5 Ronaldo Porto Macedo Jr. Entrevista realizada em 17 de abril de 2008.

6 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista realizada em 12 de maio de 2008.

7 Luciana Gross Cunha. Entrevista realizada em 9 de março de 2009.

8 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

9 Cf. Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, *Proposta do Mestrado em Direito e Desenvolvimento*, março de 2007.

10 Ronaldo Porto Macedo. Entrevista citada.

11 Em outubro de 2006, a *Direito GV* realizou um seminário com a presença de professores e intelectuais de dentro e fora da Escola, para debater as novas direções em que se deve compreender a relação do Direito com o Desenvolvimento. Participaram do encontro nomes como Celso Campilongo, Luiz Carlos Bresser-Pereira e Glauco Arbix, para citar apenas alguns. As falas proferidas nesse seminário estão publicadas em *Cadernos Direito GV*, n. 25, setembro de 2008.

12 José Eduardo Faria. *Aula Inaugural do Mestrado em Direito e Desenvolvimento*. Publicada em *Cadernos Direito GV*, n. 26, novembro de 2008.

13 Para mais informações a respeito das duas linhas de pesquisa em que se divide a pós-graduação da *Direito GV*, cf. a *Proposta do Mestrado em Direito e Desenvolvimento*, já citada.

14 Ronaldo Porto Macedo. Entrevista citada.

15 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

16 Idem.

17 Ronaldo Porto Macedo Junior. Entrevista citada.

18 Carlos Ivan Simonsen Leal. *Ofício endereçado a Renato Janine Ribeiro*, 6 de dezembro de 2007.

19 Ary Oswaldo Mattos Filho. Entrevista citada.

20 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista citada.

21 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista citada.

22 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista realizada em 9 de fevereiro de 2009.

23 Oscar Vilhena Vieira. Idem.

24 A prova de língua estrangeira pode ser dispensada pelos inscritos que apresentarem certificados de aprovação em um dos seguintes exames de proficiência reconhecidos: FCE (First Certificate in English – Universidade de Cambridge), IELTS (International English Language Testing System – Universidade de Cambridge), TOEFL (Test of English as a Foreign Language), CAE (Certificate in Advanced English – Universidade de Cambridge), ou CPE (Certificate of Proficiency in English – Universidade de Cambridge). Cf. Edital do Processo Seletivo 2008 e 2009.

25 A bibliografia exigida na seleção de 2008 incluía artigos e capítulos de livros dos seguintes autores: David Trubek, Amartya Sen, Richard A Posner, Fabio Konder Comparato, Túlio Ascarelli, José Eduardo Faria, Ronald Dworkin, H. L. A. Hart, Guillermo O'Donnell e José Reinaldo de Lima Lopes. No ano seguinte, saíram Posner, Fabio Konder, Ascarelli, Dworkin, O'Donnell e José Reinaldo de Lima Lopes para a entrada de Lan Cao, San Tiago Dantas, Adam Przeworski, Bruno Salama e Viviane Müller Prado, Carlos Ari Sundfeld e Oscar Vilhena. Cf. Edital do Processo Seletivo 2008 e 2009.

26 Oscar Vilhena. Entrevista realizada em 9 de fevereiro de 2009.

27 Thiago Mascarenhas de Souza e Silva. Entrevista concedida em 5 de março de 2009.

28 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista realizada em 9 de fevereiro de 2009.

29 Idem.

30 Oscar Vilhena Vieira. *Apresentação do Mestrado em Direito e Desenvolvimento*. Em: *Cadernos GV*, n. 26, novembro de 2008.

- 31 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.
- 32 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista realizada em 9 de fevereiro de 2009.
- 33 Luciana Gross Cunha. Entrevista citada.
- 34 Handemba Santos. Entrevista concedida em 5 de março de 2009.
- 35 Michelle Rattton Sanchez. Entrevista realizada em 18 de dezembro de 2008.
- 36 Carlos Ari Sundfeld. Entrevista realizada em 12 de maio de 2008.
- 37 Oscar Vilhena Vieira. Entrevista realizada em 9 de fevereiro de 2009.
- 38 Idem.
- 39 Ibidem.

REFERÊNCIAS

ENTREVISTAS

Adelina de Oliveira Novaes (26/09/2008)
Adriana Ancona de Faria (03/06/2008)
Alexandre dos Santos Cunha (15/02/2009)
Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva (24/04/2008)
Ary Oswaldo Mattos Filho (12/03/2008)
Carlos Ari Sundfeld (12/05/2008)
Carlos Ivan Simonsen Leal (03/04/2008)
Conrado Hübner Mendes (07/07/2008)
Daniel Tavela Luís (23/04/2009)
Diego Nabarro (12/12/2008)
Emerson Ribeiro Fabiani (10/06/2008)
Esdras Borges Costa (30/04/2008)
Eurico Diniz de Santi (18/11/2008)
Flávia Portella Püschel (17/12/2008)
Frederico de Almeida (07/08/2008)
Gustavo Akkerman (05/03/2009)
Handemba Mutana Poli dos Santos (05/03/2009)
Jaime Cupertino (26/05/2008)
Jocimar Archangelo (11/08/2008)
José Eduardo Campos de Oliveira Faria (11/04/2008)
José Garcez Ghirardi (07/08/2008)
José Reinaldo de Lima Lopes (28/05/2008)
José Rodrigo Rodriguez (03/06/2008)
Leandro Silveira Pereira (01/04/2008)
Luciana Gross Cunha (09/03/2009)
Luís Antônio Gonçalves de Andrade (19/02/2009)
Lígia Paula Pires Pinto Sica (14/04/2008)
Maíra Rocha Machado (21/10/2008)
Maria Lúcia Labate Mantovani Pádua Lima (08/07/2008)
Mariane Aparecida Oliveira Camicado (07/08/2008)
Mário Gomes Schapiro (11/07/2008)
Michelle Ratton Sanchez (18/12/2008)
Oscar Vilhena Vieira (16/04/2008 e 09/02/2009)
Paulo Clarindo Goldschmidt (07/04/2008)
Paulo Todescan de Lessa Mattos (10/05/2008)
Ronaldo Porto Macedo Junior (17/04/2008)
Rui Celso Reali Fragoso (15/04/2008)
Salem Hikmat Nasser (21/10/2008)
Theodomiro Dias Neto (02/05/2008)
Thiago Mascarenhas de Souza e Silva (05/03/2009)
Viviane Muller Prado (04/02/2009)

DOCUMENTOS DA DIREITO GV

Edital do Concurso de Seleção e Contratação de Pesquisadores para o Projeto Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública.

Edital de Concurso de Seleção e Contratação de Pesquisadores para a Segunda Etapa do Projeto Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública.

Edital do Processo Seletivo do Mestrado. 2008 e 2009.

Manual do Candidato. Vestibular 2004.

Ofício de Carlos Ivan Simonsen Leal a Renato Janine Ribeiro, de 6 de dezembro de 2007.

Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas.

Portaria Direito GV n. 5/2005.

Portaria Direito GV n. 8/2004.

Projeto Pedagógico da Especialização (*GVlaw*).

Programas de Disciplinas. 2005 a 2009.

Projeto de Auto-Avaliação Institucional da Direito GV.

Proposta do Mestrado em Direito e Desenvolvimento, março de 2007.

Relatório Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública: avaliação do processo seletivo e apresentação dos resultados.

Regimento da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas.

Regulamento da Graduação em Direito da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas.

Relatórios de Atividades da Direito GV. 2002 a 2008.

Relatório de Avaliação da Feira de Estágios. 2007 e 2008.

Relatório Perfil dos Candidatos ao Curso do *GVlaw*. 2004 a 2008.

Relatório de Auto-Avaliação Institucional. 1º Ciclo Avaliativo. A Missão Institucional.

Relatório de Auto-Avaliação Institucional. 2º Ciclo Avaliativo. Políticas para ensino, extensão, pesquisa e pós-graduação.

ATOS NORMATIVOS

BRASIL. Lei n. 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L1060.htm. Acesso em: 20 out. 2008.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 16 set. 2008.

BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm.
Acesso em: 16 nov. 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria n. 2.051, de 9 de julho de 2004. DOU, Brasília, n. 132, 12 jul. 2004, seção 1, p. 12.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria MEC nº 3689, de 9 de dezembro de 2003. DOU, Brasília, 9. dez. 2003.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CES n. 9, de 29 de setembro de 2004. DOU, Brasília, 1 out. 2004, seção 1, p. 17-18.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CES n. 184, de 12 de setembro de 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pces184_07.pdf. Acesso em: 20 fev. 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Ensino Superior. Comissão de Especialistas de Ensino de Direito – CEED. Comissão de Consultores *ad hoc*. *Diretrizes Curriculares do Curso de Direito (documento preliminar)*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/direito.pdf>>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Comissão Nacional de Avaliação da Educação (CONAES). *Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-Avaliação das Instituições*, 2004, p. 5-6. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/download/superior/2005/avaliacao_institucional/avaliacao_institucional_externa_8102005.pdf>.

A ADVOCACIA PRO BONO NO BRASIL. *Debate Público*, São Paulo, n. 4, 2006.

A REFORMA DO JUDICIÁRIO. *Debate Público*, São Paulo, n. 6, 2006.

ACCA, Thiago; SCABIN, Flávia. Clínica de Direito *In*: GHIRARDI, José Garcez (Coord.). *Métodos de Ensino em Direito*: conceitos para um debate. São Paulo: Saraiva, 2009. cap. I

ADORNO, Sérgio. *Os Aprendizazes do Poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ALVES, Rafael Francisco; MACHADO, Ana Mara. Programa de Clínicas nas Escolas de Direito de Universidades Norte-Americanas. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 13, set. 2006.

BABINSKI *et. al.* Notas iniciais sobre as percepções dos candidatos à pós-graduação *lato sensu* da Direito GV acerca das competências valorizadas nas suas realidades profissionais. *In*: V Congresso da Associação Brasileira de Ensino do Direito, 2008, Belém, *Anais do V Congresso da Associação Brasileira de Ensino do Direito ABEDI*.

____ *et al.* As Bases Eletrônicas de Jurisprudência nos Tribunais de São Paulo. *In*: IV Congresso da Associação Brasileira de Ensino do Direito, Brasília, 2007, *Anais do IV Congresso da Associação Brasileira de Ensino do Direito ABEDI*.

BARROS, Roque Spencer Maciel de. *A Ilustração Brasileira e a Idéia de Universidade*. São Paulo: Edusp, 1959.

BASTOS, Aurélio Wander. *O Ensino Jurídico no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

BEVILÁQUA, Clóvis. *História da Faculdade de Direito do Recife*. 2. ed. Brasília: INL / Conselho Federal de Cultura, 1977 (a 1ª edição é de 1927).

BRAUDEL, Fernand Braudel. História e ciências sociais. A longa duração. *In*: Fernand Braudel. *Escritos Sobre a História*. São Paulo: Perspectiva, 1978.

BUCCI, Maria Paula Dallari Bucci. *Direito Administrativo e Políticas Públicas*. São Paulo: Saraiva, São Paulo, 2002.

BURANELLI, Vinícius Correa; PRADO, Viviane Muller. Relatório de jurisprudência sobre direito societário e mercado de capitais no Tribunal de Justiça de São Paulo. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 2, n. 1, jan. 2006.

CAPELATO, Maria Helen. *Os Arautos do Liberalismo*: imprensa paulista (1920-1945). São Paulo: Brasiliense, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem/Teatro de Sombras*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ e Relume-Dumará, 1996.

COIMBRA, Clarisa Junqueira (Org.). *FGV-EAESP: 50 anos*. São Paulo: Via Imprensa, 2007.

COSTA, Esdras Borges. O Método do Caso em Cursos Participativos. *Revista Direito GV*, São Paulo, n. 18, p. 25-37, jul. 2007.

____. O Texto do Caso. *Revista Direito GV*, São Paulo, n. 18, p. 31-37, jul. 2007.

CUNHA, Alexandre dos Santos Cunha. A construção do currículo de um curso participativo: Direito de Família e Sucessões. In: GHIRARDI, José Garcez; VANZELLA, Rafael Domingos Faiardo (Coords.). *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*. São Paulo: Saraiva, 2009. cap. V. p. 95-111.

____. *A Normatividade da Pessoa Humana: o estatuto jurídico da personalidade e o código civil de 2002*. São Paulo: Forense, 2005.

____. (Org.). *Direito das Empresas e das Obrigações e o Novo Código Civil Brasileiro*. São Paulo: Ed. Quartier Latin, 2005.

____ *et. al.* Poder concedente e marco regulatório no saneamento no Brasil. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 2, n. 2, mar. 2006.

CUNHA, Luciana Gross Cunha. *Juizado Especial: criação, instalação e funcionamento e a democratização do acesso à justiça*. São Paulo: Saraiva, 2007.

____. O caso HC-INCOR: política e instituições brasileiras. In: GHIRARDI, José Garcez; VANZELLA, Rafael Domingos Faiardo (Coords.). *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*. São Paulo: Saraiva, 2009. cap. XII. p. 251-270.

____. *et. al.* O Sistema de Justiça Brasileiro, a produção de informações e a sua utilização. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 11, mai. 2006.

____; PRADO, Viviane Müller (Orgs). *Poder Judiciário e Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários Brasileiro* (Prêmio Bovespa – Direito GV). São Paulo: Saraiva/Direito GV/Bovespa, 2007.

DANTAS, San Tiago. *Palavras de um Professor*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

D'ARAÚJO, Maria Celina (Org.). *Fundação Getúlio Vargas: concretização de um ideal*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1999.

DIAS NETO, Theodomiro. *Segurança Urbana: o modelo da nova prevenção*. São Paulo: RT/Direito GV, 2005.

____; RAHAL, Flávia; VILARDI, Celso (Coords.). *Direito Penal Econômico: crimes econômicos e processo penal*. Série GVlaw. São Paulo: Saraiva, 2008.

DIREITO GV. *Boletins Direito GV*.

Disponíveis em: <http://www.direitogu.com.br/interna.aspx?PagId=JTJCNKUO&IDCategory=13&navid=1195>.

DIREITO GV. *Boletins EDUCAÇÃO JURÍDICA*.

Disponíveis em: <http://www.direitogu.com.br/interna.aspx?PagId=JTJCNKUO&IDCategory=21&navid=1198>.

DIREITO GV. *Cadernos Direito GV*.

Disponíveis em: <http://www.direitogu.com.br/interna.aspx?PagId=JTJCNKUO&IDCategory=4&navid=1196>.

DIREITO GV. *Coleção de Artigos Direito GV (Working Papers)*.

Disponível em: <http://www.direitogu.com.br/interna.aspx?PagId=JTJCNKUO&IDCategory=26&navid=1194>.

DIREITO GV. *Debate Público GVlaw*.

Disponível em: <http://www.direitogu.com.br/interna.aspx?PagId=JTJCNKUO&IDCategory=3&navid=1197>.

DIREITO GV. *Pontes*.

Disponível em: <http://www.direitogu.com.br/interna.aspx?PagId=JTJCNKUO&IDCategory=8&navid=1202>.

DIREITO GV. *Revista Direito GV*.

Disponível em: <http://www.direitogu.com.br/interna.aspx?PagId=JTJCNKUO&IDCategory=1&navid=1203>.

DIREITO GV. *Revista Getúlio*.

Disponível em: <http://www.direitogu.com.br/interna.aspx?PagId=JTJCNKUO&IDCategory=24&navid=1204>.

EMPRESAS ESTATAIS A CAMINHO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA. *Debate Público*, São Paulo, n. 3, 2006.

I ENCONTRO IMPORTÂNCIA E GARGALOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL. *Debate Público*, São Paulo, n. 2, 2006.

II ENCONTRO IMPORTÂNCIA E GARGALOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL. *Debate Público*, São Paulo, n. 5, 2006.

III ENCONTRO IMPORTÂNCIA E GARGALOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL. *Debate Público*, São Paulo, n. 7, 2006.

ENCONTRO PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMÉRCIO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA OMB – COMUNIDADES EUROPÉIAS VS. BRASIL: O CASO DOS PNEUS. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 4, n. 3, mai. 2007.

FARIA, José Eduardo Campos de Oliveira. Aula inaugural do Mestrado em Direito e Desenvolvimento. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 26, nov. 2008.

_____. *Direito e Conjuntura*. Série *Gvlaw*. São Paulo: Saraiva, 2008.

FERNANDES, Wanderley. *Fundamentos e Princípios dos Contratos Empresariais* (Coord.). Série *Gvlaw*. São Paulo: Saraiva, 2007.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente: desafios. In: *Cultura Vozes*. Petrópolis, v. 94, n. 3, mai-jun, 2000, p.111-124.

_____. História Oral e Tempo Presente. In: MEIHY, José Carlos Sebe Bom (Org.). *(Re)introduzindo a História Oral no Brasil*. São Paulo: Xamã, 1996.

_____. (Coord). *Entre-Vistas: abordagens e usos da história oral*. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1994.

FINKELSTEIN, Maria Eugênia Reis; PROENÇA, José Marcelo Martins (Coords). *Gestão e Controle*. Série *Gvlaw*. Paulo: Saraiva, 2008.

_____. *Sociedades Anônimas*. Série *Gvlaw*. São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. *Tipos Societários*. Série *Gvlaw*. São Paulo: Saraiva, 2009.

FLEURY, M.T.L; LACOMBE, Beatriz. A Gestão por Competências e a Gestão por Pessoas: um balanço preliminar de resultados de pesquisa no contexto brasileiro. In: *Congresso Iberoamericano*. 2003. Paper 0245.

FÓRUM CONTEXTO INERNACIONAL E SOCIEDADE CIVIL. EDIÇÕES I, III E III. França, Cássio Luiz de; SANCHEZ, Michelle Ratton; SILVA, Elaini C. G da. *Cadernos Direito GV*, v.2, n. 4, jul. 2006.

FÓRUM CONTEXTO INTERNACIONAL E SOCIEDADE CIVIL. EDIÇÃO IV. França, Cássio Luiz de; SANCHEZ, Michelle Ratton. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v.3, n. 14, nov. 2006.

GHIRARDI, José Garcez (Coord.). *Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate*. São Paulo: Saraiva, 2009.

GHIRARDI, José Garcez. Artes e Direito: as construções dos sentidos. In: GHIRARDI, José Garcez; VANZELLA, Rafael Domingos Faiardo. (Coords). *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*. São Paulo: Saraiva, 2009. cap. X. p. 213-221.

GUISE, Mônica Steffen. *Comércio Internacional, Patentes e Saúde Pública*. São Paulo: Editora Juruá, 2007.

I SIMPÓSIO OAB-SP E FGV-EDESP SOBRE DIREITO EMPRESARIAL E NOVO CÓDIGO CIVIL. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 1, n. 6, 2005.

JABUR, Wilson Pinheiro; SANTOS, Manoel J. Pereira dos. *Criações Industriais, Segredos de Negócio e Concorrência Desleal*. Série *GVlaw*. São Paulo: Saraiva 2007.

_____. *Sinais Distintivos e Tutela Jurisdicional e Administrativa*. Série *GVlaw*. São Paulo: Saraiva 2007.

LESSA, Renato. *A Invenção Republicana: Campos Sales - as bases e a decadência da primeira república brasileira*. Rio de Janeiro: IUPERJ/Vértice, 1988.

LIMA, Maria Lúcia Mantovani Pádua de; ROSENBERG, Bárbara. *O Brasil e o Contencioso na OMC*, Tomos I e II. Série *GVlaw*. São Paulo: Saraiva, 2008.

LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. *Curso de História do Direito*. São Paulo: Método, 2006.

_____. *As Palavras e a Lei: direito, ordem e justiça na história do pensamento jurídico moderno*. São Paulo: Ed. 34/Edesp, 2004.

MACEDO Jr., Ronaldo Porto. *Curso de Filosofia Política*. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

_____. O método da leitura estrutural. *Direito GV*, São Paulo, n. 16, mar. 2007.

MACCRATE, Robert. *MacCrate Report. Legal Education and Professional Development – An Educational Continuum, Report of the Task Force on Law Schools and the Profession: Narrowing the Gap*. Disponível em: <http://www.abanet.org/legaled/publications/onlinepubs/maccrate.html>.

MACHADO, Maíra Rocha; BRAGA, Marco Aurélio Cezarino. A cooperação penal internacional no Brasil. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 4, n.1, jan. 2007.

_____. *A Internacionalização do Direito Penal: a gestão de problemas internacionais por meio do crime e da pena*. São Paulo: Ed. 34/Edesp, 2004.

_____. (Org.). *Lavagem de Dinheiro e Recuperação de Ativos*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2006.

MACHADO, Marta Rodrigues; PÜSCHEL, Flávia Portella (Orgs.). *Teoria da Responsabilidade no Estado Democrático de Direito: textos de Klaus Günther*. São Paulo: Saraiva/Direito GV, 2009.

- MACHADO, Marta Rodrigues *et. al.* *Drug Counterfeit and Penal Law in Brazil. Cadernos Direito GV*, v. 6, n. 1, jan. 2009.
- MATTOS FILHO, Ary Oswaldo. Carta da Diretoria. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 1 n. 1, p. 5, jan./jun. 2005.
- MELO, Luiz José de Carvalho e (Visconde de Cachoeira). *Estatutos dos Cursos Jurídicos*. Rio de Janeiro: Instituto dos Advogados Brasileiros, 1977.
- MESTRADO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO: inauguração do programa. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 5, n. 6, nov. 2008.
- MONTEIRO, Vera; SUNDFELD, Carlos Ari (Coords). *Introdução ao Direito Administrativo*. Série GV*law*. São Paulo: Saraiva, 2008.
- MOSQUERA, Roberto Quiroga; SANTI, Eurico Marcos Diniz de; ZILVETI, Fernando Aurélio. *Tributação das Empresas*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2006.
- _____. *Tributação do Setor Comercial*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2005.
- _____. *Tributação Internacional e dos Mercados Financeiro e de Capitais*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2005.
- MOTA, Carlos Guilherme Mota (Coord.). *Os Juristas na Formação do Estado-Nação Brasileiro: século XVI a 1850*. Volume I. Coleção Juristas Brasileiros. São Paulo: Quartier Latin/ Direito GV, 2006.
- MUSSE, Luciana Barbosa; NOVAES, Adelina de Oliveira. *Avaliação Institucional: a busca pela integração dos resultados*. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/ea/arquivos/1416/1416.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2009.
- NASSER, Salem Hikmat. *Fontes e Normas do Direito Internacional: um estudo sobre a soft law*. São Paulo: Atlas/Direito GV, 2005.
- _____. Imaginação e territorialidade: o ensino do Direito Internacional. In: GHIRARDI, José Garcez; VANZELLA, Rafael Domingos Faiardo (Coords.). *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*. São Paulo: Saraiva, 2009. Cap. VI. p. 129-138.
- NOBRE, Marcos. Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 1, set. 2004.
- NOBRE, Marcos *et al.* *O que é Pesquisa em Direito?* São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2005.
- NOGUEIRA, Almeida. *A Academia de São Paulo: tradições e reminiscências*. 9 vols. São Paulo: Tipografia Vanorden, 1907-1912.

O STF E A CONSTRUÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO NO SANEAMENTO BÁSICO. *Debate Público*, São Paulo, n. 9, 2006.

PEIXOTO, Daniel Monteiro. *Competência Administrativa na Aplicação do Direito Tributário*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2005.

PORTUGAL, Maurício Ribeiro. Premissas do projeto da Direito GV para desenvolvimento do material didático. *Cadernos Direito GV*, n. 7, set. 2005.

PRADO, Roberta Nioac. *Oferta Pública de Ações Obrigatória na S.A.*: tag long, São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2005.

PRADO, Viviane Müller. *Conflito de Interesses nos Grupos Societários*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2006.

PRIMEIRO ANO DA LEI DE FALÊNCIAS. *Debate Público*, São Paulo, n. 8, 2006.

_____. (Coord), Uma conversa sobre Direito Societário Comparado com o professor Klaus Hopt. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 5, n. 2, mar. 2009.

PÜSCHEL, Flávia Portella. *A Responsabilidade por Fato do Produto no CDC: acidentes de consumo*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2006.

_____. *Organização das Relações Privadas*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2007.

_____. Um role-play para começar: relato de uma experiência de simulação com alunos iniciantes. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 5, p. 3-28. mai. 2005.

_____. Variações sobre um tema: ensino da dogmática jurídica. In: GHIRARDI, José Garcez; VANZELLA, Rafael Domingos Faiardo (Coords.). *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*. São Paulo: Saraiva, 2009. Cap. VIII. p. 153-175.

PÜSCHEL, Flávia Portella; RODRIGUEZ, José Rodrigo. Reflexões sobre ensino do Direito. *Cadernos Direito GV*, n. 5, mai. 2005.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. *A Modernização do Direito Penal Brasileiro: sursis, livramento condicional e outras reformas do sistema de penas clássico no Brasil, de 1924 a 1940*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2006.

RAMOS, Luciana de Oliveira; SCHORSCHER, Vivian Cristina. Método do Caso. In: GHIRARDI, José Garcez. *Métodos de Ensino em Direito: conceitos para um debate*. São Paulo: Saraiva, 2009. cap. IV. p. 49-60.

REFORMA DO SISTEMA BRASILEIRO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA. *Debate Público*, São Paulo, n. 1, 2005.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. *Fuga do Direito: um estudo sobre o Direito contemporâneo a partir de Franz Neumann*. São Paulo: Saraiva/Direito Gv, 2009.

_____. *et al.* O Novo Direito e Desenvolvimento – Entrevista com David Trubek. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 305-330, jul./dez. 2007.

_____. Perspectivas para a pesquisa em Direito e Desenvolvimento. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 5, n. 5, p. 105-129, set. 2008.

_____. Artigos (Working Papers): apresentação.

Disponível em: <http://www.direitogu.com.br/interna.aspx?PagId=HTKCNKWI&IDCategory=26&IDSubCategory=107>. Acesso em: 02 fev. 2009.

SALAMA, Bruno Meyerhof. O que é pesquisa em Direito e Economia. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 22, mar. 2008.

SANCHEZ, Michelle Rattón. A simulação como ferramenta de ensino no Direito Internacional Econômico: vantagens e desafios. *In: GHIRARDI, José Garcez;*

VANZELLA, Rafael Domingos Faiardo (Coords.). *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*. São Paulo: Saraiva, 2009. Cap. IX. p. 177-211.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de (Org.). *Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas: do fato à norma, da realidade ao conceito jurídico*. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

_____. (Coord.). *Decadência no Imposto sobre a Renda: estudos de casos no IRPJ*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2006.

_____; PISCITELLI, Tathiane dos Santos; MASCITTO, Andréa. Tributação, responsabilidade fiscal e desenvolvimento: direito à transparência – estudo sobre a destinação da CPMF e da CIDE-Combustíveis. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 5, n. 21, jan. 2008.

SANTOS, Manoel J. Pereira; SILVA, Regina Beatriz Tavares da. (Coords). *Responsabilidade Civil na Internet e nos Demais Meios de Comunicação*. Série *GVlaw*. São Paulo: Saraiva: 2007.

SCHAPIRO, Mário Gomes. *Direito e Economia na Regulação Setorial* (Coord.). Série *GVlaw*. São Paulo: Saraiva, 2009.

SILVA, Regina Beatriz Tavares da. *Responsabilidade Civil e sua Repercussão nos Tribunais*. Série *GVlaw*. São Paulo: Saraiva, 2008.

_____. *Responsabilidade Civil na Área de Saúde*. Série *GVlaw*. São Paulo: Saraiva, 2007.

SEMINÁRIO CONTANDO A JUSTIÇA: A PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO. CUNHA, Luciana Gross (Org.). *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 2, n.3, mai. 2006.

SEMINÁRIO NACIONAL DE REFORMA DO JUDICIÁRIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DEMOCRACIA. São Paulo, *Cadernos GV*, São Paulo, n. 3, 2004.

SEMINÁRIO PESQUISA DIREITO E DESENVOLVIMENTO. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 5, n. 5, set. 2008.

SEMINÁRIO SOBRE MODELOS DE ADJUDICAÇÃO – OWEN FISS. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 1, n. 8, 2005.

SILVA, Paulo Eduardo Alves da *et. al.* Uma etnografia dos cartórios judiciais: estudo de caso em cartórios judiciais do Estado de São Paulo. *Cadernos Direito GV*, v. 5, n. 24, jul. 2008.

SILVA, Regina Beatriz Tavares (Coord.). *Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo*. Série GVlaw. São Paulo: Saraiva, 2009.

SOARES, Guido Fernando Silva *et. al.* *Impact of the WTO Agreement on Textiles & Clothing on Brazilian Exports of Textiles and Clothing to the United States*. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 2, abr. 2005.

SOUZA, Rodrigo Pagani de. Oficina de Legislação e Jurisprudência: aprendendo a pensar. In: GHIRARDI, José Garcez; VANZELLA, Rafael Domingos Faiardo (Coords.). *Ensino Jurídico Participativo: construção de programas, experiências didáticas*. São Paulo: Saraiva, 2009. Cap. V. p. 113-127.

SUNDFELD, Carlos Ari *et al.* Princípios Gerais da Proposta do Curso de Direito. *Cadernos Direito GV*, n. 18, p. 7-23, jul. 2007.

TRUBEK, David. *O novo Direito e Desenvolvimento: presente, passado e futuro*. Organização de José Rodrigo Rodriguez. São Paulo: Saraiva/Direito Gv, 2009.

UNGER, Roberto Mangabeira. *Uma Nova Faculdade de Direito no Brasil*. Disponível em: <<http://www.law.harvard.edu/unger/projetos6.doc>>.

VAMPRE, Spencer *Memórias para a História da Academia de São Paulo*. 2 vols. São Paulo: Saraiva, 1924.

VANZELLA, Rafael Domingos Faiardo. As Tradições Pedagógicas do Método do Caso e a Casoteca Latino-Americana de Direito e Política Pública. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 18, p. 93-107, jul. 2007.

____. Editorial. *Boletim EDUCAÇÃO JURÍDICA*, vol. 1, n. 1, p. 00, jul-set. 2007. Disponível em: <http://www.direitogu.com.br/subportais/raiz/BoletimEducacao2.pdf>.

____. Experiências e materiais sobre os métodos de ensino-aprendizado da Direito GV. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 4, jul. 2007.

____. Políticas para as reuniões de trabalho de metodologia de ensino. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 18, p. 109-152. jul. 2007.

VASCONCELLOS, Roberto França de (Coord.). *Política Fiscal*. Série GVlaw. São Paulo: Saraiva, 2009.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das Arcadas ao Bacharelismo*. Série Estudos. São Paulo: Perspectiva, 1977.

VIEIRA, Oscar Vilhena; SCABIN, Flávia. *Direitos Fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF*. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

VIEIRA, Oscar Vilhena. Apresentação do Mestrado em Direito e Desenvolvimento. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, n. 26, nov. 2008.

____ (Org.). *Direitos Humanos: Estado de Direito e a construção da paz*. São Paulo: Quartier Latin/Direito GV, 2004.

VIANNA, Luiz Werneck. *Travessia: da abertura à Constituinte*. Rio de Janeiro: Taurus, 1986.

ZILVETI, Fernando Aurélio; SANTI, Eurico Marcos Diniz de; MOSQUERA, Roberto Quiroga (Coords). *Tributação Empresarial*. São Paulo: Saraiva, 2008.

____ (Coords.). *Tributação Internacional*. São Paulo: Saraiva, 2007.

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)

AMBROSINI, DIEGO RAFAEL

DIREITO GV: CONSTRUÇÃO DE UM SONHO: INOVAÇÃO, MÉTODOS, PESQUISA,
DOCÊNCIA/DIEGO RAFAEL AMBROSINI, NATASHA SCHMITT CACCIA SALINAS;
ANTONIO ANGARITA, COORDENAÇÃO.
SÃO PAULO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. ESCOLA DE DIREITO, 2010.

1. ESCOLA DE DIREITO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - HISTÓRIA
 2. ESCOLA DE DIREITO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - SÃO PAULO
- I. SALINAS, NATASHA SCHMITT CACCIA.
 - II. ANGARITA, ANTONIO.
 - III. TÍTULO.

09-12740

CDD-378.81611

ÍNDICES PARA CATÁLOGO SISTEMÁTICO:

1. SÃO PAULO: ESCOLA DE DIREITO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS: HISTÓRIA 378.81611

REVISÃO: **Elvira Cesário Castanon**

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO: **Ultravioleta Design**

IMPRESSÃO E ACABAMENTO: **RR Donnelley**

TIRAGEM: **2000**

